

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós Graduação em Ciência Política

**Democracia e participação política indígena no Estado do Rio Grande
do Sul: a atuação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas**
(1993 -2014)

Márcia Londero

Orientador: Prof. Dr. Alfredo Alejandro Gugliano

Porto Alegre, novembro de 2015

Márcia Londero

**Democracia e participação política indígena no Estado do Rio Grande
do Sul: a atuação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas
(1993 -2014)**

Banca Examinadora

Prof. Dr. Alfredo Alejandro Gugliano (orientador)

Prof. Dr. Rodrigo Stupf González
Universidade Federal do Rio Grande dos Sul

Profa. Dra. Sinara Robin
Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Prof. Dr. Walmir Pereira
Universidade do Vale do Rio dos Sinos

CIP - Catalogação na Publicação

Londero, Marcia

Democracia e participação política indígena no Estado do Rio Grande do Sul: a atuação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas (1993 -2014) / Marcia Londero. -- 2015.
303 f.

Orientador: Alfredo Alejandro Gugliano.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Porto Alegre, BR-RS, 2015.

1. Democracia. 2. Participação Política. 3. Conselhos de Direito. 4. Política Indigenista. I. Gugliano, Alfredo Alejandro, orient. II. Título.

Índio não é uma questão de cocar de pena, urucum e arco e flecha, algo de aparente e evidente nesse sentido estereotipificante, mas sim uma questão de ‘estado de espírito’. Um modo de ser e não um modo de aparecer. (...) um certo modo de devir, algo essencialmente invisível, mas nem por isso menos eficaz. (...) A ideia é a de que os índios ‘ainda’ não tinham sido vencidos, nem jamais o seriam... a ideia era que ‘índio’ não podia ser visto como uma etapa na marcha ascensional até o invejável estado de ‘branco’ ou ‘civilizado’ (Viveiros de Castro¹)

¹ VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **Todo mundo é índio exceto quem não é**. Povos do Brasil, 2001/2005, p.3.

Sumário

1.	Sumário.....	4
2.	Lista de Siglas e Abreviações.....	7
3.	Lista Tabelas.....	12
4.	Lista de Quadros.....	13
5.	Lista de Figuras.....	14
6.	Agradecimentos.....	16
7.	Resumo.....	18
8.	Abstract.....	19
9.	Introdução.....	20
10.....	1. Democracia e Instituições Participativas (IPs).....	37
	1.1 O CEPI como Instituição Participativa – IPS.....	47
11.....	2. A População Indígena no Brasil e sua Atuação Política.....	52
	2.1 A População indígena do Rio Grande do Sul.....	58
	2.2 O Movimento Indígena.....	65
	2.3 O Movimento Indígena no Brasil.....	68
12.....	3. A Política Indigenista Brasileira.....	76
	3.1 A atuação da FUNAI e as transformações da prática Indigenista.....	77
13.....	4. O Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul.....	92
	4.1 Composição e funcionamento do CEPI.....	93
	4.2 Os Sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas.....	98
	4.3 O Debate: Temas e Deliberações do CEPI.....	105
	4.4 A Participação dos Indígenas no ‘Conselhão’ – o Status da representação.....	131
	4.5 A escolha dos Conselheiros do CEPI.....	135
	4.6 A Periodicidade das reuniões.....	145
14.....	5. A voz dos atores.....	158
	5.1 Viabilização do VII Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas.....	165
	5.2 O Processo de escolha dos Coordenadores e Conselheiros.....	167
	5.3 O Grito da Floresta – A Plenária ampliada.....	175

15.....	6. Considerações finais.....	185
16.....	Referências Bibliográficas.....	191
17.....	ANEXO 1 -Lei de Criação do CEPI.....	202
18.....	ANEXO 2 - Convite Convocação do Grito da Floresta.....	205
19.....	ANEXO 3 -Roteiro de Entrevistas com os Conselheiros Indígenas do CEPI/RS.....	207
20.....	ANEXO 4 -Roteiro de Entrevistas com os Conselheiros e Coordenados Governamentais, Técnicos e agentes envolvidos com o CEPI.....	208
21.....	ANEXO 5 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	209
22.....	ANEXO 6 - Conselheiros do CEPI 2013 – 2015.....	210
23.....	ANEXO 7 -Regimento Interno do CEPI do estado de Santa Catarina.....	212
24.....	ANEXO 8 – Decreto de Criação do CNPI/2006.....	221
25.....	ANEXO 9 – Resolução de Criação do Conselho Nacional.....	225
26.....	ANEXO 10 – Regimento Interno do CEPI.....	228
27.....	ANEXO 11 – Matéria Jornal ZH : <i>Entre o tiro e a lança</i>	232
28.....	ANEXO 12 – Relatório Figueiredo.....	235
29.....	ANEXO 13 – Jornal Extra Classe - <i>Indígenas na Alça da Mira</i>	236
30.....	ANEXO 14 – Decreto N. 35.007- 1993 - Criação do CEI.....	237
31.....	ANEXO 15 - Folder do I Fórum do CEPI.....	238
32.....	ANEXO 16 – Folder do II Fórum do CEPI.....	240
33.....	ANEXO 17 – Entidades Convidadas no II Fórum do CEPI.....	241
34.....	ANEXO 19 –Documento de Escolha dos participantes.....	243
35.....	ANEXO 20 – Decreto 43.018 - Inclusão Indígena nas Políticas Públicas.....	246
36.....	ANEXO 21 – Folder do III Fórum do CEPI e programa do evento.....	250
37.....	ANEXO 22 – Folder do IV Fórum do CEPI.....	252
38.....	ANEXO 23 – Folder do V Fórum do CEPI	253
39.....	ANEXO 24 – Deliberações do V Fórum do CEPI.....	255
40.....	ANEXO 25 – Folder do CEPI.....	260
41.....	ANEXO 26 – Relatório do VI Fórum do CEPI.....	261
42.....	ANEXO 27 – GT Avaliação e Formulação de Alternativas para as Áreas Indígenas e o Aperfeiçoamento das Políticas Públicas destinadas às Comunidades Indígenas.....	262
43.....	ANEXO 28 – Seminário de Governo Sobre Políticas Públicas para as Populações Indígenas	267
44.....	ANEXO 29 – Folder do VII Fórum do CEPI.....	268
45.....	ANEXO 30 – Deliberações do III Fórum do CEPI.....	269
46.....	ANEXO 31 - Deliberações do IV Fórum do CEPI.....	274

47.....	ANEXO 32 – Documento Kaingang Plenária do CEPI - <i>Grito da Floresta</i>	282
48.....	ANEXO 33 – Lei do Orçamento Anual do CEPI 2003 a 2016.....	286
49.....	ANEXO 34 - Documento Guarani Plenária do CEPI - <i>Grito da Floresta</i>	289
50.....	ANEXO 35 - Deliberações da Plenária do CEPI - Julho de 2014.....	290
51.....	ANEXO 36 - Documento Produzido na Plenária do CEPI - Dezembro de 2014..	295
52.....	ANEXO 37 - Documento das Quatro Etnias Presentes na Plenária do CEPI - Dezembro de 2014.....	297
53.....	ANEXO 38 - Pauta da Plenária do CEPI - Dezembro de 2014.....	299
54.....	ANEXO 39 - Deliberações da Plenária Final do CEPI – 2014.....	300

Lista de Siglas e Abreviações

ABCP	Associação Brasileira de Ciência Política
AGU	Advocacia Geral da União
AL	América Latina
ANAI	Associação Nacional de Apoio ao Índio
APOIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
APOINME	Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas e Espírito Santo
ARPIN-SUDESTE	Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste (RJ e SP)
ARPIN-PANTANAL	Articulação dos Povos Indígenas do Pantanal (MS e MT)
APBKG	Associação dos Professores Bilíngues Kaingang e Guarani
ARPINSUL	Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul
ASCAR	Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural
ATER	Assistência Técnica Rural
BR	Rodovia Federal
CAPG	Conselho de Articulação do Povo Guarani
CAPI	Comissão de Apoio aos Povos Indígenas
CCs	Cargos de Confiança da Estrutura administrativa do Estado
CDES	Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
CEEE	Companhia Estadual de Energia Elétrica
CERBMA	Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
CEI	Conselho Estadual do Índio
CEPI	Conselho Estadual dos Povos Indígenas
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e o Caribe
CFB	Constituição Federal Brasileira

CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CGY	Comissão Guarani Yvyrupa http://www.trabalhoindigenista.org.br/programa-guarani-yvy-rupa
CNPI	Comissão Nacional de Política Indigenista
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CTI	Centro de Trabalho Indigenista - http://www.trabalhoindigenista.org.br/
CTL	Coordenadorias Técnicas Locais da FUNAI
CR	Coordenadorias Regionais da FUNAI
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CRIC	Conselho Regional Indígena no Cauca
COIAB	Confederação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
COMIN	Conselho de Missão entre Índios
COOPHIRS	Cooperativa de Habitação Indígena do RS
DPAQUI	Departamento de Pesca Aquicultura, Quilombolas e Indígenas
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte
DSEI	Distrito Sanitário Especial Indígena
EIA/RIMA	Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMO	Emenda ao Orçamento
FARSUL	Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul
FEDERASUL	Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul
FETAG	Federação dos trabalhadores da Agricultura
FETRAF SUL	Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Região Sul.

FNDE	Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IECLB	Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
IECAM	Instituto de Estudos Culturais e Ambientais
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ISA	Instituto Socioambiental
IPs	Instituições Participativas
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNTERRA/RS	Fundo de Terras do Estado do Rio Grande do Sul
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
GAPIN	Grupo de Apoio aos Povos Indígenas
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social
MI	Movimento Indígena
NISE	Núcleos Indígenas de Saúde Especial
NITI/UFRGS	Núcleo de Antropologia das Sociedades Tradicionais e Indígenas
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização não governamental
ONISUL	Organização das Nações Indígenas do Sul
ONU	Organização das Nações Unidas
PAA (MDS/MDA)	Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal
PNAE (MDA)	Programa Nacional de Alimentação Escolar do Governo Federal
PBA Duplicação	Plano Básico Ambiental de Compensação das Obras de

PBSM	Plano Brasil sem Miséria
PDC	Projeto de Decreto Legislativo
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PL	Projeto de Lei
PNGATI	Política Nacional de Gestão Ambiental nas Terras Indígenas
PPA	Plano Plurianual
PT	Partido do Trabalhador
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMG	Projeto Mbya Guarani
PSDB	Partido Social Democrata Brasileiro
REQ	Requerimento
RI	Reservas Indígenas
RS	Estado do Rio Grande do Sul
RS RURAL	Programa de Manejo dos recursos Naturais e Combate à Pobreza Rural
SC	Estado de Santa Catarina
SAA	Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento
SEAPA	Secretaria Estadual da Agricultura e Pecuária
SDR	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo
SEC	Secretaria Estadual de Cultura
SEDHU	Secretaria Estadual de Direitos Humanos
SEDUC	Secretaria Estadual de Educação
SEHABS	Secretaria Estadual de Habitação
SEMA	Secretaria Estadual do Meio Ambiente
SES	Secretaria Estadual de Saúde
SESAI	Secretaria Estadual da Saúde do Índio

SEP	Secretaria Estadual do Esporte
SEPLAG	Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão
SEPLAN	Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional
SJDH	Secretaria Estadual de Direitos Humanos
STDS	Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social
STF	Supremo Tribunal Federal
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
SPILTN	Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais.
TI	Terra Indígena
UERGS	Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
UNI	União das Nações Indígenas

Lista Tabelas

Tabela 1 – População Indígena por etnia residente ou não em Terras Indígenas no Brasil. Pag. 56

Tabela 2 – População Indígena por etnia residente ou não em Terras Indígenas no Estado do Rio Grande do Sul. Pag 57

Tabela 3 – Contingente Populacional Indígena Rural e Urbano. Pag. 59

Tabela 4 - Redução do Tamanho das Áreas Indígenas pela Reforma Agrária no RS. Pag. 64

Lista de Quadros

Quadro 1 - Postos Kaingang no Rio Grande do Sul. Pag. 63

Quadro 2 - Proposições sobre a questão indígena no Portal Digital da Câmara dos Deputados Federais. Pag. 86

Quadro 3 - Coordenadores do CEPI: Governamentais, Kaingang e Guarani. Pag. 96

Quadro 4 - Principais temas debatidos no Conselho Estadual dos Povos Indígenas – RS. Pag. 106

Quadro 5 - Síntese das Deliberações dos Sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS – **Funcionamento do CEPI**. Pag. 115

Quadro 6 - Síntese das Deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS sobre **Poder executivo/direitos**. Pag.117

Quadro 7 - Síntese das Deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS sobre **Questões Fundiárias/ Habitação**. Pag. 119

Quadro 8 - Síntese das Deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS sobre **Educação** Pag. 121

Quadro 9 - Síntese das Deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS sobre **Saúde**. Pag. 122

Quadro 10 - Síntese das Deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS sobre **Sustentabilidade/Agricultura**. Pag. 124

Quadro 11 - Síntese das Deliberações nos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS sobre **Cultura**. Pag. 126

Quadro 12 - Síntese das Deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS sobre **Meio-Ambiente**. Pag. 127

Lista de Figuras

Figura 1 - Mapa de Cobertura e Uso da Terra do Rio Grande do Sul - Pag. 61

Figura 2 – Distribuição da população autodeclarada indígena no RS - Pag. 62

Figura 3 – Distribuição Espacial das Aldeias Indígenas no RS - Pag. 101

Figura 4 – Descrição das atividades/Projetos da SJDH do Estado do RS – 2015 Pag. 151

Figura 5 – Descrição da Atividade da SJDH/RS para os Conselhos – 2015 Pag. 152

Figura 6 – Total do Orçamento da SJDH/RS para os Conselhos – 2015 Pag. 152

Figura 7 – Descrição da atividade da SJDH/RS para Igualdade Racial Erradicação da Miséria e Discriminação – 2015 Pag. 153

Figura 8 – Total do Orçamento da SJDH/RS para Igualdade Racial Erradicação da Miséria e Discriminação – 2015 Pag. 154

Figura 9 – Descrição da Atividade da SJDH/RS - Garantia de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - 2015 Pag. 154

Figura 10 – Total do Orçamento da Atividade da SJDH/RS - Garantia de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - Pag. 155

Figura 11 – Orçamento do Estado do RS 2015 – Subfunção Assistência aos Povos Indígenas - Pag. 156

Figura 12 – Total do Recurso da SJDH/RS – alocado ao CEPI no ano de 2015 e previsão para 2016 - Pag. 157

Figura 13 – Mesa de abertura do VII Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas - Pag. 167

Figura 14 - Eleição do Coordenador Kaingang Titular e Adjunto no 3º Fórum Estadual de Cidadania dos Povos indígenas. Pag. 168

Figura 15 – Escolha dos Conselheiros e Coordenador Guarani Titular e Adjunto - Pag. 169.

Figura 16 - Candidato à Coordenação Kaingang pelos Acampamentos - Pag. 170

Figura 17 – Mesa Composta pelos Novos Coordenadores do CEPI no VII Fórum Estadual de Cidadania dos Povos Indígenas – Pag. 171

Figura 18 – Mesa de Encerramento do VII Fórum Estadual de Cidadania dos Povos Indígenas - Pag. 174

Figura 19 –Falas dos Caciques durante a Plenária Ampliada do CEPI – Grito da Floresta - Pag. 179

Figura 20 – Apresentação Cultural Kaingang na Plenária Ampliada do CEPI – Grito da Floresta - Pag. 180

Figura 21 – Almoço Coletivo preparado pelas Indígenas durante a Plenária Ampliada do CEPI – Grito da Floresta. Pag. 181

Figura 22 – Fala em Guarani da Coordenadora Adjunta do CEPI durante a Plenária Ampliada do CEPI – Grito da Floresta. Pag. 182

Figura 23 – Mesa Final com autoridades e coordenação do CEPI durante a Plenária Ampliada do CEPI – Grito da Floresta - Pag. 184.

Agradecimentos

Gostaria de começar agradecendo a todos e todas os (as) indígenas Guarani, Kaingang e Charrua Conselheiros(as), lideranças e seus familiares que de alguma forma contribuíram e possibilitaram a realização deste trabalho. Muito obrigada por tantos ensinamentos que recebi durante o período em que pude conviver com estas diferentes culturas, pelo tempo dedicado a responder as minhas questões, nem sempre bem formuladas ou realizadas em horários apropriados, mas que, em função de sua disponibilidade e paciência, conseguiram me explicar um pouco daquilo que acreditam ser importante conversar sobre o CEPI.

À CAPES pela bolsa de estudos que possibilitou o financiamento dessa pesquisa, ao meu orientador Alfredo Alejandro Gugliano pelas orientações e leitura atenta de meu trabalho, e pelas conversas pelo skype. Aos amigos Marcelo Kunrat Silva e Alberto Bracagioli pela escuta, diálogo, sugestões bibliográficas, reflexões sobre os Conselhos e dicas na organização dos dados através de ferramentas muito úteis que auxiliaram na análise.

As colegas de EMATER Ignácio kunkel, que se tornou também um grande amigo, pela oportunidade única de aprendizado em nossos *longos e profundos* momentos de diálogo antes e depois de muitas entrevistas em que me acompanhou, durante as viagens aos mais distantes lugares no RS e SC, em uma incansável busca por novos interlocutores, antigos e atuais conselheiros e coordenadores do CEPI. E Mariana Soares, que além de enriquecer minhas reflexões e observações de campo com as informações de sua atuação como antropóloga na EMATER, também foi minha interlocutora indicando importante bibliografia no campo da antropologia política.

Aos antigos e novos colegas da SDR/DPAQUI, Adriane Benedetti, Maicon Fernandez, James Roth (pela ajuda com as tabelas), a Márcia dos Santos (pela ajuda com o Mapa), ao *nosso* estagiário de Ciências Sociais Guilherme Dal Sasso por seu trabalho atento e interessado nas transcrições das entrevistas (inclusive durante o período de Carnaval) e aos colegas atuantes na política indigenista do Estado Malu Santos Soares, Rodrigo Venzon, Inajara, Ana Carolina, entre outros.

Aos amigos e colegas sempre presentes nas horas boas e nas difíceis, mas principalmente a Manoel José Avila da Silva pela contribuição teórica e à Roberta de Souza, por nossos momentos de trocas prazerosas, leitura e apontamentos realizados na primeira versão da tese.

À minha família que sempre me apoiou e mesmo na hora em que necessitavam de mim tiveram o cuidado de se aproximar com frases do tipo: *eu sei que tu ta fazendo tua tese e não quero atrapalhar, então bem rapidinho...* meus pais Mário e Cemilda Londero. À minha irmã Rejane e afilhadinha Juju que tantas vezes ficaram esperando por mim em Lajeado e não pude ir.

Aos meus filhos Erico, Jonas e Ana Carolina, pela força e paciência por tantas noites em que chegaram em casa e ouviram *um não* à pergunta: *Tem janta?*

E principalmente ao meu amor Ricardo Papaléo, amigo, marido, companheiro de longa jornada, que precisou de muita paciência para espantar meus medos, fraquezas, irritação e cansaço em todos os momentos da tese, mas principalmente no final, quando também assumiu a casa, os filhos (e a comida) me deixando completamente livre para me dedicar à finalização e escrita dessa tese:

Obrigada Cado!

Resumo

Esta tese analisa a atuação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas CEPI no estado do Rio Grande do Sul e sua contribuição para a construção de políticas públicas e para a garantia dos direitos indígenas. Procuramos compreender, por um lado, a estrutura institucional do CEPI e por outro, dando voz aos atores, a visão dos Conselheiros Indígenas e Governamentais e suas reflexões sobre o CEPI. Para isso realizamos entrevistas semiestruturadas e analisamos os documentos produzidos por este Conselho, principalmente as deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas durante o período de 1996 a 2013. Nas deliberações dos Fóruns ao longo dos anos, foi possível perceber o crescimento das demandas dos atores por participação na elaboração e execução das políticas públicas e na discussão do orçamento público. Além disso, reivindicam também políticas específicas e permanentes, demonstrando um aprendizado político ao longo dos mais de 20 anos de existência desse Conselho. As lideranças indígenas reconhecem o CEPI como um facilitador do diálogo interétnico entre as comunidades indígenas e o Estado. Contudo, percebem também as dificuldades no encaminhamento de suas propostas devido à falta de controle e aos valores limitados do orçamento do Conselho e também devido à ausência de um elo institucional com a Política Indigenista Nacional.

Abstract

In this thesis, the role of the State Council of Indigenous Peoples (Conselho Estadual dos Povos Indígenas, CEPI) in the state of Rio Grande do Sul and its contribution to the establishment of public policies and to secure indigenous rights is analyzed. We tried to understand, on one hand, the institutional structure of the CEPI and on the other the perception and reflections of the indigenous and governmental counselors about the CEPI, giving voice to the actors involved. To this end, we employed semistructured interviews and analyzed documents produced by the Council, mainly the deliberations prepared during the seven forums of the indigenous nations (Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas) that took place in the state of Rio Grande do Sul from 1996 to 2013. In the deliberations of the Fóruns it was possible to note, along the years, the growth of the demands of the actors for participation in the elaboration and execution of public policies and in the discussion of the public budget. Moreover, the indigenous counselors also demand specific and permanent policies, demonstrating political learning along the more than 20 years of existence of this Council. The indigenous leaders acknowledge the CEPI as a facilitator in the interethnic dialogue between the communities and the State. However, the counselors also perceive difficulties to forward their proposals, due to the lack of control and the limited values of the Council budget, and due to the absence of an institutional link to the federal indigenous policy.

Introdução

O estudo das relações políticas entre as sociedades ameríndias e a sociedade nacional é ainda um campo praticamente inexplorado pela da Ciência Política. Por outro lado as Ciências Sociais tem procurado analisar as relações inter-étnicas a partir de um foco etnocentrado partindo de um ponto de vista não indígena para estudar a política indigenista e os atores indigenistas.

A proposta deste trabalho é compreender a atuação de uma instituição não indígena específica: o Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul (CEPI), a partir de múltiplos olhares. De um lado sua estrutura institucional e funcionamento, diante de um contexto de surgimento e atuação de uma série de outras Instituições Participativas, no período após a proclamação da Constituição Federal de 1988, que busca compreender a participação dos Conselhos na construção de políticas públicas, na efetivação de suas pautas e na garantia de seus direitos; e de outro lado analisar a visão dos Conselheiros Indígenas e Governamentais através das interpretações destes atores, dando voz principalmente aos Conselheiros e lideranças Guarani e Kaingang e suas reflexões sobre o CEPI.

A criação do Conselho Estadual do Índio (CEI) em 1993 é fruto de um processo nacional de aprofundamento dos instrumentos democráticos de participação política a partir de 1988, com a criação de diversas instâncias participativas dentre as quais os Conselhos, Conferências, Orçamentos Participativos, Fóruns, são as mais conhecidas. No sentido de aperfeiçoar estas instituições a atuação da política indigenista em nível estadual propõe e encabeça uma reestruturação deste Conselho. Em 1996 durante a realização do I Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas, o Movimento Indígena exige maior participação indígena dentro do Conselho. O CEI é reestruturado para abarcar a representação dos Povos Indígenas do Estado no ano de 1999, mudando o nome para Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI), e passa a atuar com uma composição e coordenação tripartite: Guarani, Kaingang e Governamental. O CEPI passa a ser instituído por lei no ano de 2003 (ANEXO 1). Seu objetivo também é ampliado da função consultiva para a deliberativa tendo por objetivo propor, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas para as comunidades indígenas do estado.

Com o aumento da frequência das situações de contato das populações ameríndias com as sociedades nacionais e suas instituições, novas configurações de política e de relações políticas interétnicas estão se conformando e faz-se necessário a atualização de estudos que dêem conta desta nova problemática. Entretanto, essas questões ainda são pouco estudadas na Ciência Política.

Alguns dos trabalhos pioneiros na área são o de MEZA (2003), e o de FILHO (2006), e mais recentemente as Teses de Doutorado de SILVA² (2014) e LIMA³ (2014), além de artigos apresentados na IX Encontro da ABCP em 2014, que tratam de analisar o contato sob a perspectiva da participação política indígena⁴.

Podemos dizer então que esta tese se insere no campo da Ciência Política e visa analisar o CEPI como uma instituição participativa que se constitui no contexto de surgimento e proliferação das instituições democráticas no Estado Brasileiro. O modelo analítico do diálogo intercultural, contribui para alcançar o objetivo desta análise que é compreender a atuação de uma instituição governamental - o CEPI, criada a partir da ação e reivindicação do Movimento Indígena no Estado do RS.

A análise das estratégias políticas destes povos na busca da efetivação de seus direitos conquistados em Lei (muitos ainda não efetivados na prática), desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 é pouco estudada. O principal problema para pensar a cidadania contemporaneamente consiste em adaptá-la às demandas e circunstâncias provocadas pelos novos atores sociais. Talvez o caso fosse de reinventá-la, pois o modelo clássico, baseado no que fora proposto por Thomas Humphrey Marshall (1967) em seu estudo, *Cidadania, classe social e status*⁵, ainda que pertinente na identificação e caracterização dos direitos consistentes da cidadania, já não responde naquilo que se refere à ordem em que estes direitos são estabelecidos para diferentes

²SILVA, Raimundo Nonato Pereira da. **A Cultura Política Dos Sateré-Mawé: A Relação entre os Povos Indígenas e o Estado Brasileiro**. Tese de Doutorado em Ciencia Política. UFRGS, 2014.

³ LIMA, José Airton da Silva. **Políticas Públicas no campo da Educação e Povos Indígenas no Estado de Roraima**. Tese de Doutorado em Ciencia Política. UFRGS, 2014.

⁴ ASSIS, Eneida Corrêa de. Movimentos Etnopolíticos e Redes Sociais: Povos Indígenas e a PEC 215/2000. Anais IX Encontro ABCP, 2014.

⁵ MARSHALL, T.H. (1967) **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro. Zahar Editores.

populações, minorias, grupos étnicos ou sociais específicos, reconhecidos por suas próprias ações. Para Marshall a cidadania se constituiria na sucessão de direitos historicamente constituídos e na seguinte ordem: primeiro se afirmam os *direitos civis*. O autor define historicamente o período entre o final do século XVII e início do século XVIII como o marco cronológico para o aparecimento desses direitos, no conjunto de transformações que levam à instalação do Estado contemporâneo e à superação do Estado Absolutista. Na sequência, os *direitos políticos*, resultantes da própria expansão dos *direitos civis*, afloram a partir do século XIX, na tentativa de equacionar as tensões acerca da participação e da representação no Estado burguês. Finalmente, na passagem do século XIX para o século XX, e nas décadas seguintes, os *direitos sociais* vêm completar o quadro conceitual e de ação da cidadania. Eles decorrem da soma dos limites surgidos na ampliação dos direitos historicamente mais antigos, e pela necessidade de distribuição mais equitativa não só das conquistas materiais do capitalismo, como a renda, mas também da discussão e ampliação de direitos que interferiam em questões básicas do próprio capitalismo, como o direito à propriedade e a definição de usos sociais para a mesma. Nesse contexto aparecem os *direitos humanos*, espécie de atualização dos *direitos sociais*, e que colocam em debate questões como o acesso à educação, ao lazer, à moradia e à justiça, entre tantos outros. É importante considerar que o marco de emergência da cidadania é o Estado nacional, burguês e capitalista, especialmente localizado na Europa atlântica, com um deslocamento para a América anglo-saxônica, como aponta o caso dos Estados Unidos da América do Norte.

Contemporaneamente, esse esquema evolutivo para o desenvolvimento da cidadania pode, ou mesmo deve ser relativizado. No processo de integração de novos atores sociais, nas sociedades atuais, postulando representação, reivindicando direitos, ampliando sua participação, como indígenas, negros, mulheres, quilombolas, homossexuais, deficientes etc., existe dificuldade em estabelecer essa sucessão proposta por Marshall⁶: Conquista de Direitos Civis + Direitos Políticos + Direitos Sociais = Cidadania. No entanto, a luta por estes espaços não é linear tendo avançado mais em determinadas conjunturas propícias e menos em outras.

⁶ MARSHALL, T.H. (1967) **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro. Zahar Editores.

Seguindo o mesmo caminho dos Movimentos Sociais no Brasil, o Movimento Indígena tem sofrido forte abalo pela diminuição de recursos provindos do exterior que historicamente contribuíram principalmente no financiamento de suas organizações. Em muitos casos as organizações indígenas tem procurado institucionalizar-se formando associações, cooperativas e ONGs para agilizar a captação de recursos públicos. Hoje é pequeno o número de organizações indigenistas que possibilitam a articulação necessária para continuar que a população ameríndia possa continuar a luta pelo seu espaço e a conquista de sua cidadania. Contudo, os coletivos indígenas no Brasil têm mantido e até ampliado suas próprias organizações. Nem todas são especificamente de articulação política como, no caso do Rio Grande do Sul temos o exemplo do *Conselho de Articulação do Povo Guarani – CAPG* e a *Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul – ARPINSUL*, em suas diversas esferas regionais e a nacional - *Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APOIB*. A maioria está ligada a questões específicas como a *Associação dos Professores Bilingües Kaingang e Guarani – APBKG*; ou foram criadas para acessar políticas públicas que exigem algum tipo de associação ou cooperativa com CNPJ como a *Associação Fag Nhig Kaingang - Estrada João de Oliveira Remião, 9105 / Parada 25 – Povo Kaingang - Porto Alegre*; a *Associação Guarani Pavê Nhembaéapo - Rodovia RS 040 Km 48 - Capão da Porteira – Viamão, Povo Guarani*; a *Associação Indígena Agroartes de Produção Agropecuária e Artesanato - OTR Pedra Lisa - Tenente Portela - Rio Grande do Sul – Povo Kaingang*; a *Comunidade Indígena Kaingang - Irai Rio Grande do Sul - Povo Kaingang*. Além desses espaços, outras organizações de luta criadas pelos indigenistas permanecem atuantes. Este é o caso do Conselho Indigenista Missionário - CIMI (criado em 1972 e vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB) e do COMIN – Conselho de Missão entre Índios (órgão da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB, criado dez anos depois do CIMI, em 1982), do Instituto de Estudos Culturais e Ambientais - IECAM e do Grupo de Apoio aos Povos Indígenas – GAPIN.

O período após a proclamação da Constituição Federal de 1988 exigia a criação de mecanismos institucionais que possibilitassem a maior participação da população na construção de políticas públicas e dentre elas os Conselhos dos Povos Indígenas – CEPI. Outros CEPIs foram criados em diferentes estados do Brasil: Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco e a Comissão Nacional de Política

Indigenista CNPI⁷ que também emerge dentro deste contexto. São instituições criadas por pressão do Movimento Indígena e pelo trabalho das organizações indigenistas para efetivar a participação dos indígenas na definição das Políticas Públicas e na garantia de direitos da população ameríndia do Brasil.

Espaços criados dentro das estruturas de Estado, os Conselhos tem como sua principal característica a sua vinculação institucional administrativa e orçamentária com alguma Secretaria de Estado ou Ministério no caso dos Conselhos ou Comissões Nacionais. Estas instituições têm grande dificuldade de se manterem atuantes e a maioria delas existe apenas formalmente, pois na prática, a restrição orçamentária e as dificuldades burocráticas de organização e funcionamento dificultam ou até inviabilizam a participação indígena.

Foi possível observar nos depoimentos dos Conselheiros e lideranças indígenas e indigenistas do período inicial do CEPI (1999), suas percepções sobre os problemas de recursos que dificultaram – e dificultam - o funcionamento desse conselho:

Muitos conselheiros participavam na maioria como cacique. Cantagalo participava muito... Naquele momento, todo mundo participava. Foi um momento importante para o Conselho. Isso até um tempo depois do Olívio. (...) Depois trocou o governador, mudou a política, e daí começa a cair a função do Conselho, até agora... (Edgar Guarani).

(...) hoje não sei se tem Conselho do CEPI aqui, que hoje eu nem sabia se o CEPI tava atuando, e a gente tem problemas aqui no Guarita. Na época eu tinha bastante participação no CEPI, e hoje se trabalha duma forma que ninguém sabe quem é quem, (...) Então hoje a gente não vê esse tipo de reunião nas comunidades... (José Kaingang)

Historicamente o CEPI RS teve uma atuação muito forte principalmente entre 1999 e 2008, e ainda hoje continua sendo um espaço legítimo de discussão da política pública estadual para a população indígena. O CEPI – RS é considerado modelo para os demais Conselhos Estaduais que existem no país e inclusive inspirou a constituição da Comissão Nacional de Política Indigenista - CNPI, conforme relato de sua Secretária Executiva:

⁷ A CNPI foi criada por Decreto em 22 de março de 2006. É um órgão do Ministério da Justiça, composto por 20 representantes indígenas, 2 representantes de organizações indigenistas não governamentais e 13 membros de órgãos governamentais, além de convidados permanentes, dentre os quais o Ministério Público Federal. As suas deliberações são paritárias. A presidência da CNPI é exercida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

(...) exerço o cargo de Secretária Executiva da Comissão Nacional de Política Indigenista. Não é um conselho. É uma Comissão Nacional. Porque lá em 2005, quando a gente resolveu sugerir para o Governo Lula de criar um Conselho, a gente se baseou muito no CEPI, no qual fui Coordenadora junto da Malu, a Malu era Coordenadora e eu era vice. Depois ela saiu e eu assumi, e a gente tinha todo um trabalho no CEPI do RS e sugerimos para o Governo Federal criar em nível nacional. Mas era um Conselho. Como a gente sabe que um Conselho demora para ser criado, tem que ser feito um projeto de lei ou por um decreto, se optou em fazer uma Comissão Nacional, para já começar a discutir a política indigenista, enquanto se trabalhava em cima da criação de um Conselho (Cláudia).

O fortalecimento da democracia no Brasil que, com a Constituição Federal de 1988 passa a ser reconhecido como uma sociedade democrática e pluriétnica, depende também da efetividade de suas instituições e do aprofundamento da participação política da sociedade. É necessário que todos os cidadãos brasileiros possam efetivamente ter acesso à cidadania plena, incluindo os grupos sociais historicamente a margem dos direitos garantidos pela CF, dentre os quais os indígenas. Diversos estudos têm sido realizados para compreender a dinâmica participativa destas instituições. Este estudo se inclui entre eles, e propõe à tarefa específica de analisar uma instituição locus de diálogo interétnico, um Conselho de Povos Indígenas, o CEPI RS. Ao mesmo tempo, o estudo do funcionamento do CEPI pode apontar novas dinâmicas participativas abrindo novas perspectivas de análise das instituições.

Assim, o objetivo geral da tese é analisar historicamente o funcionamento do CEPI para compreender como se dá a dinâmica de sua atuação a partir de suas competências atribuídas pela Lei Nº 12.004, de 12 de novembro de 2003, como Conselho de Direito e como a percepção de seus atores indígenas e governamentais pode contribuir para engendrar novas dinâmicas participativas que melhorem sua eficácia, buscando compreender as relações que se estabelecem entre os atores e o CEPI, com foco nas estratégias dos mesmos e suas considerações buscando responder as seguintes questões:

Qual a eficácia da atuação do CEPI como Instituição Política Participativa, canal de diálogo entre as populações indígenas e o Estado para a conquista de direitos e acesso a Políticas Públicas?

Ou seja, o CEPI está contribuindo para que os indígenas do RS façam valer seus direitos, acessem e participem da concepção, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas garantindo as especificidades que estas populações têm direito?

Para responder a essas questões de pesquisa propomos um desenho de tese que vai partir não de um modelo teórico e sim dos achados empíricos levantados durante a coleta dos dados. Serão analisadas a estrutura e as práticas do Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPI desde sua criação como CEI no ano de 1993, passando por sua transformação em 1999 para um organismo paritário, e vindo até o ano de 2014, caracterizando sua atuação na passagem da administração de quatro governos, sendo dois liderados pelo Partido dos Trabalhadores- PT (Governos de Olívio Dutra (1999 – 2002) e Tarso Genro (2011 – 2014), um pelo PMDB com Germano Rigotto (2003 – 2006) e um pelo PSDB com Yeda Crusius (2007 – 2010)). Através da visão dos atores, conselheiros indígenas e governamentais, queremos evidenciar o *modus operandi* do Conselho, como ele mobiliza, reúne e encaminha as questões que discute para então avaliar sua importância para estes mesmos atores. Ao mesmo tempo, do ponto de vista da participação: é necessário compreender também como os indígenas se apropriam do conselho, ou seja, como eles compreendem seu papel e atuam dentro deste espaço institucional.

Para avançar na elucidação desses questionamentos foi necessário caracterizar a estrutura institucional do CEPI, analisando suas deliberações e movimentação de interesses frente ao Estado em cada um dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas realizados pelo CEPI e apontando os avanços nas deliberações de cada um deles. Além disso, foi possível caracterizar os Fóruns e as dinâmicas do CEPI, através da descrição de dois eventos importantes– O VII Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas ocorrido no ano de 2013 e a Plenária Ampliada – *Grito da Floresta* que aconteceu no ano de 2014, na Terra Indígena de Nonoai. Buscamos também compreender qual o significado e a avaliação do CEPI, feita pelos conselheiros indígenas e governamentais através de suas próprias falas durante as entrevistas que realizamos.

Para ouvir nossos interlocutores, tendo em vista uma mesma base epistemológica fundada na equidade de valores de pensamento, temos presente a necessidade de uma

vigilância epistemológica preocupada com um trabalho comprometido. Considerando a dificuldade no exercício desse princípio destacamos a passagem em que Goldman (2000), ao estudar o significado da política para comunidades negras no Brasil, chama a atenção para o problema:

Apresentemos, então, a questão crucial: no mesmo sentido em que buscamos levar a sério as músicas e religiões que estudamos, seremos efetivamente capazes de levar a sério o que os membros dos blocos, terreiros ou outras formas de associação têm a dizer sobre os políticos e sobre a política? Essa é, no fundo, a ambição deste livro, e espero ter conseguido, ao menos em parte, realizá-la, apresentando aqui um relato que respeite a sensibilidade da filosofia política dos militantes afro-culturais de Ilheus. (GOLDMAN, 2006, p. 20)

O que podem parecer simples nuances, são na verdade questões fundamentais, uma vez que se apóiam em opções metodológicas e epistemológicas cruciais – ainda que inicialmente algo involuntárias – , que abriram outras perspectivas para a compreensão da própria política como um todo e em seu sentido mais oficial. (GOLDMAN, 2003, p. 466)

O ponto de chegada seria compreender quais questões devem ser enfrentadas pelo CEPI para efetivamente atuar como mediador na representação dos interesses indígenas frente ao Estado.

No que diz respeito à metodologia, utilizamos o estudo de caso, que permitiu um trabalho de campo mais aprofundado aproveitando os dados obtidos pela observação participante ou ainda, pela participação observante, em um cotidiano de acompanhamento dos eventos do Conselho. Em um momento posterior, foi extremamente rico poder ampliar as observações deste cotidiano, com as 76 entrevistas realizadas ao longo de três meses, com os Conselheiros Indígenas e Governamentais, no sentido de focar nas questões de pesquisa para aprofundar os dados já obtidos nas observações de campo.

Os procedimentos empregados para alcançar estes objetivos foram desenvolvidos em três etapas. A primeira envolveu a análise dos documentos disponíveis produzidos pelo CEPI ao longo de sua existência. Foram analisados qualitativamente atas, diretrizes, avaliações, deliberações realizadas, planos de trabalho, entre outros, buscando compreender qual o grau de atuação do CEPI na busca da efetivação dos direitos indígenas e na formulação e encaminhamento das diretrizes para a construção de políticas públicas indigenistas, retiradas dos relatórios dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas realizados pelo Conselho, priorizando os documentos resultantes das plenárias e Fóruns do CEPI. Diante da falta de regularidade das reuniões a escolha

deste material se deu através da priorização dos períodos conjunturais considerados mais importantes como, por exemplo, os de conflitos de terra, conquistas, aprovações de leis, preparatória dos fóruns e plenárias, etc. Foram priorizadas ainda, as cerca de 20 atas das Plenárias Anuais e os sete documentos finais dos Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas realizados até o período citado.

Numa segunda etapa foram realizadas observações, acompanhamento e participação de reuniões ordinárias dos conselheiros indígenas e governamentais, nas Plenárias e no VII Fórum da Cidadania. Nestas ocasiões registramos em caderno de campo, impressões sobre a dinâmica de funcionamento do CEPI e de seus atores, produzindo registros sistemáticos sobre a configuração política de suas atuações. A terceira etapa se concretizou com a realização de 76 entrevistas semi-estruturadas gravadas com coordenadores, conselheiros, ex-conselheiros e indigenistas que tiveram importante participação no CEPI.

Iniciei o trabalho de campo com as primeiras observações no ano de 2012 e que se estenderam até dezembro de 2014. Durante este período participei e observei as reuniões do CEPI, e nos meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014 realizei a maioria das entrevistas. Para analisar a forma com que o CEPI se organiza e atua concretamente participei das reuniões mensais (e conforme a necessidade, semanais) dos conselheiros governamentais e me fiz presente nas duas plenárias do ano de 2012 (04 a 06 de junho e 27 a 29 de novembro) duas em 2013 e nas cinco de 2014. Desta forma foi possível observar a participação dos atores e realizar algumas entrevistas.

Além disso, dos seis coordenadores Governamentais que o CEPI teve ao longo de sua existência entrevistei cinco: 1999 - 2002 – Maria Luiza S. Soares (Malu) e Teresinha Maglia (Governo Olívio Dutra), 2003 – 2008 Ivonete Canpregher (Governo Germano Rigotto e início do Governo de Yeda Crusius), Rodrigo Venzon/2012 e Maria Luiza Santos Soares 2013/2014 (Governo Tarso Genro).

Dois pontos altos da pesquisa de campo foram as observações realizadas durante o VII Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas que ocorreu de 20 a 22 de setembro de 2013 e durante a Plenária Ampliada Chamada de *Grito da Floresta* - em alusão ao evento dos agricultores Grito da Terra - (Anexo 2 – Convite da Plenária *Grito da*

Floresta) pela participação de grandes lideranças e dos caciques das maiores Terras Indígenas (TI) Kaingang nos dias 22 à 25 de setembro de 2014.

A escolha da amostra de informantes foi intencional, pois os entrevistados foram selecionados em função dos objetivos deste trabalho. A técnica de entrevista semi-estruturada, garantiu flexibilidade ao pesquisador, pois utiliza um instrumento de coleta de dados aberto com questões para discorrer sobre o assunto. Todas as entrevistas foram gravadas e realizadas pela própria pesquisadora. Foi realizada uma entrevista teste com três conselheiros indígenas, para que o roteiro de entrevistas pudesse ser melhorado e corrigido. Seguindo dois roteiros elaborados, um para os Conselheiros Governamentais e um para os Conselheiros Indígenas (Anexo 3 e 4) com 14 questões cada um⁸.

As primeiras entrevistas foram realizadas durante as duas Plenárias do CEPI no ano de 2014, na Cidade de Passo Fundo/ RS. Nestes encontros procurei entrevistar a maioria dos conselheiros que vivem nas aldeias mais distantes de Porto Alegre em função da dificuldade que seria realizar uma visita posterior. Para alguns conselheiros Guarani que vivem mais próximos da capital, as entrevistas foram realizadas em suas respectivas aldeias. Foram também entrevistados alguns caciques Kaingangs das maiores TI do Estado do RS, que já tinham sido conselheiros anteriormente. Estas entrevistas foram realizadas em suas aldeias, nas casas dos próprios caciques, ou ainda nas sedes ou centros culturais das comunidades. Algumas lideranças, conselheiros e ex-conselheiros que não estavam participando das reuniões do CEPI também foram visitados em suas aldeias para que se pudessem realizar as entrevistas com um pouco mais de tempo. As entrevistas tiveram como objetivo, em primeiro lugar, compreender qual significado e importância do CEPI para estes grupos e ao mesmo tempo evidenciar as noções de representação e participação para as diferentes etnias indígenas e para os conselheiros governamentais.

De um total de 60 Conselheiros eleitos no último Fórum de 2013 (Anexo 6), conseguimos entrevistar 55. Além destas, foram realizadas mais 21 entrevistas com indigenistas e lideranças indígenas, caciques e antigos conselheiros escolhidos através pelo critério da indicação dos atuais Conselheiros, nossos interlocutores, que apontavam

⁸ Também foi elaborado um *Termo de Consentimento Livre e Informado* que foi lido e assinado pelos entrevistados antes de iniciar a gravação (ANEXO 5).

alguma pessoa que consideravam ter sido importante para o Conselho. Os Coordenadores governamentais e indígenas foram igualmente convidados a participar da pesquisa e a exceção da coordenadora governamental que atuou no período de 2008 à 2010, todos os demais foram entrevistados.

Durante os meses de outubro a dezembro realizei também duas viagens ao norte do Estado para entrevistar lideranças e caciques Kaingang, antigos conselheiros do CEPI e uma viagem ao Estado de Santa Catarina, onde pude ter contato com o Conselho Estadual dos Povos Indígenas de SC⁹ (CEPI/SC) e entrevistar antigos conselheiros Guarani do CEPI/RS, que hoje vivem na aldeia de Morro dos Cavalos, localizada no município de Palhoça, as margens da Rodovia BR 101 e M'biguaçu no município de Biguaçu, próxima a rodovia BR 101, porém um pouco ao norte de Florianópolis.

Além disso, em Santa Catarina também consegui entrevistar a ex-Conselheira Governamental Ivonette Campregher¹⁰ que de forma acolhedora nos recebeu dois dias em sua casa. A maioria das lideranças Guarani foram entrevistadas em suas próprias aldeias: Coxilha da Cruz, Yvy Potã, Yvy a Potã, Itapuã, Canta Galo, Barra do Ouro, e Riozinho. Os conselheiros guarani mais assíduos nas reuniões do CEPI foram entrevistados durante as Plenárias. Durante a reunião Plenária do CEPI chamada *Grito da Floresta* foram realizadas entrevistas com as lideranças Kaingang que também atuam fora do Estado, assim como com a Secretária Executiva da Comissão Nacional da Política Indigenista (CNPI), O Conselheiro indígena Kaingang do CNPI, e o Cacique da TI Nonoai, onde ocorreu o evento.

É importante reconhecer aqui que o instrumental de coleta de dados possui claros limites em relação ao entendimento de categorias estranhas às culturas kaingang ou Guarani, no entanto, parte-se do pressuposto de que às lideranças indígenas entrevistadas, umas mais, outras menos, ainda que não dominem totalmente a linguagem utilizada nos ambientes participativos da sociedade abrangente, tenham

⁹ O CEPI/SC foi criado pela Lei 11.266 de 16 de dezembro de 1999 (ANEXO 7). É também um conselho deliberativo como o CEPI/RS, no entanto tem em sua composição apenas 12 representantes indígenas sendo 4 da etnia Guarani, 4 Kaingang e 4 Xokleng, além disso, diferentemente do CEPI/RS que prioriza a representação das etnias indígenas com sua composição de 2/3 formada pelos indígenas, em Santa Catarina o CEPI tem seis representantes da Sociedade Civil e mais 6 representantes do Governo.

¹⁰ Ver Quadro de Coordenadores do CEPI na pag. 79.

quase todos, alguma experiência anterior nestes espaços políticos interétnicos, pois como veremos ao longo da pesquisa a maioria dos conselheiros são também professores, agentes de saúde, agentes de saneamento, agentes ambientais dos Programas de Compensação das Duplicações das Rodovias do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT), Conselheiros Distritais de saúde e representantes de suas comunidades em diferentes espaços participativos da sociedade não indígena. Assim, presume-se que haja uma compreensão, mesmo que mínima, da linguagem política presente nestes ambientes interétnicos e utilizada nas perguntas do roteiro de entrevistas realizado por mim. O roteiro com perguntas abertas possibilitou uma maior flexibilidade na explicação das questões e o aparecimento de novas reflexões que os próprios interlocutores trouxeram a partir de suas interpretações. No processo de transcrição e citação de suas falas no presente trabalho, foram utilizados nomes fictícios para preservar a identidade do entrevistado.

No processo de análise as entrevistas foram agrupadas retirando-se delas um conjunto de categorias orientadas pelas hipóteses e pelo referencial teórico de nossa questão: Como funciona o CEPI e como os atores o compreendem e avaliam e que posteriormente ajudaram na escolha das falas representativas, que aqui foram citadas.

Também é importante ressaltar que para analisar as diferentes estratégias que cada grupo utiliza para participar do CEPI e em suas relações com o Estado, foi importante uma revisão da bibliografia disponível, priorizando a leitura de alguns trabalhos acadêmicos que analisam as relações do Estado com as comunidades indígenas do Sul do Brasil.

Em termos do campo de estudos sobre processos participativos o caso estudado tem como particularidade o fato de que a participação política no interior dos conselhos se dá através dos Conselheiros Indígenas que não reconhecem nossas instituições da mesma forma que indivíduos da nossa sociedade o fazem. Para eles são instituições exógenas às suas formas organizativas tradicionais. No caso do CEPI, diferente do que tem sido apontado por estudos no âmbito da representação, o problema não é o distanciamento dos representantes das bases, pois os conselheiros indígenas vivem nas aldeias e conhecem bem seu cotidiano e necessidades. No entanto, a dificuldade de entendimento do funcionamento e significado de uma instituição participativa e a

compreensão de seu próprio papel dentro do Conselho é sim um forte motivo de reflexão. Vale ressaltar que as sociedades indígenas já reconhecem a necessidade de relacionamento com a sociedade nacional, não indígena e por isso valorizam estes espaços interétnicos de interlocução com o governo como nos coloca Raul Guarani nesta entrevista: (...) *nós guarani vemos que o CEPI é uma ponte que podemos estar organizando e enxergando a cada ordem do governo federal, do governo do estado, do município.*(Raul Guarani)

Nesse sentido interessa-nos compreender a forma como esta interlocução acontece e como ela influencia a formulação das Políticas Públicas indigenistas. Batista (2011) ao analisar a participação em Conselhos de Saúde no Município de Ipatinga resalta a influência que as diferentes posições sociais dos atores exercem na formulação das Políticas Públicas. Nas palavras do autor:

Aprendemos com Habermas que os diferentes atores sociais, com as suas diferentes inserções sociais e com os recursos de que dispõem, o poder administrativo, o poder econômico e laços de solidariedade gerados em processos interativos da sociedade civil, exercem influência sobre a formulação das políticas públicas propostas pelo Estado. (Batista EC, Melo EM. 2011, p. 338).

Ao mesmo tempo, se pensarmos no alcance dos conselhos como parte de um processo de democratização pluralista onde se percebe uma pulverização dos centros de poder da sociedade civil, o grande entrave do CEPI é que de fato ele não possui um canal institucional que possibilite a incorporação de suas deliberações na formulação da política indigenista. O Conselho não possui vínculo com uma instância deliberativa nacional, como se poderia pensar, ele não está vinculado a Comissão Nacional de Políticas Indigenistas¹¹ - o Conselho Nacional de Políticas Indigenistas ainda é um projeto que está na Câmara Federal desde o ano de 2006. Além disso, dentro do próprio Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se vinculado administrativamente a uma Secretaria de Estado que deve provê-lo de recurso para que funcione. Assim disputa recursos com os demais conselhos de direitos vinculados a essa secretaria, não há um recurso próprio ou um fundo que garanta autonomia de funcionamento, e mesmo sendo esse um Conselho de Povos, que depende de recursos para reunir seus representantes que não dispõe de recursos próprios para seus deslocamentos e vivem em sua maioria

¹¹ A Comissão Nacional de Política Indigenista foi instituída por Decreto Presidencial de 22 de março de 2006. (ANEXO 8)

em áreas rurais distantes da capital onde se localiza a sede do Conselho. Não há uma prerrogativa de tratamento diferenciado a que eles têm direito¹², ficando a participação indígena restrita ao controle orçamentário da Secretaria. Assim, fica a pergunta: Quais as condições efetivas que os indígenas têm de participar e para onde encaminhar as deliberações do conselho para que possam ser apontadas como diretrizes que vão orientar a política pública indigenista?

Porque acho que o CEPI tem uma... ele tem que ter essas ligações com a Yvyrypá, por exemplo. Então onde que a Yvyrypá precisa e onde não precisa do CEPI? Isso tem que chegar nele, e isso não acontece. Às vezes se reúne... **às vezes consegue recurso através da FUNAI** e manda vários índios lá em Brasília, **mas às vezes o CEPI nem fica sabendo o que tá acontecendo**. E isso não tem que acontecer. Se é para estar no mesmo problema, se a gente discute, **vamos discutir a questão indígena, então não é o CEPI que tem que ficar separado de uma coisa e de outra**. Ele tem que estar conhecendo. Se eu sou representante do CEPI, eu tenho que estar sabendo. (...) CEPI, Yvyrypá, todas organizações são articuladores, e elas tem que ter essas ligações. Mas isso falta. (Guarani Raul)

Hoje a importância de pesquisas sobre participação política das comunidades indígenas ocorre por meio do reconhecimento da necessária participação das populações ameríndias na construção de políticas públicas que garantam seus direitos constitucionais e humanos. Deixando para trás políticas indigenistas comprovadamente equivocadas que propunham a integração das sociedades ameríndias à sociedade brasileira, e mais tarde a prática da tutela que considerava os indígenas incapazes: a partir da Constituição Federal de 1988 é exigida a sua consulta e participação para construir políticas e garantir os direitos dessa parcela da população brasileira.

Para além da mera *participação* formal hoje há necessidade de pensar uma política a partir das categorias nativas que possibilite a escuta e o diálogo intercultural indígena apontando e construindo o caminho a ser traçado para atender os indígenas naquilo que lhes é mais importante, a manutenção de sua cultura, organização e religiosidade, enquanto povo.

¹² A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata dos Povos Indígenas e Tribais, em seu Artigo 4º dispõe sobre esse direito diferencial: *Deverão ser adotadas as medidas especiais que sejam necessárias para salvaguardar as pessoas, as instituições, os bens, as culturas e o meio ambiente dos povos interessados*. E ainda no Artigo 6º quando dispõe sobre as obrigações dos governos, que estes deverão: *estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes*.

Acompanhando esse processo, a partir do final da década de 90, tem crescido o número de estudos sobre a relação das populações indígenas com a sociedade abrangente, e mais especificamente com as políticas públicas. (GARLET 1996, SOARES 2012, BAPTISTA 2011, SALDANHA, FERNANDES 2003, SILVA 2014 e LIMA 2014, etc.) Estudos que podem ser incluídos no paradigma das relações interétnicas, quando se procura compreender como estas populações se relacionam com as novas propostas políticas que a partir da CF/88 se propõe uma sociedade brasileira democrática e pluriétnica. É neste conjunto de trabalhos que se insere a presente tese.

Nossa investigação se insere ainda no campo da Ciência Política quando se propõe a entender a qualidade da democracia e os mecanismos institucionais que podem propiciar o aprofundamento da democracia representativa, as novas instituições participativas (IPs). Nesse sentido, este estudo foi também motivado pela instigante convivência que pude ter em uma destas IPs – o CEPI, onde foi possível observar uma tentativa de diálogo intercultural mais aprofundado, e ainda pelas próprias demandas das comunidades indígenas, em serem incluídas e participar como cidadãos brasileiros que são.

Assim, nossa proposta é estudar o CEPI utilizando o instrumental de análise da Ciência Política para compreender e explicitar quais os mecanismos utilizados pelas comunidades indígenas para atuar nesse espaço dialógico intercultural que é o CEPI, buscando seu acesso a direitos e sua inserção nas políticas públicas de forma diferenciada, como é seu direito e não apenas através de uma adaptação das políticas públicas existentes para a população em situação de pobreza ou ainda para agricultores rurais, como tem sido feito até agora.

Para tratar desse universo de questões nossa tese será dividida em cinco capítulos. Na introdução fazemos uma breve apresentação do tema, objetivos e metodologia de análise. No capítulo primeiro tratamos de discutir a democracia e suas instituições participativas principalmente no que diz respeito à criação dos conselhos. No segundo capítulo tratamos de descrever a população estudada e suas formas de fazer política com um breve histórico do Movimento Indígena e do Movimento Indígena com ênfase no Movimento Indígena Brasileiro. O terceiro capítulo trata das políticas indigenistas no Brasil e no RS. No quarto capítulo, apresentamos o estudo de caso do Conselho

Estadual dos Povos Indígenas - CEPI analisando sua estrutura e o funcionamento. Posteriormente procuramos compreender a atuação desse Conselho através da comparação das deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas observando os temas e debates mais presentes nas atas e reuniões Plenárias. No quinto e último capítulo damos profundidade a análise buscando através das falas dos atores compreender a efetividade do CEPI e a forma como os atores indígenas se utilizam ou não desse espaço para alcançar e garantir seus direitos. A título de considerações finais trabalhamos a ideia de que o diálogo intercultural é enriquecedor para a democracia participativa, no sentido de possibilitar a aprendizagem de novas formas de participação que possam tornar estes espaços participativos mais eficientes em democratizar a gestão pública de recursos e de construção de políticas públicas com a especificidade necessária para garantir os direitos das populações ameríndias tirando-as da invisibilidade a que são submetidas desde a chegada das civilizações europeias neste continente.

Por fim, cabe dizer que entendemos que o CEPI é um dos instrumentos de poder disponíveis, que vem sendo utilizado pelos indígenas na tentativa de acessar seus direitos como cidadãos brasileiros. As lideranças indígenas entrevistadas deixam claro que possuem suas próprias organizações e formas de fazer política:

Eu puxava sempre conversa, pra colocar ideia, plantar uma semente e levar pra aldeia, esse é meu trabalho de política. (Guarani Artur)

(...) a gente tem como Conselho a Articulação (*Conselho de Articulação do Povo Guarani - CAPG*). Sou o vice-coordenador. E tem a Comissão Yvyrypa¹³ que hoje foi legalizada, foi registrada, e é nacional. Só que o problema é que ela é para discutir sobre demarcação de terra guarani. É específico para isso. Problema interno não se discute... Tem várias organizações indígenas... APOIB (*Associação dos Povos Indígenas do Brasil*)... mas agora a gente deixou para participar mais da organização do Guarani mesmo (Guarani Edgar).

Mas, ao mesmo tempo, reconhecem o papel do CEPI e sua importância:

Acho que o CEPI é um cacique branco, né. É um prédio e um cacique onde tem tudo, onde tem uma sabedoria, porque comparando com o guarani, que a gente tem uma pessoa sábia, que sabe tudo, só que mesmo assim, para chegar naquela pessoa mais velha, bah, vou ter que me preparar, vou ter que saber chegar naquela pessoa lá para pegar informação. E o CEPI é a mesma coisa. Se tu vai lá só para usar telefone, também serve, mas você tem que respeitar,

¹³ <http://www.yvyrupa.org.br/> e <http://www.trabalhoindigenista.org.br/programa-guarani-yvy-rupa>

principalmente, tem que ter respeito naquela estrutura, porque lá tem informação (Jonas Guarani).

O CEPI, desde que comecei a trabalhar até agora o CEPI foi bom, onde a reivindicação passa, depois a gente busca também vai para um órgão do governo, até pros órgãos federais vai. Faz um documento e dali já vai. (...) O CEPI é um órgão que protege o índio, ele tá pelo índio, então o índio chega, faz documento e já manda. (...) Somos 12 pessoas que discutimos entre nós (12 lideranças) e depois mandamos para o coordenador que é do governo, porque tem a Malu que repassa o documento pra nós. (...) O CEPI também é um órgão que está por nós, pelo índio. Aqui o índio e lá o CEPI, pra levar pra lá pro governo (Kaingang Décio).

Eu digo que assim, mais aberto, assim como o CEPI, não tem. Até tem, mas daí já é tipo essa coisa de pedir (*recurso*) antes mesmo de acontecer, digamos assim, se vai fazer uma reunião. Por exemplo, a SESAI (*Secretaria Especial da Saúde do Índio*), deveria também ser um espaço de discussão dos problemas da comunidade, não só da saúde, mas da educação e de terra também, mas não tem espaço lá, infelizmente, a não ser que tu vá falar sobre saúde. ... CEPI, independente de assunto ou de questões que você vai tratar, está aberto. (Guarani Vitor).

1. Democracia e Instituições Participativas (IPs)

Um fato importante que marcou o novo período de democratização do país, com o fim da ditadura militar, ficou conhecido como o Movimento das *Diretas Já* que iniciou nos anos de 1983/84 e o processo de formulação da nova Constituição Cidadã que culminou com promulgação em 1988. Em 1989 ocorrem as primeiras eleições diretas para presidente da República após a ditadura militar iniciada em 1964. Assim, a partir do final da década de 1980, inicia-se a retomada da construção da cidadania no país com a multiplicação dos canais institucionais de participação política da população.

Ao discutir democracia entramos em um campo muito caro a Ciência Política e hoje, após mais de duas décadas, quando na maioria das sociedades ocidentais a democracia foi formalmente conquistada, a teoria política no bojo da ampliação das fronteiras da deliberação pública, na busca pela promoção da cidadania, volta-se para uma tentativa de aprofundar a discussão analisando os tipos de democracias existentes e discutindo a qualidade e efetividade destes modelos. (BOBBIO, 1987; HABERMANS, 1996; GOHN, 2001; FUNG e WRIGHT, 2003; PATEMAN, 2003; SANTOS e AVRITZER, 2003; GUTMAN, 2003; GUGLIANO, 2004; CORTÊS, 2005).

Constata-se o enfraquecimento da democracia representativa e uma reação dos movimentos sociais no sentido de tensionar esse modelo buscando participar da vida política dos governos, muitos se institucionalizando e ajudando a criar um número significativo de tipos e espaços participativos, que aos poucos vão se introduzindo em campos políticos e decisórios até então impermeáveis à participação. No caso da atuação do Movimento Indígena no Estado do RS, a opção pela reformulação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas é um exemplo de institucionalização de uma das frentes de sua luta. A participação das ONGs e de organizações próprias do movimento indígena no processo de reestruturação do Conselho em 1999 garantiu a paridade de representantes governamentais, Kaingang e Guarani e a mudança da escolha de um presidente do Conselho para uma coordenação tripartite, também representando o governo e as duas etnias existentes no Estado do RS na época. Foi uma aposta do movimento de que é preciso estar também por dentro do governo para garantir a visibilidade e a força necessária, se fazendo presente nas discussões internas da política.

O Brasil insere-se nesse contexto introduzindo em nossa sociedade uma série de formatos de instituições participativas buscando fortalecer a ampliação da democracia através de diferentes instituições participativas que ao longo dos anos 90 vem sendo criadas e aperfeiçoadas. A discussão do orçamento com a população de Porto Alegre foi uma das mais famosas IPs que ficou mundialmente conhecida como Orçamento Participativo (OP), cujo objetivo é a deliberação da população local sobre a aplicação de parte dos recursos do orçamento público. Posteriormente esta experiência vai servir de modelo para vários países que até hoje a utilizam e estudam.

O crescimento dos canais de participação política democrática leva diferentes autores a discutirem sobre a problemática da representação versus a da participação, buscando analisar quais seriam os melhores modelos e formatos para garantir a maior e mais efetiva forma de participação da sociedade civil nas decisões do Governo. Mais recentemente, o debate foi deixando de lado uma perspectiva de antagonismo, passando a enfatizar a possibilidade de articulação entre instituições representativas e experiências participativas. (BOAVENTURA, 2003; PATEMAN, 1992; GUGLIANO, 2007; GONZÁLEZ, 2000).

Aos poucos a institucionalização desses espaços participativos, como conselhos, conferências, audiências públicas, fóruns, OP, etc. começaram a garantir um maior controle social no campo da formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas. A participação começa então a ser defendida dentro da esfera institucional.

“o desenho institucional dos canais de participação social deve priorizar a garantia da pluralidade e o fortalecimento da sociedade civil, elementos fundamentais para o aprofundamento da democracia. Em vista a essa preocupação, são especialmente relevantes as pesquisas que abordam o funcionamento das diversas instâncias e mecanismos de participação existentes no Brasil e em outros países.” (Brasil. Presidência da República. Secretaria-Geral. Revista Democracia e Participação / Secretaria Geral. – v. 1, n. 1 (abril-jun.2014). Edição Especial – Brasília: SG, 2014 -v. : il. – Trimestral. (pag. 6))

As primeiras Conferências Nacionais ocorreram nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Criança e Adolescente¹⁴. A partir destes arranjos participativos

¹⁴ As Conferências Nacionais foram instituídas no Brasil em 1937 e as duas primeiras ocorreram já na no ano de 1941 nas áreas de Educação e Saúde. Desde sua criação até o início do período de democratização do país, na década de 1980 é importante destacar a mudança de modelo de uma Conferência útil à

outros foram surgindo no sentido de ampliar sua abrangência temática e espacial. Nos setores de Saúde, Educação e Assistência Social, por exemplo, foram criados Conselhos Estaduais e Municipais como consequência da ampliação da representatividade e do controle social. A inclusão de grupos minoritários da nossa sociedade dentro destas estruturas participativas como os Conselhos de Direitos: de políticas públicas para as mulheres, da Igualdade racial, dos Povos Indígenas, dos Gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais (GLBTT), da pessoa idosa e da pessoa com deficiência, não foram acompanhadas por uma estrutura de funcionamento em âmbito municipal e/ou nacional, e nem de um marco regulatório que os permita funcionar de forma a encaminhar demandas por dentro da estrutura de governo em um fluxo permanente para orientar a formulação e execução de Políticas Públicas.

No caso da Conferência dos Povos Indígenas a controvérsia é ainda maior. Diferente de outros segmentos, da primeira Conferência dos Povos Indígenas realizada em 2006 surge a Comissão Nacional de Política Indigenista criada no mesmo ano e que em sua primeira atribuição deveria criar o Conselho Nacional dos Povos Indígenas, no entanto isso não ocorreu até os dias de hoje¹⁵. Além disso, diante da recusa dos Povos Indígenas, em incluir a participação de representantes do governo em sua Conferência, este decidiu não acatar as deliberações desta Conferência e só depois de quase dez anos convocou por decreto presidencial de 24 de julho de 2014 a 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista a ser realizada em novembro de 2015.

Sem nenhuma vinculação com os Conselhos Estaduais dos Povos Indígenas existentes em vários estados do Brasil (RS, SC, SP, Fortaleza, entre outros) a Comissão Nacional da Política Indigenista- CNPI, órgão ligado ao Ministério da Justiça convocou a 1ª Conferência de Política Indigenista através do trabalho da FUNAI que coordena a

administração centralizada do país naquela época, para um modelo que respondesse ao processo de descentralização e aumento da participação social. (SOUZA et al, 2013) A partir desta nova perspectiva surgem as conferências de Direitos Humanos e dos grupos minoritários como as da Criança e do Adolescente, que ocorreu no ano de 1996 e 1997, respectivamente. Por outro lado, o Conselho Nacional da Igualdade Racial só foi criado em 2003 e a primeira Conferência Nacional ocorreu somente em 2005. (POGREBINSCHI, 2013)

¹⁵ O Projeto de Criação do Conselho Nacional dos Povos Indígenas tramita no Congresso Federal desde o ano de 2006 quando da criação da Comissão Nacional da Política Indigenista - CNPI por Decreto Presidencial de 22 de março de 2006. Seu Regimento Interno está regulamentado pela Portaria nº 1.396 de 15 de agosto de 2007.

Conferência, do próprio Ministro da Justiça que a presidirá e de comitês regionais organizados pelos membros do próprio CNPI com representação indígena e indigenista.

Marcadamente, percebem-se as limitações dessas instituições, que mesmo tendo sido construídas de forma participativa, através de modelos e espaços que garantam sua existência de forma permanente, algumas delas consagradas por lei, em sua maioria não possuem ainda um marco regulatório que garanta seu efetivo funcionamento com especificação de recursos e Secretaria Executiva, não estando tampouco definidas as formas de vinculação com as demais instâncias municipais e nacionais e/ou com a elaboração das políticas públicas. Além disso, a dependência administrativa destas instituições ao governo pode se transformar em um mecanismo de controle e domesticação de sua atuação.

Os depoimentos dos conselheiros abaixo demonstram claramente que a falta de recursos para o deslocamento do Coordenador e dos Conselheiros, a maioria deles provindos do interior do Estado, é um grande obstáculo para sua participação:

Eu acho que a organização do CEPI é pra passar a informação pra comunidade ter mais informação, os coordenadores do CEPI tem que passar em todas as aldeias. Pelo menos uma vez, duas vezes por ano ... Pra isso tem o Coordenador, pra ele tem que fornecer um carro pra passar em toda área, tem que ter recurso pra isso também. (Lucas Guarani)

(...) o CEPI passa por um momento difícil na questão de recursos financeiros, então muitas vezes o conselheiro pensa assim: se eu não tenho recurso pra ir, eu não vou ir, não vou me importar com isso. Mas eu acho que cada um tinha que pensar diferente, que esse é o momento em que a gente discute os problemas, e pra estar sabendo quais os problemas que cada aldeia tem. Então esse é o momento, que eu tava falando com o Cirilo, deveria cada conselheiro pensar isso, pra ter mais participação nas reuniões. (Gabriel Guarani)

Aí falei não, se o CEPI não pagar almoço, não pagar lanche, daí não, não vou passar fome. Pelo menos se nós pagar do nosso bolso e ele devolver, daí também dá, mas se nem fizer isso, eu não vou sofrer. Daí vou na reunião e não consigo nada de resultado na aldeia, é só para ir sofrer, então não quero. E pior de tudo, já tenho idade, e eu acho que não é assim. (Guilherme Guarani)

Para além da ampla investigação sobre as formas de participação da sociedade civil em espaços institucionais, como o *Orçamento Participativo - OP*, há um número crescente de estudos que fazem uma interlocução entre as consequências e efeitos desta participação em instituições como os Conselhos e as Conferências entre outros, perpassadas por uma enorme gama de visões de mundo e interesses diversos em

constante transformação que compõe uma Sociedade Civil bastante heterogênea e suas relações com o Estado¹⁶.

Nesse sentido, avaliar a qualidade da democracia implica hoje analisar a fundo as diferentes formas de participação política e as diversas instituições participativas a partir de uma perspectiva plural. Nosso estudo se propõe a compreender mais de perto uma destas IPs, um Conselho de direitos, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI), que tem como característica principal a luta pela conquista da cidadania destes povos, apostando na inclusão da diversidade e na simetria de um diálogo interétnico, que favoreça o equilíbrio das relações entre os diferentes. Analisar o CEPI significa entender as múltiplas formas de interação entre Estado e Sociedade, suas especificidades, tanto em termos de desenho institucional quanto em relação ao modo como os atores ali se movimentam e se utilizam do espaço do Conselho.

Ao mesmo tempo, a incorporação de visões múltiplas, dos grupos que formam a sociedade brasileira em espaços dialógicos de gestão pública como os Conselhos e as Conferências, permite o aprendizado tanto dos atores quanto dos agentes públicos, ou seja, do próprio Estado na definição de estratégias que possam construir oportunidades de diálogo e produção de consensos. (PATEMAN, 1992).

Assim, uma contribuição deste trabalho é justamente problematizar a universalização dos argumentos das teorias democráticas (deliberativas, participativas etc.) para pensar como em outros contextos e com populações diferenciadas a participação em instituições nacionais acontece. No caso aqui analisado, nossa proposta é refletir sobre qual o uso que a população indígena faz do espaço institucional que lhe está disponível. Enfim, como os indígenas que vivem aqui no Estado se apropriam ou não do Conselho, que importância atribuem a ele, quando e como participam.

¹⁶ Algumas análises interessantes nesse sentido são exemplos recentes que cabem ser destacados: ALENCAR, Joana et al. **Participação Social e Desigualdades nos Conselhos Nacionais**. Sociologias, Porto Alegre, ano 15, nº 32, jan./abr. 2013, p. 112-146. A; o trabalho de CARLOS, Euzenia. Movimentos Sociais: *Revisitando a Participação e a Institucionalização*, entre outros artigos da revista *Lua Nova* n. 84 de 2011. E também o artigo de POGREBINSCHI, Thamy. Conferências Nacionais e Políticas Públicas para Grupos Minoritários. IN: AVRITZER e SOUZA (Orgs), IPEA, 2013. Estes autores se propõem a discutir o momento *pós-participação*, que envolve mudanças institucionais, na atuação dos atores, nas noções de representação e participação e seus efeitos após a institucionalização em larga escala de espaços participativos.

A existência de Conselhos na estrutura administrativa brasileira não é algo novo, tendo iniciado nos anos de 30 do século XX e até mesmo crescido durante o período da ditadura militar, como nos mostra González nesta passagem:

Embora a criação de organismos colegiados tenha ocorrido em praticamente todos os governos após a revolução de 1930, durante o regime militar de 1964 houve novamente um certo avanço,... (na) criação de uma enorme quantidade de Conselhos. (Gonzalez, 2013, p. 6)

González ressalta, no entanto que a mera existência destes *organismos colegiados* não garante por si só a partilha de poder. Ao mesmo tempo em que são criados inúmeros organismos de coordenação e regulação econômica, há um processo de concentração do poder nos regimes militares:

Os colegiados, como espaços de consulta e negociação, nos períodos autoritários passaram a ter atuação mais restrita, uma vez que a tomada de decisões era geralmente controlada pela representação governamental ou seus superiores. (Gonzalez, 2013, p. 6)

No entanto, com o processo de democratização em curso o formato das instituições colegiadas muda bastante, possibilitando a participação popular através de instrumentos democráticos variados e dentre eles os Conselhos que passam a ter composição paritária entre Sociedade Civil e Estado, ao mesmo tempo em que seus objetivos buscam abarcar a participação na formulação e controle das políticas públicas, como ressalta González nesta passagem:

(...) Com a transição democrática surgiram formas colegiadas de deliberação, no entanto, com formatos ou objetivos diferentes do existente no período militar. (...) (...) incorporou-se o princípio da participação da sociedade no controle das ações governamentais (...) (González, 2013, p. 7)

Não podemos deixar de considerar ainda os efeitos perversos do aumento dos espaços participativos, no caso uma exigência específica para os atores – o problema da *superrepresentação*, ou seja, do excesso de espaços participativos onde os atores devem se fazer presentes para contribuir na construção de políticas. No caso estudado, uma série destes espaços tem demandando a presença indígena no Estado. Além do CEPI, os Conselhos de Desenvolvimento Rural (CMD), os Conselhos Municipais de Desenvolvimento (COMUDE), os Conselhos Distritais de Saúde Indígena (CONDISI), os Conselhos de Educação, os Conselhos Municipais de Assistência Social, os Conselho de Segurança Alimentar, o Conselho do Meio Ambiente, o Conselho da FUNAI entre outros. Existentes com graus diferenciados de institucionalização, alguns são encontrados em níveis municipal, estadual e nacional.

Ao analisar metodologias participativas em trabalhos de extensão rural THORNTON (2004) ressalta que já há algumas décadas não existem programas ou políticas que se proponham democráticos, que não façam uso da palavra participação. Este termo tornou-se quase um sinônimo de diálogo e pode-se dizer obrigatório. O autor então pergunta, *estaria a participação transformando-se numa tirania?* E analisa a crescente difusão das metodologias e processos participativos em trabalhos com populações e comunidades rurais entendendo que existe quase uma invalidação de programas, projetos ou ações que não incluam o uso do termo *participativo*.

Outros autores apontam que o crescimento do número de instituições participativas e conselhos arriscam a viabilidade deste modelo. (Moroni, 2006, IN: González, 2013, p. 7; Neto, 2014, p. 27). Tendo como objetivo principal a participação popular, estas diferentes instituições participativas não estão estruturadas de forma que possam se relacionar (*não se conversam*) objetivando a participação da população em diferentes níveis. O que ocorre, segundo esses autores, é que cada governo lança um “novo” modelo de participação e praticamente desativa o existente, sendo difícil o desenvolvimento de questões e políticas de continuidade que se utilizem da credibilidade da instituição anterior e das próprias experiências das mesmas, pulverizando a participação das lideranças em função do elevado número de instâncias participativas.

Ao trabalhar com o tema da participação, temos que levar em conta, neste estudo, como isso é compreendido pelas culturas indígenas:

“Não! Só porque tu é cacique, tu não pode sair”. E eu dizia “Não, amanhã tem reunião, já sai”. Não, você tem que sentar com as pessoas mais velhas, tomar o chimarrão e dizer se vai ser bom ou se não vai ser ruim, e daí tu vai fazer tudo aquilo que as pessoas mais velhas te disserem. (...) todas as pessoas mais velhas me diziam “só porque tu é cacique, tu não pode sair em cada reunião que for acontecer. Não, você tem que pensar na tua aldeia, de que que vai servir essa reunião para nós (...) porque tu não vai lá só por ir”.

(Jonas Guarani)

O tema da Participação Popular nos anos 80 foi bandeira levantada pelos Movimentos Sociais que se fortaleceram a partir da abertura política e que de forma autônoma questionavam o modelo de Estado centralizado e tecnocrático coordenado pelos partidos políticos. Neste período houve grande mobilização pela Assembleia

Constituinte em defesa da ampliação dos canais de participação e controle social das políticas Estatais.

Concomitantemente, questões de identidade e de gênero começaram a ser discutidas globalmente e apontando dimensões importantes da cidadania a serem analisadas: o reconhecimento da diversidade e da autonomia são duas delas.

Segundo Santos e Avritzer (2003) uma das causas da crise da Democracia representativa seria a dificuldade de representar interesses de uma sociedade que se complexifica com a expansão da cidadania em direção *às minorias* e à diversidade. Ao mesmo tempo, esta situação se torna mais grave em sociedades onde a diversidade de gênero, cultural, étnica é maior. Alguns trabalhos têm procurado incluir na análise a questão da representação destes grupos. (YOUNG, 2000; SACCHI, 2003; LÜCHMANN, 2010).

Em um contexto sociopolítico pós-Constituição Federal de 1988 a luta pela garantia de direitos se dá em diferentes níveis da nossa sociedade ocasião em que também a população indígena brasileira irá buscar o seu espaço. Começa a haver na sociedade nacional um reconhecimento da pluralidade étnica e racial da população brasileira e com isso a busca por espaços de diálogo interétnico ganha importância. Diferentes movimentos sociais buscam participar de forma mais ativa das decisões políticas que conformam as políticas públicas nos diversos setores da sociedade nacional.

González, em sua análise sobre os Conselhos Nacionais de Saúde, Assistência Social e Criança e Adolescente (González, 2000, p. 1), relata o surgimento, no período de Promulgação da CF de 1988, de diversos órgãos colegiados com a participação de representantes da Sociedade Civil. Ao mesmo tempo, Jacobi (1983, 1989) destaca mais especificamente, que o surgimento dos Conselhos Populares de Saúde, composto por moradores dos bairros, foram os precursores do surgimento dos Conselhos de Saúde. Vários estudos apontam os Conselhos de Saúde como um dos primeiros e principais Conselhos que surgiram a partir da implementação dos preceitos democráticos da CF de 1988¹⁷.

¹⁷ Cortês, Soraya Vargas. Sistema Único de Saúde: espaços decisórios e a arena política de saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 25(7):1626-1633, jul, 2009.

Como nos lembra González (2000, p. 18), desde a década de 1930, com o advento da República Nova, se organizaram no Brasil, instituições colegiadas de deliberação e muitas delas não deixaram de existir, durante a ditadura militar, como espaços de negociação alternativos aos partidos políticos e ao legislativo. O Conselho Nacional de Assistência Social e o Conselho Nacional de Educação são bons exemplos. A grande diferença é que a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 surgem novos modelos de Conselhos, com influência direta do processo de descentralização da saúde e do aumento do controle social ocorre a construção de instâncias de controle local, municipal e regional. Este passa a ser o modelo que vai inspirar os demais Conselhos de direitos.

Assim, podemos dizer que a Constituição de 1988 ampliou o papel dos Conselhos dando a eles um espaço maior na representação da Sociedade civil com a reestruturação paritária entre os diferentes grupos sociais que compõe a Sociedade Civil e os órgãos governamentais e também, em muitos deles, ampliando seu poder decisório de Consultivos a Deliberativos.

No caso dos indígenas não é diferente. Há uma mudança na forma como o Estado busca construir a política indigenista que agora passa a ser calcada no diálogo interétnico propiciando a participação dos coletivos indígenas em suas instituições participativas. Apesar do surgimento do Conselho Estadual do Índio do Rio Grande do Sul - CEI ter ocorrido no ano de 1993, somente em 1999 foi reformulado para Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPI¹⁸ para garantir a paridade entre representantes governamentais e indígenas e acrescentar a função deliberativa ao Conselho. Como nos coloca Soares:

Nesse mesmo contexto, se exige o estabelecimento de uma nova relação do Estado e da sociedade brasileira e os indígenas, portanto, uma readequação da própria prática indigenista e a constituição de um espaço de diálogo intercultural, garantindo a participação indígena na formulação, execução e avaliação de suas políticas públicas, e a ocupação do seu lugar nesse campo político. No caso do Rio Grande do Sul, em 1999, é reformulado o Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI) com esse objetivo. (SOARES, 2012, p. 16)

¹⁸No ano de 1999 houve uma reestruturação do CEI e este passou a ter uma representação paritária entre governo e Indígenas, além disso, o Conselho passou a ter também a função deliberativa (ANEXO 10). Isso fez com que os indígenas se apropriassem mais do espaço do Conselho, mas não é possível afirmar que o CEPI esteja cumprindo sua função deliberativa, como veremos mais adiante.

Segundo a autora, as lideranças Guarani buscam aliados entre índios e não índios para construir estratégias no sentido de garantir seus direitos, principalmente o direito ao acesso à terra, que para eles é entendido como a única forma de garantir sua sobrevivência. Reconhecem também, que um dos caminhos existentes para alcançarem o *jeito de ser* Guarani, ou o *bem viver* Kaingang, se dá através de uma necessária relação com o Estado nacional e suas instituições, em suas diferentes esferas (Municipal, Estadual e Federal).

Mesmo que de maneira diversa, lideranças Guarani articulam aliados (índios e não índios) em torno da organização de táticas, a fim de garantir efetivamente seus direitos indígenas. Inegavelmente, há um consenso entre os Guarani em relação à luta política pelo acesso às suas terras tradicionais, entendido como fundamental para sua reprodução física e cultural, mas não sobre a sua forma, ou seja, terra indígena, reserva indígena, terra comprada e/ou acesso livre às propriedades particulares. Por outro lado, as áreas já ocupadas pelos coletivos Guarani são sobras da colonização e inadequadas pela não-existência do **ka'aguyeté** [mata verdadeira], que lhe permite o estabelecimento de relações com diversos seres que compõe o cosmos (humanos e não-humanos), portanto, sendo necessária a busca para o melhor bem viver, **sendo uma das vias**, a sua relação com o Estado (suas instituições e respectivas políticas públicas). (SOARES, 2012, p. 55, 56, Grifo nosso)

Ao reconhecerem a necessária relação com o Estado Nacional e consequentemente com suas instituições como um dos caminhos possíveis para manterem sua forma de vida conferem importância e necessidade à existência do CEPI:

As nossas necessidades, querendo ou não, a gente tem que procurar o governo, porque eles que dão as cartas. Porque hoje, o que está na Constituição Federal de 88 não está mais sendo respeitado. Para eles é só um livro, mas não está sendo respeitado o direito do índio. (Gustavo Kaingang)

(...) O CEPI é um órgão que tá junto, vamos dizer, lá dentro do governo estadual, e que nós teríamos eles, como vamos dizer assim, os que tão lá, poderiam trazer para nós como nós podemos entrar no governo do estado para trazer os nossos recursos, projetos, para nossa comunidade. Eu penso assim, o CEPI como alguém que tá lá e que em trabalho com nós, eles trazem as informações, para que nós possamos buscar recursos no estado para a nossa comunidade. ... os que tão mais próximos do governo. No geral, todos nós seríamos o CEPI. Só que nessas plenárias nós colocamos as dificuldades, nossos projetos, nossos planos, nós colocamos lá. E nós queremos que eles levem isso até o governo, né. E nós ficamos esperando a resposta daí. E até agora, pelo que eu vejo, poucas respostas vieram. Segundo a informação que a gente tem. (Frederico Kaingang)

Apesar disso, mesmo tendo sido garantido por lei, não foi criada dentro do CEPI uma estrutura governamental que permita o encaminhamento das deliberações do CEPI dentro da estrutura institucional do Estado e nem um vínculo com a política formulada a nível nacional.

1.1 O CEPI como Instituição Participativa – IPS

Ao refletir sobre as dificuldades e entraves que o CEPI enfrenta para atuar na defesa dos direitos e na intermediação de demandas dos indígenas frente ao Estado do Rio Grande do Sul, partimos do pressuposto de que as condições institucionais em que este Conselho se encontra, como por exemplo, seu atrelamento à estrutura administrativa de uma Secretaria de Estado, não confere autonomia financeira e nem técnica, o que dificulta a realização de suas atividades previstas em Lei.

Além disso, a estruturação do Conselho não prevê um caminho institucional para que suas demandas possam ser encaminhadas dentro das instâncias de governo, ficando o andamento das deliberações do mesmo na dependência das relações pessoais ou políticas de seus coordenadores e/ou conselheiros. Sabemos ainda que normas nem sempre explícitas regulam também o funcionamento das reuniões e dos fóruns produzindo incentivos e/ou constrangimentos à participação de atores sociais. Todas estas condições constroem a ação dos atores.

Ao refletir sobre os modelos institucionais, Cortês chama a atenção para a importância dos atores que em relação conformam os espaços de ação das instituições, podendo agregar-se ou opor-se na busca da construção e aprovação das diretrizes:

Estas instituições podem moldar os modos de ação e organização dos atores sociais individuais e coletivos, mas são esses atores em relação que determinam os resultados de políticas, mesmo que suas ações sejam condicionadas por legados históricos institucionais e por configurações sociais particulares. As relações entre atores estatais e sociais podem ser conflitivas, mas podem também se configurar por meio de alianças entre aqueles que compartilham valores e concepções sobre quais devem ser os resultados de políticas. As articulações de atores, assim constituídas têm como uma de suas características não serem limitadas pelas fronteiras entre Estado e sociedade. (CORTÊS, 2010, p. 111).

Além disso, no caso específico da relação entre as sociedades indígenas e a sociedade nacional temos que levar em conta táticas diversas, acionadas pelos indígenas quando em contato, como destacado nessa passagem de Soares: “os discursos nos contextos de contato interétnico se expressam de diferentes formas de organização e de “conteúdos culturais” acionados na fronteira (Barth, [1969] 1998; 2000).” (SOARES, P. 150)

BANIWA (2012), em sua análise sobre a conquista dos indígenas por sua cidadania no Brasil, ressalta o grande número de IPs onde os indígenas possuem representação a partir do processo de democratização do país. Nas palavras do autor:

Atualmente, existem dezenas de conselhos nacionais, estaduais e municipais em que os índios mantêm suas representações, embora ainda com muitas fragilidades por falta de maior preparo e qualificação política e técnica desses representantes para exercer suas funções. (BANIWA, 2011, p. 210)

Da mesma forma, podemos afirmar que sendo a população indígena do Rio Grande do Sul bastante reduzida, as lideranças são poucas para a quantidade de representações em que são demandados:

(...) se a SESAI¹⁹ precisa do conselheiro para entrar na SESAI, vai entrar o mesmo que tá entrando no CEPI. Por exemplo, sobre saúde mesmo, não sei quantos conselheiros entraram no conselho de saúde guarani, para trabalhar dentro da aldeia, e até agora ele não faz nada também. (Fernando Guarani)

(...) hoje nós temos o conselheiro e o vice-conselheiro. Ao mesmo tempo a gente é cacique, conselheiro. (...) Nós somos em dois. Hoje eu represento o cacique dentro das organizações indígenas do país e do estado, mas quem atua como cacique é o Roberto Carlos ..., que faz a parte mais democrática com o governo, negocia os direitos dos povos indígenas, seja no Ministério da Justiça... e nós, eu, no caso, atuo mais para mobilizar as lideranças, no ato de que o governo tá negando nossos direitos. A terra, a saúde, a casa... (Jorge Kaingang)

Indigenistas atuantes do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) relatam em nossa entrevista a mesma preocupação apontando para os problemas e a qualidade da representação:

(..) Esse contexto todo, tem exigido a presença indígena. É muita demanda pra poucos que vão poder ir pra esses espaços e ter uma intervenção que esses espaços pedem. Eles tão circulando o tempo inteiro. Pra lá, pra cá, Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro. Até pro exterior e em função de tanta coisa que elas participam elas se descolam daquela realidade específica lá dos acampamentos, das aldeias e não fazem o repasse. (Roberto Liebgott do Conselho Indigenista Missionário - CIMI)

¹⁹ A Secretaria de Saúde Indígena é Órgão Federal que possui Conselhos Distritais de Saúde Indígena.

Em entrevista, a antropóloga da EMATER²⁰, membro ativo no CEPI, também aponta para a complexidade da participação indígena nos diferentes Conselhos, e o crescente número de IPs nas quais os indígenas são convocados a participar:

A SESAI tem os conselhos distritais, toda política de saúde é discutida nesses conselhos, ela é construída ali. Mas nem toda a Secretaria ou Órgão tem esse espaço de construção. A FUNAI, teoricamente no papel, tem um conselho que é pra discutir a política da FUNAI, só que não opera. A educação também, são diretrizes que saem de discussões dos indígenas... (Mariana Soares Antropóloga da Emater).

Não se pode negar que o fortalecimento da democracia através da criação de instâncias participativas deve levar em conta as especificidades dos diferentes grupos sociais que formam nossa sociedade. Nesse sentido, o modelo participativo que não diferencia a participação das minorias dificultando a representação de seus interesses limita a efetividade da democracia. Se a participação se dá meramente pelo voto e o peso do voto esta baseado na quantidade e não na especificidade da causa a ser votada, a representatividade de grupos minoritários fica prejudicada.

A discussão da qualidade e da efetividade da democracia e dentro dela a democracia participativa (Gugliano, 2007), está presente na agenda da Ciência Política, que aponta processos de ampliação da participação da sociedade civil e o reconhecimento de uma sociedade global onde o multiculturalismo, o pluralismo étnico e a valorização do ser humano são reconhecidos. Gugliano (op. cit.) contextualiza esta discussão, como podemos ver nesta passagem:

Principalmente a partir dos anos 80 ressurgem experiências participativas em âmbito local que, por sua vez, foram acompanhadas pelo despontar de novos marcos explicativos para a análise destes processos. (...) Desde a ultima década do séc. XX muitos autores vem analisando a possibilidade de estruturar um modelo de democracia de novo tipo, a democracia participativa, que supere as limitações geradas pela restrição da cidadania ao período eleitoral. (GUGLIANO, 2007, p.18, 19).

Em uma sociedade cada vez mais globalizada, a era planetária trouxe também um movimento inverso, o processo de revalorização das esferas locais e espaços para a

²⁰ A EMATER/RS- ASCAR é uma Sociedade Civil com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos. Por isso não tem representação no CEPI. No entanto, devido à importância dessa instituição executora de projetos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural (SDR) e prestadora de Assistência Técnica em todas as aldeias, participa como convidada, sem direito a voto.

manifestação de diferentes culturas que possibilita o reconhecimento da pluralidade étnica e cultural dos Estados Nacionais. A esse respeito Castells nos apresenta a crescente importância da ampliação do papel da participação local em paradoxo com o processo de globalização da economia, em sua trilogia *A Era da Informação Economia, Sociedade e Cultura*, no terceiro volume, dedicado à análise do “*Poder da Identidade*”:

Diante do fracasso dos movimentos e políticas proativas (por exemplo, o movimento trabalhista e os partidos políticos) na luta contra a exploração econômica, a dominação cultural e a repressão política, não restou outra alternativa ao povo senão render-se ou reagir com base na fonte mais imediata de auto-reconhecimento e organização autônoma: seu próprio território. Assim, surgiu o paradoxo de **forças políticas com bases cada vez mais locais** em um mundo estruturado por processos cada vez mais globais. (CASTELLS, 2000, p.80).

Especificamente a importância da participação da população indígena na construção de Políticas Públicas direcionadas a elas é massivamente referendada na literatura internacional de Direitos Humanos e desde a Convenção 169 vem sendo garantida como direito primordial dos *Povos e Comunidades Tribais*. Em artigo que analisa a participação dos Povos Indígenas na elaboração, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas, o *Secretariado do Fórum Permanente das Nações Unidas sobre Questões Indígenas* da ONU evidencia este princípio:

One of the fundamental emerging frameworks, which provides the rationale of fully and meaningfully engaging indigenous peoples in governance is the principle of free prior and informed consent. The principle is acknowledged in various documents within the field of international human rights law, such as Article 6 of the ILO Convention (No. 169) Concerning Indigenous and Tribal Peoples in Independent Countries, which refers to the principle of free and informed consent in the context of establishing mechanisms for free participation at all levels of decision-making in “elective institutions and administrative bodies responsible for policies and programmes which concern them”. The article also refers to consultations through representative institutions whenever consideration is being given to legislative or administrative measures which may directly affect indigenous peoples. (**Engaging Indigenous Peoples in governance processes: International legal and policy frameworks for engagement.** *Background Paper prepared by the Secretariat of the UN Permanent Forum on Indigenous Issues Division for Social Policy and Development/UN Department of Economic and Social Affairs.* International Conference on Engaging Communities. Brisbane, Australia. 15 August 2005, p. 3)

Apesar de garantido em lei, a população indígena e suas organizações são ainda frequentemente excluídas do processo de formulação e controle da política pública que os afeta, e na maioria das vezes inclusive das políticas que os afeta negativamente,

sendo muitas vezes, os também direitos mitigatórios de compensação negociados sem a sua participação ou sequer conhecimento do conjunto dos envolvidos.

Em relação à participação indígena no Estado do Rio Grande do Sul, tendo presente as diferenças étnicas e culturais, o CEPI tem um peso fundamental, onde o respeito às diferenças entre os povos e o diálogo intercultural podem acontecer. Neste espaço mais restrito de discussão, é priorizada a busca por um consenso entre as comunidades de mesma etnia e posteriormente a construção de estratégias para então possibilitar sua inserção no lócus de disputa política mais ampla, dentro do Estado.

2. A População Indígena no Brasil e sua Atuação Política

A população indígena brasileira foi drasticamente reduzida e hoje, constitui apenas 0,47% da população total e somente 0,3% da população do estado do Rio Grande do Sul, segundo o Censo do IBGE de 2010²¹. Esses dados podem ser explicados através da historiografia que registra o brutal extermínio dos indígenas no país. Alguns poucos trabalhos etnográficos realizados no séc. XX se preocuparam em registrar este processo no sul do Brasil. Uma etnografia bastante conhecida é a de Silvio Coelho dos Santos que publicou dois livros sobre o tema: “Índios e Brancos no Sul do Brasil” de 1973 e “O homem índio sobrevivente do Sul” de 1978. Neles o autor documenta o processo de extermínio e dominação das populações indígenas do sul do país:

O litoral sul do Brasil ao ser visitado pelos navegadores europeus, no séc. XVI, abrigava diversas aldeias indígenas Tupi- guarani, com ponderáveis contingentes demográficos. (...) Visto como obstáculo que deveria ser vencido, fosse pela escravidão, fosse pelo aniquilamento físico, o índio foi enfrentado pelos representantes da sociedade cristã-européia...(p. 16) No interior, no oeste dos atuais estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, em parte da Argentina e também no Paraguai, os Jesuítas tentaram a criação de um Estado Indígena, nos séculos XVII e XVIII. Milhares de índios foram aldeados em *missões* (...) Entre 1610 e 1768, principal período missioneiro, portugueses e espanhóis não deram trégua a pretensão dos discípulos de Santo Ignácio de construir um Estado Socialista, nesta parte da América. **A guerra foi permanente. A terra foi limpa da presença indígena; os jesuítas foram tolhidos em seu trabalho político-evangelizador; e o gado, finalmente, dominou os campos para a satisfação do europeu conquistador.** Os portugueses logo colocarem em prática nesta parte da América certas técnicas de **envolvimento e aniquilação das populações tribais**, típicas do exército da dominação consciente. A guerra aos índios que se atreviam a opor obstáculos ao poder da Metrópole, ou de seus representantes, foi feita em grande parte pelos índios já submissos. (...) No Rio Grande do Sul o historiador Reinhold Hensel descreveu o seguinte episódio: “ *Em 1864, o cacique Doble, devido a serviços por ele prestados, havia merecido do Governo a nomeação de brigadeiro e tinha vindo à capital, com uma parte de sua gente e com um transporte de carga de trinta coroados²² selvagens, a fim de receber do governo uma recompensa especial por esta importante captura (...)* Nesta permanência em Porto Alegre elles foram infeccionados pelo veneno da variola. Entretanto a epidemia só se manifestou quando haviam regressado a sua colônia e assim causou grande devastação entre elles (...).” (COELHO DOS SANTOS, 1978, p. 17 Grifo Nosso)

²¹ Os indígenas no Censo Demográfico 2010: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf. Consulta em 12/09/2014.

²² Neste período a etnia Kaingang era mais conhecida pelo nome de Coroados.

O autor ainda analisa documentos que comprovam que o confronto aberto com os índios foi feito também de forma oficial. Coelho transcreve integralmente a Carta Régia datada de 1808, em que o Príncipe D. João ordena que se inicie a guerra contra os indígenas, como consta na passagem abaixo:

(...) ordeno-vos: Em primeiro lugar que logo desde o momento em que receberdes essa minha Carta Regia, deveis considerar como principada a guerra contra estes barbaros Indios; que deveis organizar em corpos aquelles Milicianos de Coritiba e do resto da Capitania de São Paulo que voluntariamente quizerem armar-se contra elles, e com a menor despreza possível da minha real fazenda, perseguir os mesmos Indios enfestadores do meu território; procedendo a declarar que todo Miliciano, ou qualquer morador que segurar algum destes Indios, poderá considerál-os por quinze annos como prisioneiro de guerra, destinando-os ao serviço que mais lhe convier; tendo porém vós o cuidado em fazer declarar e conhecer entre os mesmos índios, que aquelles que se quizerem adeiar e viver debaixo do suave jugo das minhas Leis, cultivando as terras que se lhes aproximarem, já não só não ficarão sujeitos a serem feitos prisioneiros de guerra, mas serão até considerados como cidadãos livres e vassallos especialmente protegidos por mim e por minhas Leis... (COELHO DOS SANTOS, 1978, p. 21, 22)

Em outro documento do Século XIX novamente o autor ressalta passagens da obra de um engenheiro alemão, que realizava levantamentos no país, que demonstram a crença de que os indígenas iriam desaparecer:

“(...) Para resumir nossas observações sobre o futuro dos índios sul americanos, podemos notar que sempre que entre em contato com a raça branca sua sorte foi selada. Do mesmo modo que seus irmãos mais enérgicos do Norte eles serão afetados pela destruição física e moral. A rapidez desta só pode ser retardada pela fundação de Aldeamentos, segundo plano das antigas missões, porém com a condição que se atribua menos cuidado à religião e mais atenção à agricultura e indústria”... (p. 130) Entretanto estou longe de associar-me às lamentações emocionais de escritores de novela, sobre a iminente extinção da raça vermelha, mítica, muito superior em virtudes heróicas e nobres qualidades do coração. Tal raça vermelha só existe em suas imaginações. A raça indolente, sensual e as vezes traiçoeira, da vida real irá, em justiça dar lugar às exigências crescentes de uma Europa super povoada. Os títulos de possessão gozados pelos autoctones, importantes que possam parecer ao seu julgamento estreito e infantil foram abolidos pela Corte de Apelação, que toma em consideração as necessidades mais amplas do mundo. (p. 131)” (...) A partir do Século XIX, a região sul começou a ser procurada por empresas européias interessadas na localização de contingentes migratórios. Era a chamada fase de colonização que se iniciava. (...) **Para a efetivação da conquista dessas parcelas de sertão as empresas interessadas nos negócios da colonização, apoiadas pelos governos provinciais, incentivaram a formação de grupos civis que se especializaram na guerra de extermínio ao índio.** Esses grupos ficaram conhecidos sob o termo “tropa de bugureiros” (COELHO DOS SANTOS, 1978, p. 26, 29).

Percebe-se que a população indígena no sul do Brasil foi quase extinta, muitos coletivos indígenas deslocaram-se em fuga para outras aldeias localizadas mais no interior das matas ultrapassando fronteiras indo e vindo da Argentina e Paraguai. Os pequenos grupos que sobreviveram até a década de 1960, foram abandonadas à miséria

e aglutinados em pequenos aldeamentos dispostos em 19 postos mantidos pela FUNAI. Segundo o autor, nesta época somando a população de todos estes postos indígenas administrados pela FUNAI, tínhamos apenas 7.809 indígenas, sendo 84,72% da etnia Kaingang, 11,95% Guarani 3,93% Xokleng e 0,1% Xetá. (COELHO DOS SANTOS, 1978, p. 37).

Nesse contexto, a política indigenista considerava que a extinção e a assimilação indígena era uma certeza até meados da década de 50. A fome e o abandono que essas populações viveram contribuíram em um vertiginoso decréscimo populacional, com altos índices de mortalidade. Somente no final da década de 1970, Roberto Cardoso de Oliveira (1998a) inicia uma série de palestras, apontando uma virada naquilo que se entendia como processo de extinção dessas populações. Esse movimento teórico que percebia a sobrevivência e resistência dessa população ficou conhecido como “A crise do Indigenismo” quando a partir da década de 60, etnias como a Kaingang e Guarani começam a reverter o quadro, que demonstram a queda da mortalidade e o aumento da natalidade. A partir do final da década de 70 os coletivos indígenas começam a se organizar independentemente da assistência do Estado reivindicando seu espaço e seus direitos nessa sociedade que não os reconhecia.

Assim, apesar dessa reversão nos dados demográficos da população indígena brasileira, a partir de meados da década de 50, quando começa a crescer novamente, hoje ela representa uma parcela ínfima da população nacional. Este fator dificulta ainda mais sua importância política em número de votos, enfraquecendo seu poder de barganha dentro dos moldes da participação política da sociedade dominante. Nesse sentido, cresce a importância de mecanismos que possam defender os direitos destes grupos minoritários e representá-los frente ao Estado. Isso fica bem claro nesta passagem de Urquidí et al, quando discutem a participação política indígena na América Latina:

(...) há pouca participação indígena na definição e realização das leis, há falta de acompanhamento na aplicação das leis e das políticas públicas, e principalmente, há um aparato burocrático estatal inadequado, lento, de funcionamento não ajustado às demandas multiculturais e que carrega ainda o ranço assimilacionista e preconceituoso para tratar de direitos de minorias étnicas. (Urquidí et al, 2008, p. 216)

Ainda existe muito desconhecimento e desinformação sobre a existência da população indígena no estado. Tradicionalmente o Rio Grande do Sul é tido como um estado constituído por agricultores provindos da Europa para colonizá-lo e pela população campeira, os criadores de gado conhecidos como gaúchos. Ocorre que no estado do Rio Grande do Sul estão localizadas as maiores aldeias da região sul do Brasil. Alguns dados são necessários para aprofundarmos um pouco mais o assunto.

O último Censo brasileiro realizado no ano de 2010 aponta a existência de 305 etnias, 274 línguas indígenas de 505 terras indígenas reconhecidas, compreendendo 12,5% do território brasileiro, com maior concentração na Amazônia Legal. Foram consideradas pelo IBGE como “Terras Indígenas” (TI) as que estavam em uma das quatro situações: *Regularizadas* (que após a homologação foram registradas em cartório, ou seja, concluídas), *Homologadas* (já demarcadas com limites homologados), *Declaradas* (com Portaria Declaratória e aguardando demarcação), *Delimitadas* (em estudo) e as *Encaminhadas para Reservas Indígenas – RI* (terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União). Para além dos dados computados pelo Censo 2010, para este estudo consideramos também todos os acampamentos indígenas que estão incluídos como beneficiários das políticas públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destas tantas etnias presentes no território brasileiro, as que estão representadas aqui no estado do Rio Grande do Sul são a Kaingang e a Guarani, além disso, temos também algumas famílias da etnia Charrua e algumas famílias que reivindicam a ancestralidade Xokleng.

Tabela 1 – População Indígena por etnia residente ou não em Terras Indígenas no BRASIL.

População indígena com indicação das 15 etnias com maior número de indígenas, por localização do domicílio - Brasil - 2010

Número de ordem	Total		Nas Terras Indígenas		Fora das Terras Indígenas	
	Nome da etnia	População	Nome da etnia	População	Nome da etnia	População
1	Tikúna	46 045	Tikúna	39 349	Terena	9 626
2	Guarani Kaiow á	43 401	Guarani Kaiow á	35 276	Baré	9 016
3	Kaingang	37 470	Kaingang	31 814	Guarani Kaiow á	8 125
4	Makuxí	28 912	Makuxí	22 568	Múra	7 769
5	Terena	28 845	Yanomámi	20 604	Guarani	6 937
6	Tenetehara	24 428	Tenetehara	19 955	Tikúna	6 696
7	Yanomámi	21 982	Terena	19 219	Pataxó	6 381
8	Potiguara	20 554	Xavante	15 953	Makuxí	6 344
9	Xavante	19 259	Potiguara	15 240	Kokama	5 976
10	Pataxó	13 588	Sateré-Maw é	11 060	Tupinambá	5 715
11	Sateré-Maw é	13 310	Mundurukú	8 845	Kaingang	5 656
12	Mundurukú	13 103	Kayapó	8 580	Potiguara	5 314
13	Múra	12 479	Wapixana	8 133	Xucuru	4 963
14	Xucuru	12 471	Xacriabá	7 760	Tenetehara	4 473
15	Baré	11 990	Xucuru	7 508	Atikum	4 273

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Características Gerais dos Indígenas: Resultados do Universo. Rio de Janeiro, 2010, p.89.

Este quadro também nos revela que as etnias que vivem no Estado do RS são duas das maiores do Brasil em população. A etnia Kaingang é a terceira maior do país em número de pessoas e também tem o maior número de indígenas vivendo dentro das Terras Indígenas (TI). Em relação à etnia Guarani, que aparece na última coluna como a quinta maior população que vive fora das Terras Indígenas, corrobora também uma grande dificuldade enfrentada por esta etnia no Sul do país, a falta de terras demarcadas. Isso justifica a importância da inclusão dos acampamentos nas políticas públicas, pois a maioria das áreas onde os Guarani vivem no RS, ainda está por ser demarcadas.

Tabela 2. – População Indígena por etnia residente ou não em Terras Indígenas no Estado do Rio Grande do Sul.

Etnia	População		
	Em terras indígenas	Fora das Terras Indígenas	Total no RS
Kaingang	17.608	1.692	19.267
Guarani	782	1.613	2.395
Charrua	33	-	33

Fonte: Dados Populacionais SESAI e EMATER – 2014. Produção própria.

Nessa tabela se pode ver que a população Guarani ainda está muito distante de conquistar as terras que realmente necessitam para sua sobrevivência física e cultural e que lhes é garantida pela Constituição Federal de 1988. Os dados do Censo de 2010 também confirmam a pobreza monetária em que se encontra a população indígena do país:

...52,9% dos indígenas não tinham qualquer tipo de rendimento, proporção ainda maior nas áreas rurais (65,7%). Porém, vários fatores dificultam a obtenção de informações sobre o rendimento dos trabalhadores indígenas: muitos trabalhos são feitos coletivamente, lazer e trabalho não são facilmente separáveis e a relação com a terra tem enorme significado, sem a noção de propriedade privada (IBGE, 2012)²³.

Ainda que os dados do IBGE apontem para uma pobreza monetária de mais de 50% da população no país, esses não dão conta da especificidade da população indígena no Sul. Particularmente no Rio Grande do Sul sabe-se que a grande maioria das áreas que foram retomadas pelos indígenas são áreas da antiga colonização e encontram-se bastante degradadas e quase totalmente desprovidas de matas²⁴, dificultando muito a

²³CENSO IBGE, 2010. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_gerais_indigenas/default_caracteristicas_gerais_indigenas.shtm. Consultado dia 12/09/2014.

²⁴ A reserva *Parque Estadual Florestal de Nonoai* localizada no município de Nonoai e dentro da Terra Indígena Kaingang é uma excessão a regra. A *Mata São Lourenço* é propriedade privada, a maior extensão de mata contínua do Rio Grande do Sul, localizada no município de São Miguel das Missões, próximo a Área Indígena Guarani e reivindicada por essa etnia, também é excessão e já se sabe que vem sendo despatada pela ação clandestina de madeireiros.

sobrevivência dessa população dentro delas.²⁵ Dados do *Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica* registram que 39,7% do estado do RS era coberto pela Mata Atlântica e em 2008 restavam somente 2,69% dessa mata no estado²⁶.

Sendo assim, os indígenas passam a depender muito mais de empregos e trabalhos temporários, externos a aldeia (há um grande número de Kaingang empregados em frigoríficos na região norte do Estado), da venda de seu artesanato tradicional e de programas assistenciais do governo, como a distribuição de cestas básicas, o Bolsa Família, entre outros.

2.1 A População indígena do Rio Grande do Sul

Os resultados do Censo do IBGE de 2010 apontam que cerca de 35 mil pessoas se autodeclararam indígenas no Rio Grande do Sul, o que representa 0,3% da população do Estado e 4% da população indígena do país. Segundo dados da Secretaria Especial da Saúde do Índio (SESAI) de 2012, a população indígena aldeada no RS é de cerca de 22 mil pessoas e as políticas públicas do Estado incidem especificamente nessa população aldeada. No entanto, quando se fala em população aldeada há uma distinção entre aquela considerada pelo IBGE e aquela contemplada pelas políticas públicas do Estado do Rio Grande do Sul. O IBGE considera apenas a população residente nas terras indígenas (TI) demarcadas, enquanto as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado do RS procuram abarcar também os acampamentos, Reservas Indígenas (RI) ou Àreas Indígenas ainda em fase de estudo ou reconhecimento. Hoje, temos 126 aldeias indígenas, entre acampamentos, TIs demarcadas, TIs em fase de estudo e RIs, todas atendidas pelo Estado e distribuídas em 57 municípios do Rio Grande do Sul.

²⁵ **PORANTIN: À Margem: Os acampamentos indígenas no Rio Grande do Sul. Em defesa da causa indígena.** Publicação do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), organismo vinculado à Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Ano XXXV, Nº 345, Brasília-DF, p. 8 e 9. Maio 2012.

²⁶ **Atlas dos Remanescentes Forestais da Mata Atlântica 2008**, *apud*: Breves Aspectos Socioambientais da Territorialidade Mbya- Guarani no Rio Grande do Sul, pp. 22. GOBBI, Flávio et al. Coletivos Guarani no RS: Territorialidade, interetnicidade, sobreposições e Direitos Específicos. Porto Alegre, RS. Comissão de Cidadania e Direitos humanos. Assembléia Legislativa, 2010.

Interessante notar as informações sobre a população autodeclarada indígena do último Censo do IBGE de 2010, pois, se compararmos os anos de 2000 e 2010, os dados apontam para um declínio da população indígena urbana e um aumento da população indígena rural em todo o país, como nos mostra a tabela abaixo:

Tabela 3 – Contingente Populacional Indígena Rural e Urbano. População residente, segundo a situação do domicílio e condição de indígena – Brasil 1991/2010.

	1991	2000	2010
Total (1)	146.815.790	169.872.856	190.755.799
Não Indígena	145.986.780	167.932.053	189.931.228
Indígena	294.131	734.127	817.963
Urbana(1)	110.996.829	137.925.238	160.925.792
Não indígena	110.494.732	136.620.255	160.605.299
Indígena	71.026	383.298	315.180
Rural(1)	35.818.961	31.947.618	29.830.007
Não indígena	35.492.049	31.311.798	29.325.929
Indígena	223.105	350.829	502.783

(1) Inclusive sem declaração de cor ou raça. Fonte <http://indigenas.ibge.gov.br/graficos-e-tabelas-> IBGE, Censo Demográfico 1991/2010. Nota: Considerou-se como população residente não indígena as categorias de 1 a 4 do quesito da cor ou raça. Para comparação com os Censos Demográficos de 1991 e 2000, deve-se considerar a categoria 'indígena' do quesito da cor ou raça

Os dados também mostram que com a população não indígena ocorre o inverso, ela cresce nas cidades e decresce no meio rural. A população indígena urbana no Brasil decresce, passando de 383.298 habitantes em 2000, para 315.180 em 2010. No caso do RS, esta tendência reforçaria a hipótese de que as políticas públicas, mesmo que de forma ainda insuficiente, têm garantido a manutenção desta população no meio rural, pois o modo de vida indígena mantém, dentro do possível, a proximidade com a natureza e os hábitos de caça, pesca e coleta (principalmente de material para a confecção do artesanato).

A maior parte das comunidades indígenas está concentrada no norte do Estado, na divisa com Santa Catarina, onde se encontram as maiores aldeias Kaingang, dentre elas a Terra Indígena da Guarita, a maior do sul do país e localizada nos municípios de Redentora, Erval Seco, e Tenente Portela. Lá vivem cerca de 7 mil indígenas da etnia Kaingang. As Terras Indígenas de Nonoai nos municípios de Nonoai, Rio dos Índios, Gramando dos Loureiros e Planalto, a da Serrinha com uma população de 2300 indígenas, localizada nos municípios de Constantina, Engenho Velho, Ronda Alta e

Três Palmeiras, e a de Inhacorá localizada no Município de São Valério do Sul, têm respectivamente 2200 e 1153 pessoas.

Por outro lado, os indígenas da etnia Guarani, ocupam as menores aldeias e muitos ainda vivem de forma bastante precária, em acampamentos na beira das rodovias. Kaingang e Guarani são as duas principais etnias do Estado do RS, além de um grupo familiar da Etnia Charrua que vive na Aldeia Polidoro, localizada em Porto Alegre.

A região norte do Estado é uma das regiões mais ricas em termos de fertilidade do solo²⁷ e onde se concentram a maioria das pequenas propriedades de agricultores familiares. O cultivo de soja transgênica ocupa a maior parte das terras agricultáveis desta região, além do trigo, milho, azevem, canola, etc. Ao mesmo tempo, a extensão de área plantada com o monocultivo da Soja, um dos mais importantes produtos exportados pelo Rio Grande do Sul tem crescido vertiginosamente nos últimos anos ocupado todos os recantos de áreas produtivas do estado²⁸.

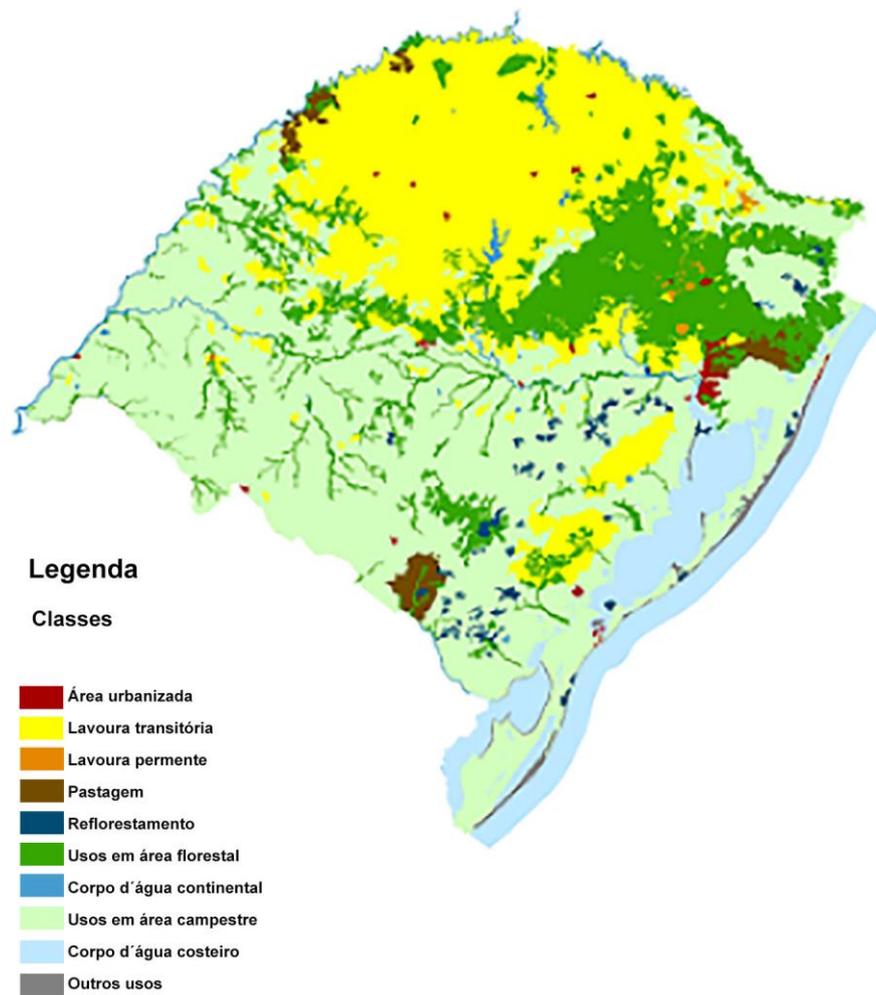
No mapa abaixo é possível visualizar o tipo de cultura e uso da terra nas diferentes regiões do estado do Rio Grande do Sul:

²⁷ IBGE. 2010. **Projeto Levantamento e Classificação do Uso da Terra** **Uso da Terra no Estado do Rio Grande do Sul**. Relatório TECNICO Rio de Janeiro, 2010.

²⁸ Dados que comprovam o aumento da área plantada e da produção de soja no Estado podem ser observados na comparação dos totais de área plantada no ano de 1987 que era de 3.159.753 há, com produção de 4.995.21 toneladas de soja, já no ano de 2014 temos 4.986.542 de área plantada, com produção de 13.041.226 toneladas de soja. Dados disponíveis em:

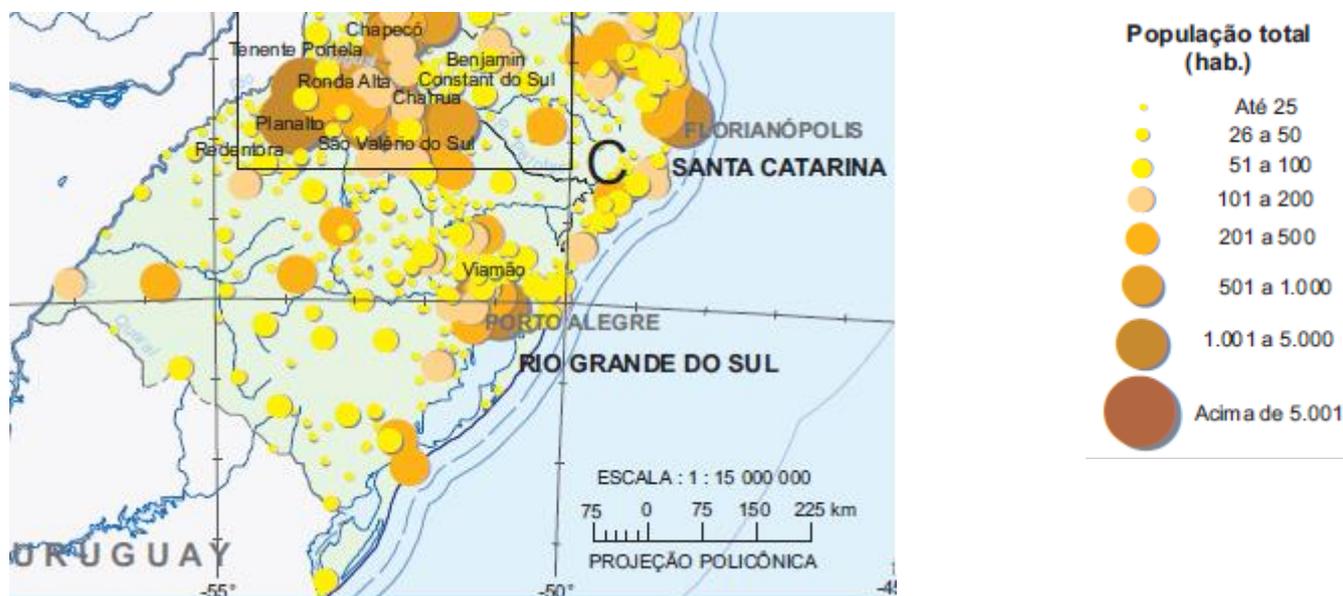
http://www.emater.tche.br/site/arquivos_pdf/serie/serie_4320150824.pdf

Figura 1 - Mapa de Cobertura e Uso da Terra do Rio Grande do Sul. IBGE 2010. Fonte: IBGE/ Geociências/ Recursos Naturais/ Uso da Terra. pg. 42.



Este mapa do IBGE, temos a distribuição espacial da população autodeclarada indígena por local de residência:

Figura 2 – Distribuição da população autodeclarada indígena no RS.



Fonte: http://indigenas.ibge.gov.br/images/indigenas/mapas/pop_indigena_tot_2010.pdf

Assim, a partir destes dados do Censo do IBGE de 2010 sabe-se que os municípios com maior densidade populacional indígena do estado são: Redentora, com 10.222 habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de 0,631 (IDHM 2010). Tenente Portela com população de 13.719 e IDHM de 0,708, São Valério do Sul com 2.647 habitantes e IDHM de 0,642, Charrua 3.471 habitantes e IDHM de 0,620, Benjamin Constant do Sul 2.307 habitantes e IDHM de 0,619 e Planalto 10.524 habitantes e IDHM de 0,687²⁹.

Historicamente as maiores áreas indígenas que hoje conhecemos foram demarcadas durante os anos de 1910 à 1920 quando os indígenas que ali viviam e circulavam foram reunidos pelo governo do Estado nos chamados *Toldos*.³⁰ Durante o

²⁹ Dados do Censo do IBGE -2010. <http://www.cidades.ibge.gov.br>

³⁰ SILVA, Gean Zimmermann da. O Governo Brizola e a Questão Indígena no Norte do Rio Grande do Sul (1958-1962). Oficina do Historiador, Porto Alegre, EDIPUCRS, Suplemento especial. I EPHIS/PUCRS - 27 a 29.05.2014, p.2093-2108. IN: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/viewFile/19059/12118>

Biênio de comemoração da colonização e imigração no Rio Grande do Sul, o Governo do estado publicou um livro comemorativo em homenagem aos povos originários, chamado *O Índio no Rio Grande do Sul. Nele*, em artigo de Becker (1975) encontramos o quadro abaixo que da uma visão histórica da localização e do tamanho das áreas e também da distribuição da população indígena nos municípios, desde o ano de 1630 até 1975³¹.

Quadro 1 - Postos Kaingang no Rio Grande do Sul.

Quadro síntese dos Postos Kaingang no Rio Grande do Sul (Do trabalho Geral)

Postos	Localização (atualizada)	Data aproximada de fundação	Área inicial	População inicial	Ano da extinção	População (último dado)
Conceição	Ijuí	1630	?	3.000	?	-
Guarita	Tenente Portela	1848	23.300ha.	+1.000	-	+1.100(1975)
Nonoai	Nonoai	1848	34.900ha.	144	-	1.242(1975)
Santa Izabel	Santo Antônio	1849(?)	?	187	1861	-
Pontão	Lagoa Vermelha	1849(?)	?	138	1901?	-
Ligeiro	Tapejara	1850(?)	4.550ha.	90	-	350(1975)
Campo do Meio	Marau	1850(?)	?	90	1880?	-
Inhacorá	Santo Augusto	1880(?)	5.773ha.	250	-	228(1975)
Estiva	Palmeira	?	+ 1/2 lég.	126	?	-
Cacique Doble	Machadinho	1862(?)	4.596ha.	58	-	346(1975)
Caseros	Lagoa Vermelha	1862(?)	?	58	?	-
Pinheiro Ralo	Nonoai	1880(?)	?	140	?	217(1887)
Campina	Palmeira	1850(?)	+ 1/2 lég.	159	-	-
Votoro	Erexim	1850(?)	3.104ha.	?	-	+400(1972)
Água Santa	Tapejara	?	600ha.	?	-	124(1975)
Serrinha	Sarandi	?	4.725ha.	?	-	176(1957)
Campos de José Bueno	?	?	?	?	-	50(+ 1850)
Erexim	Erexim	?	?	?	-	180(1910)
Ventarra	Getúlio Vargas	?	753ha.	?	-	168(1957/8)
Fachinal	Lagoa Vermelha	?	?	?	-	+00(1938)

Os dados atuais (1975) foram fornecidos por Chefes de Postos ou Pesquisadores em campo.

Fonte: BECKER, 1975, p. 123.

Na tabela abaixo se constata também a redução das terras indígenas demarcadas em 1921 e 1922, que ocorreu no Rio Grande do Sul, fruto da ação do próprio Governo do Estado ao propor Reforma Agrária utilizando as terras indígenas³²:

³¹ BECKER, Ítala Irene Basile. O Índio Kaingang do Rio Grande do Sul. IN: **O Índio no RS: Perspectivas**. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Comissão Executiva de Homenagem ao Índio. Porto Alegre, 1975, p.123.

³² RIO GRANDE DO SUL. Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), sobre os intrusos na área indígena de Nonoai, 1968. Também segundo Da Ros, *os processos 1.819/55 e 15.703/68 da Secretaria da Agricultura do Estado do RS, contém os atos administrativos referentes à redução da área da Serrinha com a autorização do então Governador Leonel Brizola*. (DA ROS, 2006, p. 130).

Tabela 4 - Redução do Tamanho das Áreas Indígenas pela Reforma Agrária no RS

Áreas Indígenas	Áreas demarcadas entre 1911 -1918	População em 1910	Área destinada aos índios – com as reduções de 1949-1963.
Ligeiro	4.517,86 ha	500 hab.	4.517,86 ha
Fachinal – Cacique Double	5.676,33 ha	500 hab.	4.349,53 ha ¹⁰
Monte Caseros	1.003,74 ha	100 hab.	0,00 ha
Carreteiro	600,72 ha	80 hab.	600,72 ha
Nonoai	34.907,61 ha	600 hab.	14.910,00 ha
Ventarra	753,25 ha	80 hab.	0,00 ha
Inhacorá	8.023,00 ha	400 hab.	1.054,62 ha
Guarita	23.183,00 ha	200 hab.	23.183,00 ha
Votouro	3.100,00 ha	100 hab.	1.440,00 ha
Votouro Guarani	741,00 ha	-	280,00 ha
Serrinha	11.950,00 ha	-	0,00 ha
Total	92.292,51 ha		50.335,73 ha
Erechim	-	180 hab.	-
Lagoão	-	200 hab.	-

Fonte: Elaboração própria com base nos documentos de Arquivos do CEPI: RIO GRANDE DO SUL, 1997. Relatório de Conclusões de Grupo de Trabalho, criado pelo decreto nº 37.118 de 30 de dezembro de 1996: “Subsídios ao Governo do Estado relativamente à QUESTÃO INDÍGENA no Rio Grande do Sul”, 1997 e DE ROS, 2006, p. 76 e 130.

Segundo dados do Relatório do Grupo de Trabalho criado em 1996 pelo Governo do Estado do RS, as áreas indígenas que aparecem na tabela acima foram demarcadas pelas equipes da *Diretoria de Terras e Colonização do Estado do Rio Grande do Sul* entre os anos de 1910 e 1918. Por iniciativa do governo do Estado do RS os aldeamentos indígenas até então assistidos pelo SPI e com sua extinção em 1967, pela FUNAI, foram vendidos ou ocupados por filhos de agricultores sem terra que faziam grande pressão por estas terras consideradas como as de maior fertilidade no Estado.

Assim, a partir dos dados levantados fica claro que houve uma grande redução das áreas anteriormente demarcadas para os indígenas, muitas das quais hoje foram retomadas pela etnia Kaingang ou ainda encontram-se em litígio com os agricultores marcadas pela existência de acampamentos, na luta pelo reconhecimento de suas áreas tradicionais.

2.2 O Movimento Indígena

A partir dos anos 1970 inicia-se um longo período de organização do Movimento Indígena pela afirmação de sua permanência e conquista da cidadania dentro dos diferentes Estados Nacionais na América Latina. Em busca de seus direitos diferenciados, com o apoio de organismos da política internacional o Movimento Indígena passa a lutar pela defesa dos direitos indígenas de forma generalizada e produz um referencial de leis e tratados internacionais³³ que contribuem na construção de uma cidadania étnica. Este referencial legal passa a ser utilizado pelos movimentos indígenas nacionais em toda a América Latina. Conforme SIEDER:

A teoria sócio-política observou que a politização recente das questões étnicas resulta de uma confluência de no mínimo três aspectos que atuam de modo interligado: (a) o desenvolvimento do Direito Internacional, caracterizando os direitos indígenas como parte específica dos Direitos Humanos; (b) a emergência de movimentos indígenas que atuam, nacional e internacionalmente, cada vez mais como grupos de interesse dentro da sociedade civil e nos espaços públicos democráticos, pressionando por uma nova leva de direitos coletivos; e (c) os processos recentes de reformas constitucionais em vários países, reconhecendo - pelo menos em princípio - o caráter multiétnico de suas sociedades (SIEDER, 2002 apud **Urquidi et al**, 2008, p. 200).

O fim dos períodos ditatoriais em toda a América Latina propiciam oportunidades de fortalecimento do protagonismo indígena. Em países como a Bolívia, Equador e Guatemala onde a população indígena é majoritária, por exemplo, se estrutura uma crescente participação indígena nas instituições e cargos mais elevados da política nacional. Assim nos coloca Iguanzo:

Durante décadas, los pueblos indígenas han sido marginados y alejados de las esferas de toma de decisiones de sus propios países. En América Latina, esta tendencia empezó a revertirse con la aparición de los movimientos indígenas en las décadas de 1980 y 1990, convirtiéndose estos, en actores claves del sistema político. Sin embargo, ha sido mucho más recientemente cuando los pueblos indígenas han comenzado a alcanzar puestos de representación política, primero a nivel local y regional, y luego a nivel nacional. (IGUANZO, 2011, p.1)

Urquidi et al (2008, p. 201) também apontam a importância do Movimento Indígena (MI) que, em conjunto com as iniciativas governamentais perpetradas nos

³³ Principalmente da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho/ OIT, que em 1989 aprova os direitos fundamentais dos povos indígenas e tribais, e apenas em 2004 é ratificada pelo Brasil e da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2007.

anos 70 e 80 do Século passado e vivenciadas em toda a América Latina, conformam uma importante conjuntura que fundamentaram uma pressão internacional pela construção de um conjunto de direitos e garantias para as populações indígenas nestes países, ao mesmo tempo em que possibilitaram mudanças maiores como o reconhecimento constitucional de sociedades pluriétnicas. Segundo o autor:

“a *Declaração* (Declaração Universal dos Direitos Indígenas) indica que esta constitui um documento base a partir do qual os movimentos indígenas em cada país poderão negociar com o Estado as condições de realização das suas demandas. (...) A organização indígena e a ação coletiva, conforme observaremos, se nutriram amplamente dos princípios do Direito Internacional para fortalecer suas demandas (Urquidi et al, 2008, p. 205).

Estas mudanças que possibilitaram a elaboração de novas Constituições Federais com grandes avanços em termos de garantia de direitos aos povos indígenas em diversos países latino-americanos, fruto do longo trabalho de luta e organização das populações indígenas, como nos ressalta Ramos, nesta passagem:

Sabemos que os ganhos que os indígenas obtiveram nas novas constituições nacionais não foram concessões desinteressadas de seus respectivos Estados-Nações, mas o resultado de longos anos de organização e luta pelo reconhecimento da legitimidade da presença indígena em territórios nacionais e dos seus direitos humanos e coletivos. Essa luta ultrapassou os limites nacionais das nações e alcançou fóruns supranacionais como a ONU, que acolheram as reivindicações indígenas e se tornaram fortes aliados na busca pela justiça étnica em cada país. (RAMOS, 2012 p. 10).

Ao analisar a conquista de direitos indígenas na reforma Constitucional da Colômbia Jimeno (2012) aponta para o semelhante direcionamento das reivindicações do Movimento Indígena. Nas palavras do autor:

A partir dos anos de 1970, quando surgiram novas organizações indígenas, deu-se uma mudança voltada à linguagem dos direitos em três sentidos diferentes; o direito a ter direito, o direito a participar e o direito à diferença. (JIMENO, 2012, p. 58)

A literatura que trabalha com os Novos Movimentos Sociais (LARAÑA et al (1994); GOHN, (1997); LARAÑA, (1999); SANTOS, (2005)) localiza nas décadas de 70, 80 e 90 o período em que as questões de gênero, étnicas e de outras minorias ocupam espaços políticos tradicionalmente regidos pelos movimentos de classe e se organizaram politicamente para reivindicar seus direitos frente as sociedades nacionais na América Latina conseguindo repercussão internacional.

No entanto, há muitas diferenças entre os países latino-americanos, o que faz com que o Movimento Indígena também tenha demandas diferenciadas. Como discutem Urquidi Teixeira e Lana, no caso do Equador e da Bolívia, dois países onde cerca de 50% da população é indígena, o movimento indígena se constituiu com o objetivo de alcançar o poder institucional colocando na constituição o reconhecimento de um Estado plurinacional, no caso equatoriano e boliviano almejando também a presidência da República (URQUIDI et al, 2008).

No Peru e na Colômbia a situação é mais complicada, ambos tem tido dificuldades em conseguir uma unidade suficiente para definir uma posição em relação ao Estado. Apesar dos movimentos indígenas terem iniciado no Peru já no séc. XIX, hoje estão extremamente prejudicados primeiramente pela ação da guerrilha do Sendero Luminoso e posteriormente pelo narcotráfico e pelas políticas neoliberais do presidente Fujimori. O movimento indígena na Colômbia também sofreu com violência causada pela presença da guerrilha e das forças armadas e paramilitares nas terras indígenas (URQUIDI et al, 2008).

Neste sentido, se pensarmos em termos gerais a participação política institucional é bastante diferenciada em cada um destes países:

Assim, se por um lado houve crescimento na participação direta dos indígenas no poder estatal e nos órgãos nacionais de representação no Equador e na Bolívia, em outros países, como a Colômbia e a Venezuela, foi preciso ainda adotar medidas para garantir a participação de indígenas no Congresso, mediante cotas de representação. No resto dos países, a ausência de preocupação com o assunto impede a ampliação dos espaços públicos de participação indígena (URQUIDI et al 2008, p. 214).

No caso da Colômbia onde a população indígena representa cerca de 2% do total da população e se localizam concentradamente no Oeste e Sudoeste do país, surge o primeiro Conselho indígena do país no ano de 1991 justamente nesta região: o Conselho Regional Indígena no Cauca (CRIC) (JIMENO, 2012, p. 59).

2.3 O Movimento Indígena no Brasil

No Brasil onde a população indígena é 0,47% da população total, os movimentos reivindicatórios indígenas também culminam, nos anos 90 do Século XX com a institucionalização de organizações indígenas e o surgimento de Conselhos Estaduais³⁴, significando uma das formas importantes de ampliação dos espaços institucionais de participação indígena.

(...) verifica-se que o cenário para o desenvolvimento do direito destas populações pode ser favorecido pela abertura democrática ou pela ocorrência histórica de um Estado com viés social, como no Brasil da reforma constitucional de 1988 e na Venezuela da era Chávez, capaz de desenvolver a estrutura necessária para a organização das minorias sociais e a abertura da esfera pública de direitos. A cidadania étnica em desenvolvimento na América Latina não deve ser compreendida como um fenômeno isolado, mas uma tendência a partir da perspectiva da expansão da Declaração Universal dos Direitos Humanos. (URQUIDI et al, 2008, p. 218, 219)

Baniwa (2012) ao analisar o Movimento Indígena contemporâneo partindo da mobilização feita em Assembléias Indígenas apoiadas pelo CIMI, pela organização política e da reconquista de suas terras durante a década de 1970, processo que veio a culminar na inclusão por parte da Assembleia Constituinte de uma série de direitos fundamentais reconhecidos aos indígenas que foram homologados na CF de 1988. O autor reconhece os avanços legais destas conquistas, mas aponta retrocessos quanto ao apoio orçamentário e administrativo negado às instituições que deveriam implementar estas mudanças, como por exemplo o sucateamento da FUNAI. Nas palavras do autor:

(...) ocorre um processo de retração do Estado na gestão da questão indígena caracterizado, principalmente, pelo esvaziamento político-orçamentário da administração tutelar do órgão responsável, resultando em paradoxos profundos na relação do Estado com os povos indígenas, pois vários instrumentos jurídicos, políticos

³⁴ O primeiro Conselho Estadual do Índio surge no RS em 1993 e em 1999 se reestrutura e difunde em diversos estados do país como Conselhos Estaduais de Povos Indígenas, com diferentes regimentos e composições, em São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Roraima, sendo este último um Conselho Indígena que atua de forma autônoma, sem vínculo com a Administração Pública como os demais. (Fonte: Instituto Socioambiental – ISA. <http://www.socioambiental.org.br>).

e administrativos não foram regulamentados. O Estado, através das suas instituições, tem promovido medidas protelatórias para não atualizar e promover as bases da nova política indigenista, como a paralisação de mais de 12 anos de tramitação do Estatuto das Sociedades Indígenas e outros projetos de lei no Congresso nacional que tratam da questão indígena e da reforma da FUNAI. Ao mesmo tempo, parlamentares anti-indígenas encheram o Congresso com projetos de lei que visam reduzir ou anular direitos indígenas já conquistados. (BANIWA³⁵, 2012, p. 210)

Acompanhando um movimento continental de reconhecimento da população nativa das Américas, o Movimento Indígena no Brasil se estrutura ao longo dos anos 1970 e 1980, principalmente em oposição às invasões de suas terras e às políticas governamentais de intrusão de não índios para ocupação das reservas indígenas, conforme afirmação de Moonen.

No Brasil, a partir de 1974, foram realizadas dezenas de Assembléias Indígenas Regionais promovidas pelo Conselho Indigenista Missionário, que prepararam o caminho para o 1º Encontro Nacional dos Povos Indígenas de 1982, seguido pelo 2º Encontro Nacional de 1984. (...) Ao analisar os relatórios das assembléias e dos encontros indígenas, observa-se que a maior parte do tempo sempre é dedicada à questão das terras. (MOONEN, 1984, p. 45)

Em meados da década de setenta do Século XX e contando com o apoio do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), órgão ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) ocorre a primeira Assembleia Indígena Nacional, no Estado do Mato Grosso e a partir daí os indígenas em seus diferentes estados passam a reunir-se em Assembléias para discutir seus problemas, e construir estratégias para alcançar seus direitos, iniciando um processo organizativo que vai culminar na constituição de várias formas de organização próprias e na retomada de suas terras (CAVALCANTE, 1996, BICALHO, 2010³⁶).

Várias organizações indígenas surgem nessa época. A Coordenação das Nações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) criada em 1989, é a maior delas e representa cerca de 160 diferentes povos indígenas³⁷. Além delas podemos citar algumas organizações regionais como a União das Nações Indígenas do Acre (UNI), O

³⁵ BANIWA, Gersem. A conquista da cidadania indígena e o fantasma da tutela no Brasil contemporâneo. IN: RAMOS, Alcida Rita (Org.). **Constituições Nacionais e povos Indígenas**. BH: Ed. UFMG, 2012, pp. 206-227).

³⁶ BICALHO analisa oito Assembléias Indígenas, das quais quatro foram pesquisadas a partir de arquivos do Conselho Indigenista Missionário.

³⁷ <http://www.coiab.com.br> . Consulta em junho de 2014.

Conselho Indígena de Roraima (CIR), a Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas e Espírito Santo (APOINME), Articulação dos Povos Indígenas do Sul – PR, SC e RS de 2006 (ARPIN-SUL), ARPIN-SUDESTE (RJ e SP) e ARPIN-PANTANAL (MS e MT) que em conjunto formam a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). Também no Sul e sudeste do Brasil existem a Comissão Nacional de Terra Guarani Yvy Rupa (CGY) de 2007. Além destas organizações mais institucionalizadas existem também diversas associações e organizações de caráter tradicional como o Conselho dos Caciques Kaingang, o Conselho de Articulação do Povo Guarani (CAPG), entre outros.

Também no Rio Grande do Sul, mais especificamente no ano de 1978, ocorre o primeiro levante, quando os indígenas da etnia Kaingang da Terra Indígena de Nonoai, localizada nos atuais municípios de Nonoai, Gramado dos Loureiros, Planalto e Rio dos Índios, liderados pelo índio Xangrê e auxiliados pelos Kaingang do Estado do Paraná e Santa Catarina, expulsam os posseiros e as famílias de agricultores ali colocadas pelas empresas de colonização do Estado e pela Reforma Agrária perpetrada pelo então governador do Estado Leonel Brizola, no ano de 1963.

Ao longo dos anos 1980, os indígenas da etnia Guarani começaram também a repensar suas estratégias de sobrevivência e iniciam sua luta pela conquista de áreas no Rio Grande do Sul³⁸. No caso da parcialidade Mbya dos Guarani, (conhecidos como índios da floresta) um importante fator cultural é o seu constante deslocamento³⁹ o fato de os coletivos indígenas Guarani estarem *sempre caminhando*, como eles mesmo falam. Isso acabou dificultando a localização e demarcação de suas terras tradicionais, dentro dos preceitos das garantias do direito à terra por tradicionalidade, pregado pela CF de 1988. Muitos trabalhos acadêmicos tratam de explicar os deslocamentos e migrações dos Guarani em busca da Terra Sem Males. Conforme Garlet (1997):

³⁸ MELIA, Bartomeu, 1993. LADEIRA, Maria Inês, 1996. GARLET, Ivori, 1996, entre outros relatam o início desse processo de organização política da etnia Guarani..

³⁹ O termo deslocamento é considerado mais apropriado para descrever as mudanças e o movimento que esta etnia realiza em busca de novos espaços. Este movimento é amplamente discutido nos estudos realizados sobre os Mbya Guarnai e particularmente bem descrito no trabalho de Garlet quando o diferencia do termo migração: *Muitas formas dos deslocamento dos Mbyá contemporâneos não se encaixam na categoria de migração. São os casos das visitas, da exploração sazonal do ambiente, do abandono do local em função de mortes, entre outros. Esta variabilidade de deslocamentos postula o uso de um conceito mais amplo que o de migração para que a análise não fique reduzida.* (Gralet, 1997, p. 16)

...a mobilidade Mbyá é multifacetada e multicausal, necessitando de uma abordagem mais ampla que contemple aspectos históricos e culturais que não se encaixem na categoria de migração e/ou a busca da Terra sem Males, portanto pretende-se focar a mobilidade Mbyá como resultado de uma combinação de traços culturais com o impacto interétnico, ou seja, como o resultado de um traço cultural historicamente construído, que possui variáveis que se combinam e recombina a cada momento e situação. (GARLET, 1997, p. 20)

Há registros de deslocamentos dos Guarani provindos do Paraguai em direção aos estados do sul e sudeste do Brasil. No RS, alguns destes grupos foram encontrados também dentro das terras indígenas Kaingang. Nas palavras de Zimmermann: “como os índios Guarany não se deixavam tutelar pela FUNAI, ficavam apenas com pequenos núcleos de terras dentro das reservas Kaingang” (ZIMMERMANN, 2012, p. 70).

Coelho dos Santos, em seu trabalho publicado em 1978 sobre *Os indígenas sobreviventes no séc XX*, também se refere à problemática de localização da etnia Guarani a determinado espaço de terra. Ao citar a distribuição das etnias indígenas feita por Galvão, no ano de 1960, Coelho dos Santos localiza os kaingang e o xokleng na área do Tietê-Uruguaí onde estariam todos os postos indígenas existentes na região sul e os Guarani aparecem como migrantes e eventuais moradores das reservas Kaingang e Xokleng⁴⁰(SANTOS, 1978, p. 38).

Como já dito anteriormente, os anos 1970 e 1980 foi marcadamente o período em que o Movimento Indígena passou a organizar-se para a retomada de suas terras. A partir desta nova conjuntura política, os Guarani reconquistam sua primeira área no estado do RS em 1984, localizada no Município de Maquiné, na localidade conhecida como Barra do Ouro. Com as articulações das etnias Kaingang e Guarani, e o apoio da Igreja Católica através do Conselho Indigenista Missionário/CIMI, da Igreja Luterana com o Conselho de Missão entre Índios/COMIN e de ONGs indigenistas como a Associação Nacional de Apoio ao Índio/ANAI fundada em 1977 em Porto Alegre e do Projeto Mbya Guarani/PMG, o movimento indígena inicia uma série de Seminários⁴¹ no Rio Grande do Sul e Encontros Regionais das duas etnias Kaingang e Guarani⁴².

⁴⁰ São três as etnias presentes no RS hoje: Kaingang, Guarani e Charrua. Existem ainda algumas famílias que estão reivindicando sua ancestralidade Xokleng.

⁴¹ Também chamados de Assembléias Indígenas na análise de Baniwa, referida anteriormente.

⁴² Remanescentes do Povo Charrua do RS só foram reconhecidos pela FUNAI no ano de 2007 e hoje possuem também representação dentro do CEPI.

Estes seminários vão culminar na exigência de uma instituição que defendesse a causa indígena dentro da estrutura do próprio Estado. Assim surge a proposta de Criação do Conselho Estadual Indígena, no ano de 1993⁴³ que, posteriormente com a ampliação da participação indígena, passou a denominar-se Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI.

Conforme depoimento de Rodrigo Venzon⁴⁴ a participação dos indígenas e das ONGs na formulação de políticas públicas começou antes do funcionamento do CEPI, com as garantias da Constituição do Estado em 1989:

(...) essa questão de acompanhar a formulação das políticas públicas era desde antes, e começou a se consolidar com a Constituição do Estado dentro do CEPI. Então a gente acompanhou a questão da FUNASA, da estruturação dentro da FUNASA, porque a ideia era assim, por que se encaminhou essas questões? Porque quando se encaminhou a questão da restituição das terras, como a saúde e a educação, a terra, era tudo dentro da FUNAI, então se os indígenas reivindicassem terras, ou aqueles que não tinham terra demarcada, no caso os mbyá, eles não tinham nem direito à saúde nem à educação. No caso dos mbyá era mais importante a questão da saúde, então esse era o trabalho das ONGs. Então começou a se estruturar dessa forma. ... Aí começou a se envolver as questões, fazer as discussões em conjunto. Aí as ONGs participando junto. (Rodrigo Venzon Coordenador Governamental Adjunto do CEPI)

Também as políticas na área da Educação já tinham protagonismo indígena. Venzon relembra:

Na época do governo Olívio a gente tinha só escolas de anos iniciais, ensino fundamental, (...) a gente fez coletivamente um projeto político-pedagógico para os kaingang, planos de estudo, quer dizer, regimento coletivo também, foi aprovado como padrão pelo conselho estadual de educação, então foi um processo participativo bem intenso, assim, para cada um desses documentos a gente fez quatro encontros de uma semana ao longo de um ano com todos os professores indígenas, discutindo e sistematizando os documentos. (...) 2000, 2001. E foi bem importante, porque também se aumentou significativamente o número de professores indígenas, que quando eu entrei era 80 e no final do governo já eram 230. (Rodrigo Venzon Coordenador Governamental Adjunto do CEPI).

Havia também uma forte atuação de Organizações Não Governamentais (ONGS) que procuravam suprir a falta de políticas governamentais. Conforme entrevista do Conselheiro Governamental Ignacio Kunkel⁴⁵, nos anos 80 existiam muitas ONGS que atuavam diretamente nas questões indígenas no Estado: Conselho Indigianista Missionário - CIMI, Conselho de Missão entre os Índios - COMIN,

⁴³ Decreto n. 35.007 de 09 de dezembro de 1993 cria o Conselho Estadual do Índio (CEI).

⁴⁴ Cientista Social, Indigenista ex-membro da ANAI, técnico da SEDUC e Coordenador Adjunto do CEPI.

⁴⁵ Indigenista, ex-membro da ANAI e do PMG, técnico da SDR e Conselheiro do CEPI.

Associação Nacional de Apoio ao Índio - ANAI, Projeto Mbya Guarani - PMG, Associação dos Professores Bilíngues Kaingang e Guarani – APBKG. Hoje muitas delas perderam seus financiamentos principalmente as que tinham recursos providos do exterior como a APBKG que tinha apoio da FUNAI, mas também recursos do exterior como da Oxfam da Inglaterra⁴⁶ e a da Austrial Mission⁴⁷, são alguns exemplos das que financiavam projetos da ANAI e PMG. Já em meados da década de 1990 algumas delas como a ANAI e o PMG começaram a ter sérios problemas de financiamento e aos poucos foram fechando suas portas principalmente pelo entendimento destes organismos internacionais de que no estado do RS os indígenas já estariam em um patamar de sobrevivência melhor do que em outras regiões do país. Nos anos 1990 surgiram outras como o Instituto de Estudos Culturais e Ambientais - IECAM, o Instituto Socioambiental – ISA, o Grupo de Apoio aos Povos Indígenas GAPIN e a Associação de Estudos e Projetos com Povos Indígenas e Minoritários - AIPIM.

Por outro lado, a participação das esferas governamentais na garantia dos direitos constitucionais aumentava sua importância e é nesse contexto que começam a surgir os Conselhos de Direito e dentre eles o Conselho Estadual do Índio do Rio Grande do Sul.

Assim, ainda estamos longe de atingir o ideal no cumprimento dos direitos civis, políticos e sociais dos Povos Originários. No sul do Brasil, por exemplo, mais especificamente no RS, a população indígena é uma das mais pobres do Estado. Segundo dados da EMATER/RS⁴⁸, 70% da população indígena encontra-se na faixa de renda mensal de até R\$ 77,00 *per capita*, público beneficiário das Políticas de *Erradicação da Pobreza Extrema* do Governo Federal como, por exemplo, o *Plano Brasil sem Miséria/PBSM - Inclusão Social e Produtiva*. (SOARES, 2012). Pesquisas da CEPAL já haviam divulgado esta condição para muitas das sociedades latino-americanas, “Estatísticas demonstram que nestas sociedades, as comunidades indígenas

⁴⁶ *Oxford Committee for Famine Relief* (Comitê de Oxford de Combate à Fome), foi fundada em [Oxford, Inglaterra](#), em 1995.

⁴⁷ Fundação - Ação Três Reis Magos da Juventude Católica Austríaca.

⁴⁸ Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável/Emater/RS – Ascar- Vol.5, n.3 (2012) – Porto Alegre:Emater/RS – Ascar, 2013.

possuem índices sociais muito abaixo do resto da sociedade”. (Apud URQUIDI et al, 2008, p.212)

A população indígena reconhece a terra como o único bem capaz de garantir sua sobrevivência física e cultural. Conforme garantido pela Constituição Federal Brasileira no Capítulo VII - *Dos Índios*, no artigo art. 231 §1º e § 2º :

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os **direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam**, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º - **São terras tradicionalmente ocupadas** pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, **as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.**

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o **usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes**⁴⁹.

Apesar de estarem garantidos na lei maior da sociedade brasileira, estes direitos são constantemente desrespeitados e continuam ameaçados pelo interesse capitalista em suas terras⁵⁰, pela atuação da bancada ruralista no Congresso Nacional⁵¹ que se utilizam de meios ilícitos para ameaçar, ocupar e explorar as terras dos indígenas⁵².

⁴⁹ Constituição Federal Brasileira de 1988: Artigos 231 e 232 e leis complementares como as seguintes: Decreto nº 1141, 19.5.1994, que dispõe sobre as ações de proteção ambiental, saúde e apoio às atividades produtivas para as comunidades indígenas, Lei nº 6001, de 19.12.1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, Decreto nº 564, de 8.6.1992, que aprova o Estatuto da Fundação Nacional do Índio (Funai) e dá outras providências, Decreto nº 3156, de 27.8.1999, que dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nºs 564, de 8 de junho de 1992, e 1141, de 19 de maio de 1994, e dá outras providências. Este conjunto de leis buscam defender os direitos dos indígenas à terra e a sua sustentabilidade respeitando sua cultura, seu modo de vida próprio e suas próprias organizações.

⁵⁰ *513 Anos de Resistência: A reação dos indígenas frente à ofensiva ruralista e os protestos contra a política estabelecida são os dois lados da mesma moeda.* EXTRA CLASSE. Jornal do Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande dos Sul – SINPRO/RS. Ano 18, nº 175, pp. 4 – 8, Julho de 2013.

⁵¹ PEC 215, PL 31 de 2015 do Deputado Elton Weber. <http://www.sul21.com.br/jornal/deputado-retoma-projeto-que-veta-desapropriacao-de-terras-para-indigenas/>.

⁵² Entre o Tiro e a Lança. Jornal Zero Hora Caderno de Domingo, 11 de maio de 2014, p. 11, 12 (ANEXO 11).

Assim, a reivindicação mais urgente do Movimento Indígena - MI, nos diferentes países da América Latina, continua sendo a demarcação das terras indígenas. Em uma lógica desenvolvimentista, obras de utilidade pública como a construção de hidrelétricas, barragens, a duplicação de rodovias, a exploração de petróleo, minérios, a produção de soja e outras monoculturas voltadas para o agronegócio, tem impactado fortemente essa luta e transformando a posse da terra em uma bandeira unificadora do MI nestes países.

Um dos principais fatores que contribuem para esta exclusão é justamente a falta de terras demarcadas que garantam a sustentabilidade desta população. Assim, a despeito do surgimento de novos espaços participativos institucionais, a atuação da população indígena na construção da política pública e sua influência nos centros decisórios dessa política ainda é bastante restrita, principalmente nos países onde os indígenas estão numericamente em minoria, como é o caso do Brasil.

3. A Política Indigenista Brasileira⁵³

A história do indigenismo no Brasil foi balizada por uma relação bastante conturbada entre o Estado e os Povos Indígenas. Diante dos interesses comerciais de Portugal, o Brasil priorizou, desde cedo, a exploração da terra e de suas riquezas e perseguiu as populações nativas tratando-as como um estorvo aos seus objetivos exploratórios.

Como já vimos na etnografia de SANTOS (1978), o Estado brasileiro executou dois tipos de políticas voltadas à população ameríndia, a primeira e que já inicia no Império é a do extermínio e a segunda é a da tutela e assimilação. Em 1910, quando da criação do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais – SPILTN, surgem os primeiros funcionários contratados pelo governo federal para trabalhar com as populações indígenas remanescentes.

No entanto, a criação deste órgão não veio para garantir os direitos da população indígena, pelo contrário, como o próprio nome diz, o SPILTN foi criado para afastar os índios das áreas onde estavam sendo alocados os imigrantes colonizadores que chegavam da Europa. Em 1918, o órgão é desmembrado e como Serviço de Proteção ao Índio, passa a ser responsável pela assistência e proteção aos indígenas. No entanto, a visão paternalista, integracionista e corrupta da instituição na época, mantém uma política tutelar, de exploração das terras e extermínio das populações indígenas. Esta instituição atua de forma desastrosa na condução de políticas indigenistas até 1940.

Diante de tantos escândalos e de pressões internacionais de que o Brasil estava exterminando sua população nativa, com a inclusão dos Direitos Indígenas na Organização das Nações Unidas (ONU) em 1940 e em 1963 com a primeira CPI para investigar violações aos Direitos Humanos e posteriormente com a divulgação do

⁵³ Conforme Roberto Cardoso de Oliveira, política indigenista é a modalidade de atuação governamental e política indígena é aquela proposta pelos próprios índios e suas lideranças. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2000.)

Relatório Figueiredo em 1967 havia provas contundentes da tortura, exploração e extermínio perpetrada pelo SPI durante o período da Ditadura Militar⁵⁴, o que causou sua extinção e a criação, em seu lugar, da Fundação Nacional de Assistência ao Índio – FUNAI.

3.1 A atuação da FUNAI e as transformações da prática Indigenista

Criada em 1967 com o objetivo de integrar as diferentes sociedades indígenas, a FUNAI aproveita muito da estrutura existente do SPI e onde não havia, cria Postos de Controle para cobrir todas as Terras Indígenas, mudando muito pouca coisa em relação à política desenvolvida pelo SPI. Inclusive com a permanência de alguns antigos funcionários, foi aprofundada a política de controle, tutela e exploração dos indígenas e seus bens.

Com a criação do Estatuto do Índio, Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973⁵⁵ permanece ainda a noção de integração e tutela dos indígenas, pois são ainda considerados incapazes e a tutela da FUNAI é mantida. Essa prática integracionista seguiu até meados da década de 1980, quando por pressão do Movimento Indígena inicia-se um processo de revisão do Estatuto do Índio que somente no início dos anos 2000 vira Projeto de Lei e passa a reconhecer a diversidade cultural das sociedades indígenas, passando a chamar-se *Estatuto dos Povos Indígenas*. No entanto, este

⁵⁴ O Relatório Figueiredo fruto da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída no ano de 1967, para apurar as irregularidades SPI. <http://pt.scribd.com/doc/142787746/Relatorio-Figueiredo>. (ANEXO 12)

⁵⁵ O Estatuto do Índio considera os indígenas como "relativamente incapazes", portanto passíveis de tutela da FUNAI até sua integração à sociedade nacional brasileira. Somente com a CF de 88 se rompe com esta visão e se reconhece aos índios o direito de manter sua própria cultura. Mas a CF vai além disso, admitindo que os indígenas possam ter suas próprias organizações e o direito de, se necessário, processar o próprio Estado para defender seus interesses. Conforme consta no Art 231 da CF 88: "os índios, suas comunidades e organizações, são partes legítimas para ingressar em juízo, em defesa dos seus direitos e interesses". Além disso, a partir do Código Civil de 2002 os indígenas passam a ser considerados capazes, mas dependem de uma legislação específica que ainda tramita no Congresso Federal: "o Novo Código Civil de 2002,(...) retira os índios da categoria de relativamente incapazes e dispõe que a capacidade dos índios será regulada por legislação especial. Desde a promulgação da Constituição surgiram propostas em tramitação no Congresso para rever a legislação ordinária relativa aos direitos dos índios. A partir de 1991, projetos de lei foram apresentados pelo Executivo e por deputados para regulamentar dispositivos constitucionais e para adequar a velha legislação aos termos da nova Carta. Em 1994, uma proposta de Estatuto das Sociedades Indígenas foi aprovada por uma comissão especial da Câmara dos Deputados, mas encontra-se paralisada em sua tramitação. ” IN: (<http://pib.socioambiental.org/pt/c/direitos/estatuto-do-Indio/introducao>)

Projeto de Lei permanece até hoje sem conseguir entrar em Pauta para votação no Congresso Nacional.

Somente a partir da Constituição Federal de 1988 ocorreu uma ruptura importante no entendimento do Estado sobre a população indígena: a noção de que os indígenas não seriam extintos ou assimilados à Sociedade Nacional e o fim da tutela com o reconhecimento formal dos indígenas como cidadãos brasileiros plenos de direito e às suas próprias organizações. Nesta mesma conjuntura a FUNAI começou a ser reestruturada e aos poucos foi perdendo a competência exclusiva no desenvolvimento das políticas indigenistas no país.

O processo de enfraquecimento deste órgão se aprofunda quando se retiram dele as competências exclusivas em relação à educação e posteriormente a saúde, meio ambiente e sustentabilidade⁵⁶. Os Ministérios da Educação e da Saúde passam também a ter atribuições para com os povos indígenas do país. A competência pela Educação indígena passa aos Estados e na área da Saúde inicia-se uma discussão para a criação de um órgão específico. São criados os Núcleos Indígenas de Saúde Especial (NISE), dentro do Ministério da Saúde, e o governo federal atribuiu para a FUNASA, que já tinha uma estrutura significativa em atenção à saúde, principalmente preventiva no meio rural a atenção à Saúde Indígena. Acontece que a FUNASA também não estava preparada para atuar com povos indígenas e alguns embates se dão entre a FUNAI e a FUNASA. Para qualificar sua assistência a FUNASA contrata equipes de saúde específicas e monta uma infraestrutura importante de atendimento aos indígenas. Apesar desse avanço, essas equipes de saúde específicas para trabalhar com indígenas eram terceirizadas e até começarem a compreender a cultura indígena e se qualificar para atendê-la de forma diferenciada, terminava o contrato. A cada troca de equipes toda relação e aprendizado das equipes na relação com os indígenas se perdia. Isso gerou uma insatisfação dos indígenas, que passaram a combater a FUNASA e a desqualificá-la. Nas Conferências Nacionais de Saúde Indígena, os indígenas passaram a reivindicar novamente a criação de um órgão específico que tratasse somente da saúde indígena no Ministério da Saúde. Assim no ano de 2013 foi criada a Secretaria Especial de Saúde Indígena SESAI⁵⁷.

⁵⁶ Decretos Presidenciais nº 23, 24, 25 e 26 de 04 de fevereiro de 1991.

⁵⁷ Decreto n. 8.065, de 07 de agosto de 2013, cria a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI; Para conhecer mais sobre a Política de Assistência à Saúde Indígena consultar publicação do CIMI: ALTINI,

A FUNAI buscou então readequar-se a estas mudanças e realizou uma reforma no sentido de transformar sua prática até então controladora e exploradora das comunidades indígenas, em uma proposta desenvolvimentista. No ano de 2003 o governo federal desenvolve um projeto piloto de implantação do Projeto de Gestão Ambiental e Territorial Indígena, desenvolvido pelos Povos indígenas com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF). No ano de 2006 organizou a *Conferência Nacional dos Povos Indígenas* onde as lideranças indígenas do Brasil inteiro deliberaram sobre sua autonomia política, territórios, patrimônio, educação, saúde entre outros temas, no entanto, suas deliberações acabaram não sendo consideradas como Diretrizes da Política Nacional sob o argumento de que não havendo a participação governamental esta Conferência foi considerada uma ação do Movimento Indígena, desobrigando o governo federal a implementar suas deliberações. No mesmo ano foi criada a Comissão Nacional da Política Indigenista (CNPI) que até hoje ainda não foi transformada em Conselho.

A partir do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, que trata da reestruturação da FUNAI, todos os postos indígenas foram extintos, e criadas Coordenadorias Regionais (CR) e Coordenadorias Técnicas Locais (CTL). No Rio Grande do Sul a Coordenadoria Regional responsável pelo atendimento das etnias Kaingang e Charrua localiza-se no município de Passo Fundo. A estrutura da FUNAI conta ainda com CTLs nos municípios de Cacique Doble, Tapejara, Miraguaí, Nonoai, Iraí, Santo Augusto região onde se localizam as maiores TI Kaingang do Estado. Para a etnia Guarani a Coordenadoria Regional Litoral Sul não ficou no Rio Grande do Sul e sim em Florianópolis, no estado de Santa Catarina. Aqui há apenas uma CTL em fase de estruturação, localizada no município de Cruz Alta, que tem a responsabilidade de coordenar as atividades junto às aldeias Guarani do interior do Estado. Em Porto Alegre, por pressão das comunidades indígenas que ali vivem (são sete comunidades com cerca de três mil indígenas), foi criada mais uma CTL com responsabilidades para com os Kaingang, Guarani e Charrua da capital e entorno.

Dentro dessa nova estrutura, a FUNAI passou então a implementar projetos econômicos nas terras indígenas que possibilitassem a diminuição de gastos do Estado e

Emilia, LIEBGOTT, Roberto, et al. (Orgs) A política de Assistência à Saúde Indígena no Brasil: Breve Recuperação Histórica sobre a política de assistência em saúde nas comunidades indígenas. Brasília: CIMI, 2011.

a sustentabilidade das áreas. Os principais projetos executados no Brasil foram de extração de madeira, agricultura, criação de gado e contratos de arrendamentos de terra. (OLIVEIRA & ALMEIDA, 1998; THOMAZ DE ALMEIDA, 2001).

Apesar dessa reestruturação nas atribuições legais da FUNAI, o Rio Grande do Sul saiu perdendo na distribuição dos recursos deste órgão. Ocorre que as maiores áreas indígenas do país localizam-se no Mato Grosso e na Amazonia, fazendo com que a maior parte dos recursos seja destinada a estes estados. Soares (2012), ao analisar as políticas de desenvolvimento das áreas Guarani no sul do Brasil, ressalta que além do atraso na criação de núcleos de etnodesenvolvimento dentro da estrutura da FUNAI, esta política é burocraticamente centralizada em Brasília e trabalha com recursos ínfimos deixando desassistidos os coletivos Guarani que aqui vivem:

No artigo 2º, item 7 do capítulo 1 do Estatuto da FUNAI (Anexo 1 do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009), fica determinado que a FUNAI tem por finalidade “promover e apoiar o desenvolvimento sustentável nas terras indígenas, em consonância com a realidade de cada povo indígena”. Neste sentido, o repasse de recursos para projetos de etnodesenvolvimento nas terras indígenas somente é feito por meio dessa Coordenadoria, com sede em Brasília, a partir da demanda das respectivas Administrações Regionais. No caso dos Guarani no Rio Grande do Sul, até hoje, não foi implementado nenhum projeto com recursos dessa Coordenação. (Soares, 2012, p. 148)

No ano de 2012 a FUNAI e o Ministério do Meio Ambiente (MMA) instituem uma Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas – PNGATI⁵⁸.

Ao mesmo tempo em que a FUNAI busca reestruturar-se o Governo Federal diminui enormemente os recursos aportados para a instituição, cessando também a qualificação e reposição de servidores, centralizando e burocratizando ainda mais as ações e decisões da Fundação. Junto com estas mudanças ocorre também um processo de pulverização das atribuições das ações e políticas indigenistas a diversos órgãos dos entes federados Municipais, Estaduais e Federais. Acompanhando estas transformações institucionais impetradas pelo processo de regulamentação das conquistas democráticas da nova CF de 88, foram sendo criados vários espaços participativos, e tanto FUNAI

⁵⁸ O Decreto nº 7.747 de 05 de junho de 2012 da Presidência da república Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas e dá outras providências. PNGATI. Tem o objetivo de *garantir e promover a proteção, recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena a melhora de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural.*

como SESAI buscam adequar-se introduzindo Comitês e Conselhos de participação e controle social em suas estruturas, que vão exigir a presença indígena na formulação e orientação de suas políticas.

Alguns desses órgãos começam logo a funcionar, enquanto outros não saem do papel. Soares (2012) ao analisar a nova organização da FUNAI refere a previsão da participação indígena nos Comites regionais conforme consta em seu Estatuto:

De acordo com o artigo 10, § 1º: “os Comitês Regionais serão compostos pelos Coordenadores Regionais, que presidirão Assistentes Técnicos, Chefes de Divisão e de Serviços e **representantes indígenas locais**, na forma do regimento interno da FUNAI”. Em termos de sua competência, fica determinado no artigo 12 que, **o Comitê deverá colaborar na formulação das políticas públicas de proteção e promoção territorial dos Povos Indígenas; propor ações de articulação com outros órgãos dos governos estaduais e municipais e ONGs; colaborar na elaboração do planejamento anual para a região e apreciar o relatório anual e a prestação de contas da Coordenação Regional. Neste sentido, por meio desse Comitê é que passa a ser garantida a participação dos indígenas na gestão da ação indigenista.** O Comitê Regional da Coordenadoria Regional do Litoral Sul-SC foi constituído através da Portaria nº 920/PRES, de 14 de junho de 2011, tendo como principal objetivo fortalecer a política indigenista com a participação ativa das comunidades indígenas na discussão, proposição, deliberação, gestão e controle social nas políticas públicas. É formado por 13 representantes titulares da FUNAI (e 15 suplentes); nove (9) representantes Guarani (titulares e suplentes), e quatro (4) representantes Xokleng titulares. (SOARES, 2012, p. 149, Grifo nosso.)

Hoje, apesar das grandes dificuldades por que passa esta instituição, sabe-se que as irregularidades que permitiram a exploração das Terras Indígenas, o arrendamento e outros desvios estão sendo questionados e discutidos pelo próprio corpo técnico, enquanto antigos servidores e funcionários contratados estão se aposentando, a FUNAI procura orientar suas ações para uma nova etapa e em que pese a dificuldade de mudar velhas praticas, já existem mecanismos institucionais para ouvir os indígenas e ir aos poucos adequando novos modelos participativos de construção de políticas indigenistas.⁵⁹

No entanto, estas propostas não estão sendo acompanhadas de um aporte financeiro que garanta seu funcionamento. Pelo contrário, os recursos para o desenvolvimento das áreas indígenas tem se mantido muito aquém do necessário para

⁵⁹ OLIVEIRA, Alessandro Roberto de. Processo de construção Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas – PNGATI: Possibilidades, limites e do diálogo entre estado e povos indígenas no Brasil. Brasília: FUNAI – GIZ, 2012.

manutenção física e cultural dessa população. As críticas ao enfraquecimento da FUNAI são constantes entre os conelheiros indígenas do CEPI:

A FUNAI tem um Conselho que se reúne uma vez por ano e uma CTL que tem 10 mil (reais) por ano pra 10 aldeias, isso não dá, o CEPI tem que cobrar que talvez ajude a melhorar. (Joel Conselheiro Guarani).

Sabemos, no entanto que todas estas reformas institucionais não garantiram uma melhoria significativa na atuação do Estado para com os Povos indígenas. Ainda há muito que aprender e para isso é preciso reciclar-se. A crítica de Cardoso de Oliveira contribue para esta reflexão:

(...) considero que a política indigenista deva ser capaz de auto-avaliar-se sistematicamente com vistas a atender aos requisitos mínimos de uma ética, antes de pautar-se exclusivamente por motivações políticas, ainda que sejam políticas públicas, conduzidas pelos Estados nacionais. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2000, p. 213)

Além disso, Cardoso de Oliveira refere a existência de três problemas na prática da ação indigenista:

O primeiro problema da ação indigenista diz respeito a uma modalidade de desenvolvimento alternativo (aos modelos desenvolvimentistas) denominado “etnodesenvolvimento”, na forma pela qual essa modalidade foi proposta como política recomendada pela “Reunião de Peritos sobre Etnodesenvolvimento e Etnocídio na América Latina” realizada em San José da Costa Rica em 1981, sob os auspícios da Unesco.

O segundo problema – o da eticidade – está relacionado com o que se poderia chamar de organização do campo político indígena, i.é não-indigenista, como condição de possibilidade de um verdadeiro diálogo entre lideranças indígenas que efetivamente sejam admitidas como representantes de seus respectivos povos e que venham a poder instituir, por consenso negociado junto ao Estado, as regras de uma interlocução aberta e democrática.

O terceiro, e último problema – o da especificidade do diálogo interétnico – refere-se às dificuldades encontradas na atualização da própria ética discursiva em amplos espaços interculturais, como soem ser os que envolvem as relações dialógicas entre os povos indígenas e o Estado nacional, isto é, no macro espaço de interseção das políticas indígena e indigenista (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2000, p. 214).

Políticas públicas que abarquem modelos alternativos de desenvolvimento, como dizem os próprios indígenas: *o bem viver indígena*, propostos por eles e pelos indigenistas, tem sido alvo de discussão recente dentro dos órgãos do Estado que tem o

dever de formular e executar tais políticas. Além disso, as soluções participativas encontradas em outras esferas da sociedade brasileira, na formulação das políticas públicas, apresentam ainda as mesmas dificuldades ressaltadas por Cardoso em relação à especificidade do diálogo interétnico. Os problemas de compreensão da língua e de categorias próprias da cultura, apesar de estarem presentes na relação entre os indígenas e o Estado desde o período da colonização, são ainda vivenciadas pela população indígena. Nas entrevistas com os conselheiros foi uma das questões apontadas:

Só que a política é um pouco... Tem dificuldade de entender o lugar, a política, a divisão não existe. (...) Acho que tem que entender a política, mais política, conversar mais a política. (...) Porque eu acho que o guarani não tá entendendo bem, não entende o que tá falando...Acho que tem que se juntar, os caciques, as lideranças, e explicar bem direito. Explicar direitinho como funciona, o próprio guarani explicando para os outros essa política... consegue discutir mais. Porque se a gente não explicar para o mais velho, é difícil ele entender... daí ele não consegue se manifestar. Mas se você explicar bem, ele entende. (Paulo Guarani)

À medida que os direitos constitucionais dos indígenas avançam através de um processo de regulamentações das conquistas constitucionais, os Estados e municípios passam a assumir seu papel neste processo. A promulgação da Constituição Estadual do Estado do Rio grande do Sul de 1989, nas disposições transitórias, Art. 14 e 32 e nas Disposições Gerais, em seus Artigos, 157, 220, 221, 264 e 265, reforçam a CF de 1988⁶⁰ e especificam os direitos indígenas a forma de atuação do Estado do RS:

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 14 - No prazo máximo de um ano da promulgação da Constituição, o Estado promoverá as ações discriminatórias das terras devolutas rurais e urbanas. (Vide Lei n.º 10.851/96)

Parágrafo único - Os imóveis advindos das ações discriminatórias referidas no “caput” destinarse-ão a projetos de assentamentos agrários e a comunidades indígenas despojadas de terras em território tradicional, na zona rural, e projetos de moradia popular, na zona urbana, ressalvada a indisponibilidade das áreas necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

Art. 32 - No prazo de quatro anos da promulgação da Constituição, o Estado realizará o reassentamento dos pequenos agricultores assentados em áreas colonizadas ilegalmente pelo Estado situadas em terras indígenas.

Disposições Gerais:

Art. 157, Na organização de sua economia, em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, o Estado zelará pelos seguintes princípios:

Inciso X - resguardo das áreas de usufruto perpétuo dos índios e das que lhes pertencem a justo título;

Art. 220 - O Estado estimulará a cultura em suas múltiplas manifestações, garantindo o pleno e efetivo exercício dos respectivos direitos bem como o acesso a suas fontes em

⁶⁰ <http://www.al.rs.gov.br/prop/legislação/constituição/constituição.html>

nível nacional e regional, apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Parágrafo único - É dever do Estado proteger e estimular as manifestações culturais dos diferentes grupos étnicos formadores da sociedade rio-grandense.

Art. 221 - Constituem direitos culturais garantidos pelo Estado:

(...) V - o acesso ao patrimônio cultural do Estado, entendendo-se como tal o patrimônio natural e os bens de natureza material e imaterial portadores de referências à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade rio-grandense, incluindo-se entre esses bens: a) as formas de expressão; b) os modos de fazer, criar e viver; (...).

CAPÍTULO V: Dos Índios - Art. 264 - O Estado promoverá e incentivará a autopreservação das comunidades indígenas, assegurando-lhes o direito a sua cultura e organização social.

§ 1º - O Poder Público estabelecerá projetos especiais com vista a integrar a cultura indígena ao patrimônio cultural do Estado.

§ 2º - Cabe ao Poder Público auxiliar as comunidades indígenas na organização, para suas populações nativas e ocorrentes, de programas de estudos e pesquisas de seu idioma, arte e cultura, a fim de transmitir seu conhecimento às gerações futuras.

§ 3º - É vedada qualquer forma de deturpação externa da cultura indígena, violência às comunidades ou a seus membros, bem como a utilização para fins de exploração.

§ 4º - São asseguradas às comunidades indígenas proteção e assistência social e de saúde prestadas pelo Poder Público estadual e municipal.

Art. 265 - O Estado proporcionará às comunidades indígenas o ensino regular, ministrado de forma intercultural e bilíngüe, na língua indígena da comunidade e em português, respeitando, valorizando e resgatando seus métodos próprios de aprendizagem, sua língua e tradição cultural.

Parágrafo único - O ensino indígena será implementado através da formação qualificada de professores indígenas bilíngües para o atendimento dessas comunidades, subordinando sua implantação à solicitação, por parte de cada comunidade interessada, ao órgão estadual da educação⁶¹.

Como podemos notar, a Constituição Estadual do RS dispõe sobre a obrigação do Estado em assentar em terras devolutas do estado, comunidades indígenas desprovidas de terras tradicionais, além de assegurar o direito a sua autopreservação, cultura e organização social, direito a educação bilíngüe e a proteção e assistência social e de saúde prestadas pelo poder público estadual e municipal. Além disso, há também a obrigação em estimular a cultura e o patrimônio histórico dos diferentes grupos formadores da sociedade rio-grandense.

O Movimento Indígena nacional através da Assembleia Constituinte garantiu, portanto, a inclusão de artigos que tratassem da população indígena na CFB de 1988, representando um referencial na garantia dos direitos indígenas. Nesta mesma conjuntura política surgiam os Conselhos de direito e dentre eles, em 1993 surge no Rio

⁶¹ <http://www.al.rs.gov.br/prop/legislação/constituição/constituição.htm>

Grande do Sul o Conselho Estadual do Índio – CEI. Durante este período, ocorreram debates acirrados sobre os processos de regularização de terras indígenas Kaingang e Guarani. Para os primeiros iniciaram-se as indenizações aos agricultores desalojados das Terras Indígenas Kaingang, de Votouro, Monte Caseiros e Ventarra. E para os Guarani houve a conquista de sua primeira terra no estado, localizada na Barra do Ouro, município de Maquiné, processo que se estendeu de 1989 a 1992. Os conflitos de terra e a falta de políticas para esta população, assim como a atuação, da FUNAI e das lideranças indígenas auxiliadas pelas principais ONGs indigenistas do Estado: o Conselho Indigenista Missionário – COMIN e o Projeto Mbya Guarani - PMG fomentaram o processo de retomada e reformulação do Conselho. Assim, no ano de 1999, durante a gestão de Olívio Dutra (PT), surge o CEPI - o Conselho Estadual dos Povos Indígenas, que passa a incluir a representação indígena paritária.

Por outro lado, os interesses capitalistas da Bancada Ruralista nacional vem atuando de forma a cercear estes direitos duramente conquistados. A análise dos Projetos de Lei (PLs) que tratam das questões indígenas no Congresso Nacional, realizada através de consulta ao Portal Digital da Camara Federal nos evidencia que apesar de todas as dificuldades sempre vivenciadas pelas populações indígenas no país referentes as demarcações de suas terras, ao longo de tantos anos essa situação não parece ter melhorado. Este fato tem sido denunciado insistentemente pelas ONGS e Instituições que atuam em prol da população indígena do país e até fora dele.

Como podemos ver no **Quadro 2** os dados confirmam a constatação de Baniwa de que a maioria dos PLs propostos pelos Deputados Federais brasileiros que tramitam no Congresso Nacional são contrários aos direitos indígenas.

Quadro 2 - Proposições sobre a questão indígena no Portal Digital da Câmara dos Deputados Federais

Projeto de Lei e Outras Proposições	Autor	Data da Apresentação	Ementa	Situação
Projeto de Decreto Legislativo - PDC-1261/2013	Luis Carlos Heinze - PP/RS	04/09/2013	Susta a Portaria nº 3.895 , que declara terra Kaingang de Rio dos Índios - RS, de 23 de janeiro de 2004, do Ministro de Estado da Justiça Márcio Thomaz Bastos.	Aguardando Parecer - Ag. devolução Relator não-membro
Emenda ao Orçamento - EMO-4/2012	Comissão de Direitos Humanos e Minorias.	27/11/2012	Programa 2065 - Proteção a promoção dos direitos dos povos indígenas . Ação: Fiscalização e demarcação de terras indígenas, localização e proteção de índios isolados e de recente contato. Previsto no orçamento 2013 - R\$ 35.863.432,00. Emenda proposta pela CDHM - R\$ 200.000.000,00	Arquivada
REQ-18/2012 PL161096	Francisco Araújo - PSD/RR.	17/04/2012	Requer que seja realizado um Seminário Público no Estado de Roraima com a presença dos representantes dos Índios, sociedade civil, incluindo Governo e Municípios, para discutir sobre o PL1610/96 que trata sobre a Exploração de Recursos Minerais em Terras Indígenas .	Aguardando Providências Internas
Projeto de lei - PL-2479/2011	Alceu Moreira - PMDB/RS.	05/10/2011	Submete ao Congresso Nacional a demarcação de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL 490/2007)
PL-195/2011	Rebecca Garcia - PP/AM.	08/02/2011	Institui o sistema nacional de redução de emissões por desmatamento e degradação, conservação, manejo florestal sustentável , manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal (REDD+), e dá outras providências.	Sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – art. 24, II, do RICD. Regime de tramitação: Ordinária.

PEC-415/2009	Gervásio Silva - PSDB/SC	06/10/2009	Dá nova redação ao § 4º do art. 231 da Constituição Federal: Autoriza a permuta de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios por outras áreas de idêntico tamanho, desde que as terras estejam em processo de demarcação litigiosa, não possuam ocupação regular de índios e haja solicitação das comunidades silvícolas envolvidas.	Tramitando em Conjunto (Apensada à PEC 215/2000)
PL-4791/2009	Aldo Rebelo - PCdoB/SP,Ibsen Pinheiro - PMDB/RS	04/03/2009	Submete ao Congresso Nacional a demarcação de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.	Arquivada
PL-3410/2008	Henrique Afonso - PT/AC	14/05/2008	Dispoe sobre prioridade na tramitação de processos de interesse dos Índios.	Aguardando Designação de Relator - Regime de Tramitação: Ordinária
PDC-70/2007	Waldir Neves - PSDB/MS.	19/06/2007	Susta a aplicação da Portaria nº 791, de 2007, do Ministro de Estado da Justiça, que declara de posse permanente dos índios Terena a "Terra Indígena Cachoeirinha", localizada nos Municípios de Aquidauana e Miranda, no Estado do Mato Grosso do Sul.	Arquivada - Despacho às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Direitos Humanos e Minorias e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Sujeita à Apreciação do Plenário. Regime de Tramitação: Ordinária.
Proposta de Emenda a Constituição - PEC-188/2007	Marcelo Itagiba - PMDB/RJ	14/11/2007	Altera o art. 33 da Constituição Federal. Explicação: Constitui como Território Federal denominado de " Território Brasileiro Indígena" as áreas, contíguas ou não, tradicionalmente ocupadas pelos índios.	Arquivada - Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Especial

PL-3352/2004	Eduardo Valverde - PT/RO	13/04/2004	Inclui o inciso IV no art. 58 da Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973, que institui o Estatuto do Índio . Explicação: Constitui crime contra os índios e a cultura indígena a intrusão ou uso não autorizado de terras indígenas, das riquezas do solo, dos rios e lagos existentes nessas terras.	Arquivada
PEC-161/2003 - CCJC - Tramitando em Conjunto (Apensada à PEC 409/2001)	Geraldo Resende - PPS/MS e outros	15/09/2003	Modifica o § 6º do art. 231 da Constituição Federal. Explicação: Garante ao colono, que possuir terras em áreas decretadas como de posse permanente dos índios, o direito de receber indenização no valor total do bem desapropriado.	()
PEC215 00	Almir Sá - PPB/RR.	28/03/2000	Acrescenta o inciso XVIII ao art. 49; modifica o § 4º e acrescenta o § 8º ambos no art. 231, da Constituição Federal. Explicação: Inclui dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional a aprovação de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas; estabelecendo que os critérios e procedimentos de demarcação serão regulamentados por lei.	Aguardando Parecer
PL-2725/2000	Euler Morais - PMDB/GO	29/03/2000	Autoriza a posse e o porte de arma de fogo a índios pertencentes a comunidades indígenas reconhecidas pelo órgão competente, nas condições que estabelece.	Arquivada
PL-2640/2000	Rubens Furlan - PFL/SP	22/03/2000	Declara passíveis de usucapião as áreas abrangidas pelos extintos aldeamentos de índios de São Miguel e Guarulhos, e Pinheiros e Barueri, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.	Arquivada

PL-2604/2000	Almir Sá - PPB/RR	16/03/2000	Regulamenta o art. 49 e 231 da Constituição Federal e dá outras providências. Estabelece procedimento administrativo especial de demarcação e homologação de terras ocupadas pelos índios.	Arquivada
PL-1769/1999	Airton Cascavel - PPS/RR.	29/09/1999	Dispõe sobre o contrato de parceria agrícola indígena e dá outras providências. Explicação: Fixa a cota dos parceiros indígenas; preserva a posse dos índios sobre suas terras, objetiva possibilitar às comunidades indígenas participação no mercado.	Arquivada
PEC-125/1995	LUCIANO CASTRO - PSDB/RR	13/06/1995	Altera o artigo 231 da Constituição Federal - estabelecendo que é competência exclusiva do Congresso Nacional, a homologação das áreas configuradas como terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, bem como a revisão, no prazo de cinco dias daquelas pendentes de demarcação ou já demarcadas.	()
PDC-237/1993	COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES	02/04/1993	Aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas e tribais em países independentes.	Transformado em Norma Jurídica

Fonte: Elaboração própria a partir de consulta realizada no Portal Digital da Câmara dos Deputados (<http://www2.camara.leg.br/>), em junho de 2014.

A partir dos dados da tabela acima, podemos afirmar que dos dez Projetos de Lei (PLs) apresentados pela Câmara dos Deputados Federais durante o período estudado (desde 1993 a junho de 2014), sete são contrários aos interesses dos indígenas e tratam de limitar seus direitos, sustar as demarcações e estimular a exploração de suas terras. Deste total apenas três PLs são a favor dos indígenas, mas encontravam-se arquivados. Apesar de muitos deles ainda não terem sido aprovados, fica evidente que o Legislativo brasileiro está trabalhando contra a garantia dos direitos indígenas (ANEXO 13).

Diante de uma conjuntura negativa para as conquistas indígenas no país, marcada pela expansão do agronegócio e pelo acirramento da luta pela terra, pontua-se também a atuação de políticos do Rio Grande do Sul aqui e no Congresso Nacional, que atuam especificamente com o objetivo de barrar as demarcações e regulamentações de terras inclusive as já conquistadas pelos indígenas do Rio Grande do Sul. Em Relatório Final publicado em 2012 pela *Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas no RS*⁶², o presidente da Comissão, Deputado Gilberto Capoani centra o problema do conflito *no modo como se formam e se ampliam estas novas reservas indígenas* (Assembleia Legislativa do Estado do RS. Relatório Final, 2012, p. 24). Segundo o deputado, o que se deve debater é justamente a forma de demarcação destas reservas. O cenário ameaçador levantado por estes políticos contrários às demarcações fica claro na síntese da primeira Audiência Pública realizada pela Comissão Especial, em Porto Alegre:

Segundo o Deputado, já se ouve em algumas áreas atingidas que as pessoas estão se armando e comprando munição, o que demonstra o clima hostil em torno desta questão, bem como, a necessidade da Assembleia Legislativa usar o seu poder político para debater com a sociedade e buscar o melhor caminho para a solução. (Assembleia Legislativa do Estado do RS. Relatório Final, 2012, p. 24)

Em outra passagem, o representante da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL) presente na Audiência propõe que a discussão levantada por esta Comissão seja também realizada em nível nacional:

Após, fez uso da palavra o Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL no evento, que reconheceu a importância da instalação da Comissão para que se possa buscar a construção de uma solução que obtenha o consenso de toda a sociedade. (...) No entender do representante da FARSUL, é necessário que a discussão seja feita também em nível nacional, tendo em vista a existência de um vácuo

⁶² Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Comissão Especial para discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas no RS. Relatório Final. Setembro de 2012. Disponível In: http://www.al.rs.gov.br/download/ComEspQuilombolas/RF_Quilombolas.pdf

entre a Constituição e as normas regulamentadoras. (Assembleia Legislativa do Estado do RS. Relatório Final, 2012, p. 27)

A oposição frente às demarcações de terras indígenas cresce. Prefeituras e políticos das regiões atingidas pelas demarcações iniciam uma organização ampla que conta com apoio de vereadores, sindicatos rurais, deputados estaduais e federais, na mobilização dos agricultores. No relatório da Audiência Pública realizada em município próximo da região atingida constante neste mesmo Relatório da Comissão Especial, podemos perceber como se iniciou a mobilização nacional:

(...) a palavra foi concedida ao Deputado Federal Luis Carlos Heinze – PP, (...) O parlamentar disse que, em conjunto com o deputado federal Alceu Moreira e a Senadora Ana Amélia Lemos – PP, tem acompanhado o assunto em Brasília e assinaram requerimento para a realização de audiência pública. (...) Foi destacada a criação de uma comissão de fiscalização e controle na Câmara dos Deputados, como forma de manter a pressão sobre os órgãos que têm feito as demarcações. (Assembleia Legislativa do Estado do RS. Relatório Final, 2012, p. 39, 40)

Ao final, os encaminhamentos tirados pela Comissão acabam por questionar a FUNAI por ser o único órgão competente para identificar e demarcar as áreas indígenas, além de apoiar a PEC 215.

Nos processos administrativos da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que visem a identificação e/ou demarcação de áreas indígenas ou comunidades quilombolas, haja previsão de participação da Assembleia Legislativa, Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais de Vereadores, Federações, Sindicatos e outras entidades representativas de índios, quilombolas e produtores rurais, de modo que estes últimos não fiquem mais excluídos do processo como ocorre atualmente; (Assembleia Legislativa do Estado do RS. Relatório Final, 2012, p. 71)

A desvalorização das instituições responsáveis pela política indigenista, criadas a partir da Constituição Federal de 1988, parece estar em curso, pois estas estão sendo gradualmente sucateadas e ameaçadas apontando um cenário de retrocesso.

4. O Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul

O CEPI é uma das Secretarias muitíssimo importante, desde que as pessoas que atuam na gestão do governo tenham essa intenção positiva para os povos indígenas. (José Kaingang)

Como já mencionado anteriormente, após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da ratificação no Brasil da Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que trata sobre Povos Indígenas e Tribais, entrando em vigor em 2003, a população indígena do Brasil passa a ser reconhecida como parte integrante da sociedade brasileira e obtém com o reconhecimento de sua cidadania, o direito a ser atendida de forma diferenciada nos projetos de desenvolvimento do Estado. Esta legislação passa a ser considerada como o marco para a criação de um espaço de interlocução e consulta das prioridades indígenas pelo Estado. O Artigo 7º da Convenção 169/ 1989 da OIT ratificada pelo Brasil em 2002, trata especificamente desta questão:

“Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento na medida em que ele afete suas vidas, crenças, instituições e bem estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.” (CONVENÇÃO 169 da OIT, Art. 7, §1)

Neste contexto, surge o Conselho Estadual do Índio - CEI, criado pelo Decreto nº 35.007 de 09 de dezembro de 1993⁶³, para exercer um papel de consultoria e assessoria a atuação do Estado do Rio Grande do Sul frente às questões indígenas. Nesta época o Conselho era formado apenas por representantes de cinco órgãos governamentais, um

⁶³ ANEXO 14 – Decreto 35.007/ 1993 – Criação do Conselho Estadual do Índio

da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), um Kaingang e um Guarani indicados pela própria FUNAI. Sem a participação necessária das comunidades indígenas na criação e composição do Conselho e a falta de regulamentação adequada, fez com que o CEI ficasse inativo até a realização do I Fórum da Cidadania em 1996 quando foi proposta sua reformulação. Mas somente no ano de 1999 com o decreto n.º 29.660 o Conselho foi alterado e a participação paritária dos indígenas foi incluída, passando a denominar-se Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPI e ampliando também seu objetivo para a garantia dos direitos indígenas do Estado do RS. Em dezembro de 2003, a Lei n.º 12.004 assegura o caráter permanente da existência do Conselho no Estado. No entanto, isto não foi suficiente para garantir seu funcionamento. Para que os conselhos funcionem é necessária a liberação de recursos provenientes das Secretarias de Estado a que estão vinculados, além de uma Secretaria Executiva que trabalhe na divulgação e mobilização das ações das lideranças indígenas, organizada por esta Secretaria. Portanto, apenas a existência do recurso previsto em lei não basta, pois não há uma autonomia de destinação deste recurso para colocar os conselhos em funcionamento.

Com um maior reconhecimento e apropriação dos espaços de participação e atuação do Conselho por parte das comunidades indígenas, essas alterações que procuraram democratizar a estrutura do próprio conselho foram consagradas com a mudança do nome do Conselho, sete anos após a sua criação em 1993, que através do Decreto n.º 39.660/99 passou a denominar-se Conselho Estadual dos Povos Indígenas/CEPI⁶⁴.

4.1 Composição e funcionamento do CEPI

O CEPI é um órgão público de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das políticas e das ações relacionadas aos povos indígenas do Rio Grande do Sul. Entre suas responsabilidades estão as de definir e propor diretrizes para a

⁶⁴ Apenas em 05 de maio de 2003 o Projeto de Lei 194 que cria o Conselho Estadual dos Povos Indígenas foi apresentado à Assembleia Legislativa do Estado do RS e aprovado por unanimidade de votos na Casa. No final da publicação da Lei n.º 12004 há uma justificativa que resume o histórico das deliberações dos três primeiros Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do Estado do RS.

política indigenista estadual. A composição paritária é atualmente constituída por 20 Conselheiros Governamentais representantes de 11 Secretarias Estaduais, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) e mais quatro representantes de órgãos federais: FUNAI, SESAI, IBAMA, UFRGS. E ainda são 20 Conselheiros indígenas das etnias Guarani, 20 da Kaingang e 2 da etnia Charrua.

O número de conselheiros que iniciaram a composição do CEPI, no Decreto de 1999, era de apenas 10. A partir do momento que este conselho foi instituído pela Lei 12.004/2003, ampliou-se o número de representantes, que passou de 10 para 14 conselheiros de cada etnia, sendo mantida a paridade para o número de conselheiros governamentais. O que ocorre, é que o número de conselheiros indígenas tem sido ampliado de acordo com o surgimento de novas aldeias, ou seja, da necessidade de representação destas aldeias.

O número e o nome dos conselheiros e coordenadores são alterados por ofício e publicados no Diário Oficial sempre que há atualizações, mas na prática isso ocorre depois de alguns meses da realização dos Fóruns Estaduais da Cidadania dos Povos Indígenas, onde as escolhas são feitas. A coordenação executiva é tripartite, sendo formada por um coordenador governamental, um coordenador da etnia Guarani, um da etnia Kaingang, e seus respectivos suplentes indígenas e governamentais. A inclusão da representação Charrua foi definida durante o VI Fórum Estadual da Cidadania dos Povos Indígenas realizado no ano de 2010. A escolha de apenas dois conselheiros Charrua se justifica pelo fato de que, das 126 aldeias existentes no Estado do RS, apenas uma é Charrua, sendo que lá vivem em torno de 17 famílias.

No ano de 1999 durante a realização do II Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas foram escolhidos dez conselheiros de cada etnia. Segundo SOARES (2012, p. 152), os dez primeiros Conselheiros Guarani foram: Felipe Brizuela (Reserva Indígena - RI⁶⁵ Itapoty/Riozinho), Jair Mariano (Terra Indígena - TI Guabiroba/Benjamin Constant do Sul), Teófilo Gonçalves (TI **Jataity**/Viamão), Claudio Acosta (TI

⁶⁵ Chama-se RI – Reserva Indígena, as terras adquiridas pela União, Estado ou Município para assentamento de aldeias indígenas e de TI - Terra Indígena, as áreas identificadas através de estudos antropológicos, como sendo tradicionais daquele povo.

Varzinha/Caraá), Nicanor Benitez (atual RI **Koenjù**/São Miguel das Missões), Juarez da Silva (RI Estiva/Viamão), Candino Oliveira (TI **Tekoa Porã**/Salto do Jacuí), José de Souza (ACBE Passo Grande/Barra do Ribeiro), Santiago Franco (TI **Yriapú**/Palmares do Sul), Inácio Lopes (ACBE Figueira/Torres). Este último foi Coordenador Guarani entre os anos de 1999-2001. Os Conselheiros Kaingang neste período foram: Antonio Tomás Pereira (TI Nonoai/Planalto), José Lopes (TI Nonoai/ Nonoai), Wilson Moreira (TI Nonoai/ Rio da Várzea), Batista (Falecido) (TI Votouro/ Faxinalzinho), Natalino (Falecido) (TI Guarita/ Tenente Portela, Erval Seco e Redentora), Jovino Sales (TI Carreiro/ Água Santa), Adriano (Monte Caseiros/ Ibiraiaras) Augusto da Silva (TI Iraí/ Iraí), Antonio Mig (TI Serrinha/ Ronda Alta e Constantina), Danilo Braga (TI Ligeiro/Charrua).

No Quadro 3 apresentamos os Coordenadores Governamentais, Kaingang e Guarani e o período de seus respectivos mandatos.

Quadro 3 - Coordenadores do CEPI: Governamentais, Kaingang e Guarani.

Gestão	1998 I Fórum 1996 CEI Instalação	1999 II Fórum 1999 Reestruturação do CEPI	2001 III Fórum 2001	2004 IV Forum 2004	2007 V Fórum 2008	2010 VI Fórum 2010	2011/2012 Plenária na SDR 2012	2013/2014 VII Fórum 2013
Coord. Guarani	Não havia, eram apenas dois Conselheiros: Avelino Gimenez/ Darci Gimenez	Inácio Lopez/ Felipe Brisuela	Cirilo Morinico/ Claudio Acosta	Claudio Acosta/ Mauricio Gonçalves	Mário Karai/ Nelson de Oliveira	Mário Karai/ Joel Pereira	Joel Pereira	Cirilo Morinico/ Talcira Gomes
Coord. Kaingang	Presidente: Antônio Tomás Pereira (Tino)	Tino/ Vilson Moreira	Antonio Mig/ Danilo Braga	Antonio Mig/ Vilson Moreira	Danilo Braga/ Valdonês Joaquim	Jadir Jacinto/ Danilo Gerônimo	Danilo Gerônimo/ Tiago da Silva	Tino/ Daniel Carvalho
Coord. Governamental	Vice-presidente: Clesi E. Bozzetto Secretária Executiva: Maria Luiza Chaves Barcelos	Maria Luiza Santos Soares (Malu)	Malu/ Terezinha Maglia	Ivonette Campregher/ Emiliano Rosenfiled	Ivonette Campregher / Sonia L. Santos	Sônia L. Santos	Ederson da Silva / Rodrigo Venzon	Malu/ Rodrigo Venzon
Governadores do RS	*Antônio Britto (PMDB) 1995 - 1998	** Olívio Dutra (PT) 1999	Olívio Dutra (PT) 2002	Germano Rigotto (PMDB) 2003	Yeda Crusius (PSDB) 2007	Yeda Crusius (PSDB) 2010	Tarso Genro (PT) 2011	Tarso Genro (PT) 2014

Fonte: Elaboração Própria baseada nos arquivos do CEPI

Pelos relatos dos Conselheiros e ex-Conselheiros entrevistados, podemos constatar que as lideranças indígenas que estavam mais envolvidas nas questões fundiárias: a retomada das terras Kaingang e a inclusão da etnia Guarani no acesso às terras públicas ou compra de áreas no RS, foram as que tiveram maior participação como Conselheiros e Coordenadores indígenas no início do CEPI. Nessa época, uma Comissão de lideranças indígenas⁶⁶ identificou no Estado do RS, 23 áreas que teriam perfil cultural necessário ao estabelecimento de uma aldeia Guarani. Destas foram adquiridas apenas 3 áreas. (Água Grande em Camaquã, Coxilha da Cruz em Barra do Ribeiro e *Inhacapetum* em São Miguel das Missões). Como consequência desta discussão e das ações destes grupos foram criados Grupos de Trabalho - GTs da FUNAI, também reivindicação das lideranças indígenas, para iniciar o processo de demarcação por tradicionalidade de muitas das terras indígenas do RS. Aos poucos, as questões de terra passaram a ser absorvidas pela FUNAI e o CEPI pode dedicar-se mais à construção de políticas Públicas.

No Governo de Antônio Britto (1995-98), o Vice Governador Vicente Bogo através da Cientista Social Ivonete Campregher e dos técnicos Ignácio Kunkel e Rodrigo Venzon, criou um fórum dentro de seu Gabinete para tratar da questão indígena principalmente para iniciar a discussão para a aquisição de terras para os coletivos Guarani que até então viviam em sua maioria, na beira das estradas. Na sequência, o Governo de Olívio Dutra iniciou a indenização das terras para os reassentamentos Kaingang e aquisição de terras para os Guarani.

⁶⁶ A partir de uma Assembleia Guarani realizada na aldeia Guarani Anhetenguá em Porto Alegre que reuniu diversas lideranças guarani do estado no ano de 1996, foi identificada a deficiência da Constituição Federal para garantir acesso as terras necessárias para o bem viver indígena a partir da perspectiva desta etnia. Sendo assim, os Guarani decidiram que lutariam para que o mecanismo de compra de terras existente no INCRA, fosse acessível a eles também. Criou-se então uma comissão de lideranças Guarani e ONGs para identificar as terras disponíveis no estado do RS, levando em conta a visão cultural dos Guarani.

4.2 Os Sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas

Como resultado dos Seminários e Assembléias das lideranças Guarani e Kaingang⁶⁷ e de uma série de reuniões com representantes das Secretarias de Estado: Secretaria do Trabalho Cidadania e Assistência Social - STCAS, Secretaria da Educação - SE, Secretaria da Cultura - SC, a Fundação Nacional de Assistência ao Índio - FUNAI e representantes das ONGS: Projeto M'bya Guarani - PMG, Conselho Indigenista Misionário - CIMI, Conselho de Missão entre Índios – COMIN e a Associação Nacional de Assistência Indígena - ANAÍ-RS e Associação dos Povos Indígenas do Sul - APOIS, entre outras, ao longo dos anos de 1995⁶⁸ e 1996, a proposta de rearticulação e legitimação do Conselho Estadual do Índio, criado em 1993, foi levada para ser debatida no **I Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas** do Estado do RS no ano de 1996 (ANEXO 15).

Após a participação das lideranças indígenas e a proposta de alteração da composição do Conselho no I Fórum, realizado com o objetivo de debater “*o papel do Conselho Estadual do Índio, sua representatividade e legitimidade*” foi aprovada sua reformulação e a nova composição do Conselho alterada pelo Decreto nº 36836/96, passando a composição de um 1/3 para as ONGs, 1/3 para os Órgãos Governamentais, 1/3 para a representação indígena escolhida agora pelas próprias comunidades indígenas⁶⁹.

⁶⁷ “Os índios Kaingang e Guarani se preparam para participar do **I Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas** em Passo Fundo, nos dias 8, 9, 10 de maio. Ontem (sexta), sob a coordenação da assessoria dos Conselhos, na Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social (STACAS), 11 representantes de cinco comunidades Guaranis debateram sobre a criação do Conselho Estadual do índio. Caso a proposta seja acatada pelos líderes religiosos, serão indicados dois representantes de cada comunidade para irem ao Fórum. O mesmo encontro ocorreu no dia 15, em Passo Fundo, com dez Caciques das comunidades KAINGANG. O encontro de Passo Fundo versará sobre a finalidade, estrutura e composição do Conselho e suas funções como gestor das políticas públicas para as questões indígenas.” (Reportagem publicada pela Assessoria de Comunicação Social da STCAS, 23/03/96).

⁶⁸ No relatório nº 1 de 14/07/95 foi discutida a “Articulação do Conselho do Índio; Ações futuras para as questões indígenas e Ações já existentes”. Ressaltava-se ali a preocupação de que os diferentes órgãos e Secretarias do Estado atuassem conjuntamente para propor políticas públicas direcionadas às comunidades indígenas.

⁶⁹ O Conselho reuniria nove entidades governamentais e nove lideranças indígenas sendo 3 guarani e seis Kaingang em função da população ser maior. As ONGs decidiram ter ASSENTO para que os índios tivessem maior representatividade no Conselho.

No entanto, foi apenas em agosto de 1999 que o CEI, por decisão **do II Fórum Estadual da Cidadania dos Povos Indígenas**, passou por uma nova reformulação tornando-se um Conselho dos Povos Indígenas – CEPI. Alterando também seu alcance institucional quando passa a ter um caráter não apenas consultivo e fiscalizador, mas também deliberativo além de incluir a participação paritária dos povos Kaingang, Guarani e dos órgãos governamentais por eles escolhidos. O objetivo deste fórum foi de:

“promover o debate sobre as políticas públicas dedicadas as etnias Kaingang e Guarani (Mbyá e Xiripá) que vivem no RS, respeitando suas organizações, tradições, línguas e valores culturais. Este Fórum deverá se constituir num espaço fundamental para a formulação de políticas e ações do Estado tendo como horizonte o resgate da dívida social do nosso país com os povos indígenas, a promoção de condições para se pleno desenvolvimento e a mobilização das comunidades indígenas frente as formas institucionais de participação”. (**Folder II Fórum**) (ANEXO 16).

A reivindicação das lideranças indígenas deste II Fórum era pelo comprometimento do governo do Estado com uma política transversal para às comunidades indígenas do Estado, fazendo com que praticamente todas as Secretarias de Estado abrigassem políticas específicas para esta população. Nesse sentido, muitos órgãos governamentais e entidades foram convidados para participar deste Fórum. (ANEXO 17).

Além disso, os conselheiros exigiram que houvesse pelo menos uma representação indígena de cada aldeia do Estado, passando o Conselho a ser composto por 10 lideranças Kaingang e 10 Guarani, e 10 representantes do Estado (Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, Secretaria da Educação, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria Coordenação e Planejamento, Secretaria de Cultura e Secretaria de Justiça e Segurança, Secretaria da Saúde, Secretaria Especial da Reforma Agrária, Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assuntos Internacionais), além de dois representantes da Fundação Nacional do Índio - FUNAI e um da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, um representante da Organização das Nações Indígenas do Sul - ONISUL e dois do Conselho dos Caciques. Também, ao invés de um Presidente indígena e um Vice-presidente e Secretário Executivo governamental, o CEPI passa a ter uma coordenação

tripartite formada por um Coordenador governamental, um Coordenador Guarani e um Coordenador Kaingang.

Pires registra esta reformulação a partir da ação do Governo do Estado na época e que legitimou e democratizou a estrutura e atuação do CEPI:

A gestão do PT (1999 2002) fez uma integração de serviços voltados as “causas difusas” agregando o direito ao atendimento dos direitos diferenciados dentro da Secretaria do Trabalho Cidadania e Assistência Social (STCAS), (...) compostas por diretorias as quais estavam relacionados diversos Conselhos deliberativos incluindo o Conselho da Mulher, do Idoso, do Negro, do Consumidor, Da criança e Adolescente. Nesse contexto foi criado o CEPI que se tornou deliberativo para a execução de projetos destinados às comunidades indígenas. Sua composição incluía a nomeação formal (publicada no DO) de cada conselheiro indígena, representantes de cada aldeia, coordenado por três secretários (um executivo não indígena e dois indígenas, um Kaingang e outro Guarani) e também conselheiros de cada uma das secretarias de governo que trabalhavam com as demandas indígenas (planejamento, habitação, agricultura e abastecimento, educação, saúde, meio ambiente, etc.). O CEPI passou a funcionar num sistema tripartite com numero igual de conselheiros Kaingang e guarani e institucionais. (PIRES, 2007 p. 26).

É atribuição regimental de o CEPI organizar, a cada dois anos, o **Fórum Estadual da Cidadania dos Povos Indígenas do RS**, sendo este o momento de escolha dos novos coordenadores (um Guarani, um Kaingang e um governamental) e da dispensa ou recondução (no caso dos Guarani) ou reeleição no caso dos Kaingang dos antigos conselheiros que só podem ser reconduzidos/reeleitos por um mandato consecutivo, completando 4 anos cada um deles. A intenção é de que haja um representante de cada aldeia, como aparece no primeiro Folder do CEPI (ANEXO 18). Na prática muitos conselheiros indígenas permanecem por vários anos e alguns deles são os mesmos desde 1999 quando o CEPI foi reformulado. Assim, é comum os Conselheiros permaneçam por mais de dois mandatos consecutivos como podemos constatar nas falas dos entrevistados. Quando perguntados desde quando são Conselheiros do CEPI muitos responderam:

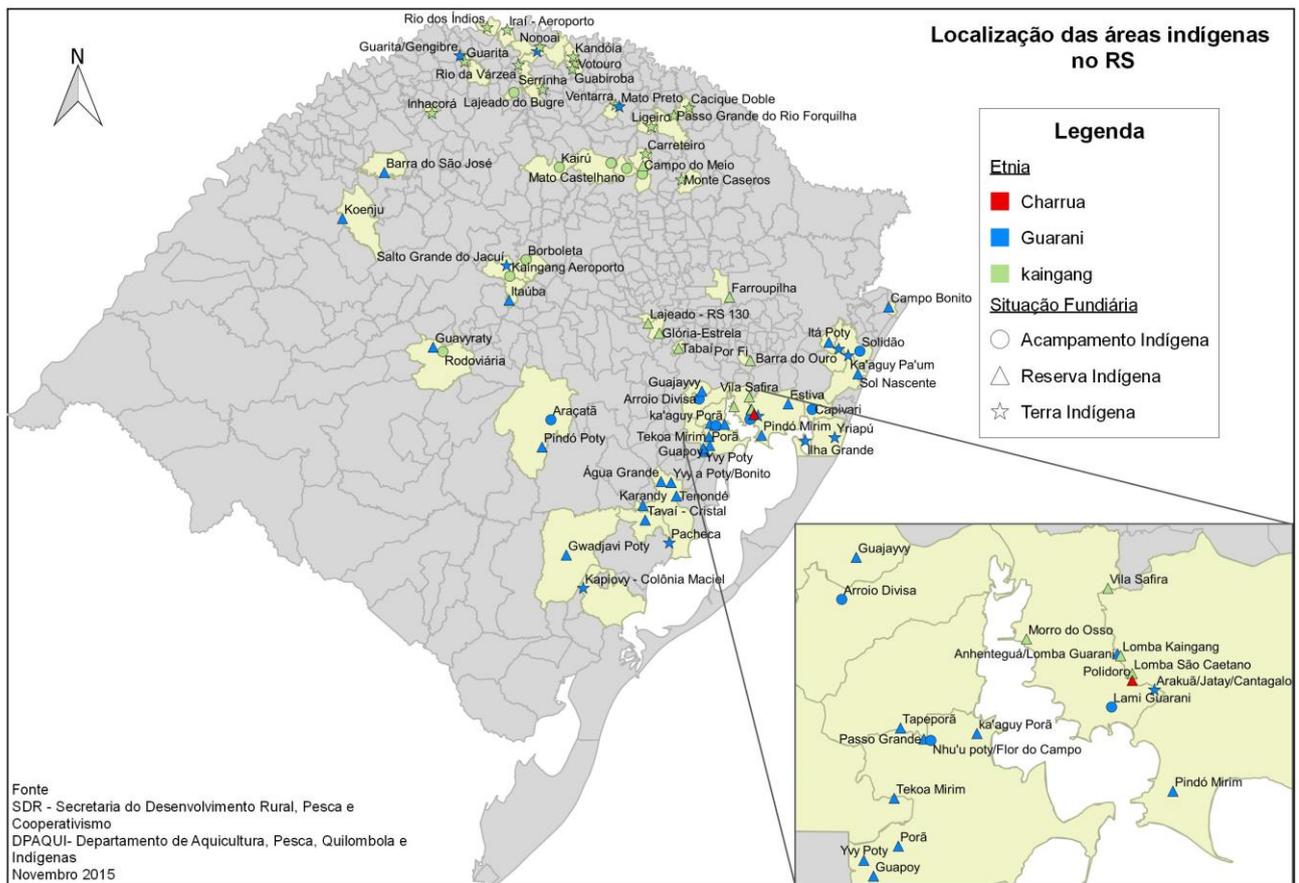
Sempre, desde o inicio, comecei no início, mas acompanhei mais quando o Mário era Coordenador. (Alfredo Guarani)

“Já tenho, to fazendo o que, uns sete anos que to, trabalho no conselho, no CEPI”. (Ricardo Guarani)

Comecei no tempo do Olívio. No Britto já comecei a trabalhar, depois no Olívio continuei e to até agora. (Décio Kaingang)

A eleição dos novos representantes indígenas Coordenadores, Conselheiros e Suplentes, inicia nas aldeias e se concretiza nas reuniões por etnia durante o Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas. Os Coordenadores indígenas acompanhados pelo Coordenador Governamental procuram visitar as aldeias e levar o convite do Fórum explicando o motivo e tema da reunião. Aos conselheiros indígenas cabe a tarefa de reunir suas comunidades para escolher um ou dois representantes (conforme o tamanho da aldeia) que juntamente com a liderança ou cacique, irão participar do Fórum (ANEXO 19). Esta mobilização leva de um a dois meses, pois as aldeias indígenas estão dispersas em todo o território do RS, como mostra o mapa abaixo:

Figura 3 – Distribuição espacial das Aldeias no RS



O Fórum é um evento muito importante para a população indígena do Estado, pois mobiliza os Conselheiros e representantes de todas as aldeias e as principais lideranças indígenas do RS. Nele são debatidos os principais problemas das etnias e sua relação com as instituições governamentais, Prefeituras, Secretarias de Estado e órgãos federais. É o momento em que as diversas Secretarias que compõe o CEPI apresentam aos indígenas o que realizaram e quais suas propostas e recursos para os próximos anos.

É também o espaço legítimo para os indígenas avaliarem as políticas públicas indígenas e escolherem os novos Coordenadores e Conselheiros do CEPI. Essa escolha tem início nas aldeias, quando o convite para participação da comunidade chega até a liderança ou ao antigo Conselheiro. Lá, a comunidade ou as lideranças reunidas escolhem os representantes que irão participar do Fórum e destes, um ou até dois deles, dependendo do tamanho da comunidade indígena serão escolhidos como Conselheiro titular e/ou Suplente durante a realização do Fórum. A Lei nº 12.004, de 12 de novembro de 2003 que dispõe sobre a criação do CEPI, atribui a realização do Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas ao Conselho e garante a participação da liderança ou cacique e de mais dois representantes escolhidos pela comunidade. Como podemos ver no Art. 4º §1º:

Art. 4º - A organização estrutural do Conselho Estadual dos Povos Indígenas será composta por:

I - Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas; (...) § 1º - O Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas, convocado a cada 2 (dois) anos, será composto por todos os conselheiros titulares e suplentes, pelos caciques de todas áreas indígenas do Estado, por dois representantes de cada comunidade indígena do Estado, demais órgãos governamentais e entidades da sociedade civil com atuação nas questões indígenas. (Lei nº 12.004/2003)

A logística de deslocamento dos indígenas até o evento é bastante complexa. Normalmente as lideranças das aldeias mais distantes são contatadas poucos dias antes e um ou dois representantes indígenas são levados pela EMATER, SESAI ou FUNAI até uma aldeia mais próxima, onde dormem para no outro dia pela manhã iniciar o deslocamento até o local da Reunião que pode acontecer em Passo Fundo, local mais próximo das aldeias Kaingang ou em Porto Alegre, mas acessível em termos de transporte e mais próximo da maioria das aldeias Guarani. Neste relato do cacique Guarani da aldeia Guarani do Município de Maquiné fica claro esta dificuldade:

A SESAI me buscou. **(E que que eles disseram?)** Tem reunião lá em Passo Fundo. Só isso. E saíram de noite aqui só. Eu vi chegar o carro: “amanhã tem reunião”. Só isso. Quando tem reunião por aí, só vem o motorista. Só. Sempre me levava lá para sol nascente. Tem que pousar sempre lá. Quando eu chegava lá que eu sabia. Conversei com o Avelino, porque ele sabe, é mais próximo da cidade. Ele conseguiu conversar com as pessoas. Aí lá que eu sei a reunião que tem, já aqui não... (Guarani Érico).

Enquanto a maioria das aldeias Kaingang se localiza no norte do Estado, há muita dispersão das aldeias guarani por todo o território do RS (Conforme Figura 3) e por isso torna-se mais prático a realização dos Fóruns no município de Porto Alegre. A dificuldade no transporte das lideranças é um dos grandes problemas da mobilização indígena, a falta de ônibus nas pequenas localidades e como geralmente acontece, a dificuldade de recursos para locar um coletivo que entre em cada área indígena, exige a parceria das instituições e seus veículos para viabilizar a chegada dos indígenas ao local do Fórum. A EMATER, SDR, SESAI e FUNAI procuram dividir o transporte dos indígenas que vivem em áreas mais inacessíveis até os locais por onde os ônibus vão passar para trazê-los. Depois da chegada de todos é oferecido o jantar e logo depois pode haver alguma atividade de integração como um filme ou uma palestra, mas a maioria dos participantes, dado ao cansaço vai direto dormir.

No dia seguinte, depois do café iniciam as atividades, com a discussão e aprovação da pauta e do regulamento do Fórum. Na primeira tarde os procedimentos podem variar conforme deliberação da plenária e aprovação da pauta. No geral, o Governo apresenta primeiro suas ações. Esta atividade pode ser organizada em painéis com os temas mais importantes elencados pelos indígenas, quais sejam: terra, saúde, educação e sustentabilidade, e os representantes governamentais apresentam suas ações e propostas às políticas públicas desenvolvidas nas diferentes áreas. Para estes painéis são convidadas autoridades como o Governador⁷⁰, Vice-governador, representantes do Gabinete e da Casa Civil, Secretários de Estado e Diretores de Departamentos,

⁷⁰ O único governador que se fez presente no Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas até hoje foi o Governador Olívio Dutra. Na segunda Reunião Plenária do Ano de 2013 houve a participação do Vice Governador Beto Grill (PSB) durante a Gestão do Governador Tarso Genro (PT) no estado do Rio Grande do Sul.

Procuradores e representantes do Ministério Público, além dos Conselheiros Governamentais de cada uma das Secretarias e Órgãos que compõe o Conselho.

Essa é uma importante oportunidade para que os indígenas possam avaliar as políticas públicas e travar um diálogo mais direto com as autoridades. Normalmente é nesse momento que há uma grande preocupação das autoridades com a forte cobrança que costuma ocorrer por parte dos indígenas.

Depois das apresentações das autoridades de cada Secretaria ou órgão governamental convidado há reuniões por povo indígena. Formam-se assim três grupos⁷¹, Kaingang, Guarani e o grupo dos representantes governamentais que se reúnem para fazer suas avaliações, discutir demandas e elaborar documentos com suas deliberações.

No último dia pela manhã é quando se dá a eleição ou escolha dos novos Conselheiros e estes separados por etnia, elegem ou escolhem seus coordenadores. À tarde as deliberações de cada grupo são apresentadas para todos na grande plenária, aprovadas e entregues para a nova Coordenação que dará o andamento necessário dentro do governo. Os conselheiros ressaltam as dificuldades e a importância do papel do CEPI no encaminhamento de suas demandas:

“ O CEPI ajuda a discutir, mas na minha visão não tá avançando. Discute a solução, mas não traz a solução. Acho que tem que ir mais a fundo. Eu não sei porque que ele não, que é um órgão que representa nós no estado, acho que ele tem que ter também poder de decisão. Falta alguém, sei lá, eles tem que ter poder de... tão discutindo as coisas da comunidade, e dentro da lei, nós temos nosso direito. Então é só bater ali né. Só bater ali.” (Pedro Kaingang)

A gente faz o documento e assina pelo Conselho. “Você faz um documento para a gente mandar para o Ministério?”, faz. Manda para a Casa Civil, a gente assina, manda pra lá. Manda para a Secretaria de Saúde, faz outro documento, pedindo para o povo guarani. A gente assina e manda. (Bernardo Guarani).

O CEPI, pra mim, ele não tá no centro de poder do governo. Ele é um apêndice, somente. Então não tem recurso, não tem visibilidade, não interessa pro governo um espaço tipo o CEPI. (José Kaingang)

(...) às vezes não mandavam representante do governo do Estado. Mandava pessoa que era só auxiliar do Secretário, era um ajudante só. E ele dizia “o Secretário não pode vir por isso e por isso”, e a gente “não, mas ele foi convidado”. “Mas e tu veio, tu vai

⁷¹ Os Charrua por terem apenas uma aldeia no Estado e serem poucas famílias (47 pessoas) tem apenas um representante e um suplente no CEPI e costumam reunir-se com os Kaingang.

resolver?” e ele “não, depois o Secretário vai ver se ele resolve”, então isso a gente ficava brabo, isso era ruim do Estado.” (Carlos Kaingang)

No final é organizada a agenda do Conselho para os próximos dois anos e quando necessário é feito o ressarcimento das despesas de viagem. Depois do almoço o encontro termina com o embarque nos ônibus de retorno, pois até que alcancem suas aldeias já será noite, sendo que alguns deles só chegarão no outro dia, em função da falta de transporte noturno para suas localidades.

4.3 O Debate: Temas e Deliberações do CEPI

A cada dois anos, ao longo dos mais de 16 anos de existência do CEPI, este Conselho tem conseguido reunir nos Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas as principais lideranças indígenas, as ONGS e os órgãos e organismos responsáveis pela política pública indigenista no sentido de discutir as questões indígenas do Estado do Rio Grande do Sul. Além disso, a realização de no mínimo duas reuniões Plenárias com os Conselheiros indígenas e Governamentais tem contribuído para a discussão e apresentação das demandas da população indígena para o Governo.

Apresentamos até agora os dois primeiros Fóruns que foram a base de reestruturação do CEPI como ele é hoje. Porém, considerando que o Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas é a instância máxima de debate deste conselho, nessa sessão vamos apresentar os principais temas discutidos no CEPI, seu contexto organizativo e de mobilização nas reuniões ordinárias, Plenárias e Fóruns, além de uma análise das principais deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas.

No quadro a seguir apresentamos um resumo dos principais temas discutidos nas reuniões iniciais que resultaram na reestruturação do CEPI, nos sete Fóruns, e nas Plenárias que ocorreram durante estes últimos três anos em que realizei o trabalho de campo.

Quadro 4 - Principais temas debatidos no Conselho Estadual dos Povos Indígenas – RS

DOCUMENTOS ANALISADOS	TEMAS E ASSUNTOS DEBATIDOS
Ata de Maio de 1995	Reunião no Conselho - Conflitos de terra
Ata de Agosto de 1995	Saúde e Assitência aos índios
Ata de Julho de 1995	FUNTERRA para reassentamento dos colonos residentes nas áreas indígenas. Reaticular o Conselho do Índio. Criação de um fundo com orçamento.
Ata de 27 de Julho de 1995	Solução do Estado para Conflito de terras.
Ata de 2 de agosto de 1995	Discussão do novo Projeto de Lei do Conselho. Programa Estadual - Ações e Orçamento
Ata de 9 de agosto de 1995	Propostas para o Plano Estadual do Índio .
Ata de Fevereiro de 1996	RS contemplado com duas áreas indígenas. Discussão da minuta do Decreto Lei do Conselho do Índio.
OFÍCIO FUNAI/RS – Passo Fundo dezembro de 1999	Educação Indígena - O representante da SEC no CEI/RS criou uma expectativa muito grande nas comunidades indígenas sobre formação de professores indígenas.
Ata de 17 de maio de 2001	Sementes de milho branco e trigo, terra. Membros da liderança descobriram que a terra indígena <i>Ligeiro</i> é bem maior do que as medidas atuais da área. Desejam mais informações.
Ata de 11 de junho de 2001	Cursos do Projeto Qualificar e escolha dos delegados para o III Fórum.
Ata de 18 de junho de 2001	Escolha dos delegados para o III Fórum. Definição da área indígena definitiva para a comunidade indígena da Borboleta. A cultura indígena e a infraestrutura. – Saúde, alimentação, saneamento básico, Programa RS Rural .

Ata de 14 de junho de 2001	Cursos de Cestaria, comida típica Kaingang, trico e croché e a escolha de dois representantes.
Relatório do I Fórum - maio de 1996.	Cidadania Indígena e Políticas Públicas - A situação de cidadãos brasileiros que merecem mais do que áreas demarcadas, tem direito ao respeito e a dignidade.
Relatório do II Fórum – junho de 1999	Papel do Conselho sua legitimidade e representatividade. Garantias constitucionais: a terra, sustentabilidade, saúde, educação.
Relatório do III Fórum – julho de 2001	Autodeterminação dos Povos Indígenas: O Renascer dos Povos Indígenas - Documento do Fórum Social Mundial. – Convenção 169. Painel: Estatuto dos Povos Indígenas.
Relatório do IV Fórum – julho de 2004	Autodeterminação dos povos indígenas – 53 resoluções foram tiradas do Fórum sendo 39 gerais e as demais de organização do próprio CEPI. Painel: Saúde e Educação nas Políticas Públicas para as comunidades. Painel: A Etno-sustentabilidade das comunidades indígenas.
Relatório do V Fórum - setembro de 2007	Rearticulação das comunidades indígenas do Rio Grande do Sul. 62 deliberações elencadas no V Fórum. Destas 62 deliberações, 21 ainda não foram atendidas, 25 foram e 9 o foram parcialmente. As restantes não se tem notícia.
Relatório do VI - Fórum - junho de 2010	Fortalecendo os Direitos dos Povos Indígenas do RS. Fortalecendo os Direitos dos Povos Indígenas no Estado do RS: Avanços e Desafios – “ A Política Indígena que queremos. Como garantir uma Política indígena?”
04 de maio de 2012 – Seminário de Governo – Casa Civil	Apresentação dos Projetos e ações de cada Secretaria Estadual, FUNAI e SESAI - sobre as questões indígenas – Compilação avaliações e propostas.
Decreto 49.651 02/10/2012	Institui grupo de trabalho com a finalidade de elaborar estudos e levantamentos para solução ampla relativamente a demarcações de terras indígenas no estado do Rio Grande do Sul. Procuradoria Geral do Estado – PGE, Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, Gabinete do Governador e CEPI.

Ata da 1ª Plenária de agosto de 2012	Proposta de nova estrutura executiva do CEPI. Indicação de novos Coordenadores governamentais sem definição de Secretaria Executiva. Proposta dos Conselheiros Indígenas de Contratação de uma Secretaria executiva indígena. Participação do Secretário da SJDH.
Ata da 2ª Plenária 27 e 28 de novembro de 2012	Questão Fundiária no Estado e Discussão e sistematização das Políticas Públicas Indigenistas do estado do RS. Fortalecimento do CEPI e preparação do VII Fórum. Participação do Vice Governador Beto Grill, Secretário Fabiano Pereira da SJDH e do Secretário Ivar Pavan da SDR.
Relatório VII Fórum – agosto de 2013	Terras e Direitos Indígenas. Qual CEPI temos, qual CEPI queremos? Desenvolvimento Indígena. Indicação para representações coletivas em espaços institucionais: Conselhão, CERBAMA/RS, Programa RS Mais Igual, Mulheres, Núcleos de Educação.
Ata da Plenária – 21 a 23 de Outubro de 2013 - Passo Fundo	Conflito de Terras – Demarcações – Plano de Sustentabilidade
Ata da Plenária Guarani – março de 2014 – Porto Alegre	Programas do MDA e do Estado não são elaborados para os indígenas. Questão prioritária: Terra. Precarização do funcionamento do Conselho. Não há autonomia sem recurso financeiro para custear a participação dos indígenas que residem em aldeias distantes.
Ata da Plenária Geral – 02 a 05 de junho de 2014- Passo Fundo	Elaboração de um plano pensando o futuro - os jovens querem permanecer nas aldeias? - Terra é prioridade - Preparação do Encontro de lideranças indígenas no Estado - Grito da Floresta. Experiências dentro das áreas que estão dando certo, diagnóstico da EMATER vai mostrar a situação atual do uso da terra e da área.
Ata da Plenária Geral - 29 a 31 de julho de 2014 Passo Fundo	Apoio a estruturação e funcionamento do CEPI. Apoio ao funcionamento da Funai. Agilidade e construção de um cronograma de demarcações respeitando os prazos legais. Programa de proteção territorial e ambiental das terras indígenas. Comissão permanente para acompanhamento dos processos demarcatórios. Criação de banco de sementes tradicionais – Sementeiras com ATER. ATER Indígena (ATERI) para todas as aldeias do Estado do RS. Construção e manutenção de açudes – Piscicultura. Transporte para coleta de materiais e para deslocamento para comercialização de artesanato indígena Saúde e Saneamento: DSEI da SESAI no RS (Decreto Presidencial). Educação: Contratação de artesão indígena para ensino de artesanato na escola. Construção de prédio escolar com estrutura adequada. Telefone, Internet, wifi, computadores e

impressoras em todas as escolas. Habitação: Projetos específicos para moradia indígena contemplando o saneamento. Cultura: Jogos indígenas anuais no RS – Criação de rubrica específica.

Ata da Plenária Ampliada do CEPI Grito da Floresta – 22 a 24 de Setembro 2014

Foram apresentadas resoluções separadas das duas entias. **Kaingang:** Reconhecimento do nosso território por parte do Estado Brasileiro, solicitando sua identificação e delimitação, seguida de demarcação e homologação nos termos do artigo 231 da CFB/1988, Decreto 1775/96 e Portaria 14/96. Eixos de Ações: Mapeamento dos *Goj Kusá* – fontes de água fria, Identificação das ilhas florestais remanescentes, Reconstituição de corredores ecológicos, Zoneamento da terra a partir das famílias da comunidade. Temas transversais: Soberania alimentar, Medicina Tradicional, Arte e artesanato e Cultura. **Guarani:** Demarcação imediata das terras indígenas. Que todas as aldeias sejam contempladas de acordo com as necessidades de cada aldeia. Continuidade na formação específica para professores indígenas; Veículos para transporte de doentes, construção de postos de saúde nas Aldeias; Que todas as aldeias sejam beneficiadas da mesma forma na melhoria da construção de casas: banheiros, energia elétrica e abastecimento de água; Recursos de longo prazo, com estrutura e condições para que a agricultura prossiga com apoio estadual e federal: para a preparação do solo, plantação de milho, sementes tradicionais, etc., para açudes, criação de peixes, abelhas, etc.; confecção e comercialização do artesanato. Formação de técnicos agrícolas indígenas, apicultor, piscicultor, entre outros especialistas.

Plenária Final Dezembro de 2014

Avaliação da Plenária **Grito da Floresta**, Encaminhamento de demandas para próxima gestão do Governo Estadual Avaliação das Políticas Públicas implementadas pelo Governo ainda distantes da especificidade indígena. Participação indígena no orçamento participativo no Município de Porto Alegre. Que um canal de respeito e diálogo seja aberto entre Governo do Estado, Povos Indígenas e Prefeituras, Debate sobre a transformação da Secretaria Especial de Saúde Indígena SESAI em Instituto. Os documentos produzidos nesta Plenária serão debatidos em janeiro de 2015, em um encontro que reunirá também os caciques, quando irão definir as suas estratégias e articulações para os próximos quatro anos.

FONTE: Elaboração própria com base nos documentos existentes no CEPI.

Decreto 48.222 de 04/08/2011 - Institui grupo de trabalho com a finalidade de avaliar e formular alternativas para as áreas indígenas e o aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas às comunidades indígenas no âmbito do estado do Rio Grande do Sul.

Como podemos notar no quadro acima a questão fundiária é o tema mais recorrente e que surge desde os primeiros encontros do Conselho quando ainda era Conselho do Índio em 1996 e perpassa toda sua história de reuniões e debates, declarando-se absolutamente central para a sobrevivência destas culturas.

Além dele, temas como as atribuições e Competências do CEPI (ANEXO 20), sua reestruturação, o funcionamento e a própria permanência do Conselho são questões discutidas de forma permanente. Questões nas áreas da saúde e educação indígena e a luta por políticas públicas diferenciadas também surgem a cada reunião do Conselho.

Observamos também que poucas propostas de criação de uma Política Estadual específica para a população indígena foram debatidas ao longo dos anos destes 21 anos de existência do CEPI. Somente em ata de agosto de 1995 surge uma Proposta chamada *Plano Estadual do Índio*, posteriormente em ata de junho 2001, o chamado *Programa RS Rural*⁷². No ano de 2004, em função do alto índice de mortalidade infantil principalmente na TI da Guarita o governador institui através do Decreto 43.018/2004 um *Programa de Inclusão Indígena nas Políticas Públicas* do Estado do Rio Grande do Sul delegando sua coordenação à Secretaria Estadual do Planejamento e ao CEPI. Neste sentido, houve por parte do Governo do estado uma preocupação em atender os povos indígenas do estado, mesmo que ainda sem uma política específica a que estas populações têm direito. (ANEXO 21)

Por iniciativa do **III Fórum da Cidadania** dos Povos Indígenas que ocorreu de 03 a 05 de julho de 2001, foi novamente ampliado o número de conselheiros, mantendo-se a escolha de uma liderança para cada aldeia do Estado, somando-se vinte e oito representantes indígenas, quatorze Kaingang e quatorze Guarani, regra que foi garantida a partir da publicação do Decreto Estadual nº 41.504 de 24 de março de

⁷²O RS RURAL foi um programa desenvolvido pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul no final dos anos 90 do século XX para promover o combate a pobreza rural através da melhoria da infra-estrutura social básica e do manejo sustentável dos recursos naturais, direcionado aos agricultores familiares e agricultores assentados, pecuaristas familiares, pescadores profissionais artesanais, povos indígenas e comunidades remanescentes de quilombos e financiado através de empréstimo do Banco Mundial (BIRD) com contrapartida do Estado do Rio Grande do Sul.

2002. Este encontro tinha como objetivo oportunizar um espaço vital de debate, deliberação e comprometimento, onde as comunidades indígenas do estado, os poderes Públicos: Estadual e Federal e as Organizações não Governamentais - ONGs envolvidas, definissem estratégias e ações articuladas para a implementação de uma política voltada aos povos indígenas. Naquele espaço ficou decidido que, para que o CEPI tivesse uma maior garantia institucional de sua existência deveria estar amparado em lei, possibilitando que os povos indígenas pudessem, de fato e permanentemente, colaborar com os órgãos públicos na construção de políticas, programas e ações do Governo do Estado (ANEXO 22).

O IV Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas teve como tema a **Autodeterminação dos povos indígenas** e ocorreu nos dias 4 à 6 de junho de 2004. Este Fórum que produziu mais deliberações administrativas e de funcionamento do próprio CEPI do que todos os demais. Nele foi aprovado o Regimento Interno e organizada a Participação Indígena do Estado no Fórum Social Mundial. Além disso, foram demandadas capacitações para os conselheiros indígenas em relação a forma de funcionamento do Estado e das políticas públicas. Também foi solicitado que houvesse um controle no encaminhamento de respostas a todas as demandas até então produzidas nos Fóruns. (ANEXO 23)

No V Fórum Estadual da Cidadania dos Povos Indígenas, o tema foi: **O papel do Estado na rearticulação das comunidades indígenas do estado do Rio Grande do Sul**, realizado em 11 a 13 de setembro de 2007, teve como objetivo, constituir um espaço de debates, deliberações e comprometimento e responsabilização dos diferentes órgãos e organismos do Estado (ANEXO 24). As comunidades indígenas do Rio Grande do Sul, os Poderes Públicos Estadual e Federal e as Entidades não governamentais envolvidas, debateram sobre seu papel no processo de rearticulação das comunidades indígenas do Estado e definiram estratégias e ações articuladas para a implementação das políticas públicas voltadas aos Povos Indígenas(ANEXO 25). Os participantes debateram também sobre a atual situação indígena no Estado do Rio Grande do Sul e muitas deliberações foram feitas no sentido de garantir políticas públicas diferenciadas em todas as áreas, mas principalmente na área da Saúde e Educação. Além disso, foi demandada a retomada

imediate, por parte do Estado do RS, do reassentamento e indenização dos colonos residentes nas áreas indígenas.

No **VI Fórum Estadual da Cidadania dos Povos Indígenas**, o tema foi : **Fortalecendo os Direitos dos Povos Indígenas do estado do Rio Grande do Sul**, realizado em 23, 24 e 25 de junho de 2010, com o objetivo de: *Fortificar o CEPI, como um espaço de participação indígena, na elaboração e proposição de questões relativas aos Povos Indígenas no Estado do Rio Grande do Sul*, principalmente no que se refere à Situação Fundiária, atendimento a Saúde Indígena, Sustentabilidade, Educação, Cultura. Ao mesmo tempo, aprofundar o debate sobre o papel da coordenação do CEPI, dos conselheiros indígenas e governamentais; estabelecendo assim, estratégias de ação para a construção de Políticas Públicas específicas para a população Indígenas do nosso estado. Neste Fórum o número de deliberações foi o maior de todos e muitas delas foram repetições das deliberações não atendidas do V Fórum (ANEXO 26).

Mais recentemente, no ano de 2011, com a mudança de governo, o CEPI passou novamente por um período de desarticulação e o Governo do Estado, alheio a atuação do CEPI, criou um Grupo de Trabalho com o objetivo de tratar principalmente dos conflitos de interesses entre agricultores desalojados das terras indígenas e ainda não indenizados pelo Estado e os indígenas. A este GT foi atribuída também à tarefa de avaliar e aperfeiçoar *as políticas públicas destinadas às comunidades indígenas*.⁷³ (ANEXO 27)

Em 2012 foram feitas várias tentativas de rearticulação do CEPI e como não havia ainda sido escolhida uma coordenação governamental, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural Pesca e Cooperativismo – SDR, criada no ano de 2011, que possuía um Setor Indígena em sua estrutura, acabou encabeçando a articulação das reuniões governamentais até que a Casa Civil organizou um Seminário de Governo, convidando todos os órgãos e Secretarias de Estado que desenvolvem políticas indigenistas (ANEXO 28).

⁷³ Decreto 48.222 - 04/08/2011 - Institui grupo de trabalho com a finalidade de avaliar e formular alternativas para as áreas indígenas e o aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas às comunidades indígenas no âmbito do estado do Rio Grande do Sul. Fonte: Legislação Estadual, www.al.rs.gov.br.

Finalmente, durante a Plenária de agosto de 2012 foram indicados pela Casa Civil e referendados na Plenária, o novo coordenador governamental Ederson Pinto, Diretor da SDR e o Coordenador Adjunto, Rodrigo Venzon, técnico da Secretaria da Educação e Coordenador do Núcleo Indígena nesta Secretaria. No entanto, nenhum dos dois pode assumir totalmente a coordenação do Conselho, pois continuaram atuando em suas Secretarias de origem, apenas acumulando as funções de Coordenador e adjunto do CEPI.

No ano de 2013 apesar das frequentes reuniões do CEPI convocadas pelo Coordenador Adjunto e com a presença apenas de alguns dos Conselheiros Governamentais mais ativos, o Governo do Estado, alegando falta de recursos não realizou as duas Plenárias previstas e adiou por mais de um ano a realização do VII Fórum da Cidadani dos Povos Indígenas, que depois de muita pressão por parte dos Conselheiros e indígenas que vivem mais próximos de Porto Alegre (e por isso tem mais facilidade de frequentar a sede do CEPI, localizada no Centro de Porto Alegre), acabou ocorrendo em agosto. A única Plenária realizada neste ano ocorreu após a realização do Fórum, em outubro de 2013.

O VII Fórum propôs então como tema central a discussão da sobrevivência do CEPI e também a questão Fundiária: **Terras e Direitos Indígenas. Qual CEPI temos, qual CEPI queremos?** Orientado por duas questões principais: **fazer uma avaliação do CEPI e discutir o problema fundiário com a paralisação das demarcações de terras.** Neste Fórum também foi novamente ampliado o número de Conselheiros. Dentro da mesma lógica anterior de que houvesse representação de todas as aldeias do Estado, foram escolhidos por consenso 30 conselheiros Guarani, 30 Kaingang, 01 Charrua. Além disso, a nova Coordenação tripartite foi composta por Conselheiros que já haviam trabalhado juntos no período anterior em que o governo do Estado foi encabeçado pelo Partido dos Trabalhadores (PT), voltando a Coordenação Governamental para Maria Luiza Santos Soares, a Coordenação Guarani para José Cirilo Morinico e a coordenação Kaingang para Antonio Tomás Pereira. É preciso ressaltar o fato de que a coordenação Kaingang foi escolhida por votação, com a formação de três chapas representando três facções diferenciadas (como veremos no capítulo seguinte) e a vitória foi do Coordenador Kaingang representante das maiores Terras Indígenas (TI) do Estado onde há sérios problemas de concetração e

arrendamento de terras, por parte dos caciques para agricultores. As outras duas facções representavam as comunidades que vivem nos acampamentos para retomadas e última as TI menores onde não há arrendamento de terras (ANEXO 29).

Para analisar as principais temáticas discutidas e encaminhadas pelo CEPI ao longo dos mais de 20 anos de sua existência, elaboramos um quadro comparativo de suas principais deliberações por tema discutido em cada Fórum⁷⁴:

⁷⁴ Muitas deliberações que aparecem repetidas no Fórum seguinte são aquelas que não se concretizaram em alguma ação ou política. Especialmente entre o V e o VI Fórum há uma grande quantidade de demandas repetidas e por tratar-se de um quadro síntese para facilitar a comparação, as deliberações que permaneceram totalmente iguais foram suprimidas. Anexamos algumas listas completas das deliberações dos Fóruns (ANEXOS 30 e 31).

Quadro 5 - Síntese das Deliberações dos Sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS - Funcionamento do CEPI e Respeito às suas Deliberações.

Encontro	Deliberações sobre o CEPI/ SJDH
I Fórum 1996	Cidadania Indígena Política Nacional com enfoque Regional. Plano Nacional de Direitos Humanos – Questão Indígena. Debate da Minuta do Decreto¹.
II Fórum 1999	Consenso na reformulação do CEPI que passa a ser um Conselho Deliberativo e aprova a representação de 10 Conselheiros de cada etnia e 10 governamentais com assessoria da APOIS, CIMI, COMIN, Procuradoria do Estado e Universidades.
III FÓRUM 2001	Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho. Propor alternativas da participação dos povos indígenas no Orçamento Participativo. Encaminhar a lei que regulamenta o Conselho. Separação dos papéis do CEPI, das comunidades e do governo. Recurso disponível para os conselheiros fazerem reunião dentro das comunidades. Esclarecer qual é o papel de cada Secretaria.
IV Fórum 2004	Aprovar o Regimento Interno do CEPI; Garantir aos caciques o acesso as informações de projetos voltados comunidades; Distinguir os papéis do CEPI, das comunidades e do Governo; Que as Secretarias viabilizem as propostas de projetos trazidas pelas CI; Orçamento e recursos humanos para o bom funcionamento do CEPI; Contratação de indígenas para atuar no CEPI; Recurso para os Coordenadores visitarem as Áreas.
V Fórum 2007	Respeito às deliberações dos fóruns; Recursos humanos e financeiros para o bom funcionamento do CEPI; Garantia de recursos financeiros para fortalecimento e organização das Comunidades Indígenas;
VI Fórum 2010	Respeito e cumprimento das deliberações dos fóruns; Acompanhamento do Ministério Público, Participação do CEPI na elaboração do

	Orçamento Plurianual e anual para as Políticas Indigenistas, conforme competência legal deste Conselho; Melhoria na estrutura do CEPI com a contratação de mais recursos humanos qualificados (indígenas). Orçamento específico para o Conselho.
VII Fórum 2013	<p>Apresentou resoluções por Etnia</p> <p>Guarani</p> <p>Recursos mensais para possibilitar uma maior participação dos Conselheiros o CEPI; Cumprir o Regimento Interno realizando as quatro plenárias anuais e o Fórum bianual; Capacitação dos Conselheiros sobre funcionamento do Conselho, direitos e implementação das PP; Que o CEPI seja efetivamente o órgão oficial de consulta para formulação de PP.</p> <p>Kaingang/Guarani</p> <p>Estruturação do espaço físico do Conselho com material e equipamentos para referência, contatos e fluxos de informações; Contratação de recursos humanos para as atividades executivas; Ajuda de custo e transporte para os coordenadores para articulação das comunidades; Recursos para reuniões ordinárias e extraordinárias;</p> <p>Charrua</p> <p>Que o Estado e municípios sejam parceiros dos indígenas no CEPI; PP voltadas às especificidades e demandas das CI; Que os Conselheiros Governamentais façam uma consulta prévia aos Conselheiros Indígenas e seus coordenadores para assim fazer as PP se efetivarem; Que o CEPI seja mais presente nas aldeias e construam os projetos com as comunidades; Que Conselheiros e Coordenadores tenham acesso ao Conselho e maior participação nas reuniões plenárias; que a SJDH proporcione a vinda dos representantes;</p>

Fonte: Elaboração Própria com base nos Relatórios e Documentos elaborados nos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas.

OBS: No VII Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas cada etnia produziu um documento próprio.

TI – Terras Indígenas; CI – Comunidades Indígenas; AI- Áreas indígenas; PP – Políticas Públicas; PI – Povos Indígenas; MP – Ministério Público; PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; FUNASA – Fundação Nacional de Saúde; SESAI – Secretaria Especial da Saúde Indígena (Criada em 2010 para substituir a FUNASA), Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural .

As deliberações sobre o funcionamento do CEPI e sobre as questões ligadas à própria construção de Política Pública específica foram entregues às Secretarias Estaduais às quais o CEPI esteve vinculado ao longo destes anos. Primeiramente a Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social, e depois à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Quadro 6 - Síntese das Deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS para o Poder Executivo e Direitos indígenas

Encontro	Deliberações do Poder Executivo/ Direitos
I Fórum 1996	Não Consta
II Fórum 1999	Necessidade de cumprimento das proposições já acordadas.
III FÓRUM 2001	Ratificação da Convenção 169 da OIT. Acionar o Programa de Assistência Básica para famílias indígenas em condições de miserabilidade. Avançar na luta pelo reconhecimento dos Povos Indígenas do Estado como povos autônomos e pelo fim da discriminação. Discutir a implantação do ICMS Ecológico. Aprovar novo Estatuto dos Povos Indígenas. Qualificar agentes que atuam nas CI. Respeitar as propostas de cada etnia dentro de suas particularidades culturais..
IV Fórum 2004	Garantir autonomia e autossuficiência das CI; Implementação do ICMS ecológico; Qualificar agentes que atuam nas CI; Garantir a continuidade dos Projetos quando da troca de governos; Respeitar as propostas das etnias dentro de suas particularidades culturais.
V Fórum 2007	PP e orçamento nos diversos níveis de governo com corresponsabilidade e coparticipação tanto dos órgãos públicos quando das CI; Adequação da máquina pública para atendimento diferenciado. Capacitação dos agentes; Continuidade do Programa Estadual

	de Inclusão Indígena nas PP ; Criação do ICMS Ecológico; Cumprir a lei que proíbe os arrendamentos das TI.
VI Fórum 2010	PP com recurso orçamentário ; Que as PP para os Povos Indígenas sejam construídas a partir do CEPI; Atendimento diferenciado ; Capacitação dos agentes ; Acompanhamento do Orçamento Estadual através do Conselheiro da Secretaria de Planejamento ; Garantir amplo diálogo junto aos Povos Indígenas durante o processo de reestruturação da FUNAI; Apoio e defesa judicial das lideranças criminalizadas na defesa de direitos coletivos no RS; Fiscalizar a obrigação do Estado brasileiro de garantir segurança para os TI.
VII Fórum 2013	<p>Apresentou resoluções por Etnia</p> <p>Guarani</p> <p>Criação de um grupo de coordenadores indígenas e conselheiros para a visitação de todas as aldeias e acampamentos do estado para realização de diagnóstico sobre as AI evidenciando a situação real de vida nas aldeias; Utilização dos relatórios de visitas do grupo na formulação das PP a fim de tornar o Conselho um órgão capacitado para servir de referencia na interlocução entre os PI e as Secretarias do Estado.</p> <p>Kaigang/Guarani</p> <p>Implantação dos artigos 264, 265 e 211 da Constituição Estadual do RSⁱⁱ; Criação de uma Emenda Constitucional que regulamente a Lei 11.038/97 (ICMS Ecológico), para que os Municípios repassem os recursos destinados a áreas indígenas já previstos na lei; Interlocução entre os entes federados para transporte e distribuição de cestas básicas ou criação de um <i>Fundo Combustível</i>.</p> <p>Charrua</p> <p>Desburocratização dos projetos do Governo Federal para todas as CI estejam elas em situação de vulnerabilidade ou não; Projetos que contemplem a demanda específica de cada aldeia; Que a FUNAI cumpra sua função institucional e atenda as demandas das CI.</p>

Fonte: Elaboração Própria com base nos Relatórios e Documentos elaborados nos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas.

Resoluções sobre as Garantias na execução das Leis e direitos já existentes, na continuidade de projetos e na participação na elaboração das Políticas são as reivindicações mais frequentes neste tema.

Quadro 7 - Síntese das Deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS sobre Questões Fundiárias/ Habitação

Encontro	Deliberações sobre Questões Fundiárias e Habitação
I Fórum 1996	Não Consta
II Fórum 1999	Agilização no Reassentamento dos pequenos agricultores; Programa emergencial de habitação;
III FÓRUM 2001	<p>Reassentar 200 a 300 famílias de agricultores que estão em TI colocadas pelo Estado ao longo da história.</p> <p>Diminuir o déficit habitacional, com a construção de 200 casas indígenas.</p> <p>Instituir e ampliar o Programa Casa do Índio.</p> <p>Construção de estruturas para venda de artesanato em estradas estaduais.</p> <p>Regularização de todas as 36 Terras Indígenas.</p> <p>Garantir que as terras desapropriadas para o povo Guarani sejam doadas para a União e tenham o usufruto perpétuo para o povo Guarani.</p>
IV Fórum 2004	<p>Reassentamento de todas as famílias de pequenos agricultores; Regularizar as TI existentes no Estado; Findar imediatamente a indenização da área Coxilha da Cruz; Regularizar as demais áreas desapropriadas pelo Estado para os Guarani; Acabar com o déficit habitacional.</p>

V Fórum 2007	Retomada imediata do reassentamento/ indenização reconhecimento e demarcação das TI; Continuidade do Programa Estadual – TI Guarani para a realização de novas e conclusão de antigas desapropriações; Viabilizar a demarcação das áreas com matas e parques porque muitas terras Guarani estão nas áreas de preservação. Zerar o déficit habitacional respeitando a diversidade cultural.
VI Fórum 2010	Retomada imediata do reassentamento/ indenização; Regularização fundiária e processos de demarcação, ampliação de terras de acordo com as especificidades de cada povo priorizando aquelas que se encontram em processo de disputa através de retomadas e ou processos judiciais; Revogação das 19 condicionantes do STF para regulamentação dos territórios indígenas; Política Habitacional Permanente que respeite a diversidade cultural; Viabilizar a demarcação das áreas com matas e parques porque muitas terras Guarani estão nas áreas de preservação ambiental.
VII Fórum 2013	Agilizar urgentemente o processo de reassentamento ou indenização de títulos de boa fé dos agricultores que ocupam as TI de forma ilegal; programa específico para atender as CI em processo de retomada das terras (acampamentos); Parcerias com o Governo Federal para promover políticas de habitação nos acampamentos; Fiscalizar e denunciar as ações anti-indígenas e de discriminação por parte das prefeituras Municipais, principalmente nos locais onde há conflito territorial.

Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e documentos elaborados nos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas.

Este quadro trata das demandas e deliberações mais importantes para os indígenas, ou seja, às questões de terra que foram centrais nas discussões de todos os Fóruns, debatidas com bastante objetividade, com a demanda recorrente pela Demarcação das Terras Indígenas, apontando inclusive soluções quando necessário, para indenização e reassentamento de famílias de agricultores desalojadas.

Quadro 8 - Síntese das Deliberações dos Sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS sobre Educação.

Encontro	Deliberações sobre Educação
I Fórum 1996	Não Consta
II Fórum 1999	Regularização das escolas indígenas; concurso público diferenciado para professores indígenas; Garantia de ensino fundamental dentro das AI;
III FÓRUM 2001	Realizar 12 cursos de qualificação profissional na Guarita. Construir 3 e reformar 5 escolas indígenas. Construir e implantar a primeira escola de magistério indígena do Estado, na TI de Inhacorá. Implantar cursos específicos para a comunidade indígena na Universidade Estadual. Garantir a escolarização de 1º grau completo para todos, dentro das áreas indígenas.
IV Fórum 2004	Garantir a escolarização fundamental completa dentro das TI; Implantar o curso de magistério indígena na Escola do Inhacorá; Implantação do Ensino médio nas AI; Contratação de indígenas para as delegacias regionais de educação; Garantir a educação de jovens e adultos indígenas através do EJA; recursos para que os professores e lideranças indígenas possam se reunir;
V Fórum 2007	Educação diferenciada e não excludente; Ensino Fund. e Médio nas TI; Regularização do Centro de formação da TI de Inhacorá; Formação específica e continuada dos professores indígenas; Concursos específicos para professores indígenas; contratação de profissionais indígenas para as escolas; Construção e ampliação de escolas; Merenda escolar de acordo com os hábitos alimentares de cada etnia; Criação do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena; Ensino específico para os acampados;
VI Fórum 2010	Educação específica e diferenciada orientada por uma equipe de gestores qualificada conforme legislação vigente. Edificação de obras permanentes ou temporárias nos locais de presença indígena; Criação de uma política permanente de acesso à UERGS; Participação na elaboração e desenvolvimento de uma proposta político pedagógica para as escolas indígenas. Revogação do instrumento jurídico que criou os territórios etno-educacionais. Elaboração de uma lei que estabeleça as Diretrizes Nacionais para a PP de Educação dos PI em nível superior, incluindo recursos orçamentários para a permanência dos estudantes; Nomeação de um educador indígena para integrar a Câmara de Educação Superior da Câmara Nacional de Educação

	do MEC/CNE, em consulta com os PI e suas organizações;
VII Fórum 2013	Criação e construção de escolas nas comunidades indígenas em processo de retomada de terras; Criação de um programa de formação continuada em turno integral; Garantir o transporte escolar exclusivo para os estudantes indígenas.

Fonte: Elaboração Própria com base nos Relatórios e Documentos elaborados nos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas.

No quesito *Educação* percebe-se uma evolução nas demandas pela educação escolar, com uma crescente participação de professores indígenas dentro de sala de aula, mas também na elaboração do próprio conteúdo pedagógico e decisões sobre a merenda escolar.

Quadro 9 - Síntese das Deliberações dos Sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS sobre Saúde.

Encontro	Deliberações sobre Saúde
I Fórum 1996	Não Consta
II Fórum 1999	Fornecimento de medicamentos; Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Atendimento aos acampados; Contratação de pessoal da área da saúde para trabalhar nas AI; Saneamento básico nas áreas.
III FÓRUM 2001	Desenvolver programa emergencial articulado com todas as Secretarias para enfrentar o problema da mortalidade infantil da Terra Indígena de Guarita. Garantir a contratação de agentes de saúde GUARANI. Saneamento básico em todas as Terras Indígenas.
IV Fórum 2004	Contratação de Agentes Indígenas de Saúde; Capacitar os conselheiros e as equipes multidisciplinares de saúde

	indígena;
V Fórum 2007	Contratação de profissionais de saúde indígenas qualificados indicados pelas comunidades; Processo seletivo na saúde indígena encaminhado para as lideranças indígenas e comissão técnica do CEPI; Avaliação da FUNASA pelas equipes de Saúde, com participação das Comunidades envolvidas através de relatórios às Comissões Técnicas do CEPI; Atendimento de forma holística e igualitária para populações aldeadas, acampadas e urbanizadas; Construção de postos de saúde padronizados; Aquisição de equipamentos básicos para atendimento ambulatorial; contratação de equipes multiprofissionais e de saneamento básico; Participação das CI na construção do orçamento da FUNASA;
VI Fórum 2010	Garantia de recursos no Plano Plurianual e anual para a Saúde Indígena em conformidade com os conhecimentos tradicionais, com consulta a este conselho; Constituição de um Departamento dentro da Secretaria da Saúde, com profissionais capacitados para tratar da Saúde Indígena; Contratações de profissionais e gestores indígenas qualificados indicados pelas CI. Atendimento holístico e igualitário para populações aldeadas, acampadas e urbanizadas. Criação de uma PP de Saúde Indígena, a partir da criação da nova Secretaria junto ao Ministério da Saúde construída com os Povos e suas organizações; Reserva de 50% de vagas nos concursos específicos do Ministério da Saúde; Criação de uma Política de fortalecimento da medicina tradicional com projetos de incentivo e multiplicação desses conhecimentos; Criação de Políticas de Gênero.
VII Fórum 2013	Apresentou resoluções por Etnia Kaingang/Guarani Que sejam contempladas a aldeia de Novo Xingú e o Acampamento Butiá, no repasse estadual da Saúde Charrua Que o CEPI tenha aproximação com os DSEI's para a discussão da real situação da Saúde Indígena e a aplicação dos recursos nas AI; Que haja retorno dos DSEIs para as comunidades indígenas através do CEPI.

Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e documentos elaborados nos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas.

As deliberações sobre a Saúde Indígena sempre foram muito polêmicas e muitas referem-se a contratação de pessoal específico para trabalhar nas comunidades indígenas além das demandas de saneamento básico nas Áreas. Hoje a Saúde indígena tem seus próprios fóruns de discussão que ocorrem nos Conselhos Municipais e Distritais de Saúde Indígena. No CEPI acaba havendo uma sobreposição de questões mais gerais como, por exemplo: a contratação de profissionais indígenas para atuar como motoristas, agentes de saneamento, agentes de saúde, enfermeiros, entre outros cargos existentes.

Quadro 10 - Síntese das Deliberações dos Sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS sobre sustentabilidade/agricultura.

Encontro	Deliberações sobre Sustentabilidade/agricultura
I Fórum 1996	Não Consta
II Fórum 1999	Programas de geração de renda: cursos de corte e costura, tricôt, etc.; Atendimento às famílias através de clube de Mães; Assistência técnica às áreas e formação de técnicos agrícolas indígenas . Programas de piscicultura e apicultura, fornecimento de sementes.
III FÓRUM 2001	<p>Implantar um projeto piloto de domesticação de plantas nativas medicinais e para consumo.</p> <p>Garantir o <i>Programa RS Rural</i>ⁱⁱⁱ para todas as famílias indígenas do Estado, como já aconteceu nos últimos três anos.</p> <p>Contratação de técnicos da Emater com dedicação exclusiva para as Terras Indígenas.</p> <p>Contratação de técnicos agrícolas e agrônomos indígenas.</p>

IV Fórum2004	<p>Cursos de artesanato nas CI para proporcionar a apropriação das técnicas ainda preservadas pelos mais antigos; Formação de técnicos indígenas para atuar nas TI; Construir estruturas para venda de artesanato nas estradas; Contratar técnicos da EMATER com dedicação exclusiva para as TI.</p>
V Fórum2007	<p>Continuação do <i>Programa RS Rural</i> com uma Política Pública que garante o atendimento diferenciado para as Comunidades Indígenas; Acesso dos Indígenas ao <i>PRONAF^{iv}</i>; Manutenção e ampliação da assistência técnica e extensão rural através de equipes multidisciplinares.</p>
VI Fórum 2010	<p>Orçamento visando política permanente de sustentabilidade indígena; Manutenção e ampliação da assistência técnica e extensão rural através de equipes multidisciplinares; Projetos que visem geração de renda e qualificação profissional, inclusive para aldeamentos urbanos; Criação de um Programa Estadual de apoio à produção e comercialização do artesanato indígena; Construção de uma Casa de Cultura no espaço indígena do Parque Assis Brasil.</p>
VII Fórum 2013	<p>Apresentou resoluções por Etnia</p> <p>Guarani</p> <p>Grupo de Trabalho sobre Sustentabilidade para trabalhar na construção de projetos específicos para as AI, especialmente nos locais de maior vulnerabilidade.</p> <p>Kaigang/Guarani</p> <p>Programa de agricultura visando a etnosustentabilidade onde todas as famílias indígenas sejam contempladas nos programas independente da renda per capita; projetos de infraestrutura nas comunidades com participação das mesmas; programas de produção e geração de renda.</p> <p>Charrua</p> <p>Que a agricultura seja estimulada através de projetos específicos com continuidade em longo prazo; Criação de PP de agricultura, assegurando acesso aos recursos do Governo Estadual.</p>

--	--

Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e documentos elaborados nos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas.

Quadro 11 - Síntese das Deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS sobre Cultura.

Encontro	Deliberações sobre Cultura
I Fórum 1996	Não Consta
II Fórum 1999	Não Consta
III FÓRUM 2001	Não Consta
IV Fórum2004	Garantir apoio às manifestações culturais indígenas.
V Fórum2007	Não Consta
VI Fórum 2010	Recursos específicos para Cultura no Plano Plurianual e anual com interlocução deste Conselho; Implementação de Políticas Culturais em níveis Estadual, Municipal e Federal que respeitem e implementem a Declaração das Nações Unidas e Promoção da Diversidade Cultural, com participação plena e efetiva dos PI do RS; Implantação de 10 Pontos de Cultura indígena com execução feita em consulta com o CEPI;
VII Fórum 2013	Não Consta

Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e documentos elaborados nos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas.

No caso das demandas na área da Cultura, sendo esse um conceito muito amplo, que significa para os indígenas todo um modo de ser e de viver específico, neste caso fica muito diluído entre os demais temas, e se faz mais presente quando há um edital do Governo Federal ou Estadual com recurso para alguma manifestação cultural de sua etnia.

Quadro 12 - Síntese das Deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas do RS sobre Meio-Ambiente

Encontro	Deliberações sobre Meio-ambiente
I Fórum 1996	Não Consta
II Fórum 1999	Recuperação da flora e da fauna: de uso tradicional, matéria prima para confecção de artesanato e plantas nativas; Plantação de espécies para comercialização. Proteção das florestais que restam
III FÓRUM 2001	Avançar na recuperação ambiental das terras indígenas.
IV Fórum2004	Avançar na recuperação ambiental das Terras Indígenas; Desenvolver sistemas buscando o equilíbrio ambiental e características produtivas múltiplas que respeitem as especificidades culturais.
V Fórum2007	Não consta
VI Fórum 2010	Políticas de preservação ambiental; Criação de um Plano de desenvolvimento e gestão sustentável compartilhado e participativo que atenda as demandas dos PI. Fiscalização e preservação do entorno dos territórios indígenas demarcados no RS.
VII Fórum 2013	Não consta

Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e documentos elaborados nos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas.

Da mesma forma as deliberações sobre Meio Ambiente apontam inicialmente à necessidade de recuperação da Flora e da Fauna das áreas, pois na maioria dos casos as terras que foram devolvidas as comunidades indígenas se encontram bastante degradadas pelo desmatamento e uso intensivo da agricultura. A partir do ano de 2010, inicia-se uma preocupação com o desenvolvimento e gestão sustentável das terras indígenas, ressaltando a participação das comunidades envolvidas.

Conforme divisão proposta por POGREBINSCHI (2013) ao analisar as diretrizes das Conferencias Nacionais para grupos minoritários, é possível classificá-las em três tipos: *i) diretrizes de inclusão em políticas setoriais; ii) diretrizes de ampliação de políticas específicas; e iii) diretrizes de políticas gerais e quanto a sua forma em dois tipos: as administrativas e as legislativas.*

Ao analisarmos as diretrizes dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas podemos identificar um aprofundamento da especificidade de suas demandas e a passagem de uma diretriz do tipo administrativo para o tipo Legislativo. Se pegarmos como exemplo as diretrizes setoriais em relação à habitação e saúde, essa mudança fica bem clara:

- I Fórum - Programa Emergencial de Habitação
- II Fórum - Diminuir o déficit habitacional com a construção de 200 casas indígenas.
- III Fórum - Instituir e ampliar o Programa Casa do Índio e acabar com o déficit habitacional
- VI Fórum - Zerar o déficit habitacional respeitando a diversidade cultural
- VI Fórum - Política Habitacional Permanente que respeite a diversidade cultural.
- VII Fórum - Parcerias com o Governo Federal para promover políticas de habitação nos acampamentos.

Como podemos observar na demanda do I Fórum por um *programa emergencial de habitação* até a do último VI Fórum quando a diretriz aprovada demanda uma Política Habitacional permanente e do VII Fórum onde a diretriz aponta para uma

demanda específica para acampamentos indígenas, nota-se um importante aprendizado político.

A análise das deliberações setoriais na área da educação também demonstram mais diretrizes para o Executivo, na garantia de direitos específicos:

II Fórum – Garantia de ensino fundamental dentro das áreas indígenas.

III Fórum - Garantir a escolarização de 1º grau completo para todos, dentro das áreas indígenas.

IV Fórum - Garantir a escolarização fundamental completa dentro das Terras Indígenas;

V Fórum - Educação diferenciada e não excludente e Garantir a escolarização fundamental completa dentro das Terras Indígenas (Ensino Fundamental e Médio).

VI Fórum - Educação específica e diferenciada orientada por uma equipe de gestores qualificada conforme legislação vigente.

VII Fórum - Criação de um programa de formação continuada em turno integral e Criação e construção de escolas nas comunidades indígenas em processo de retomada de terras;

Fica também evidenciado o aprofundamento da especificidade das diretrizes na área da educação onde demandam desde a *garantia de ensino dentro das áreas indígenas* até a *garantia de uma educação específica e diferenciada*.

A análise também demonstra o crescimento das demandas de participação dos atores na elaboração e execução de suas políticas demandando também contratações de profissionais indígenas. No VI Fórum surgem demandas como: ***Participação do CEPI na elaboração do Orçamento Plurianual e anual para as Políticas Indigenistas, conforme competência legal deste Conselho, Recursos específicos para Cultura no Plano Plurianual e anual com interlocução deste Conselho.***

Na área da Saúde temos o exemplo destas demandas de contratação de indígenas:

II Fórum - Contratação de pessoal da área da saúde para trabalhar nas Áreas Indígenas.

III Fórum - Garantir a contratação de agentes de saúde GUARANI.

IV Fórum - Contratação de Agentes Indígenas de Saúde.

V Fórum - Contratação de profissionais de saúde indígenas qualificados indicados pelas comunidades.

VI Fórum - Contratação de profissionais de saúde indígena qualificados, indicados pelas comunidades (Idem ao V Fórum). Mas também demandam maior **participação**: Garantia de recursos no Plano Plurianual e anual para a Saúde Indígena em conformidade com os conhecimentos tradicionais, **com consulta a este conselho**.

VII Fórum - Que o CEPI tenha aproximação com os Distritos de Saúde Indígenas (DSEI's) para a discussão da real situação da Saúde Indígena e a aplicação dos recursos nas Áreas Indígenas;

Neste processo de crescimento político de atuação das lideranças indígenas, percebe-se a introdução cada vez maior de suas especificidades culturais na construção de políticas públicas diferenciadas, refletindo na elaboração de propostas que passam a incorporar categorias próprias, que surgem nos debates e também começam a aparecer expressas nos documentos finais de suas reuniões. Expressões como o *Bem Viver Kaingang e Nhandé Reko (nosso jeito de ser)* dos Guarani, ao invés de *Desenvolvimento*, passam a ocupar o espaço devido, na tentativa de aproximar as políticas públicas e ações do Estado daquilo que as comunidades indígenas têm direito, resguardando sua especificidade enquanto culturas diferenciadas que são e buscando expressar o significado que uma vida digna e plena de direitos têm para estes povos. (Ver documentos finais da Plenária *Grito da Floresta*, ANEXOS 32 e 34).

Também cabe ressaltar a maior especificação das deliberações do Conselho no sentido de orientar a execução da política pública demandada, indicando que além dos Programas e Projetos é necessário apontar o orçamento, ou seja, de onde vai sair o recurso para executá-los. Isso também demonstra a aprendizagem política no relacionamento com o Estado e na elaboração e monitoramento das Políticas Públicas.

4.4 A Participação dos Indígenas no ‘Conselhão’ – o Status da representação

O Governo de coligação que elegeu o PT no Estado no ano de 2011, apostou na criação de mais espaços participativos para a proposta de ampliação da participação da Sociedade Civil. Para isso criou um Sistema Estadual de Participação Cidadã, composto pelo *Gabinete Digital*, o Plano Plurianual Participativo - *PPA Participativo* e o *Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social/CDES-RS*, aos moldes do existente no Governo Federal. O CDES-RS, também conhecido como *Conselhão* foi formado por 90 conselheiros representantes da Sociedade Civil e 12 Secretários de Estado. Os conselheiros foram escolhidos pelo governador e atuaram de forma voluntária com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um período. Cada vaga permitia também a participação de um *conselheiro técnico* que servia como suplente, caso o conselheiro não pudesse participar das plenárias gerais, no entanto o Conselheiro Técnico não tinha direito a voto, podendo participar livremente das demais reuniões e grupos de trabalho (Câmeras Técnicas) do Conselhão. As Câmeras Técnicas, criadas a pedido do Governador ou dos conselheiros, tinha tempo de duração variável e no ano de 2013 eram dezessete. Cada uma delas se reunia uma vez ao mês e os Conselheiros podiam escolher participar de todas ou apenas de algumas de seu interesse.

Em janeiro de 2013, portanto no segundo mandato do Conselhão, o CEPI foi convidado a indicar um representante indígena para conselheiro titular e mais um para conselheiro técnico, no entanto, a ocupação destes espaços só conseguiu se efetivar após o VII Fórum em setembro deste ano. Durante a realização do *VII Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas*, em uma tarde em que o Pleno estava reunido, uma representante do governo compareceu e informou a existência de apenas uma vaga de titular e uma de suplente para representação indígena no CDES e que a representação preferencialmente deveria ser feita por uma mulher, pois havia muito pouca representação feminina no *Conselhão*. Este fato gerou muitas críticas, pois os indígenas alegavam que no RS há três Povos Indígenas e que um não pode representar o outro. Diante da inércia da representante do Governo a plenária acabou escolhendo por consenso, a Conselheira mulher da etnia Charrua para titular e para conselheiro técnico ou suplente um Conselheiro Kaingang. A plenária também decidiu indicar um Conselheiro Guarani para

participar do grupo, mesmo não tendo esse um cargo definido no *Conselhão*. Ficou acordado entre todos que haveria reuniões preparatórias no CEPI entre os três indicados, para participação indígena no *Conselhão*.

A representação indígena no *Conselhão* ficou, portanto, bastante prejudicada, pois foi indicada para dois anos, mas iniciou com um ano de atraso em função da espera pela escolha dos representantes indígenas no Fórum, encurtando o mandato para um ano. Além disso, não havia como representar as três etnias que hoje compõe o Estado e que se fazem presentes no CEPI, através de apenas uma vaga. Em primeiro lugar, porque para ser representativa este representante necessitaria de um espaço de articulação entre os povos e aldeias que em princípio poderia ser o próprio CEPI, mas este não tem conseguido realizar suas próprias atribuições por falta de recursos para sua articulação. Em segundo lugar, porque no Rio Grande do Sul vivem três povos indígenas distintos, com culturas e línguas diferenciadas, que possuem estratégias políticas de relação com o Estado e suas instituições por vezes opostas. Então como fazer essa representação sem a presença de pelo menos uma liderança de cada etnia? A tentativa de cumprir a deliberação do VII Fórum de que um representante de cada etnia iria participar das decisões desta representação e posteriormente reivindicaria espaço para todos também foi frustrada. Na prática o *Conselhão* se reuniu muito pouco depois de setembro de 2013, quando foram escolhidos os representantes indígenas e em apenas duas destas reuniões a representante indígena teve a oportunidade de participar com direito a voz, sendo sua participação completamente independente de uma reunião previa no CEPI, como havia sido acertado.

É fato que estamos muito longe da *participação* dos indígenas no sentido político que nossa sociedade ocidental atribui ao termo. Em depoimento concedido a esta pesquisadora, o técnico da SEDUC e na época, Coordenador Governamental do CEPI, argumenta que a participação indígena no *Conselhão* foi importante principalmente em termos simbólicos e de visibilidade da causa indígena, pois acredita haver muita desinformação entre os próprios gestores em relação a isso. Nas palavras dele:

Eu acho, , que é um espaço de formação de opinião pública. E muito do que acontece em relação aos indígenas, eu acho que é falta de conhecimento. A gente tem uma maioria de pessoas que veem com simpatia os indígenas. Apesar de existirem contingentes significativos de pessoas racistas. E nas elites, entre os dirigentes, vamos dizer assim, eu acho que existe muito desconhecimento com relação aos indígenas. Então eu acho que é um espaço importante nesse sentido, assim, da visibilidade dos

indígenas, e de formar um outro tipo de opinião sobre os indígenas. Pelo menos o que eu ouvi, porque as discussões não são públicas, mas pelo menos o que eu ouvi das manifestações das pessoas que trabalham no *Conselhão*, a participação da Angela foi muito elogiada. (Rodrigo Venzon Coordenador Governamental Adjunto do CEPI)

Além disso, ele explica como foi feito o convite:

(...) as questões envolveram muito a questão da recomposição do conselho... existia muito, assim, acho que da parte das mulheres, e das mulheres negras, a questão de ter uma equivalência em termos das questões sociais representadas minimamente dentro do conselho. Então elas buscaram a equivalência entre mulheres e homens dentro do conselho e também a presença de negros, indígenas, de outros segmentos da população. Então a Stela Pastore, a Reginete Bispo, também, que eles tem o conselho do povo de terreiro, que são as instituições das comunidades religiosas afrobrasileiras, que se organizam através do conselho, dentro das várias formas de organização do movimento negro, e também a Stela Pastore, que é uma pessoa legal, que trabalha no CAMPI, que também tem todo um respeito pelos próprios indígenas. Elas sempre fizeram a mediação comigo pela questão de que eu tava na coordenação do CEPI, para ter indicação de um indígena. E eu sempre dizia "eu não posso indicar, tenho que aguardar o fórum". E o fórum foi se adiando, e se adiando... Foi início de 2013, a demanda de ter uma representação indígena. E a conselheira foi escolhido no fórum de outubro de 2013. (Rodrigo Venzon Coordenador Governamental Adjunto do CEPI)

Podemos questionar também a falta de adequação da própria estrutura institucional naquilo que ela é capaz de propiciar em termos de participação. Em relação a participação da Conselheira indígena dentro do *Conselhão* o Coordenador Adjunto do CEPI nos coloca que: Eu sei que uma ou duas vezes ela teve direito a voz. Porque são por temáticas. E aí, naquele dia da temática a pessoa fala. No dia em que ela fez a fala em nome dos indígenas, ela foi muito elogiada. Porque eu acho que ela consegue sintetizar um pouco o que os outros querem dizer, em termos de interlocução nos espaços públicos ela tem um bom domínio e também pé no chão. ... o importante é que fosse um conselheiro. Eu estabaleci enquanto condição que fosse alguém enquanto conselheiro. Elas tinham vontade que fosse uma mulher. Como foi da própria vontade dos indígenas, então eles votaram e escolheram a Angela. ***E tu acha que foi bem aproveitado ... não houve nenhum repasse da atuação dela para dentro do CEPI, né?*** É, é que lá é uma representação mais formal mesmo. É uma coisa muito assim: tu vai estar discutindo as questões gerais, economia do estado, essas coisas. Mais é uma qualificação para a própria pessoa, em termos da sua atuação, do que qualquer outra coisa. (...) é tudo muito regrado no conselho. Então tu não pode falar qualquer coisa em qualquer tempo. E aí, para falar as demandas que tu tem que levar, tu vai ter um dia lá na tua atuação que tu vai poder fazer isso. Tu já tem pautas pré-determinadas... é muito formal. Tu vai ter 90 pessoas para falar. Tu vai ter uma plenária por mês, então como que tu faz... Tu vai ter pessoas responsáveis de expor sobre determinado tema. Então é mais assim, para saber que existem indígenas, para quem está lá poder estar aprendendo sobre essas questões de representações institucionais, entender um pouco o panorama das coisas que acontecem a nível de estado. Acho que é uma coisa mais de... quase de uma notoriedade, assim, sabe. Importante que as pessoas que estão ali, sei lá, da FEDERASUL, pensar "opa, existe índio, não posso falar muita bobagem sobre os indígenas aqui". É muito isso eu acho. É uma representação mais simbólica que qualquer outra coisa. Mas acho importante. (Rodrigo Venzon Coordenador Governamental Adjunto do CEPI)

Nesta passagem o Coordenador ressalta o ganho em termos de aprendizagem política que a causa indígena tem quando ocupa estes espaços que se apresentam

disponíveis dentro da estrutura governamental mais permeável a participação e a importância de marcar presença nestes espaços sublimando as dificuldades de três povos diferenciados se fazerem representar nos moldes apresentados.

4.5 A escolha dos Conselheiros do CEPI

Por ocasião do Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas, que ocorre a cada dois anos, organiza-se a escolha dos conselheiros indígenas e esta escolha inicia dentro de cada aldeia. De modo geral, o convite é levado por um técnico da Emater ou da FUNAI e mais recentemente tem sido feito também por telefone. A partir da organização de cada comunidade e dependendo da orientação das lideranças a comunidade pode se reunir e escolher ou simplesmente o próprio cacique pode indicar aqueles que irão participar do Fórum. No caso dos coletivos Guarani, a escolha geralmente é feita com a participação da comunidade. Quando o convite chega a liderança reúne a comunidade e decide em conjunto quais serão os indicados a participar do Fórum. Mas existem alguns critérios que são importantes para que um guarani se torne liderança em sua comunidade. Como nos coloca KRAMER:

Una primera y fundamental virtud del líder político es, pues, el trabajo constante en la **producción de consenso en el grupo**, a efectos de mantener su liderazgo. Las fallas en su conducta son sancionadas por sus seguidores, quienes no tardarán en abandonarlo y procurar otros asentamientos. Por lo tanto, y como primera síntesis, los liderazgos políticos guaraníes son fluidos y móviles, y el ascendiente de un jefe es el resultado de la práctica cotidiana de un estilo de conducta que es reconocido por sus seguidores como ajustado a las normas de la cultura (el **tekó** o estilo propio de vida). (KRAMER, Grifo nosso, 2006, p. 16)

Os conselheiros Guarani entrevistados ressaltam características importantes para a escolha do conselheiro do CEPI: o primeiro deles é ser escolhido, a liderança não deve se oferecer, deve ser escolhida por consenso da maioria, outras características importantes ainda são ter experiência, conhecimento, fazer parte da liderança e também querer participar:

É a espiritualidade que puxa, não tem eleição, os Guarani que pediram pra que eu ficasse, não tem discussão também: - *o Cirilo já é. Um fala, então já vai todo mundo. Fiquei quieto.* (Artur Guarani)

Já veio da comunidade: - *o Dario vai ser o conselheiro. O líder conta tudo, e todos apoiam.* (Alfredo Guarani)

Pra dizer a verdade, **eu não queria**. Quem me deu a ideia, o esforço, foi o Candinho. (*Ele já era conselheiro?*) Era. ... Disse pra eu entrar junto com ele pra levar as coisas, tocar as coisas pra frente do CEPI. O que dá o resultado do CEPI, que é a promessa que sai, se eles vão cumprir ou não... (Ricardo Guarani)

(...) lá no fórum. Começaram a discutir lá e eles tinham propósito de que **a partir daquele momento eles teriam que escolher uma pessoa ... que seria um bom intelectual**, mas que ao mesmo tempo já viesse preparando um outro índio com ele, que no momento que ele saísse, tipo o vice assumiria. **Tudo num consenso, sem votação**, diferentemente dos Kaingang. (Antonio Guarani).

Na verdade eu fui convidado pra participar de reunião do CEPI, e foi lá que fui escolhido pelas lideranças maiores **porque eu participei de várias coisas então foi o grupo que escolheu pra eu entrar como Conselheiro**. Daí eu comuniquei a comunidade e aí foi tranquilo, ta tudo bem, pela comunidade tá tranquilo: - *Porque você sempre participou de alguma coisa então vai ser você mesmo*. (Rafael Guarani)

Na escolha do coordenador, que ocorre no próprio Fórum as lideranças ressaltam também o papel do consenso:

*“(Existe uma conversa para preparar quem vai ser o novo coordenador) É feito tudo no fórum, não se discute muito isso dentro das aldeias. Até porque **a nossa visão de uma liderança guarani é diferente, né. A gente pensa assim: não importa quem fica na coordenação, o que importa é que toda liderança se apoie, então esse é o principal**. Portanto a gente não conversa muito na comunidade, por exemplo, o conselheiro que vai representar aquela comunidade, o cacique ou a comunidade não vão dizer assim “não, você escolhe tal pessoa para ser coordenador”, mas o momento de escolha é entre os conselheiros mesmo, é **entre os conselheiros que vão decidir qual a pessoa que está mais assim... principalmente o mais interessado em ficar na coordenação**.”(Gabriel Guarani)*

Porque **eu quero que esteja tudo junto, para poder ter força e fazer o trabalho certo** para todos. E se não dá certo um ou outro assim, aí eu não tenho vontade de participar. (Guilherme Guarani)

A escolha entre os Kaingang é bem diferente. Normalmente é indicado pelo Cacique e/ou pelo antigo Conselheiro, que também fazem parte do grupo que vai participar do Fórum:

Foi feita uma assembleia desde a primeira reunião, desde o primeiro fórum. Daí cada vez que tem mudança lá, a gente faz aqui e indicam a pessoa pra ir. Eu sempre fui indicado. ... Os caciques lá, né, me indicaram para representar essa área também, né. Cada área tem seu representante no conselho, né (Mateus Kaingang).

Aqui...(na Guarita que é uma TI grande com 14 aldeias) algumas vezes nós fizemos reunião, porque aqui a gente tinha bastante (representação no CEPI). ... mas assim, é bem complicado. Tem gente que não quer pegar essas tarefas. Mesmo que eu diga “quero que aquele vá”, mas a gente como cacique tem muito compromisso, então acaba não indo. ...(Pedro kaingang)

As comunidades indígenas tem total autonomia para escolher os representantes que vão enviar para o Fórum e inclusive para substituir sua escolha se em algum momento resolver por isso.

Eu foi escolhido pela comunidade que **anteriormente tinham outros colegas**, ... mas eles chegavam dos encontros dos conselheiros e não repassam, praticamente eles chegavam e guardavam os papéis. Então, ninguém sabia nada do que aconteceu, nos encontros dos conselheiros e nas reuniões. Então, **a comunidade decidiu me escolher pra eu ser o representante ... eu fui nomeado direto pela comunidade e pela liderança**. Eles levantaram e foi unanimidade. Eles fizeram o documento e mandaram pro Rodrigo, antes da Malu era outro. Mandaram pra ele, dai em diante eu virei o conselheiro. (Luis Henrique Kaingang)

No entanto, ainda há muito desconhecimento dos códigos políticos utilizados nestas instituições não indígenas e que para eles é mais um empecilho a sua participação: o papel do conselheiro, o significado de sua representação as formas de escolha e todos os rituais que compõe a realização de um Fórum não são dominados por grande parte dos conselheiros. Isso fica mais evidente na fala dos Conselheiros Guarani:

É explicado quando o CEPI chama pra uma plenária só que aí **é difícil entender um pouco a plenária e outras coisas. Muitas vezes o conselheiro não sabe, por isso que a coordenação é importante**. (Artur Guarani)

(...) Só que eu fiquei assim, de conselheiro, **e nem conselheiro eu sei bem assim, o que que vai fazer, o que que faz o conselheiro**. Daí lá no CEPI tem um conselheiro sem saber nada. (Erico Guarani)

Tem muito que entendo, mas tem muito que não entendo o que é a política. Daí, na comparação já entendo um pouco, porque a gente já vai, na reunião a gente já sai, como se fala e como não se fala. Eu era conselheiro desde 2005 até agora. (Dante Guarani)

Foi de lá que eu vi o que (*eu*) era Conselheiro... Nem comunicaram para que que era, nada... é, isso é uma coisa que a gente tá vendo, porque muitos conselheiros dizem “eu vou”, mas nem veem o que que é para discutir, então o guarani não vai adivinhar. E acha que falta também a discussão do CEPI próprio. O CEPI esclarecer para os povos guarani, acho que isso falta. (Bruno Guarani)

A dificuldade em compreender o papel do CEPI e o próprio papel do Conselheiro também está presente entre os Kaingang:

Faz uns 3 anos que acompanho o CEPI, mas acho que é um caminho que seria para ajudar as comunidades indígenas, só que uma coisa que, na minha visão, eu to vendo que muitas pessoas e muitas lideranças não sabem muito bem que que seria o papel do CEPI, né? Então, de repente, até eu mesmo, a gente não sabe até onde a gente pode ocupar o CEPI e até onde a gente não pode ocupar, então a gente queria uma explicação certa nesse sentido (Francisco – Kaingang).

Além do antigo conselheiro, são convidados os Caciques e um número de representantes determinado pelo Conselho, na maioria das vezes apenas mais um ou dois, conforme o tamanho da comunidade. No último dia do Fórum, os conselheiros de

cada etnia elegem os coordenadores (um para cada etnia) que irão compor a coordenação tripartite do Conselho, um coordenador governamental, um Guarani e um Kaingang. Cada conselheiro então poderá ter até dois mandatos consecutivos, completado no máximo em quatro anos.

Há problemas de mobilização que ocorrem quando muitos dos conselheiros atuais, apesar de fazerem parte das lideranças da aldeia, não são caciques ou seja, a liderança principal, o que torna mais difícil para os conselheiros do CEPI conseguir mobilizar a comunidade para passar as informações do Conselho e fazer as escolhas e indicações dos próximos conselheiros.

Que nem hoje, sou conselheiro, mas como que vou levar? Porque na minha época, eu botava umas lideranças comigo. E não, por exemplo, agente de saúde, os professores, seja lá quem for, que seja o conselheiro ali, eu dizia "não, teu papel é isso, aqui na aldeia é isso, mas lá fora é isso", eu sempre falava isso, e eu era... toda vez que pegava informação eu passava. E a gente discutiu educação e saúde, mas vai ser assim. Aí, quando tu for lá, tu vai dizer isso. Eu sempre fazia isso, e aí quando saí e entrou outro cacique, aí isso acabou, porque eu me acostumei com isso. Aí o cara que tá lá te liderando, ele vai ter que dizer "não, você é conselheiro", aí você vai com vontade para os encontros. Porque a gente trabalha muito espiritualmente, você tem que estar forte, pegar os espíritos dos mais velhos e chegar forte. Até eu aprendi isso quando era cacique. Um dos que me ensinaram tá ali ainda comigo. Porque ele dizia "não, só porque tu é cacique, tu não pode sair". E eu dizia "Não, amanhã tem reunião, já saí". Não, você tem que sentar com as pessoas mais velhas, tomar o chimarrão e dizer se vai ser bom ou se não vai ser bom, e daí tu vai fazer tudo aquilo que as pessoas mais velhas te disserem (Jonas Guarani).

Quando existe uma organização interna da própria aldeia, que se reúne com mais frequência, a discussão e comunicação sobre as reuniões plenárias e fóruns do CEPI entram na pauta de problemas da aldeia e muitas vezes a indicação do representante parte do próprio cacique:

Foi feita uma assembléia desde a primeira reunião, desde o primeiro fórum. Daí cada vez que tem mudança lá, a gente faz aqui e indicam a pessoa pra ir. Eu sempre fui indicado. *(pela)* Liderança e comunidade. (...) a Serrinha é dividida em dois setores. Alto Recreio e Capinzal. Daí uma parte, eu coordeno mais aqui, a região, e o Antônio lá. Daí, pro Conselheiro sai um de cá e um dali. Os caciques lá, me indicaram para representar essa área também, né. Cada área tem seu representante no Conselho, né." (Mateus Kaingang).

Assim, dada a grande dificuldade de mobilização das comunidades indígenas e da necessidade de um longo aprendizado de códigos políticos que não pertencem ao seu universo cultural a substituição dos conselheiros não ocorre conforme determinado pelo regimento interno do CEPI. Isso porque, assim como a escolha é feita de forma autônoma pela comunidade indígena a sua substituição também é decisão das comunidades. Em alguns casos o conselheiro escolhido é bastante jovem e parece participar por decisão da Comunidade, em outro o Conselheiro é bem mais velho e mesmo tendo participado desde o início da criação do CEPI e manifestar o desejo de passar a representação para outro indígena a comunidade pede pra ele ficar:

Eu sempre to achando bem (o trabalho do CEPI)... as coisas que eu to levando pra dentro da comunidade, lá do Salto (do Jacuí), que **a própria comunidade não quer que eu me afaste disso aí.** (A comunidade pede pro senhor continuar?) Continuar... **nessa parte, não tem outro pra... daí então tenho que continuar até onde eu puder ainda, né. To com sessenta e... quase setenta.** (Ricardo Guarani)

Em outros, ninguém se oferece para a vaga de conselheiro sendo escolhido contra sua vontade e nestes casos a crítica dos indígenas é bastante forte em relação a necessidade que se impõe aos indígenas de participação em espaços de representação em todas as instâncias participativas criadas para que eles façam parte.

Juruá⁷⁵ força a participação: Eu não tenho conhecimento, eu não falo muito, mas dizem: - Tu vai conseguir sim. E daí não adianta. (Raul Guarani)

Fui escolhido através de uma reunião na aldeia, **porque tinha que ter algum conselheiro e ter tempo pra ir** e pra participar, porque as comunidades acham importante ter alguém pra ir e representar nossa aldeia. Porque temos que ter a vontade de ter que contribuir também. (Maicom Guarani)

Se o SESAI precisa do conselheiro para entrar na SESAI, vai entrar o mesmo que tá entrando no CEPI. Por exemplo, sobre saúde mesmo, não sei quantos conselheiros entraram no conselho de saúde guarani, para trabalhar dentro da aldeia, até agora não faz nada também. (Fernando Guarani)

É, (o Juarez) foi um dos primeiros conselheiros do CEPI e também o primeiro conselheiro do CONDISE, que é o DISEI, que agora é da SESAI. E também foi o primeiro cacique daqui a aldeia.(...) (Vitor Guarani).

No caso dos conselheiros governamentais o convite parte sempre do CEPI, pois são os conselheiros durante o Fórum que discutem a exclusão ou participação das

⁷⁵ *Juruá* é um termo em Guarani que significa boca peluda que é como os Guarani chamam os não índios.

diversas Secretarias de Estado, Órgãos estadual ou federal. Em um acerto informal, que muitas vezes ocorre com algum técnico simpático a causa indígena depois de contatado o convite é repassado a respectiva Secretaria de Estado ou órgão. Os mandatos governamentais são de quatro anos, assim a cada troca de governo é necessário confirmar ou trocar os conselheiros governamentais e a confirmação do nome vem dos próprios órgãos. Apesar da recomendação de que o representante governamental tenha conhecimento ou afinidade com a causa indígena, isso nem sempre ocorre e os critérios de sua escolha são os mais diversos. Às vezes pela simples necessidade de designação de alguém do órgão público, por simpatia ou interesse do técnico o que torna mais distante a compreensão de sua responsabilidade no processo de construção de políticas públicas indigenistas.

e eu manifestei meu interesse e fui aceito. O reitor aceitou, e a partir daí houve renovações feitas pelo CEPI. E depois fui sendo reconduzido. (Antonio Ruas, Conselheiro Governamental da UERGS).

Mandaram documento pedindo para que se fizesse um documento, se eu aceitava ser o titular. Daí foi feito um documento lá e foi encaminhado. (O próprio CEPI?) Sim. (Roberto Perim, Coordenador Regional e Ex Conselheiro da FUNAI de Passo Fundo)

Eu me credenciei, conversei com o coordenador, falei que tinha interesse em participar do processo, eu via que através do CEPI existia a possibilidade que aquela comunidade tivesse mais visibilidade, e pelo engajamento na política, pela possibilidade do meu currículo, de articulação junto a outras instâncias, da gente poder dar uma potencializada. (Jorge Carvalho, Conselheiro Governamental da FUNAI)

O convite do CEPI eu fiquei sabendo por acaso que eu era conselheira. Veio um ofício do secretário, e numa das reuniões me chamaram e eu falei "nossa, porque me chamaram se eu não tenho nada a ver com isso?". Daí me informaram que na semana anterior haviam me escolhido para ser conselheira devido a minha atuação nos jogos. Porque eu tenho uma pequena noção, e os demais não tem nenhuma em cima da questão indígena. (Muriel Platz, Conselheira da Secretaria do Esporte e Lazer)

Eu não fui convidada. Dentro da SEMA eu fui chegando como servidora e tentando me apropriar de tudo que existia em termos de representação na secretaria. ... descobri que as coisas que eu mais gostava eram coisas que de uma forma geral tinham uma carência em termos de participação ativa da secretaria, que era o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica(...) E no caso o CEPI, na época, não sei exatamente, mas fui vendo coisas, lendo papeis e descobri que existia o CEPI. E não lembro exatamente como chegou na minha mão, mas foi nesse procurar. Daí fui falar, via gabinete eu descobri que quem representava era a Salete, da Divisão de Unidades de Conservação. E eu fui falar com ela diretamente e disse que tinha interesse, e naquele contexto ela também tava fazendo uma representação onde ela não se via muito ativa, não conseguia se ver muito naquele conselho, ter uma ação mais direta na secretaria, e disse que se eu quisesse assumir era beleza. (Joana Basso, Ex Conselheira da SEMA).

Acho que normalmente eles (do CEPI) fazem esse movimento de solicitação para as Secretarias indicarem um representante, e acho que eventualmente as próprias Secretarias devem tardar nessa indicação, porque **às vezes é um tapa-furo**(...) nesse momento, o que chegou foi uma demanda de novo do CEPI, de indicação de alguém da SEMA, que, o que me orientaram é que teria uma indígena que seria nomeada, mas que

depois também não me deram o retorno, então na prática não sei como ficou essa questão. (Joana Basso, Conselheira da SEMA)

Na SEPLAG nós temos cadeiras em todos os conselhos, ... o que dificulta um pouco porque não tem gente suficiente para participar em todos. Neste caso especificamente (no CEPI) a gente tinha uma representante no departamento de captação, que é uma pessoa da área de sociologia e que se aposentou e passou para nossa colega que é responsável setorialista pela área de agricultura e acabou ficando com essa cadeira. Depois **ela pediu pra sair e eu assumi, então na verdade não foi uma questão de opção de nenhuma das duas, foi a secretária que demandou alguém e a gente acabou assumindo.** (Irma Macolmes, Conselheira da SEPLAG)

Assim, muitas vezes, a atuação dos conselheiros governamentais é bastante restrita ao trabalho dos órgãos que efetivamente desenvolvem ações mais diretas com as comunidades indígenas, é o caso da FUNAI, SESAI, EMATER, SDR, SEDUC, SEDAC e SES. A participação dos demais conselheiros da SEMA, SEHABs, SEPLAG, FAMURS, etc ocorre apenas quando solicitados pelo CEPI, e mais no sentido de informar ou prestar contas do que lhes foi solicitado e menos como proposta para discutir sua participação em alguma política concreta.

Apesar de todas estas garantias regimentais e da consagração da existência do CEPI através da Lei 12.004/2003, existe dificuldade do Conselho em atuar: realizar as plenárias, manter a periodicidade das reuniões e até mesmo o funcionamento cotidiano do mesmo, já é bem conhecido das comunidades indígenas. Antigos conselheiros quando entrevistados responderam admirados dizendo que não sabiam *se o CEPI ainda estava vivo*, se ele ainda existia. Relataram não saber nada sobre o atual funcionamento do Conselho, e mesmo os conselheiros mais próximos e atuantes criticaram fortemente a sua falta de estrutura e organização:

Bah...eu não ouvi falar nenhuma vez, só quando participa alguém do CEPI aqui que falava, perguntava: *o CEPI será que tava envolvido ainda, será que o trabalho dele tá continuando?* Só isso a gente perguntava. Mas falar so nós não. (Sidinei Guarani)

Por isso que a gente não ouvia falar mais, né, comentar, porque o CEPI tinha bastante influencia nas questões indígenas, então a gente via que na época ali eles trabalhavam, era mais direto na comunidade. Então nesse tempo que a Yeda (*Yeda Crusius ex-governadora do estado*) ficou, ele ficou praticamente parado. (José Kaingang)

A cada quatro anos com as mudanças de governo o CEPI reinicia uma negociação com o novo Secretário para justificar sua importância e peculiaridades de funcionamento, como por exemplo, a necessidade de recursos para alimentação e

transporte dos Conselheiros para realização das reuniões ordinárias e plenárias, ou seja, seu efetivo funcionamento. Durante o período inicial do novo governo há quase sempre um processo de desarticulação do Conselho o que abala a sua credibilidade perante as comunidades indígenas. Essa falta de autonomia em relação ao jogo político da gestão em curso foi também apontada por SOARES nesta passagem: *A existência, mas não o funcionamento, independe das vontades político-partidárias das gestões administrativas* (SOARES, 2012, p. 150). Isso porque o Conselho não possui orçamento próprio e depende do orçamento da Secretaria a qual está vinculado.

Conforme depoimento do Coordenador Adjunto do CEPI, representante da Secretaria Estadual da Educação, a Lei garantiu a permanência do CEPI, mas dificuldades de funcionamento e de legitimidade política dentro do próprio governo são problemas estruturais. Falando dos problemas do CEPI na última transição de Governo no ano de 2010 para 2011 ele explica:

(...) a Coordenadora governamental segurou a questão do CEPI. E daí teve todas as questões no reinício do CEPI, que eu acho muito assim, em função da própria atuação do Coordenador Guarani na época, que é uma pessoa muito centralizadora, ele tentou reempossar a Coordenadora governamental antes de serem indicados os conselheiros governamentais, talvez para segurar a relação de poder dele sobre o CEPI. Então, frente ao vazio institucional também, e às tentativas de esvaziamento do próprio governo por parte de alguns gestores da SDR, a coisa entornou. Daí acho que a partir das iniciativas do Ederson (Diretor do Departamento de Pesca Aquicultura Quilombolas e Indígenas - DPAQUI), reuniram-se os conselheiros do CEPI na SDR e a gente começou a rearticular a questão do próprio conselho em termos de... (*Sim, porque antes dele foi criado um GT aqui na Casa Civil, né?*) Isso, eu até fui indicado para compor no final do GT. Eu fui a uma reunião e um pouquinho de outra, e umas coisas assim, muito, assim... de manipulação contra os indígenas. Então era muito pesada a coisa. (Rodrigo Venzon Coordenador Governamental Adjunto do CEPI).

Soares (2012) aponta também a necessidade de apoio de outras instituições para a realização de suas reuniões ordinárias, Plenárias e Fóruns.

Para convocação dos conselheiros indígenas, a coordenação executiva depende, em sua maioria, do apoio de instituições governamentais e não-governamentais que atuam nas áreas indígenas, para repasse de dinheiro ou passagem do conselheiro até o local da reunião. Geralmente, as reuniões são realizadas em Porto Alegre, apesar da reivindicação dos conselheiros indígenas para que elas ocorram, de maneira rotativa, dentro das próprias áreas indígenas. (SOARES, 2012, p. 146)

Conforme consta na Lei 12.004/2003 o CEPI deveria ser totalmente financiado pela Secretaria a qual está vinculado administrativamente. Até o ano de 2003 os

Conselhos de Direito pertenciam a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – STCAS e hoje fazem parte da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH. Esta vinculação consta em seu Regimento Interno:

Art. 2º - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas é vinculado técnico-administrativamente à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - STCAS.

Art. 6º - A Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social dará apoio administrativo, técnico e financeiro necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho.

Além disso, a autora referida anteriormente chama a atenção para o fato de que as reuniões mensais, Plenárias e Fóruns são frequentemente realizadas em Porto Alegre, onde se situa a sede do Conselho, apesar de haver reivindicações dos Conselheiros indígenas de que elas aconteçam nas aldeias. Nesta passagem Soares nos traz o argumento de um antigo servidor da FUNAI que questiona a possibilidade da própria localização das reuniões do CEPI fazerem uma pré-seleção dos indígenas que ali participam:

(...) Do seu ponto de vista (do Servidor da FUNAI), geralmente, as reuniões são realizadas na cidade, onde somente participam lideranças e/ou representantes indígenas que dominam a língua portuguesa, mas que nem sempre são reconhecidos e/ou legitimados internamente nas suas comunidades. Entretanto, são esses indígenas que definem ou acabam sendo coniventes com as definições já pré-estabelecidas que, segundo ele, revelam um distanciamento da realidade vivida pelos indígenas, mas satisfazem interesses pessoais e/ou institucionais. (SOARES, 2012, p. 146)

A importância de realizar reuniões do CEPI nas aldeias é justificada por esse Conselheiro indígena, quando perguntado como fazer para que o CEPI possa melhorar sua atuação:

Primeiro passo seria reunir os conselheiros nas aldeias mesmo e discutir sobre esta questão, primeiro os conselheiros pra depois ser discutido na plenária do CEPI. Que aconteça isso entre os Guarani e os Kaingang e cada um levar pra plenária. Poderia ser feita em um lugar onde facilite a participação de todos que quiserem, inclusive os mais velhos, não somente os conselheiros. Pra discutir também em que o CEPI tem que levar mais pra frente, como a gente pode dar um impulso pra ele funcionar. Se não tem uma preparatória a gente até se perde as vezes. (Maicom Guarani)

Esta é mais uma das reivindicações dos Conselheiros que não é resolvida em função das restrições orçamentárias e estruturais com as quais o Conselho tem convivido nos últimos anos. Nos últimos cinco anos só houve uma reunião plenária em

aldeia, que ocorreu no ano de 2014 e foi batizada pela coordenadora governamental de *Grito da Floresta*.

Apesar disso, o CEPI conseguiu muitos avanços: a articulação com outras instituições indígenas e indigenistas como o CIMI, COMIN, ARPINSUL, com o Ministério Público Federal, com as Universidades, o ingresso e apoio financeiro para permanência de indígenas no ensino superior em universidades públicas, o assentamento de comunidades indígenas em situação de risco, em áreas devolutas, a regularização de terras, principalmente para com o povo Guarani, projetos de sustentabilidade nas aldeias, através da garantia de recursos no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR e de Assistência Técnica através da EMATER em todas as aldeias.

Soares (2012) ressalta ainda a participação do Conselho na implementação do Programa Fome Zero do Governo Federal:

O CEPI, como coordenador do Programa, fez uma forte discussão com os conselheiros indígenas, visando vencer os desafios apresentados. Especificamente, no caso dos Guarani ficou firmado que todas as famílias receberiam o auxílio, por ser considerada entre as instituições, como a mais vulnerável socialmente. Além disso, para a composição da cesta básica foram levantados todos os alimentos tradicionalmente consumidos e/ou considerados importantes para as famílias indígenas. O comitê gestor (*do Programa Fome Zero para Populações Indígenas no Rio Grande do Sul- Fase Emergencial*) era um órgão interinstitucional, integrado pelas seguintes instituições: FUNAI, FUNASA, EMATER/RS-ASCAR, Secretarias Estaduais da Agricultura e Abastecimento, Saúde, Educação, Cultura, COMIN e Fórum Estadual de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (FESANS), conselheiros Kaingang e Guarani do CEPI. No caso dos Kaingang foram estabelecidos critérios de enquadramento, pois como afirmaram alguns caciques e conselheiros, “às vezes a cesta básica vem para atrapalhar”. Os beneficiários foram: crianças de 6 meses a 7 anos com desnutrição e/ou em risco nutricional (o índice de mortalidade infantil é bastante alto entre os Kaingang), gestantes, nutrízes, idosos, pessoas portadoras de deficiência, mulheres separadas e/ou viúvas, atingindo 55% das famílias Kaingang no Estado. (SOARES, 2012, p. 162)

No entanto, alguns desafios ainda se fazem presentes: a garantia do cumprimento por parte do Executivo das deliberações elencadas durante as realizações dos Fóruns, o que decorre, na maioria das vezes, em Ações Judiciais, pois são reivindicações que tem sido repetidamente apresentadas a cada fórum e que acabam trazendo descrédito para as relações entre as populações indígenas e o Estado, em especial com o poder executivo, no que diz respeito a prestação do serviço público, resultando em uma desmotivação nos indígenas na retomada e na apresentação de novas demandas.

O número de conselheiros do CEPI vem crescendo há cada Fórum. No II Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas realizado em 2001 foram escolhidos 14 representantes de cada etnia e 14 Conselheiros Governamentais. No VI Fórum realizado no ano de 2010 este número foi para 17 Conselheiros para cada uma das principais etnias presentes no Estado e um da etnia Charrua. Mais recentemente, em setembro de 2013 foi realizado o VII Fórum e ali foram escolhidos 20 conselheiros indígenas de cada etnia e um Charrua, que somados aos suplentes estariam representando todas as aldeias do Estado (Cerca de 126 aldeias).

Conforme Soares (2012), na época da criação do CEPI, os Caciques eram os escolhidos para Conselheiros, porém, a partir da compreensão dos indígenas de que o Conselho não atuava como um órgão deliberativo (atribuição que consta em Lei), sendo apenas propositivo e consultivo. Isto foi mudando e os caciques passaram a enviar seus representantes para compor o Conselho da mesma forma como escolhem outros representantes para fazer parte das diferentes instâncias participativas onde são convidados⁷⁶. A existência de mulheres conselheiras é bastante rara, até hoje foram escolhidas apenas duas mulheres conselheiras uma da etnia Charrua, escolhida no ano de 2010 e renovada em 2013 e a outra da etnia Guarani, escolhida também em 2013 no VII Fórum.

4.6 A Periodicidade das reuniões

As reuniões do Conselho ocorrem na sede do CEPI, localizada em Porto Alegre e não tem uma periodicidade definida ocorrendo, em princípio, uma vez ao mês, mas podem, em períodos preparatórios dos Fóruns da Cidadania ou Plenárias Anuais ou dependendo da importância da pauta em questão, realizar-se semanalmente. Atualmente há pouca participação dos Conselheiros Governamentais e menos ainda dos Conselheiros Indígenas, que em função da falta de recursos para bancar sua vinda, tem

⁷⁶ Há representações indígenas em muitos Conselhos e Comitês Estaduais e Nacionais, como por exemplo o Conselho Estadual de Segurança Alimentar (CONSEA), o Conselho Distrital de Saúde Indígena, O Conselho Municipal de Assistência Social, entre outros.

sido bastante rara, restringindo-se basicamente a presença daquelas lideranças que vivem nas aldeias de Porto Alegre.

Ainda Soares (2012), no capítulo em que analisa a participação dos Guarani no Conselho ressalta que:

Como a sede do CEPI se localiza em Porto Alegre e a maioria das aldeias ficam no interior do Estado, uma das reivindicações das lideranças indígenas é de que as reuniões do Conselho sejam realizadas de forma alternada, dentro das próprias aldeias, pois isso facilita o gasto com o deslocamento e a alimentação das lideranças. Como isso até hoje não ocorreu, dificilmente as reuniões conseguem reunir todos os conselheiros, ficando a representação indígena restrita a participação dos conselheiros que vivem nas aldeias mais próximas de Porto Alegre. (SOARES, 2012, p. 152)

As plenárias, com a participação de todos os conselheiros indígenas, acontecem duas vezes ou mais por ano, mas tem sido precariamente organizadas, sendo as duas últimas realizadas principalmente pelo trabalho dos estagiários do CEPI e de poucos Conselheiros Governamentais mais envolvidos, das Secretarias onde os Coordenadores Governamentais estão lotados. Nestas plenárias é realizada uma avaliação indígena da atuação do Governo frente às políticas direcionadas a esta população e da própria atuação do CEPI. Neste espaço também são elencadas as demandas mais urgentes que os indígenas conselheiros trazem de suas aldeias. Em um segundo momento, as Secretarias de Governo apresentam suas propostas para contemplar as demandas apresentadas e o encaminhamento político que será dado geralmente através da elaboração de documentos e cartas que serão entregues ao governador e secretários de estado.

Cabe ainda ressaltar a importância em compreender qual o significado de *participação* para os próprios atores indígenas, ou seja, como eles entendem o *Conselho* e o seu papel dentro dele. Este significado deve ser pautado a partir das formas com que os indígenas apreendem o significado da própria palavra conselho, que é diferenciado para cada um dos diferentes grupos étnicos. Esta questão é problematizada por Soares (2012), que cita o caso dos Guarani:

Todavia, a noção de participação merece ser tomada como um objeto de análise, uma vez que essa se constitui a partir da apropriação que os conselheiros Guarani, no caso específico, fazem do Conselho, resultando no próprio lugar que acabam ocupando nesse espaço de negociação interétnico. Tanto um quanto outro não podem ser pensados, de maneira generalizante, mas como um processo contínuo e dinâmico, onde cada um dos

atores sociais envolvidos (conselheiros Guarani) percebem e se colocam nessa relação de forma diferenciada. (SOARES, 2012, p. 152)

Voltar o olhar para os atores nos permite perceber para além da conformação institucional, as estratégias que as próprias etnias utilizam para se relacionar com instituições político-administrativas de uma organização social que não é a sua. Algumas vezes estas táticas passam por dentro do Conselho outras não. Por vezes, os Kaingang preferiram agir manifestando-se diretamente para o governo. Através de suas estratégias de luta, como por exemplo, o fechamento de estradas em zonas de conflito de terra, as manifestações em frente ao Palácio Piratini⁷⁷ entre outras, que vem sendo historicamente utilizadas, como forma de chamar a atenção do Governo do Estado para os problemas que esta população vivencia. Por outro lado, a etnia Guarani utiliza táticas mais sutis de reivindicação, como reuniões de lideranças com elaboração de documentos e ações no Ministério Público. Vale a pena pensar no que nos diz Cortês quando analisa os Fóruns Nacionais de Saúde: (...) *é possível supor que o modo como os atores participam depende das conjunturas local, estadual e nacional e mais especificamente depende da configuração das relações sociais da área* (Cortês, 2009, p. 1628).

No Caso específico dos coletivos Guarani que se encontravam acampados ao longo da BR116, quando o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte - DNIT iniciou as obras de duplicação desta rodovia, foi elaborado, conforme previsto em lei, através do Programa Básico Ambiental – PBA um Programa de Compensação de Impacto das Obras da BR 116 para estas Comunidades Guarani e a execução deste Programa garantiu através do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) a realização de vários projetos que envolveram muitas metas construídas de forma participativa pelas comunidades Guarani atingidas e coordenado pelo antropólogo Flávio Gobbi, contratado pelo DNIT. Uma das metas elencadas pelos Guarani e que garantiu o controle social de implementação do Programa foi justamente a formação de um Comitê Gestor composto pelas lideranças de todas as oito aldeias envolvidas.

⁷⁷ **Após confronto, índios desocupam frente do Palácio Piratini.** Grupo marcou uma reunião com o governo para debater a questão das terras indígenas. 30/08/2013. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2013/08/apos-confronto-indios-desocupam-frente-do-palacio-piratini-4252559.html>.

O Comitê Gestor formado por uma liderança de cada aldeia envolvida, pelo antropólogo coordenador do programa e por representantes do DNIT, Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU do Estado de Santa Catarina e a FUNAI reúne-se no mínimo uma vez por mês durante os três anos de execução do Programa, para avaliar seu andamento e articular as próximas etapas. Como nos colocou em entrevista o antropólogo que também atuou no CEPI como representante de ONG:

(...) os índios terem condições de estarem se encontrando, estarem se reunindo conjuntamente, só isso já é algo que fortalece a ação indígena... Que é um pouco o que a gente viu no Programa da 116, (*de Compensação de Impacto das Obras da BR 116*) que a gente fez um Subprograma que o programa tem que cumprir, de dar condições de eles estarem se reunindo. E tem o momento de apresentação dos *brancos*, que falam das metas, mas tem momentos que eles tão elaborando as suas ações, fazendo suas articulações, e isso envolve tempo de reunião, de troca de perspectivas das lideranças, de ajustes, mas eles sabem que (*esse Comitê*) não é uma comunidade política. (Flávio Gobbi Antropólogo responsável pela PBA da Duplicação da BR 116).

Este programa que inicia efetivamente no ano de 2013, afastou significativamente as principais lideranças guarani do RS da participação nas reuniões do CEPI. A conquista de novas áreas compradas pelo DNIT e a necessidade de articulação e planejamento conjunto da etnia, (principalmente destas aldeias, mas não só) passou a ser realizada nos espaços que o DNIT proporcionava, com o diferencial de que estas reuniões, ao contrário das reuniões e plenárias do CEPI, são realizadas rotativamente nas próprias aldeias. Em diferentes momentos ouvi comentários de alguns Conselheiros justificando a ausência dos Guarani em função das constantes reuniões e atividades do Programa do DNIT. Este é um exemplo de fator externo que influenciou diretamente na frequência menor de lideranças Guarani nas reuniões do Conselho.

Assim, o fortalecimento ou não do CEPI também é definido por questões externas que se desenham em uma conjuntura atual desfavorável a continuidade das demarcações de Terras Indígenas.. Ao mesmo tempo em que se reconhece a dificuldade do Estado em indenizar os agricultores que ainda vivem em lotes dentro das áreas indígenas, e o aumento da resistência deles em negociar com o Estado, o número de famílias Kaingangs que saem das Terras Indígenas demarcadas para acampamentos que buscam reivindicar novas áreas cresce também.

A **aprovação da Lei nº 12.004** em dezembro de **2003**, assegurou o caráter permanente da existência do Conselho no Estado. No entanto, as dificuldades que o CEPI tem enfrentado para seu funcionamento são muitas. A destinação de recursos orçamentários necessários para manter o CEPI ativo tem sido um problema desde sua criação. Uma série de impedimentos burocráticos provenientes da vinculação administrativa do Conselho a uma Secretaria de Estado, antes a Secretaria do Trabalho Cidadania e Assitência Social (STCAS) e hoje a Secretaria Justiça e Direitos Humanos (SJDH), sem a destinação de um orçamento próprio, torna o CEPI dependente da vontade política dos gestores que operam junto a estas Secretarias, a luz de tendências políticas dos governos eleitos. Além disso, a participação dos dois técnicos representantes de cada um dos órgãos governamentais, um como conselheiro e outro como suplente, ocorre principalmente por empenho individual e pela formação de redes⁷⁸ de pessoas que possuem simpatia ou proximidade com a causa indígena, lideranças e indígenas.

Esta atuação conturbada culminou em 2010 com a tentativa de recondução da coordenação governamental sem a indicação dos próprios conselheiros governamentais que normalmente escolhem o coordenador governamental. Durante entrevista o Coordenador adjunto do CEPI nos relata isso nessa passagem:

(...) não era questão de fazer fórum. Tinha que ter as indicações. Porque o fórum tinha sido feito no final de 2010, então os conselheiros indígenas já tinham sido escolhidos. Então tinha que ter a indicação dos conselheiros governamentais, e, como sempre foi, os conselheiros governamentais escolherem o coordenador governamental. O que aconteceu: eles marcaram a posse dos conselheiros indígenas e o Mário (Coordenador indígena Guarani) empossou a Sônia na reunião como coordenadora governamental, sem os conselheiros governamentais serem indicados. (...) O que aconteceu, que ficou sem legitimidade. E daí tava a maior discussão, as coisas tudo... Daí eu tive que exigir da Tâmara que ela comparecesse. Porque ela era a nova diretora de cidadania. Daí eu exigi a presença dela. E ela veio? Sim. (...) Mas aí ficou aquela coisa ali. Ficou sem legitimidade a questão da coordenação. E sem recurso para reunir. Porque **houve essa coisa do GT do Palácio**, aquele mal-estar, aquela coisa toda. E eu não poderia ter nada contra a Sônia pessoalmente, mas eu acho que foi uma atitude irresponsável, inclusive da própria Tâmara de permitir que isso acontecesse. Eu não sei como isso aconteceu dentro da Secretaria. E ela poderia ser empossada, mas isso tinha que passar pela formalidade de reunir os representantes governamentais primeiro, para eles definirem em comum acordo isso. Até para ter legitimidade, que é o que está dentro do regimento do CEPI. (...) Aí ficou esse vácuo, aí o Ederson (Diretor do DPAQUI/SDR) **começou a reunir fora (do CEPI)** e eu disse, uma vez que eu estive na SDR: "acho que a gente tem que se reunir no próprio

⁷⁸ Para a compreensão do conceito de Redes e Comunidades políticas ver Soraya Vargas Cortês (2011).

CEPI". Aí a gente começou a se reunir lá, (...) e discutimos como ia ser a questão da coordenação governamental, (...) que deveriam ser as Secretarias que tinham um trabalho mais consolidado (com os Indígenas). Daí o Ederson da (SDR/ Divisão Indígena) assumiu de coordenador e eu (SEDUC/ Núcleo Indígena) de suplente. Daí logo em seguida o Ederson saiu da SDR e eu fiquei de Coordenador. (...) Aí, o que eu pensei: vou ter que organizar a questão da plenária e fazer um fórum para ter legitimidade as coisas. Então eu consegui organizar aquela plenária de novembro de 2012... Com a presença do secretário, do vice-governador... Isso, para discutir aquelas coisas todas, que tinham ficado mal, paradas, a questão do GT, pautar umas coisas com a SDR, aquelas discussões que precisavam ser feitas... *(Das áreas?)* Sim. E também essas questões de recursos, agricultura, aquelas coisas todas. Daí a gente conseguiu fazer aquela reunião organizada. E para sair logo o Fórum, que era para sair no final do ano *(de 2012)*, para tentar sair em março. E daí aquela série de boicotes que teve *(A então Coordenadora dos Conselhos da SJDH, a Diretora do DDH⁷⁹ e o próprio Secretário em reunião no CEPI alegaram falta de recursos e dificuldades no cumprimento da burocracia do Estado para a realização do VII Fórum que só saiu em setembro de 2013)*. Mas aí a gente começou a funcionar enquanto CEPI. Então em função da organização do fórum, a gente começou a se reorganizar, a fazer as reuniões governamentais, e aí acho que começou a atuar de novo como Conselho. Até conseguir efetivar o Fórum e a Malu reassumir a Coordenação. (...) Então esse período intermediário... foi mais para conseguir reestruturar o conselho. Mas pelo menos a gente voltou a reunir as secretarias, retomar esse diálogo, que é o que eu acho mais importante. (Rodrigo Venzon Coordenador Adjunto do CEPI)

Em entrevista realizada com Mariana Soares esta também relembra a situação:

(...) a Sônia que era a conselheira governamental da secretaria da educação acabou se colocando à disposição pra ser cedida pra STCAS e assumir a coordenação. (...) ela pegou o final do governo da Yeda e a entrada do governo Tarso. E aí o CEPI começou a passar por uma série de dificuldades, eu acho, de operacionalização e ela tomou uma postura mais denunciativa, no sentido de que o CEPI como um espaço que acaba recebendo as mais diversas demandas, ela acabava sempre não buscando um diálogo com os conselheiros governamentais e indígenas e fazia mais encaminhamentos junto ao Ministério Público (...) depois acabaram fazendo um grupo junto à Casa Civil e um dos apontamentos desse grupo foi de que deveria ser trocada a coordenação. (Mariana Soares Antropóloga da EMATER).

Sem a Coordenação governamental, que cumpria também o papel de Secretaria Executiva (recuperada apenas em setembro de 2013) e sem orçamento para percorrer as aldeias, o CEPI não conseguiu manter a participação indígena, enfraquecendo seu papel de interlocutor das políticas públicas e das demandas desta população. Como resultado dessa desarticulação os mais jovens conhecem pouco do período de forte atuação do

⁷⁹ O Departamento de Direitos Humanos – DDH pertence a Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos – SJDH.

CEPI e tem maior dificuldade em compreender o papel do Conselho e sua importância como canal de interlocução com o governo.

Não participo muito das reuniões (...). Acho que o CEPI já tem trabalhado muito nestes anos em que existiu e já tem várias conquistas. Não sei como ta andando agora. Não fui na ultima reunião porque não tava na aldeia, tinha ido visitar meu filho em Estrela Velha (Maicom Guarani).

A situação de precariedade de funcionamento do CEPI pode ser identificada através do montante de recursos destinados pela SJDH ao Conselho.

Ao consultar o Orçamento do Estado do RS na página da Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional⁸⁰ (SEPLAN), temos acesso às Rubricas do atual governo (Projeto/atividade) que esta secretaria está desenvolvendo:

Figura 4 – Descrição das atividades/Projetos da SJDH do Estado do RS – 2015:

Orçamento 2015

Página Inicial > Orçamento

Voltar Enviar para... A+ A- Imprimir

Utilize o menu abaixo para sua navegação

Projetos/Atividades

2015

PROJETOS

28. SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

28.1. GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

2026 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SJDH
2706 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E CONTROLE SOCIAL
2711 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SJDH
5841 - PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS- POD
5804 - MUTIRÕES DE ACESSO À JUSTIÇA
5909 - GESTÃO DE PROJETOS - POD
5910 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO EXECUTOR - POD
5911 - PREVENÇÃO SITUACIONAL E QUALIFICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - POD
5912 - APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO - POD
5913 - ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - POD
5914 - PUBLICIDADE - POD
6375 - APOIO ADMINISTRATIVO - SJDH
6682 - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À PESSOA
6730 - GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
6731 - IGUALDADE RACIAL, ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO
6745 - PUBLICIDADE PARA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
6746 - PUBLICIDADE -IGUALDADE RACIAL, ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO
6752 - PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLENCIA - POD
7338 - ENFRENTAMENTO AO CRACK E À DROGADICÇÃO - PPC
7341 - GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - PPC
9366 - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

28.6. FUNDO DE PROTECAO, AUXILIO E A ASSISTENCIA AS VITIMAS DA VIOLENCIA

Fonte: <http://www1.seplag.rs.gov.br>. Acesso em novembro de 2015.

O segundo item, *2706 Educação em Direitos Humanos, Participação Cidadã e Controle Social*, descreve o Projeto/atividade e o montante de recursos que estruturam e garantem o funcionamento do CEPI e de mais onze⁸¹ Conselhos alocados na SJDH:

⁸⁰ Disponível em <http://www1.seplag.rs.gov.br>

⁸¹ Conselho Estadual da Pessoa Idosa, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – Cedica, Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra do Rio Grande do Sul – Codene,

Figura 5 – Descrição da Atividade/ Projeto da SJDH para os Conselhos - 2015

2015 - Orçamento

28. SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS
28.1. GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

Projeto: 2706 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E CONTROLE SOCIAL
Descrição: Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil organizada, executando ações para fortalecer os Conselhos de Direitos, os movimentos sociais e para garantir maior participação da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas. Implantar a Casa dos Conselhos Estaduais de Direitos, assim como manter a estrutura física e recursos humanos necessários para o funcionamento dos Conselhos. Promover a formação de multiplicadores em direitos humanos e a sensibilização de funcionários públicos, líderes comunitários, conselheiros tutelares e outros membros da sociedade, bem como adotar outras ações, com o objetivo de formar uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, tolerância e respeito à diversidade sociocultural.
Função: DIREITOS DA CIDADANIA
Sub-Função: ADMINISTRACAO GERAL
Programa: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Total Orçado: R\$ 400.000,00

Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso:

Especificação (Fonte)	GRUPOS DE DESPESA
28.74. FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS - FUNED	
5803 - ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO CRACK E À DROGADIÇÃO	
6881 - SISTEMA ESTADUAL DE COMBATE ÀS DROGAS	
6747 - PUBLICIDADE - SISTEMA ESTADUAL DE COMBATE ÀS DROGAS	
28.75. FUNDOESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E ALTAS HABILIDADES - FUN	

Fonte: <http://www1.seplag.rs.gov.br>. Acesso em novembro de 2015.

Como podemos ver na Figura 6, 400.000,00 é o total de recurso alocado para o funcionamento de todos os Conselhos desta Secretaria: **Figura 6 – Total do Orçamento da SJDH para os Conselhos – 2015.**

2015

PROJETOS

políticas públicas. Implantar a Casa dos Conselhos Estaduais de Direitos, assim como manter a estrutura física e recursos humanos necessários para o funcionamento dos Conselhos. Promover a formação de multiplicadores em direitos humanos e a sensibilização de funcionários públicos, líderes comunitários, conselheiros tutelares e outros membros da sociedade, bem como adotar outras ações, com o objetivo de formar uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, tolerância e respeito à diversidade sociocultural.
Função: DIREITOS DA CIDADANIA
Sub-Função: ADMINISTRACAO GERAL
Programa: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Total Orçado: R\$ 400.000,00

Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso:

Especificação (Fonte Recurso/ Identificador de uso/ Modalidade)	GRUPOS DE DESPESA					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
TESOURO. LIVRES	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00

28.74. FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS - FUNED
5803 - ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO CRACK E À DROGADIÇÃO

F

Fonte: <http://www1.seplag.rs.gov.br>. Acesso em novembro de 2015.

Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (Coepede), Conselho Estadual de Juventude, Conselho Estadual dos Direitos Humanos – CEDH, Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEDE, Conselho Estadual do Povo de Terreiro do Estado do RS, Conselho Estadual de Promoção dos Direitos LGBT, Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RS, Conselho Estadual do Programa de Proteção dos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos - CEPPDDH/RS.

Mesmo assim, os povos indígenas aparecem como público alvo de outras ações dessa Secretaria descritas de forma bastante genérica:

Figura 7 – Descrição da atividade da SJDH/RS para Igualdade Racial Erradicação da Miséria e Discriminação - 2015

2015 - Orçamento [Imprimir] [Fechar]

28. SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS
28.1. GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

Projeto: 6731 - IGUALDADE RACIAL, ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO
 Descrição: Promover ações para a garantia de igualdade de oportunidades, a melhoria da qualidade de vida e a erradicação da pobreza de grupos socialmente vulneráveis, em particular de crianças e adolescentes, idosos, afrodescentes, indígenas, pessoas com deficiência, população LGTT e pessoas em situação de rua. Adotar ações afirmativas para prevenir e combater todas as formas de discriminação, em especial a discriminação estrutural contra afrodescentes e indígenas.
 Função: DIREITOS DA CIDADANIA
 Sub-Função: DIREITOS IND, COLET E DIF
 Programa: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
 Total Orçado: R\$ 1.126.974,00

Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso:

Especificação (Fonte Recurso/ Identificador de uso/ Modalidade)	GRUPOS DE DESPESA					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
28.6. FUNDO DE PROTECAO, AUXILIO E ASSISTENCIA A VITIMAS DA VIOLENCIA						
2981 - EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO E REINSERÇÃO DE TESTEMUNHAS						

Fonte: <http://www1.seplag.rs.gov.br>. Acesso em novembro de 2015.

Neste Projeto/Atividade *Igualdade Racial, erradicação da miséria e Combate a Discriminação*, por exemplo, o montante de recurso (1.126,974,00) é bem maior que o existente para o funcionamento dos doze Conselhos.

Figura 8 – Total do Orçamento da SJDH/RS para Igualdade Racial Erradicação da Miséria e Discriminação - 2015

Especificação (Fonte Recurso/ Identificador de uso/ Modalidade)	GRUPOS DE DESPESA					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
TESOURO-LIVRES	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO-LIVRES Contrapartida de convênio	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIOS	0,00	0,00	861.974,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A UNIAO	0,00	0,00	55.974,00	0,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	806.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	1.126.974,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: <http://www1.seplag.rs.gov.br>. Acesso em novembro de 2015.

No segundo Projeto/Atividade **6730 Garantia de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania**, em que os indígenas também são beneficiários, o recurso alocado é de mais de três milhões e portanto muito maior que o destinado ao funcionamento dos Conselhos:

Figura 9 – Descrição da Atividade/Projeto da SJDH/RS - Garantia de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania

2015 - Orçamento [Imprimir] [Fechar]

28. SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS
28.1. GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

Projeto: 6730 - GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Descrição: Executar políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos da população, sem discriminação alguma, em especial de crianças e adolescentes, jovens, idosos, afrodescendentes, pessoas com deficiência, LGBTTS, povos indígenas, pessoas em situação de rua e outros grupos em vulnerabilidade social. Promover políticas, ações e serviços de inclusão social, em especial aqueles que promovam o acolhimento, a autoestima, a independência e a autonomia, fortaleçam as redes de atendimento, combatam a violência e a discriminação e formem e sensibilizem pessoas quanto às necessidades específicas desses públicos.
Função: DIREITOS DA CIDADANIA
Sub-Função: DIREITOS IND, COLET E DIF
Programa: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Total Orçado: R\$ 3.351.864,00

Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso:

Especificação (Fonte Recurso/ Identificador de uso/	GRUPOS DE DESPESA					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
9366 - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS						

Fonte: <http://www1.seplag.rs.gov.br>. Acesso em novembro de 2015.

Figura 10 – Total do Orçamento da Atividade da SJDH/RS - Garantia de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania

Especificação (Fonte Recurso/ Identificador de uso/ Modalidade)	GRUPOS DE DESPESA					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
TESOURO-LIVRES	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO-LIVRES Contrapartida de convênio	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIOS	0,00	0,00	401.864,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A UNIAO	0,00	0,00	1.864,00	0,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	3.351.864,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: <http://www1.seplag.rs.gov.br>. Acesso em novembro de 2015.

Mas quem participou da formulação desta política, quem controla essa política e a aplicação desse recurso. Isso nunca foi sequer discutido no próprio CEPI.

Além disso, apesar de existir a rubrica *Assistência aos Povos Indígenas* no ítem *Projetos/Atividades* no Orçamento de 2015, quando se abre a aba para todos as Secretarias de Estado, a única que possui Ação específica é a Secretaria do Desenvolvimento Rural Pesca e Cooperativismo:

Figura 11 – Orçamento do Estado do RS 2015 – Subfunção Assistência aos Povos Indígenas.

The screenshot displays the SEPLAN website interface. At the top, there is a header with the word 'Orçamento' and a logo, a date and time stamp ('Bem-Vindo, Hoje, Sábado, 07 de Novembro de 2015, 16:45'), and the logo of the 'GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL'. A left sidebar contains a 'Consultas' menu with options for 'Proposta Orçamentária 2016', 'Orçamento 2015', and 'Histórico de Orçamentos'. The main content area is titled 'Orçamento 2015' and includes a breadcrumb trail 'Página Inicial > Orçamento', a 'Voltar' link, and a 'Enviar para...' button. Below this, there is a navigation instruction 'Utilize o menu abaixo para sua navegação' and a dropdown menu currently set to 'Projetos/Atividades'. The main content lists the following hierarchy: '2015', 'SUBFUNÇÃO: ASSIST POVOS INDIGENAS', 'PROJETOS', '31. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO', '31.1. GABINETE E ORGAOS CENTRAIS', and '7395 - FORTALECIMENTO ETNOSUSTENTÁVEL DE COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - PPC'. A 'Voltar' button is located at the bottom right of the content area. At the very bottom of the page, there is a footer with contact information for SEPLAN: 'SEPLAN - Sistema de Administração de Conteúdo - Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Borges de Medeiros, 1.501, 9º andar, Porto Alegre - RS, Cep: 90119 - 900 Fone: (51) 3288-1400 Fax: (51) 3226-9722. Desenvolvido pela PROCERGS.'

Fonte: <http://www1.seplag.rs.gov.br>. Acesso em novembro de 2015.

Finalmente, o montante de recurso específico que vai para cada Conselho não está disponível no site da SEPLAN sendo necessário solicitar a esta Secretaria, que através de consulta à um sistema interno chamado Sistema de Elaboração do Orçamento (SEO) informou o total dos recursos destinados ao Conselho (Anexo 33). Apenas nos últimos dois anos, 2015 e 2016, o montante de recurso aparece especificado para o CEPI, conforme figura abaixo:

Figura 12 – Total do Recurso da SJDH/RS alocado ao CEPI no ano de 2015 e previsão para 2016

Lei do Orçamento Anual - CEPI 2015 e 2016		
EXERCÍCIO	2015	2016
NOME ÓRGÃO	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
NOME UO	GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	GABINETE E ORGAOS CENTRAIS
NOME PROGRAMA	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	INTEGRAÇÃO E TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS
NOME AÇÃO	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E CONTROLE SOCIAL	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO RS
NOME INSTR PROG	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E CONTROLE SOCIAL	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO RS
DESC. RESUM. INSTR. PROGRAMA	Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil organizada, executando ações para fortalecer os Conselhos de Direitos, os movimentos sociais e para garantir maior participação da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas. Implantar a Casa dos Conselhos Estaduais de Direitos, assim como manter a estrutura física e recursos humanos necessários para o funcionamento dos Conselhos. Promover a formação de multiplicadores em direitos humanos e a sensibilização de funcionários públicos, líderes comunitários, conselheiros tutelares e outros membros da sociedade, bem como adotar outras ações, com o objetivo de formar uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, tolerância e respeito à diversidade sociocultural.	Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil organizada, executando ações para fortalecer os Conselhos de Direitos, os movimentos sociais e para garantir maior participação da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas. Implantar a Casa dos Conselhos Estaduais de Direitos, assim como manter a estrutura física e recursos humanos necessários para o funcionamento dos Conselhos. Promover a formação de multiplicadores em direitos humanos e a sensibilização de funcionários públicos, líderes comunitários, conselheiros tutelares e outros membros da sociedade, bem como adotar outras ações, com o objetivo de formar uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, tolerância e respeito à diversidade sociocultural.
NOME FUNÇÃO	DIREITOS DA CIDADANIA	DIREITOS DA CIDADANIA
NOME SUBTÍTULO	CONSELHO ESTADUAL DO POVOS INDÍGENAS	CONSELHO ESTADUAL DO POVOS INDÍGENAS
NOME RECURSO	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES
VALOR SUBTÍTULO	35.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO	400.000,00	330.000,00
OBS		PLOA 2016: PL 342/2015, encontra-se em tramitação na ALERGS, com o relator Marlon Santos - PDT, para parecer.

Fonte: Elaboração Própria, dados da SEPLAN, 2015.

Portanto, mesmo que o funcionamento do CEPI esteja previsto em Lei não há garantia de dotação orçamentária suficiente para que ele possa reunir seus Conselheiros e isso é a base do enfraquecimento do Conselho Indígena, pois como vimos, a maioria das lideranças indígenas não dispõe de recursos para participar. Uma das soluções apontadas pelo próprio CEPI é a existência de um Fundo específico para desenvolver a política indigenista, como já ocorre com diversos outros grupos a exemplo do: *Fundo de Proteção, Auxílio e Assistência às Vitimas da Violência – FUNDO PROTEGE, Fundo Estadual da Pessoa Idosa- FUNEPI, Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, Fundo Estadual sobre Drogas - FUNED, Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades – FADERS e o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor- FECOM.*

Assim, passados mais de 20 anos de sua criação, a situação do CEPI ainda hoje é bastante deficitária ocorrendo momentos de quase paralisia. Um grande desafio permanece fundamental, qual seja a criação de estratégias que possam garantir uma política permanente, que não esteja a serviço de uma gestão de governo, mas sim que tenha continuidade mesmo com a alternância de partidos.

5. A voz dos atores

(...) para o guarani não existe isso, não tem o local e o nacional, ele é somente conselheiro. Quando escolhem um conselheiro dentro da comunidade, ele é para tudo, não existe essa separação. (...) para a gente é como se fosse um professor, que ele é conhecedor, ele organiza, ele faz organizações, e aí ele educa, faz educação com ele junto, na prática. É assim que faz o guarani. (Raul Guarani)

Conselheiro legítimo pra nós é o Karai e os Caciques. O Conselheiro (do CEPI) é só um representante. (Artur Guarani)

Este capítulo procura concentrar indagações acerca das dinâmicas participativas dos indígenas do RS, na conformação de uma instituição participativa – O CEPI. Para desvendar a tessitura das relações que acontecem neste espaço e no sentido de facilitar a percepção das estratégias indígenas que encontramos no campo, propomos aqui retratar dois eventos importantes que ocorreram durante o período em que realizei o trabalho de campo.

A descrição dos eventos também procura balizar a voz dos Conselheiros (fragmentos das entrevistas) com as práticas observadas. Partindo da noção de que estas práticas são alguma coisa observada por alguém, no caso pela pesquisadora e, portanto, partem de um olhar e de uma interpretação, sendo assim, não pretendem ser um retrato objetivo dos fatos, mas apenas uma das interpretações possíveis (GERTZ, 1989).

Os dois eventos escolhidos aqui foram os acontecimentos mais significativos do CEPI desde o ano de 2010: o *VII Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas* que ocorreu no ano de 2013 em Porto Alegre e o *Grito da Floresta – Plenária ampliada do CEPI* que teve lugar na Terra Indígena Kaingang de Nonoai, mais especificamente na aldeia Guarani conhecida como Passo Feio, no ano de 2014.

Em outubro de 2010, logo após a eleição do Governador Tarso Genro (PT), foi criado um Grupo de Trabalho - GT para tratar da Regularização da Terra Indígena Rio dos Índios, no Município de Vicente Dutra. Esta área já havia sido declarada e homologada como Terra Indígena faltando ainda indenizar as benfeitorias dos agricultores e reassentá-los. Mesmo sendo, Vicente Dutra uma área onde o loteamento

de agricultores foi comprovadamente feito pela União, (localizado na faixa de fronteira, que por lei é de responsabilidade da União) o Estado do Rio Grande do Sul traz para si esta discussão que não era de sua competência, retardando o processo de assentamento. Argumentando não ter dinheiro para as indenizações, o Governo do Estado criou esse GT para indenização e reassentamento dos agricultores, com o objetivo de amenizar a pressão indígena por novas demarcações no Estado.

Adir salienta que a expectativa dos Kaingang de abrir o diálogo com o governo, é muito grande e pode se transformar em angústia. (**Memória da Reunião Institucional para Preparação do Seminário para o Desenvolvimento das Áreas Indígenas**. Porto Alegre, 16 de abril de 2012- 17h Casa Civil – Sala dos Banquetes)

Isto já demonstrava como o novo governo estava se organizando em relação à causa indígena. Com grande preocupação em relação à pressão dos ruralistas pela paralisação das demarcações, a forma encontrada para atendê-los foi criar esse GT de terras fora do Conselho, na Procuradoria Geral do Estado - PGE, onde o CEPI foi apenas convidado a participar com um representante. Ao longo do ano de 2011 as dificuldades de legitimação do Conselho continuaram, e as críticas quanto à forma como o CEPI estava atuando eram constantes. O Conselho sem recursos, já não contava mais com a participação dos Conselheiros Indígenas e nem reunia com a frequência costumeira, ficando sua prática resumida à atuação da Coordenadora governamental que passou a uma prática de oficiar o Ministério Público, os Órgãos e as Secretarias de Estado ao invés de chamá-los como parceiros para construir a política. Toda essa situação acabou por deflagrar o pedido de saída da Coordenadora Governamental deixando o CEPI apenas na mão de estagiários, sem uma representação do Governo que pudesse organizar a parte burocrática de seu funcionamento.

Ao longo do ano de 2012, as ações do Governo para tratar da questão indígena continuaram ocorrendo por fora do CEPI. Articuladas pela Casa Civil através de seu programa *RS mais Igual*, criado para desenvolver o Programa do Governo Federal *Erradicação da Pobreza Extrema*, no Estado. Sendo assim, a Secretaria de Desenvolvimento Rural/SDR chama a primeira reunião já em janeiro de 2012, com o propósito de discutir sua proposta de Política de Etnodesenvolvimento para as Comunidades Indígenas. Desta reunião seguiram-se mais duas com as demais Secretarias e órgãos que tinham políticas voltadas à questão indígena. Até que em maio de 2012 a Casa Civil convoca todas estas Secretarias de Estado, FUNAI e SESAI a

apresentarem suas ações em um encontro denominado *Seminário Governamental da Questão Indígena do RS* e que tinha por objetivo o alinhamento das ações existentes e a construção de um Plano de Políticas do Governo para a população indígena. A participação do CEPI, no entanto, não foi incluída, pois a Casa Civil alegava que o objetivo era avaliar a atuação do governo depois de um ano e meio de mandato e elaborar um plano de ações para as comunidades indígenas que posteriormente seria apresentado no Conselho, negando assim a possibilidade do CEPI participar desta construção. Representantes das Secretarias convidadas e da FUNAI, que também eram Conselheiros do CEPI, ressaltaram que este Conselho deveria ter sido convidado. Conforme consta no próprio registro da reunião citada abaixo:

Adir da FUNAI ressalta que a FUNAI está sendo cobrada, pois os índios votaram neste governo e estão com grandes expectativas. (**Memória da Reunião Institucional para Preparação do Seminário para o Desenvolvimento das Áreas Indígenas**. Porto Alegre, 16 de abril de 2012- 17h Casa Civil – Sala dos Banquetes)

Ao mesmo tempo, a coordenação do CEPI enviava documentos solicitando sua inclusão e participação nestas discussões. Desde o final do ano de 2011 o CEPI não contava mais com uma Secretaria Executiva, pois como acontece com muitos Conselhos de Direito, a cada mudança de governo ocorre nova indicação política dos Conselheiros Governamentais que reunidos tem que legitimar uma nova Coordenação Governamental. No entanto, no ano de 2011 a coordenação governamental permaneceu sem que tivesse sido feita uma avaliação dos Conselheiros Governamentais. Ao mesmo tempo, havia na Casa Civil certo incômodo com a forma de atuação da própria Coordenadora Governamental, o que fez com que houvesse uma articulação que resultou em sua saída. Entretanto, como a coordenadora era também funcionária do Estado, teve apoio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e foi “promovida” à Secretária Executiva de todos os Conselhos de Direito.

Como a coordenadora governamental do CEPI fazia também o papel de Secretária Executiva do Conselho, com sua saída o Conselho começou a ter problemas de funcionamento por falta de encaminhamento burocrático dentro da estrutura do Estado. Os processos com previsão orçamentária e os adiantamentos de recursos necessários ao seu funcionamento cotidiano já não eram mais elaborados ou enviados nos prazos. Muitas vezes os trâmites processuais não cumpriam todos os requisitos

burocráticos necessários, as reuniões ordinárias não eram mais convocadas com a antecedência necessária, as atas não eram realizadas, até o telefone, que sempre foi um canal de comunicação muito importante para aproximar os indígenas do Conselho devido à distância entre o CEPI e as aldeias, não funcionava direito, o próprio espaço físico do Conselho já não abria todos os dias deixando de ser um espaço de referência para receber os indígenas que chegavam do interior quando estavam precisando de alguma ajuda. Na prática, o Conselho passou a funcionar de forma interina, contando apenas com a ajuda dos estagiários, passando a reunir de forma bem mais espaçada e apenas com alguns dos Conselheiros Governamentais mais atuantes.

Disseram um tempinho atrás que o CEPI não tem nem telefone ainda...(…) (*Agora já tem. Agora ele mudou de lugar..*) Eu não fui lá ainda, nem sei onde é.” (Bruno Guarani)

“Agora não ta funcionando nada. Falta muita coisa pra melhorar pro CEPI..” (Lucas Guarani).

Um tempo parou de repente o CEPI, por causa de financiamento, o Estado não tem mais recurso, o pessoal tava apavorado. A maioria das comunidades não sabe porque, algumas lideranças sabiam o Joel que era presidente explicou que falta recursos, não tem como articular muito. Mas agora renovou, mas pelo que sei ta do mesmo jeito. (...) No meu ponto de vista o CEPI quer atuar, mas falta recursos pra se organizar mais, conversar mais entre os guarani com as comunidades, mas isso não ta acontecendo falta recursos pra ir nas aldeia pra visitar, nenhuma vez desde que o coordenador foi escolhido há um ano e até agora não conseguiu ir nenhuma vez nas aldeias. Não por culpa do coordenador, mas por culpa do Estado. (...) O recurso ta fraco, não sei como nós vamos tentar se organizar mais pra poder o Cirilo trazer mais informação e se deslocar nas aldeias. (Rafael Guarani)

As vezes, na hora que eles ligam e a gente não tem recurso para vir, a gente tem conhecido pra emprestar, mas às vezes eles não tem, e é isso que a gente fica... complicado... (Dante Guarani)

(...) o CEPI não tem recurso, pro conselheiro poder participar da reunião. Eu acho que muitos conselheiros (...) não vem na reunião... porque não tem recurso. (Lucas Guarani)

A condução, por exemplo, tem que resolver a situação da passagem. Isso aí tem que ser bem organizado para participar mesmo, os conselheiros. (Sidinei Guarani)

Hoje não tá funcionando bem. Pra mim, pra funcionar o CEPI tem que ter recurso próprio. (...) Porque aí tem o conselheiro que precisa vir do interior para Porto Alegre, daí tem recurso para ele ir para Porto Alegre. Então se o conselheiro não tem recurso e tem coisa para resolver lá, daí não funciona. (...) Porque eu vejo que assim, daqui a pouco, se a gente não conseguir recurso para o Conselho, o Conselho termina. (...) Isso me preocupa muito. E o Conselho é a única porta que a gente tem para o Estado, né (...) no país (Bernardo Guarani).

Apesar disso, esse grupo liderado pelo Coordenador Governamental Adjunto, Rodrigo Venzon da SEDUC, e pelos conselheiros da SDR, SEC, SES, FUNAI e SESAI,

mantinham a articulação do Conselho funcionando ainda que sem recurso para trazer os conselheiros indígenas, e reuniam quase que exclusivamente na tentativa de viabilizar as questões burocráticas e organizacionais do VII Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas que deveria ocorrer neste ano de 2012. Ao que parece este é um dos problemas comuns aos Conselhos, muito da imobilidade atribuída a eles se dá através das dificuldades burocráticas a eles imposta. Meza ao analisar a participação Kaingang em Conselhos de Saúde Indígena já aponta esse problema: “Durante dois encontros do DSEI que acompanhamos no ano de 2002, cerca de 60% da agenda da reunião era dominada por fatores burocráticos” (MEZA, 2003, p. 47).

Além disso, havia também uma articulação do Conselho com a SEHABS e EMATER para garantir o acesso dos indígenas, principalmente da etnia Guarani, ao programa do Governo Federal “Minha casa, minha vida”, no sentido de viabilizar a construção de casas nas aldeias indígenas onde as habitações eram mais precárias. Com grande dificuldade, os conselheiros governamentais, juntamente com os estagiários tentavam manter o Conselho aberto. Aos poucos ficou acertado que o CEPI teria reuniões em todas as primeiras segundas-feiras do mês, e praticamente a única pauta discutida era a organização da primeira Plenária do ano. Mesmo com pouca participação dos representantes governamentais e contando apenas com o Coordenador Guarani Joel e de alguns conselheiros kaingang e Guarani das aldeias de Porto Alegre e do entorno, o CEPI se reuniu para organizar a primeira Plenária até a liberação do recurso que só foi acontecer em junho de 2012.

Reunidos no auditório da antiga sede do CEPI na Rua Miguel Teixeira em Porto Alegre, cerca de 30 conselheiros indígenas e alguns conselheiros governamentais, (os mesmos de sempre - SEDUC, SDR, EMATER, SC, SES, SEHABS) contaram com a participação do Secretário Fabiano Pereira da SJDH, que trouxe a proposta de uma nova estrutura administrativa para o CEPI: a extinção da Coordenação Governamental e Secretaria Executiva que havia anteriormente, e a passagem destas funções para uma Coordenação Geral de todos os Conselhos, na figura da coordenadora do CEPI destituída, Sonia Lopes. Esta proposta foi imediatamente recusada pelos indígenas, que exigiram um coordenador executivo específico para o CEPI, como sempre tiveram e como está previsto regimentalmente, conforme Art. 7 do Regimento Interno do CEPI:

Art. 7º - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas será dirigido por uma Coordenação tripartite formada por um coordenador Guarani, um coordenador Kaingang, um coordenador governamental e cada um terá um substituto escolhido por seu segmento específico. **Um dos coordenadores será escolhido pelo Conselho para ser Coordenador Executivo.** (Regimento Interno do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, Grifo meu)

Inclusive, as atribuições descritas no Art. 9º exigem do Coordenador Executivo um volume de trabalho que só pode ser executado com uma rotina de trabalho de oito horas diárias, ficando claro que este deve ter dedicação exclusiva para a função, como podemos ver na citação abaixo:

Art. 9º - São atribuições de Coordenador Executivo:

- a) dirigir a Secretaria do Conselho;
 - b) organizar cadastros de órgãos públicos, de entidades privadas vinculadas as causas indígenas, manter em ordem o endereço dos conselheiros, integrantes das comissões e colaboradores;
 - c) organizar e manter em ordem atas, relatórios, pesquisas, bem como demais documentos e materiais que subsidiem as atividades do Conselho;
 - d) manter intercâmbio, em relação a recursos e despesas com a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.
- (Regimento Interno do Conselho Estadual dos Povos Indígenas- RS)

Diante deste impasse os conselheiros reuniram-se em separado, Kaingang, Guarani e Governamentais e depois de consultarem-se uns aos outros decidiram por consenso indicar representantes das duas Secretarias de Estado mais atuantes para assumirem a coordenação governamental e a suplência. Foi indicado o Diretor do Departamento de Pesca Aquicultura, Quilombolas e Indígenas (DPAQUI) Ederson Pinto como Coordenador e o indigenista Servidor da Secretaria de Educação, Prof. Rodrigo Venzon, como suplente. No entanto, ficou esclarecido que esta solução seria provisória, pois nenhum dos dois indicados seria cedido para trabalhar exclusivamente no CEPI, ocupando esta vaga de forma interina até a realização do VII Fórum quando seria escolhida uma coordenação definitiva.

Ao mesmo tempo, os conselheiros indígenas retomaram uma antiga reivindicação sua e apresentaram uma proposta de contratação de indígenas para as funções de secretaria executiva do Conselho. Pela proposta dos conselheiros seriam 4 indígenas dois coordenadores e seus suplentes que receberiam um valor para realizarem suas atividades de articulação das etnias com o CEPI tais como: viagens, encontros, visitas as aldeias, entre outras. E dois indígenas contratados com Cargos em Comissão (CCs) para

trabalharem no CEPI, cumprindo expediente normal de 8 horas diárias nas funções de Secretários executivos. Pressionado pela insatisfação dos indígenas frente às dificuldades que o Conselho vinha sofrendo para se manter, o Secretário da SJDH Fabiano Pereira aceita a proposta da Plenária de contratar indígenas para atuar no Conselho, fato que, em um primeiro instante agradou a maioria dos Conselheiros presentes. No entanto, esclareceu que não poderia contratá-los diretamente, pois os funcionários do Estado são todos concursados. E assim surgiu a proposta de contratação de uma ONG indígena e essa contratação acabou nunca ocorrendo. Acontece que nesta proposta a ARPINSUL não se limitava a atuar de forma complementar as atribuições do CEPI, ou seja, realizando aquilo que o CEPI não conseguia realizar, que era a mobilização, preparação e organização das lideranças indígenas e Conselheiros para participar das reuniões ordinárias e das Plenárias do Conselho, a proposta também incluía a realização de tarefas de atribuição do Estado, como por exemplo, manter o CEPI aberto e funcionando, organizar e realizar todas as Plenárias e o próprio Fórum do CEPI.

A proposta da ARPINSUL foi discutida em várias reuniões governamentais e mais de uma vez reenviada para que a ONG fizesse as adequações propostas, no entanto foram grandes as dificuldades de entendimento em relação às atribuições e a capacidade técnica da ONG para executar as tarefas a que se propunha no projeto. Passados alguns meses a proposta acabou sendo descartada pelo próprio Secretário, alegando não mais ter o recurso prometido para sua contratação.

(...) no CEPI nós brigamos muito, para ter um... se fosse para ter um guarani lá...Que teria a Arpin-Sul, teria que assinar um convênio, que se diz, né? E não deu certo. Então você vê que o CEPI não é dos indígenas, é do Estado, onde os indígenas às vezes só aparecem. Daí se usa dos povos indígenas para dizer que o Estado tá fazendo, que o Estado tem, mas se for pensar, os indígenas não têm, quem tem é o Estado. (Vitor Guarani)

Este fato acabou afastando ainda mais algumas lideranças indígenas, que como mostra a passagem acima, percebem o CEPI como uma instituição governamental, sem autonomia e não se veem membros decisivos na condução do Conselho.

A discussão na época começou de nós, que nós queria a autonomia do CEPI. Daí foi feita umas reuniões com o Secretário, que era o Fabiano, e ele colocou para nós que ele não poderia dar autonomia para o CEPI ter esse recurso, ... teria que ter uma estrutura mais grandiosa. E com a estrutura que ele tinha, não tinha como administrar dinheiro. Poderia se fazer um convênio com uma ONG, aí que o CEPI pediu pra ARPIN-Sul fazer uma proposta, e a proposta saiu, mas depois não avançou. Que daí nessa negociação do convênio se botaria os indígenas a trabalhar como executivo, essa era a proposta, mas... eu vejo que

pra funcionar o CEPI hoje, ele tem que ter autonomia, independente se é convênio ou próprio, pra funcionar tem que ter a secretaria executiva que trabalha lá dentro e ajuda na articulação e dar autonomia pros conselheiros também circular, aí o CEPI vai funcionar de verdade. (Rogério Guarani)

O ano de 2012 seguiu ainda com as mesmas dificuldades anteriores à primeira Plenária e nenhuma melhoria estrutural foi concretizada. As reuniões ficaram cada vez mais restritas a participação de poucos conselheiros governamentais e quase nenhum indígena. A organização do VII Fórum foi dificultada novamente pela falta de estrutura executiva e de mobilização dos Conselheiros e lideranças indígenas e o Fórum acabou sendo adiado para o ano de 2013.

5.1 Viabilização do VII Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas

(Não participou... e por quê) “Duas coisas. Porque eu não tenho nada de troco, para sair, para fazer lanche... eu não tenho. Aí eu cheguei lá, eu sai daqui sem almoçar, sem nada. Cheguei em Porto Alegre e to com fome e eu pedi, o CEPI vai pagar almoço? Não, não paga. (...)Aí falei não, se o CEPI não pagar almoço, não pagar lanche, daí não, não vou passar fome. Pelo menos se nós pagar do nosso bolso e ele devolver, daí também dá, mas se nem fizer isso, eu não vou sofrer. Daí vou na reunião e não consigo nada de resultado na aldeia, é só para ir sofrer, então não quero. E pior de tudo, já tenho idade, e eu acho que não é assim. (...)Antes, muito tempo atrás, eu participava de muita reunião. Quase não parava em casa. Sempre participei em Porto Alegre, Brasília, Mato Grosso, São Paulo, todas partes eu fui. Eu fui, às vezes passei dia sem comer nada, nada mesmo, só para participar, para ver como ajudar” (Guilherme - Guarani).

Programado para ocorrer em 2012, o VII Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas teve seu primeiro projeto encaminhando a SJDH com mais de um ano de atraso, no mês de março de 2013. A proposta inicial era para que se realizasse no mês de maio, mas só aconteceu no mês de setembro deste ano. Ao longo de 2013, seguiram-se muitas reuniões governamentais apenas com o propósito de organizar a logística de convidar e trazer os Conselheiros e lideranças indígenas de todas as 126 aldeias do RS.

As tentativas de sensibilizar o Secretário da SJDH e a Diretora do Departamento de Cidadania e Direitos Humanos para que fosse possível locar alguns ônibus e fornecer refeições durante os diversos e longos percursos que as lideranças indígenas e os

representantes do Conselho teriam que percorrer de suas aldeias até chegar a Porto Alegre, ocuparam o tempo e o espaço de muitas reuniões. Até que o grupo de conselheiros governamentais e alguns conselheiros e lideranças indígenas das aldeias mais próximas, passaram a suspeitar em uma reunião em que o Secretário e a Diretora foram convidados a participar para esclarecer quais eram os principais entraves ainda existentes para a realização do VII Fórum, de que havia uma determinação por parte do Centro de Governo, de que o Fórum não deveria ocorrer.

No entanto, o Secretário diante da determinação dos Conselheiros Indígenas e Governamentais mais atuantes, que organizaram a vinda dos representantes e das lideranças indígenas através de parcerias com A EMATER, FUNAI e SESAI, percebeu que seria impossível adiar mais a decisão de apoiar a realização do evento. Estas instituições, juntamente com a Secretaria da Cultura que conseguiu um ônibus, fizeram o transporte das aldeias até alguns pontos centrais onde os ônibus contratados pela SJDH aguardavam para trazê-los à Porto Alegre. A alimentação foi prometida apenas na chegada de todos, com um jantar previsto para ocorrer às 18h da tarde do primeiro dia. Apesar disso, muitos indígenas haviam saído um dia antes, dormido em aldeias mais próximas onde pegaram carona nos carros da FUNAI, SESAI, EMATER e SDR, passaram o dia todo viajando e chegaram finalmente em POA em horários variados entre o final da manhã e o início da noite do dia 19 de agosto.

Em alguns casos os indígenas chegavam sem ter comido nada durante toda a viagem, em outro caso a liderança Kaingang parou o ônibus no meio do caminho e pagou o almoço de todos, solicitando posteriormente o ressarcimento mediante apresentação de nota. Acontece que muitos dos problemas burocráticos relacionados justamente ao pagamento de refeições, que não haviam sido autorizadas e passagens de ônibus individuais que os indígenas de aldeias mais distantes haviam sido solicitados a utilizar para baratear o custo do transporte, não haviam sido resolvidos. O constrangimento e as tensões aumentavam na medida em que os conselheiros e lideranças indígenas chegavam e entregavam as notas e comprovantes de seus gastos e não havia recurso para ressarcí-los.

Logo após a chegada de todos, passou-se ao credenciamento e em seguida foi servido o jantar. Às 20h iniciaram os trabalhos com a aprovação do regimento interno

do Fórum e Painel de abertura com a fala dos Coordenadores indígenas e governamentais e da Diretora de Direitos Humanos. Apesar de tantos percalços para que se chegasse à realização do fórum, todos pareciam esperançosos e após a mesa de abertura que contou com a participação da Diretora de Direitos Humanos da SJDH e dos conselheiros Indígenas Kaingang, Guarani, Charrua e Governamental, foi proposto o Debate do Painel: “*Que CEPI temos, que CEPI queremos.*” O debate seguiu até tarde e as manifestações de crítica e descontentamento dos indígenas em relação as dificuldades que o CEPI vinha enfrentando, a falta de recurso, ou seja o descaso do governo em relação ao Conselho e a consequente desarticulação dos Conselheiros, foram o centro do debate.

Figura 13 – Mesa de abertura do VII Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas



Fonte: Arquivo Pessoal

5.2 O Processo de escolha dos Coordenadores e Conselheiros

Eles escolhem a pessoa mais velha da comunidade para fazer parte do conselho, mas do conselho interno, e aí por exemplo, o sistema na cultura indígena mesmo né, pra quando sai um casamento, daí chama esse conselheiro que vai lá conversar com o casal que tá se formando ali. E daí o

capitão tem a liderança dele no setor, tem o tenente, tem o cabo e os policiais dele. (José Kaingang)

Na manhã do dia 20 de agosto de 2013 foi realizada a escolha dos novos conselheiros e a indicação (no caso dos Guarani) e eleição (no caso dos Kaingang) dos novos Coordenadores.

Figura 14 - Eleição do Coordenador Kaingang Titular e Adjunto no VII Fórum Estadual de Cidadania dos Povos indígenas.



Fonte: Arquivo Pessoal

A etnia Kaingang formou três chapas representando as três facções Kaingang do Estado: A primeira que representava os interesses dos acampamentos, a segunda representando os caciques das grandes Terras Indígenas (TI) onde há arrendamento de terras e terceira das menores áreas, incluindo as aldeias que se localizam nos centros urbanos. A eleição foi realizada através de voto secreto, escrito em um papel e colocado em uma urna improvisada. A chapa vencedora foi a das grandes TIs com a eleição de Tino, que já tinha sido escolhido por mais de uma vez sendo inclusive o primeiro Presidente do Conselho, antes do CEPI passar por uma reformulação em 1999, quando passou a ter uma coordenação tripartite tendo sido ele também conduzido como coordenador Kaingang na época. As outras chapas que representavam os interesses dos

acampamentos e das áreas indígenas menores candidataram-se às demais vagas de representação existentes nas diferentes instituições do Estado. Como ocorre tradicionalmente entre os Kaingang, para Coordenador Suplente foi escolhido o segundo candidato mais votado, sendo ele o representante dos acampamentos.

A escolha do coordenador Guarani é feita de uma forma bem diferenciada. Como para essa etnia o consenso é muito valorizado, os Guarani reuniram-se em outra sala menor e lá escolheram por consenso o Guarani Cirilo Morinico, que assim como Tino já havia sido coordenadora anteriormente. A escolha dele foi por consenso, como relata o próprio Cirilo nessa passagem:

É a espiritualidade que puxa, não tem eleição, os Guarani que pediram pra que eu ficasse, não tem discussão também “o Cirilo já é”. Um fala então já vai todo mundo. Fiquei quieto. (Artur Guarani)

(...) lá no fórum. Começaram a discutir lá e eles tinham propósito de que a partir daquele momento eles teriam que escolher uma pessoa que tivesse uma boa, que seria um bom intelectual, mas que ao mesmo tempo já viesse preparando um outro índio com ele, que no momento que ele saísse, tipo o vice assumiria. Tudo num consenso, sem votação, diferentemente dos Kaingang, assim. (Antonio Guarani).

Figura 15 – Escolha dos Conselheiros e Coordenador Guarani Titular e Adjunto.



Fonte: Arquivo Pessoal

Figura 16 - Candidato à Coordenação Kaingang do CEPI pelos Acampamentos



Fonte: Arquivo Pessoal

Para representação Charrua no CEPI foi indicada Ângela Moura que também foi escolhida para a vaga de Conselheira Indígena no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do RS - CDES RS, e como suplente dela no CDES RS foram escolhidos um Kaingang e indicado um Guarani para participar das discussões.

Figura 17 – Mesa Composta pelos Novos Coordenadores do CEPI no VII Fórum Estadual de Cidadania dos Povos Indígenas.



Fonte: Arquivo Pessoal

Na tarde do dia 20 de agosto de 2013, no momento em que os indígenas estavam fazendo a avaliação da atuação do governo e das políticas desenvolvidas, enquanto os grupos por povo indígena estavam reunidos, gestores da SDR vieram buscar as lideranças indígenas das áreas envolvidas nos conflitos com os agricultores em Sananduva. A proposta da SDR era negociar uma possibilidade de acordo defendendo os interesses dos agricultores envolvidos nestas áreas. A situação foi muito constrangedora, pois a reunião do CEPI foi ignorada por estes gestores e a revolta das lideranças foi grande quando do retorno do grupo, que relatou que a proposta feita pela SDR era para diminuir a área demarcada e negociar uma Política pública com investimentos que garantissem a sustentabilidade nas áreas indígenas. Os Kaingang não aceitaram nenhum tipo de negociação com a SDR e os Guarani colocaram as suas condições, ambos foram trazidos de volta para o Fórum na mesma tarde, a negociação havia fracassado.

No painel sobre Desenvolvimento Indígena que ocorreu naquele dia, Milton Viário da Assessoria Superior do Gabinete do Governador e o Secretario Adjunto da SDR presentes na mesa iniciaram desculpando-se pela reunião da tarde anterior, explicando que o Governo do Estado havia combinado com o Ministério Público em

reunião realizada em Erechim que faria uma proposta aos indígenas quando estes estivessem reunidos no Fórum em Porto Alegre. Disse ainda que o governo necessitava levar em consideração as demandas de ambos os grupos.

Tanto agricultores quanto indígenas tinham seus direitos afetados e nesse sentido Milton Viário estava ali para comunicar que dentro de 30 dias o Governo do Estado apresentaria uma proposta de mesas de negociação entre governo e agricultores e governo e indígenas para construir uma possível mediação e apresentar uma solução para o Ministério Público Federal e o Ministério da Justiça. As críticas e os protestos à forma de atuação do Governo Estadual foram muito fortes e as lideranças indígenas não levaram em consideração nenhuma outra proposta vinda destes gestores que ainda propuseram uma Política Pública com recursos significativos para desenvolvimento das áreas indígenas. No mesmo painel gestores da SDR apresentaram os recursos que a Secretaria estava disponibilizando para o desenvolvimento de projetos produtivos nas aldeias indígenas e ressaltava também que a garantia daquele recurso ou até mesmo sua ampliação era uma questão de mobilização indígena.

Após a saída dos representantes do governador a reunião seguiu com a apresentação detalhada dos recursos da SDR para cada aldeia indígena⁸², que através do Programa de Segurança Alimentar e Etnodesenvolvimento das Comunidades Indígenas desta Secretaria, tem sido executado em Convênio do Governo do Estado com a EMATER.

No dia 21 de agosto de 2013 as etnias reunidas elaboraram documentos contendo suas principais reivindicações e sem dúvida nenhuma a mais importante delas foi a

⁸² A metodologia de construção dos projetos pela EMATER é participativa. Inicia na SDR com a divisão do recurso obtido para toda a população do Estado, pela população de cada comunidade. Definido o recurso que irá para cada comunidade, o técnico da EMATER vai até a aldeia e de forma participativa conversa com a liderança que reúne a comunidade para decidir onde aplicar os recursos. O projeto é então elaborado pelo técnico e remetido ao Comitê gestor de Projetos composto pela Antropóloga da EMATER, técnicos do Setor Indígena da SDR e representantes do CEPI. Esta metodologia foi criada com a participação do CEPI e vem sendo aplicada desde a implementação do Programa RS RURAL, na gestão do Governador Olívio Dutra. Em função da escassez de recursos destinados aos projetos de Segurança Alimentar e Etnodesenvolvimento a maioria deles são para aquisição de pequenos animais: aves e alevinos, mudas de árvores e plantas importantes para a cultura Guarani e Kaingang, mudas de frutíferas, hortas, pequenas construções como galinheiros e chiqueiros, etc.

exigência da retomada das demarcações por parte do Governo Federal com o apoio e participação do Governo Estadual.

Nesse mesmo dia foram realizadas as escolhas, por consenso, das representações coletivas dos indígenas nos seguintes espaços participativos:

- a) Uma vaga no Conselhão (Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social).
- b) Titular e suplente no CERBMA (Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica)
- c) Um espaço de representação indígena no Programa RS Mais Igual.
- d) Núcleos de Educação Indígena Kaingang e Guarani
- e) Uma vaga no Programa do MDA da Secretaria Especial das Mulheres

A escolha dos representantes indígenas que iriam compor a Secretaria Executiva do CEPI no Convênio do Estado do RS com a Arpinsul foi suspensa, pois o Projeto não foi aprovado. Além disso, a plenária do CEPI também indicou quais as Secretarias de Estado que iriam compor a representação governamental confirmando algumas, sugerindo outras novas e retirando algumas antigas.

À tarde foram discutidos dois painéis que deveriam ter a participação das autoridades responsáveis pelas pastas em questão: Terra e meio Ambiente, com a participação da FUNAI, SDR e EMATER. E o segundo para discutir as questões de saúde e educação. Sempre gerando muita discussão e críticas as questões de saúde foram apresentadas pelos próprios técnicos do Estado e assim como os demais painéis da tarde nenhum gestor se fez presente.

Seguiram-se a elaboração e leitura dos documentos finais por povo indígena e após a aprovação da grande Plenária foram entregues à nova Coordenadora Governamental com a solicitação de encaminhamento ao Governador.

A manhã do último dia foi utilizada para programar as atividades do CEPI dos próximos dois anos, saindo todos com a agenda de reuniões até o ano de 2015. A mesa de encerramento foi composta pelos novos Coordenadores do CEPI que incluiu a

indicação pelos Conselheiros Governamentais, de Maria Luísa Santos Soares, a Malu, já bastante conhecida das comunidades indígenas do Estado por sua atuação como Coordenadora do CEPI durante o governo de Olívio Dutra, o Coordenador Kaingang Antônio José Pereira, o Coordenador Guarani José Cirilo Morinico, a representante do Povo Charrua Ângela Moura e o Deputado Jeferson Fernandes, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa a época do evento e a Diretora do Departamento de Direitos Humanos Tâmara Biolo da SJDH.

Figura 18 – Mesa de Encerramento do VII Fórum Estadual de Cidadania dos Povos Indígenas



Fonte: Arquivo Pessoal

Assim, ao analisar este espaço de diálogo intercultural percebemos que apesar de ser um campo de enfrentamento político onde os códigos da sociedade não indígena são predominantes e não totalmente compreendidos pelos conselheiros indígenas, ou seja é um espaço desigual e hierárquico, podemos identificar uma rede de relações sociais onde se estabelecem estratégias políticas de ambas as partes. Indígenas e governo traçando relações que moldam uma dinâmica de interação bastante densa. Ora produzindo participação política nos moldes dos *brancos*, ora protestando através de estratégias de esvaziamento, outras vezes escolhendo representantes jovens que procuram aprender na relação com a sociedade não indígena, outra com representação dos caciques e lideranças mais experientes no diálogo com as instituições não indígenas.

Assim, conseguem como povo indígena, fortalecer ou enfraquecer estes espaços com sua presença ou com o esvaziamento das reuniões.

5.3 O Grito da Floresta – A Plenária ampliada

Foram realizadas várias Plenárias do CEPI no ano de 2014, e algumas delas aconteceram no Município de Passo Fundo, onde se localiza a Coordenadoria Regional da FUNAI responsável pelas etnias Kaingang e Charrua no RS.

Os anos de 2012, 2013 e 2014 foi um período bastante conturbado para a população indígena no Brasil. Os conflitos de terra com os agricultores se acirraram e a posição omissa dos Governos Federal e Estadual, na busca efetiva de solucionar o problema, tornou a tensão ainda maior entre os Kaingang que reivindicavam o andamento da regularização de suas terras. A decisão do Governo Federal de abrir mesas de negociação com a presença do Ministro da Justiça e demais autoridades do Estado, que acabavam sempre adiadas, somada a falta de posicionamento oficial do Governador do Estado acirraram os ânimos. Em junho de 2013 os Kaingang se organizaram e vieram em ônibus fretados até a frente do Palácio Piratini em Porto Alegre ⁸³ para serem recebidos pelo Governador. Quando souberam que não iriam ser recebidos, os indígenas começaram a protestar, dançando e cantando músicas de guerra em frente ao Palácio e o confronto com a Brigada Militar aconteceu. Diante dessa situação o CEPI emitiu uma nota de protesto ao Governador lamentando a falta de diálogo com os indígenas. Ao mesmo tempo a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR, responsável pela indenização dos pequenos agricultores desalojados das áreas indígenas e ao mesmo tempo pelas políticas de etnodesenvolvimento das comunidades indígenas, continuava tentando negociar em

⁸³ 04/06/2013 18h18 - **Índios protestam em frente ao Palácio Piratini.** IN: <http://gaucha.clicrbs.com.br/rs/noticia-aberta/indios-protestam-em-frente-ao-palacio-piratini-5511.html>

separado com as lideranças indígenas, sem solicitar ao CEPI nenhuma mediação nas negociações.

Também em oposição aos interesses indígenas e quilombolas foi formada uma *Comissão Especial para Discutir a Situação das áreas Indígenas e Quilombolas* que produziu um relatório publicado pela Assembléia Legislativa do Estado do RS em setembro de 2012. Esse relatório buscava apoiar pequenos agricultores que assustosamente estavam sendo incitados a resistirem com violência às demarcações das Terras Indígenas, por deputados e procuradores do Estado anti-indígenas como Rodinei Candeia da PGE (Procurador do Estado do Rio Grande do Sul); Gilberto Capoani do PMDB, Deputado Federal Luis Carlos Heinze do PP, Alceu Moreira do PMDB e alguns membros dos sindicatos rurais como FETAG e FETRAF SUL⁸⁴ dificultando ainda mais o diálogo das comunidades indígenas com o governo do Estado.

Selecionamos uma passagem deste relatório, em que o Deputado Heinze declara que é a favor da PEC 215⁸⁵ e que formaram uma Comissão na Câmara Federal *para fazer pressão sobre os órgãos que tem feito demarcações*. O Deputado, em Audiência Pública desta Comissão, declara que está *fiscalizando, controlando e fazendo pressão* ao Ministério da Justiça:

Salientou que é positiva a existência da PEC 215, mas que ela deve demorar até ser aprovada e entrar em vigor.

Foi destacada a criação de uma Comissão de fiscalização e controle na Câmara dos Deputados, como forma de **manter a pressão sobre os órgãos que têm feito às demarcações** (Assembléia Legislativa do Estado do RS, Relatório Final, 2012, pg 40, Grifo Nosso).

⁸⁴ Relatório Final da Comissão Especial para Discutir a Situação das áreas Indígenas e Quilombolas. Assembléia Legislativa do Estado do RS em setembro de 2012. A má fé do relatório já pode ser constatada na introdução do mesmo quando se pode ler em texto assinado por Gilberto Capoani: *existem estudos para transformar estas terras em áreas indígenas ou quilombolas*. Nenhum estudo orientado para transformar a realidade pode ser considerado legítimo. As terras indígenas existem há muito mais de 100 anos, tempo no qual os agricultores se baseiam para reivindicar sua posse. Os estudos antropológicos são realizados para identificar as TI não para transformar alguma terra em indígena ou quilombola.

⁸⁵ Projeto de Emenda Constitucional nº 215 que atribui ao Congresso Federal como competência exclusiva a aprovação de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e inclusive a ratificação das demarcações já homologadas. Esta emenda que havia sido arquivada no ano passado esta novamente na Câmara dos Deputados para ser votada e tudo indica que em função da forte pressão da bancada ruralista nacional será aprovada, cabendo ao STF julgar a sua inconstitucionalidade.

A continuação do relatório também deixa registrada a ação do Deputado Heinze de incitar os agricultores à violência:

Afirmou que em conjunto com o Deputado Alceu Moreira – PMDB buscaria junto ao Ministro da Justiça que não fosse assinado o processo referente à área de Mato Preto. **Falou que os indígenas conseguiram a suspensão da Portaria da AGU porque trancaram pontes e desabasteceram uma cidade** no Mato Grosso, pressionando o Governo Federal. **Neste sentido, questionou o que os agricultores estão fazendo para defender o seu ponto de vista** (Assembléia Legislativa do Estado do RS, Relatório Final, 2012, p. 40, Grifo Nosso).

Este era o ambiente em que o CEPI tentava se reerguer e realizava suas plenárias, pressionado pelos gestores do governo que alegavam não haver recursos para financiar os eventos. A proposta principal das plenárias era discutir uma Política Pública de Etnodesenvolvimento para as Comunidades Indígenas, mas a tensão estava bastante agravada pela falta de entendimento entre governo e agricultores e governo e indígenas. A pressão dos agricultores aumentava e as tentativas de negociação fracassavam.

A participação das comunidades Kaingang que pautavam os conflitos de terras com os agricultores, voltava o debate inevitavelmente para a crítica ao governo pela paralisação das demarcações. A discussão da construção de uma política pública para o desenvolvimento das áreas foi prejudicada e a Plenaria recebeu a visita dos apoiadores dos Direitos Humanos do município de Passo Fundo que propuseram outra plenária só para discutir os conflitos de terra, quando fariam uma grande mobilização da opinião pública e convidariam o Movimento dos Sem terra para a construção de uma estratégia conjunta. Outra plenária foi realizada em Passo Fundo, no entanto os conselheiros indígenas não consideraram interessante misturar os movimentos e criticaram a participação do MST. Ao mesmo tempo, solicitaram ajuda para os indígenas Kaingang que haviam sido presos, acusados de participar na morte de dois agricultores durante um confronto ocorrido no mês anterior, próximo ao local onde os indígenas estavam acampados fechando a estrada. A participação da etnia Guarani também ficou bastante prejudicada, pois não compartilhavam das estratégias políticas dos Kaingang e solicitavam o andamento da discussão sobre a Política de Etnodesenvolvimento das comunidades indígenas.

Em entrevista, a antropóloga da EMATER ressalta a dificuldade no entendimento das diferentes etnias indígenas com suas culturas diferenciadas para a construção de

uma pauta conjunta, mesmo dentro de uma mesma etnia há dificuldade de se coletivizar os interesses, e como isso influencia na orientação da política pública:

E é complexo, porque cada aldeia tem a sua reivindicação. Será que há uma pauta do povo guarani? Do povo Kaingang? Do povo Charrua? Então como fazer essa discussão dentro das aldeias e entre as aldeias? É difícil chegar a uma política indígena. Política indígena é uma coisa muito genérica. Tem que ter alguns critérios e, as vezes, esse conselheiro traz demandas urgentes que tem na sua comunidade e quer a solução disso como se o CEPI fosse um balcão de acolhimento de demandas e o papel dos conselheiros governamentais. (Mariana Soares Antropólogo da EMATER)

A partir daí as reuniões do CEPI em Porto Alegre foram apenas governamentais e se limitavam a organização deste grande encontro. A SDR e a EMATER participaram de forma direta no apoio logístico à coordenadora do CEPI, que com algum recurso da SJDH construiu e organizou uma infraestrutura mínima para receber cerca de 200 lideranças indígenas, autoridades e Conselheiros Governamentais.

No final das Plenárias os grupos de conselheiros conseguiram formular um documento em que listavam suas demandas e propostas para preparação do grande encontro programado para acontecer em uma área indígena – A Plenária ampliada do CEPI – O Grito da Floresta.

A realização de uma plenária ampliada onde os caciques, e lideranças pudessem participar gerou grande expectativa em torno do evento. A escolha de uma aldeia Guarani, em uma das maiores terras indígenas Kaingang do Estado, a TI Nonoai, foi uma forma de contemplar as duas etnias.

Figura 19 –Falas dos Caciques durante a Plenária Ampliada do CEPI – Grito da Floresta.



Fonte: Arquivo Pessoal

Havia, no entanto, um grande número de convidados e um grande esforço da coordenadora governamental que apoiada por alguns dos conselheiros governamentais e pelos Coordenadores Indígenas passou em muitas aldeias Kaingang e Guarani convidando para este grande encontro. Atuando com quase nenhuma assessoria da SJDH, a divulgação organização e planejamento ficou totalmente a cargo da Coordenadora Governamental e dos conselheiros mais envolvidos. Apesar da grande expectativa em relação à presença maciça dos Conselheiros Indígenas isso acabou não ocorrendo. Quase metade das lideranças Guarani, que na época do encontro estavam envolvidas nas ações compensatórias da duplicação da BR116 implementadas pelo DNIT, não compareceram.

Do lado dos Kaingang as maiores lideranças estavam presentes e inclusive os dois caciques das maiores Terras Indígenas do estado do RS foram convidados a compor a mesa de autoridades e participaram durante grande parte do evento voltando no final para a mesa de fechamento. A liderança da área indígena Guarani que recebeu o evento tocou e cantou músicas em Guarani para agradecer aos presentes. Houve apresentações culturais e caminhadas pela área conduzidas por esta liderança que levou os interessados

a conhecer o cemitério Guarani localizado no meio do mato. Os convidados também foram levados a conhecer algumas das plantas típicas da comida Kaingang.

Figura 20 – Apresentação Cultural Kaingang na Plenária Ampliada do CEPI – *Grito da Floresta*.



Fonte: Arquivo Pessoal

A organização das refeições e da infraestrutura do evento foi realizada pelas mulheres indígenas Kaingang e pela coordenadora não indígena da escola Guarani. As barracas que seriam construídas para possibilitar o pouso dos participantes não ficaram prontas e os mais velhos foram convidados a passar a noite nos hotéis mais próximos localizados nos municípios de Nonoai e Planalto.

Figura 21 – Almoço Coletivo preparado pelas Indígenas durante a Plenária Ampliada do CEPI – Grito da Floresta.



Fonte: Arquivo Pessoal

Apesar da pouca representatividade das lideranças Guarani, (são dez as aldeias envolvidas nas políticas compensatórias da duplicação da BR 116) os conselheiros das aldeias de Salto do Jacuí, Estrela Velha, Guabiroba, Mato Preto, Estiva, Riozinho, Guabiroba, Gengibre, Capivari do Sul, Charqueadas, Santa Maria, Itapuã, Nonoai, estavam presentes, o que significou um pouco menos da metade das aldeias Guarani representadas. Durante as plenárias houve forte manifestação das lideranças sobre seu descontentamento com a forma como os indígenas estavam sendo tratados pelo governo e a reivindicação pela retomada das demarcações da FUNAI. Além disso, houve também um embate claro em relação ao arrendamento das TI com o posicionamento do CEPI pelo fim do arrendamento e a manifestação dos caciques das duas maiores áreas indígenas que arrendam suas terras aos agricultores do entorno. O termo utilizado para abordar o problema é autogestão das terras indígenas e transição para uma agricultura sustentável.

Figura 22 – Fala em Guarani da Coordenadora Adjunta do CEPI durante a Plenária Ampliada do CEPI – Grito da Floresta.



Fonte: Arquivo Pessoal

Ao mesmo tempo em que os temas da sustentabilidade e autogestão das TI eram debatidos entre as lideranças indígenas nas mesas organizadas para propor a política, estas não contaram com a presença de nenhuma autoridade do centro de governo e nenhum compromisso foi assumido. Os grupos terminaram elaborando documentos, reunidos por povo indígena e os entregaram formalmente a representantes da FUNAI, SESAI e do governo do estado (SDR e SJDH).

Durante a leitura e entrega dos documentos elaborados por cada povo indígena foi ressaltado pelos Kaingang a importância do uso de categorias próprias para trabalhar questões de sustentabilidade e desenvolvimento das áreas indígenas.

O documento Kaingang parte de categorias próprias e centrais à cosmologia Kaingang e propõe pensar o *bem viver* kaingang baseado na noção de *Gá/terra*. Demandando muito mais do que a demarcação de suas terras, o documento exige também uma posição mais dialógica na relação do Estado com este povo, no sentido de *solucionar as problemáticas socioambientais e sociopolíticas inicialmente inseridas pelo próprio Estado*. (ANEXO 32). Para finalizar, a declaração Kaingang propõe quatro ações socioambientais específicas e quatro eixos transversais para que o Estado, em

conjunto com as comunidades Kaingangs possam propiciar o *bem viver* e a autonomia do povo Kaingang.

Assim, com um documento profundamente inovador, os Kaingang apresentam suas reivindicações mais profundas e a quebra de paradigmas paternalistas que vem orientando há séculos, as ações do Estado para com esses povos.

O documento Guarani ateu-se as discussões que os Conselheiros Guarani estavam fazendo durante as Plenárias do CEPI ao longo do ano de 2014. Orientadas para a busca de ações que propiciem o desenvolvimento e a sustentabilidade das áreas indígenas, a proposta das lideranças reunidas no Grito da Floresta foi mais direta. No entanto, mesmo não contando com a maioria das lideranças Guarani, o documento elaborado por eles reconhece a importância dos representantes de quase metade das áreas indígenas Guarani no Estado, ali reunidos. Iniciam sua declaração ressaltando que todas as reivindicações que ali fazem sejam cumpridas e estendidas a todas as aldeias Guarani, de acordo com as necessidades de cada uma. Em seguida apresentam suas demandas para Educação, saúde, habitação e sustentabilidade deliberando pela garantia de recursos permanentes para a agricultura e sustentabilidade do Povo Guarani. Encerram o documento exigindo a demarcação imediata das Terras Indígenas.

Apesar disso, a grande crítica que posteriormente ouvimos dos próprios indígenas foi de que esta plenária, muito antes de conseguir comprometer as poucas autoridades presentes e garantir uma política com recursos e ações definidas, foi apenas *um grande evento promocional do CEPI*.

Figura 23 – Mesa Final com autoridades e coordenação do CEPI durante a Plenária Ampliada do CEPI – *Grito da Floresta*.



Fonte: Arquivo Pessoal

A mesa final contou com a participação dos Coordenadores do CEPI Maria Luíza Santos Soares - Governamental, do Coordenador Kaingang Antônio Tomás Pereira, da Coordenadora Adjunta Guarani Talcira Gomes e representantes da FUNAI, SESAI, SDR e SJDH, além dos dois caciques das maiores Terras Indígenas Kaingang do estado, José Lopes e Antonio Mig.

A presença constante dos caciques Kaingang durante o evento e suas intervenções no debate e principalmente durante a mesa final apontaram para o reconhecimento de problemas internos, relacionados ao uso concentrado das terras indígenas por algumas famílias Kaingang que acaba expulsando outras e auxiliando na formação de novos acampamentos. No entanto, esse é um tema que ainda necessita de muito debate para que se avance em uma solução que beneficie toda a população indígena do Estado.

6. Considerações finais

Diante do objetivo desta tese em compreender a atuação de uma instituição não indígena específica, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI) ao longo de mais de 20 anos de sua existência, analisamos, por um lado, sua estrutura institucional e atuação na construção de políticas públicas e na garantia de seus direitos; e por outro a visão dos Conselheiros Indígenas e Governamentais através das interpretações destes atores, dando voz principalmente aos Conselheiros e lideranças Guarani e Kaingang e suas reflexões sobre o CEPI.

Em relação à participação indígena no estado do Rio Grande do Sul, tendo presente as diferenças étnicas e culturais das três etnias que vivem no estado, o CEPI tem um peso fundamental, funcionando como um espaço de diálogo interétnico, onde é possível falar sua própria língua e viver a diferença. Neste espaço mais restrito de discussão, é priorizada a busca por um consenso entre as comunidades de mesma etnia e posteriormente a construção de estratégias indígenas, para então possibilitar sua inserção no locus de disputa política mais ampla, dentro do Estado.

A partir desta perspectiva foram analisados os documentos produzidos por este Conselho, principalmente as deliberações dos sete Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas, onde foi possível perceber uma evolução no tipo de resolução elaborada, como por exemplo, o crescimento das demandas de participação dos atores na elaboração e execução de suas políticas, solicitando muitas vezes contratações de profissionais indígenas em todas as áreas. Surgem demandas como: *Participação do CEPI na elaboração do Orçamento Plurianual e anual para as Políticas Indigenistas, conforme competência legal deste Conselho (VI Fórum) e Projetos de infraestrutura nas comunidades com participação das mesmas (VII Fórum).*

Também cabe ressaltar a maior especificidade nas deliberações do Conselho, no sentido de orientar a execução da política pública demandada, indicando que além dos Programas e Projetos é necessário apontar o orçamento, ou seja, de onde vai sair o

recurso para executá-los. Isso também demonstra a aprendizagem política no relacionamento com o Estado e na elaboração e monitoramento das Políticas Públicas.

Além disso, neste processo de crescimento político na atuação das lideranças indígenas percebe-se a introdução cada vez maior de suas especificidades culturais na construção de políticas públicas diferenciadas, refletindo na elaboração de propostas que passam a incorporar categorias próprias, que surgem nos debates e também começam a aparecer nos documentos finais de suas reuniões. Expressões como o *Bem Viver Kaingang e Nhandé Reko (nosso jeito de ser)* dos Guarani, substituem termos como *Desenvolvimento ou Etnodesenvolvimento* e passam a ocupar seu espaço devido, na tentativa de aproximar as políticas públicas e ações do Estado daquilo que as comunidades indígenas têm direito, resguardando sua especificidade enquanto culturas diferenciadas que são e buscando expressar o significado de uma vida digna e plena de direitos que estes povos têm.

Consideramos ainda que o CEPI é largamente compreendido pelos indígenas como um espaço domesticado pela ação do Governo e nesse sentido, ainda muito pouco apropriado pelas lideranças indígenas, que muitas vezes negligenciam a participação a um segundo plano enviando uma liderança mais jovem ou até mesmo mantendo-se como Conselheiro Suplente, como forma de monitorar e aguardar que o CEPI esteja melhor estruturado e que possibilite sua participação com a especificidade que eles necessitam (com financiamento para sua locomoção, reuniões ampliadas nas aldeias e que envolvam as demais lideranças, os mais velhos, sábios, curandeiros e lideranças espirituais como os Kará e Kuña Kará no caso Guarani e os Kujas no caso dos Kaingang).

Analisando a estrutura institucional do CEPI, mesmo tendo sido garantido por Lei, não foi criada uma estrutura governamental que permita o encaminhamento das deliberações do CEPI dentro do Estado e tampouco um vínculo com a política formulada a nível nacional. Um exemplo disso pode ser evidenciado pela organização da I Conferência Nacional da Política Indigenista, programada para ocorrer em novembro de 2015. A Comissão Nacional da Política Indigenista (CNPI) que juntamente com a FUNAI e o Ministério da Justiça vem realizando as etapas locais e regionais em todo o Brasil, não reconhece o CEPI como uma instância formuladora da Política Indigenista no Estado e isso ficou evidenciado pela ausência de representação

da Coordenação indígena e governamental do CEPI entre as instituições do estado do RS que se farão presentes na etapa nacional desta Conferência.

Assim, a despeito do surgimento de novos espaços participativos institucionais, a atuação da população indígena na construção da política pública e sua influência nos centros decisórios dessa política ainda é bastante restrita.

Ao mesmo tempo, a desvalorização das instituições responsáveis pela política indigenista, criadas a partir da Constituição Federal de 1988, parece estar em curso, pois estão sendo gradualmente sucateadas e ameaçadas apontando um cenário de retrocesso. Por isso, quando o Legislativo não legisla a favor, tornam-se mais importante o trabalho dos Conselhos e Conferências Nacionais, pois o executivo, através de decretos, acaba garantindo o encaminhamento de muitas de suas demandas.

Ainda, alguns desafios se fazem presentes: a garantia do cumprimento por parte do Executivo, das deliberações elencadas durante as realizações dos Fóruns, o que decorre, na maioria das vezes, de Ações Judiciais, pois são reivindicações que têm sido repetidamente apresentadas a cada Fórum e acabam trazendo descrédito para as relações do Estado com as populações indígenas, em especial com o poder executivo, no que diz respeito a prestação do serviço público, resultando em uma desmotivação dos indígenas em sua efetiva participação no CEPI e na apresentação de caminhos a serem buscados para solucionar estes problemas.

Além disso, a maneira como os indígenas compreendem o CEPI (uma instituição exógena a sua forma de organização) e se utilizam do Conselho como uma *ponte* de relação com o Governo, marcado pelas dificuldades do diálogo interétnico, faz com que ele possa ou não ser acionado como estratégia própria de luta, dependendo das avaliações das lideranças e coletivos indígenas frente a sociedade nacional. Muitas vezes, a luta política dos indígenas se dá por fora do CEPI e esse espaço pode ser deixado de lado. Nesses momentos, as principais lideranças não se fazem presentes nas reuniões, enviam jovens representantes como aprendizes de um caminho a ser trilhado na relação com a sociedade não indígena, ou aparecem apenas para resolver problemas emergenciais de suas próprias aldeias, ou ainda divulgar decisões da etnia para dentro do governo, evidenciando assim sua autonomia enquanto povo, com organização sociopolítica diferenciada da sociedade nacional abrangente.

No entanto, a importância deste Conselho é reconhecida pelos indígenas do estado do Rio Grande do Sul como uma das estratégias possíveis na relação necessária de suas sociedades com a sociedade nacional, facilitando assim a participação indígena em espaços no âmbito institucional onde reconhecidamente há oportunidade de diálogo e entendimento entre os povos e a sociedade nacional. (“*O CEPI entende guarani*”).

Também foi possível perceber duas motivações principais que movem a participação indígena, uma é o prestígio em ser conselheiro e participar em uma instituição dos “não índios” para obter informações privilegiadas que as comunidades não possuem e por outro lado, nessa proximidade com as instituições executoras das políticas públicas para os povos indígenas há a possibilidade de levar alguma melhoria para suas comunidades de origem. Nesse sentido, o CEPI passa a ser interpretado não como um espaço de construção de política pública, mas sim como um *balcão de atendimento* de suas questões mais prementes. O Coordenador Adjunto do CEPI, Rodrigo Venzon, fala sobre essa dualidade ao relatar a importância simbólica da participação indígena no Conselho como *uma coisa honorífica*, mas também refere que a exigência de uma participação mais frequente é penosa para as lideranças indígenas que são poucas em relação à quantidade de demandas de participação que lhes são apresentadas e também em relação às suas prioridades *elas têm outras prioridades, em termos da vida familiar, em termos dos rituais*. Sendo assim, Venzon refere que é mais comum a participação ativa das lideranças quando suas comunidades têm demandas específicas que acreditam poderem ser resolvidas pelo CEPI.

Sobre a questão da continuidade das políticas públicas em relação à mudança de governo a cada quatro anos, pode-se ressaltar como uma questão inibidora do andamento do CEPI. De quatro em quatro anos, quando muda a gestão no governo, o Conselho sofre um processo de descontinuidade administrativa que o fragiliza e interrompe o fluxo de encaminhamento de suas demandas, criando dificuldades orçamentárias de se manter a participação indígena nas reuniões e um consequente descrédito entre as lideranças indígenas que desmobiliza enormemente o andamento do trabalho dos Conselheiros, perdendo-se assim um pouco da história de lutas e deliberações do Conselho. Com a mudança da maioria dos gestores e o mapeamento das novas forças políticas dentro do próprio governo é gerada uma enorme imobilidade de gestão em governos democráticos, por abarcarem interesses diversos e as vezes até

antagônicos. Além disso, os novos atores necessitam ser informados pelos Conselheiros Governamentais que permanecem sobre a especificidade de funcionamento do CEPI.

No entanto, o desenho institucional do CEPI é um dos mais avançados e democráticos do país, com uma participação paritária que leva em consideração a existência dos três povos indígenas existentes no estado do Rio Grande do Sul (1/3 dos Conselheiros é da etnia kaingang, 1/3 é da etnia Guarani, dois representantes da etnia Charrua e 1/3 é governamental. Também, ao invés de um presidente, o CEPI possui uma Coordenação Tripartite, composta por um indígena kaingang, um Guarani, e um representante governamental) e uma atualização massiva dos Conselheiros indígenas que acompanha o crescimento do número de aldeias no Estado (somando os conselheiros titulares e suplentes sua representação procura abarcar todas as 126 aldeias existentes hoje no Estado e chega a 42 Conselheiros indígenas e vinte órgãos ou Secretarias governamentais). Apesar disso, o CEPI é ainda um Conselho pouco apropriado pelos indígenas, pois estes identificam a dependência que esta instituição tem do Estado e a utilizam em maior ou menor grau, conforme suas próprias avaliações políticas.

Além disso, com o aumento no escopo de representações das lideranças indígenas no âmbito geral das instâncias participativas no Estado (nos Conselhos Distritais de Saúde Indígena, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar, no Conselho Estadual de Educação, nos Conselhos Municipais de Assistência Social nos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, no Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, no Conselho de Desenvolvimento Econômico do RS- *Conselhão* – RS, entre outros) o que se pode constatar é uma pulverização de espaços participativos o que alimenta uma fragilidade crônica da instituição participativa mais representativa dos povos originários de nossa sociedade - o CEPI, ocasionando a cada troca de governo uma recorrente desarticulação na relação institucional entre as lideranças indígenas e o Estado do Rio Grande do Sul.

Passados mais de 20 anos de sua criação, a situação do CEPI hoje é ainda bastante deficitária e um grande desafio permanece fundamental, qual seja a necessidade de uma política permanente com garantia de recursos, talvez com a criação de um Fundo permanente que vincule sua utilização unicamente à construção de uma

política pública indigenista e garanta o funcionamento dos mecanismos de controle como os Conselhos, que servem para elaborar, fiscalizar e monitorar a execução dessa política e que não fique a mercê da vontade política que muda a cada alternância partidária no Governo.

Assim, podemos concluir que governos democráticos não são garantia de fortalecimento das instâncias de mediação política, porque o arranjo institucional onde se estruturam os conselhos de direito, permitem uma domesticação dos mesmos, ficando sua possibilidade de atuação dependente da vontade política de cada governo.

Atualmente não há garantia de orçamento próprio e nem de uma estrutura técnica permanente, ficando o funcionamento efetivo do Conselho debilitado em função da própria dificuldade de participação dos Conselheiros indígenas.

Além disso, não há um vínculo institucional de encaminhamento das deliberações do Conselho em nível estadual nem tampouco federal, necessitando que o Conselho tenha uma interlocução direta e muitas vezes pessoal com o centro de Governo para que suas deliberações sejam encaminhadas.

Por fim, a partir do discurso dos atores entrevistados, Conselheiros indígenas e governamentais, podemos dizer que o diálogo intercultural é enriquecedor para a democracia participativa, no sentido de possibilitar a aprendizagem de novas formas de participação que possam tornar estes espaços mais eficientes em democratizar a gestão pública de recursos e de construção de políticas públicas e no caso estudado, com a especificidade necessária para garantir os direitos das populações ameríndias tirando-as da invisibilidade a que são submetidas desde a chegada das civilizações europeias neste continente.

Referências Bibliográficas

ALBERTI, Verena. **Tratamento das entrevistas de história oral no CPDOC**. Rio de Janeiro: CPDOC – Fundação Getúlio Vargas, 2005. 11f.

ALCANTARA, Manuel; MARENGHI, Patricia. Los partidos étnicos de América del Sur: algunos factores que explican su rendimiento electoral. IN: MARTÍ, Salvador. **Pueblos indígenas y política en América Latina**. El reconocimiento de sus derechos y el impacto de sus demandas a inicios del siglo XXI. Barcelona: Ediciones Bellaterra – CIDOB, 2007.

AMÂNCIO, Júlia Moretto, SERAFIM, Lizandra e DOWBOR, Monika. Microterritorialidade e Controle Societal. **Revista Lua Nova, nº 84**: pp. 287-314, São Paulo, 2011.

Assembleia Legislativa do RS. Comissão Especial para Discutir a Situação das Áreas Indígenas e Quilombolas no RS. **Relatório Final**, Setembro de 2013. Disponível em: http://www.al.rs.gov.br/download/ComEspQuilombolas/RF_Quilombolas.pdf. Acesso em maio de 2013.

AUYERO, Javier. From the client's point(s) of view: How poor people perceive and evaluate political clientelism. **Theory and society 28**: pp. 297- 334, Kluwer Academic Publishers, 1999.

AVRITZER, L. O orçamento participativo e a teoria democrática: um balanço crítico. In: AVRITZER, L. & NAVARRO, Z. (orgs.). **A inovação democrática no Brasil. O orçamento participativo**. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. Instituições e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública**, Campinas, v. 14, p. 43-64, 2008.

_____ et al. **Democracia, desigualdade e políticas públicas**. Belo Horizonte: FINEP. 354 p. Relatório de pesquisa, 2009.

_____. A qualidade da democracia e a questão da efetividade da participação: mapeando o debate. In: PIRES, R. (Org.). **Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação**. Brasília: IPEA, p. 13-25, 2011.

_____ e SOUZA, Clóvis Henrique Leite de (Org). **Conferências Nacionais: Atores, dinâmicas participativas e efetividade**. Brasília: IPEA, 2013.

BAINES, Stephen Grant. **O Movimento Político Indígena em Roraima: identidades indígenas e nacionais na fronteira Brasil-Guiana**. CADERNO CRH, Salvador, v. 25, n. 64, p. 33-44, Jan./Abr. 2012.

BAQUERO, M. Obstáculos formais à democracia social: poliarquia, cultura política e capital social no Brasil. In: GONZÁLEZ, R. S. (Org). **Perspectivas sobre participação e democracia no Brasil**. Ijuí: Ed. Unijuí, p. 55-80, 2007.

POUTIGNAT, Philippe e STREIFFENART, Jocelyne (orgs). **Teorias da etnicidade. Seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrick Barth**. São Paulo, Editora UNESP,[1969] 1998.

BAPTISTA, Marcela Meneghetti. **O mbyá reko (modo de ser guarani) e as políticas públicas na região metropolitana de Porto Alegre: uma discussão sobre o etnodesenvolvimento**. Porto Alegre, 2011. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural), Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio grande do Sul, 2011.

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. 7 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

BICALHO, Poliene Soares dos Santos. **As assembleias indígenas - o advento do movimento indígena no Brasil**. OPSIS, Catalão, v. 10, n. 1, p. 91-114, jan-jun 2010.

BRACAGIOLI NETO, Alberto. **Arenas públicas, participação e mediação social**/Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – Programa de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm.

BRYSK, Alison. 2009. **De la Tribu a la aldea Global. Derechos de los Pueblos Indígenas, redes transnacionales y relaciones internacionales en América Latina**. Barcelona: Ediciones Bellaterra.

CARLOS, Euzeneia. Movimentos Sociais: Revisitando a Participação e a Institucionalização. **Revista Lua Nova, nº 84**: pp. 315-348, São Paulo, 2011.

_____. Movimentos sociais, engajamento institucional e seus efeitos: estudo de casos comparados no Espírito Santo. IN: **Revista Democracia e Participação / Secretaria Geral**. – v. 1, n. 1 (abril-jun. 2014). Brasil. Presidência da República. Secretaria-Geral. Edição Especial– Brasília.

CAVALCANTE, Olendina de Carvalho. **Movimento Indígena: notas para uma discussão**. Textos & Debates N° 2 – UFRR, 1996.

Censo do IBGE 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>.

CENSO IBGE 2010. **Os indígenas no Censo Demográfico 2010: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça.** Rio de Janeiro, 2012. http://indigenas.ibge.gov.br/images/indigenas/estudos/indigena_censo2010.pdf. Acesso em julho de 2013.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA. CEPAL. **Pueblos indígenas y afrodescendientes de América Latina y el Caribe: información sociodemográfica para políticas y programas.** Santiago: ONU, 2006.

_____. **Panorama Social de América Latina.** Santiago de Chile: ONU/CEPAL, 2006.

Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. <http://www.oit.org.br/node/513>. Acesso em abril de 2013.

CORTÊS, S. V.; GUGLIANO, A. Entre neocorporativistas e deliberativos: uma interpretação sobre os paradigmas de análise dos fóruns participativos no Brasil. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 12, n. 24, p. 44-75, mai./ago, 2010.

CÔRTEZ, S. V. Fóruns participativos e governança: uma sistematização das contribuições da literatura. In: LUBAMBO, C.; BANDEIRA, D.; MELO, M. A. **Desenho institucional e participação política: Experiências no Brasil contemporâneo.** Petrópolis: Vozes, 2005.

CORTÊS, S. V. Sistema Único de Saúde: espaços decisórios e a arena política de saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 25(7):1626-1633, jul, 2009.

_____. Instituições Participativas e acesso a Serviços Públicos nos Municípios Brasileiros, pp. 77- 88 IN: **Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação.** PIRES, Roberto Rocha C. (Org.). Brasília: Ipea, v. 7 (Diálogos para o desenvolvimento), 2011.

CUNHA, E. S. M. Desenho institucional, participação e deliberação democráticas: conexões. In: CUNHA, E. S. M.; THEODORO, H. D. (Orgs). **Desenho institucional, democracia e participação: conexões teóricas e possibilidades analíticas.** São Paulo: D'Plácido Editora, p. 15-34, 2014. 51

_____. O potencial de conselhos de políticas e orçamentos participativos para o aprofundamento democrático. In: DAGNINO, E.; TATAGIBA, L. (Orgs.) **Democracia, sociedade civil e participação.** Chapecó: Argos, 2007, p. 25-44.

_____. Inclusão social e política: o desafio deliberativo dos conselhos municipais de assistência social. In: AVRITZER, L. (Org.). **A dinâmica da participação social no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2010.

_____. et al. Uma estratégia multidimensional de avaliação dos conselhos de políticas: dinâmica deliberativa, desenho institucional e fatores exógenos. In: PIRES, R. R. (Org.) **Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação.** Brasília: IPEA, 2011.

- DAHL, Robert. **La democracia y sus críticos**. Barcelona: Paidós, 2000.
- DAVIS, Shelton H.. **Diversidade Cultural e Direitos dos Povos Indígenas**. Dossiê MANA 14(2): 571-585, 2008.
- DENZIN, Norman K. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**/ Porto Alegre: Artmed, 2006.
- DE PAULA, Luis Roberto; VIANNA, Fernando de Luiz Brito. **Mapeando políticas públicas para povos indígenas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria; LACED/Museu Nacional/UFRJ, 2011.
- DA ROS, César Augusto. **As políticas agrárias durante o governo Olívio Dutra e os embates sociais em torno da questão agrária gaúcha (1999-2002)**. Rio de Janeiro, 2006. Tese de doutorado, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, 2006.
- FERREIRA, Bruno Leonardo Barros e COELHO, Elisabeth Maria Beserra. **Os Tentehar-Gujajara e as Políticas Indigenistas de Saúde: a participação indígena**. Pós-graduação em Ciências Sociais – UFMA e Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais – UFMA. VIII Reunião de Antropoliga do Mercosur: Diversidade e Poder na AL. Buenos Aires, 29 setembro al 02 de outubro de 2009.
- FILHO, Jonas Araújo. **O Conselho Distrital de Saúde dos Povos Indígenas da Bahia: Participação e Ação**. Universidade Federal da Bahia Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, (Dissertação de Mestrado), Salvador, BA, julho de 2006.
- GESTÃO SEMIPLENA E PARTICIPAÇÃO POPULAR. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 17(1):89-97, jan-fev, 2001
- GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas; 1999.
- GOBBI, Flávio Schardong. **No Rio Grande do Sul, por último, os primeiros**; EcoDebate, Porto Alegre, p. 02, 19/02/13.
- GOLDMAN, Márcio. **Uma teoria etnográfica da democracia: a política do ponto de vista do Movimento Negro de Ilhéus, Bahia, Brasil**. Etnográfica, Vol. IV (2), 2000, pp. 311-332.
- GOLDMAN, Marcio. **Os tambores dos mortos e os tambores dos vivos. Etnografia, antropologia e política em Ilhéus, Bahia**. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 2003, V. 46 N° 2. P. 466.
- GOLDMAN, Márcio. **Como Funciona a Democracia - Uma Teoria Etnográfica da Política**. RJ, Ed: 7 Letras, 2006.
- GOODIN, Robert. Micro-deliberations. IN: **Innovating Democracy**. Oxford University Press, USA, 2008, pp. 11-126.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2001.

GONÇALVES, Rosiane Ferreira. **Políticas para autonomia e sustentabilidade: uma relação “nova” entre estado e povos indígenas desde 1988**. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), Universidade Federal do Pará (UFPA). **VIII Reunião de Antropologia do Mercosur: Diversidade e Poder na AL. Buenos Aires, 29 setembro al 02 de outubro de 2009**.

GONZÁLEZ, Rodrigo Stumpf. **Democracia e Conselhos de Controle de Políticas Públicas – uma análise comparativa**. Porto Alegre, 2000, 340p. Tese (Doutorado em Ciência Política) Programa de Pós Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000.

_____. Novas Formas Institucionais de Participação na Democracia Brasileira Perspectivas e Limites. **Revista Debates** (UFRGS), v. 6, p. 107-122, 2012.

_____. Conselhos de Desenvolvimento Econômico e Social: a experiência do Brasil. **LIDER** (Osorno), Prelo, 2014.

GUGLIANO, A. A. Comentários sobre a articulação entre democracia e participação no plano da teoria social. In: GONZÁLEZ, R. S. (Org). **Perspectivas sobre participação e democracia no Brasil**. Ijuí: Ed. Unijuí, p. 11-28, 2007.

_____. Apontamentos sobre o conceito de qualidade da democracia. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 229 - 243, 2013.

HABERMAS, Jurgen. 2000. **The Inclusion of the Other: Studies in Political Theory**. Cambridge, Mass: MIT Pres. <http://www.oit.org.br/node/513>. Acesso em 12 de abril de 2013.

IGUANZO, Isabel. **Pueblos indígenas, democracia y representación: los casos de Bolivia y Guatemala**. BOLETIN PNUD & INSTITUTO DE IBEROAMÉRICA, Universidade de Salamanca Febrero/2011.

JACOBI, Pedro. Movimentos populares urbanos e a resposta do Estado: autonomia e controle versus cooptação e Clientelismo. IN: BOSCHI: Renato Raul (org.) **Movimentos Coletivos no Brasil Urbano**. RJ, ZAHAR, 1983, p.145-179.

_____. **Movimentos sociais e políticas públicas**. São Paulo, Cortez, 1989, 166p.

KYMLICKA, Will e NORMAN Wayne. Return of the Citizen: A Survey of Recent Work on Citizenship Theory. IN: Beiner. **Theorizing Citizenship**. Albany: State University of New York, 1995.

Kymlicka, Will. **Ciudadania multicultural. Una teoria liberal de los derechos de las minorias**. Barcelona/ Buenos Aires/ México: Paidós, 1996.

LANGDON, Esther Jean e DIEHL, Eliana E. **Participação e Autonomia nos Espaços Interculturais de Saúde Indígena: reflexões a partir do sul do Brasil.** *Saúde Soc. São Paulo*, v.16, n.2, p.19-36, 2007.

LARAÑA, Enrique; GUSFIELD, Joseph. **Los nuevos movimientos sociales: de la ideología a la identidad.** Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas, 1994.

LAVALLE, Adrian Gurza. Após a Participação: Nota Introdutória. **Revista Lua Nova**, nº 84: PP. 13 – 33, São Paulo, 2011.

LAVALLE, Adrian Gurza e VERA, Ernesto Isunza. A trama da crítica democrática: da participação à representação e à *accountability*. **Revista Lua Nova**, nº 84: pp. 95 - 139, São Paulo, 2011.

LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn Associações, Participação e Representação: Combinações e Tensões. **Revista Lua Nova**, nº 84: pp. 353-364, São Paulo, 2011.

_____ et al. **A representação política das mulheres nos Conselhos Gestores de Políticas Públicas.** *Rev. Katál. Florianópolis* v. 13 n. 1 p. 86-94 jan./jun. 2010.

MARÉS, Carlos Frederico de Souza Filho. **O renascer dos povos indígenas para o Direito.** Curitiba: Ed. Juruá, 1998.

_____. Multiculturalismo e direitos coletivos. In: SANTOS, B. S. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MARTÍ, Salvador. **Sobre la emergencia y el impacto de los movimientos indígenas en América Latina. Algunas claves interpretativas desde lo local y lo global.** CIDOB. Barcelona, 2004.

MATOS, Maria Helena Ortolan. **Rumos do Movimento Indígena no Brasil Contemporâneo: Experiências Exemplares no Vale do Javari.** Campinas, 2006. Tese de Doutorado em Antropologia, Departamento de Antropologia, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2006.

MEZA, Humberto Mário. **Política em Comunidade: Experiências da Participação Kaingang na Implementação da Política da Saúde Indígena.** Campinas, 2003. Dissertação de Mestrado, Departamento de Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2003.

MIGUEL, Luis Felipe. Representação Democrática: Autonomia e Interesse ou Identidade e *Advocacy*. **Revista Lua Nova**, nº 84: pp. 353-364, São Paulo, 2011.

MOONEN, Frans. **O Movimento Indígena no Brasil: Mito ou Realidade?** *Cadernos Paraibanos de Antropologia: Revista da Universidade Federal da Paraíba*, João Pessoa, n. 1, p.25-41, 1984.

MURRIETA, Julio Ruiz. **Democracia y participación política de los pueblos indígenas en América Latina.** Gestión de las Transformaciones Sociales/ MOST, Documentos de debate – no. 67. Paris, França, Unesco, 2003.

NUSSBAUMER... et al. **Mediadores sociales:** en la producción de prácticas y sentidos de la política pública. Buenos Aires: Fundación CICCUS, 2011.

OLIVEIRA, Alessandro Roberto de. **Processo de construção Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas – PNGATI: Possibilidades, limites e do diálogo entre estado e povos indígenas no Brasil.** Brasília: FUANI – GIZ, 2012.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **A Crise do Indigenismo.** Campinas: Editora da UNICAMP, São Paulo, 1988^a.

_____. **Ação indigenista, eticidade e o diálogo interétnico.** Estud. av., São Paulo , v. 14, n. 40, p. 213-230, Dec. 2000 .

PATMAN, Carole. **Participação e Teoria Democrática.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PHILLIPS, Anne. La política de la presencia: La reforma de la representación política, IN: Soledad García y Steven Lukes. **Ciudadanía: Justicia Social, Identidad y Participación.** Madrid: Siglo XXI Editores, 1999.

PIMENTEL, Spency Kmitta. **Elementos para uma Teoria Política Kaiowa e Guarani.** (Tese de Doutorado). Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, USP, São Paulo, 2012.

PINTO, Céli Regina Jardim. Espaços Deliberativos e o Problema da Representação. IN: **Revista Brasileira de Ciências Sociais.** São Paulo, Vol. 19, n. 54p. 97 -113, fev, 2004.

PIRES, Daniele de Menezes. **Alegorias Etnográficas do Mbya Rekó em cenários Interétnicos no RS (2003 2007): Discurso, Prática e Holismo Mbya frente às políticas públicas diferenciadas.** Porto Alegre, 2007. Dissertação de Mestrado

PIRES. Roberto Rocha C. (Org.). **Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Diálogos para o desenvolvimento,** v. 7. Brasília: Ipea, 2011.

POGREBINSCHI, Thamy. CONFEREÊNCIAS Nacionais e Políticas Públicas para grupos minoritários. Cap. 9 pp. 243-277. IN: **Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades.** Org. Leonardo Avritzer, Clóvis H. Leite de Souza. Brasília: Ipea, 2013.

1ª ASSEMBLÉIA DE CHEFES INDÍGENAS, DIAMANTINO-MT, (Cópia de Documento Datilografado / Cimi – Setor de Documentação) p. 39, 1974.

QUEIROZ, M. I. P. **Variações sobre a técnica de gravador no registro da informação viva.** São Paulo: T.A. Queiroz; 1991.

QUERMES, Paulo Afonso de Araújo. CARVALHO. Jucelina Alves de. **Os impactos dos benefícios assistenciais para os povos indígenas: Estudo de Caso em Aldeias Guaranis.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 116, p. 769-791, out./dez. 2013

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. **Novos Rumos**, 4 ANO 17, nº 37, 2002, pp.4-28.

RAMOS, Alcida Rita. **Constituições nacionais e povos indígenas.** BH: UFMG, 2012.

RIBEIRO, D. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno.** Petrópolis: Vozes, 1977.

Rio Grande do Sul. Secretaria da Agricultura. RS RURAL. Manual Operativo/ RS RURAL. Porto Alegre, 2004. 6v.

ROCHA, Cinthia Creatini da. **O Papel Político Feminino na Organização Social Kaingang.** Fazendo Gênero 9 - Diásporas, Diversidades, Deslocamentos -23 a 26 de agosto de 2010.

ROMÃO, Wagner de Melo. **Conselheiros do Orçamento Participativo nas Franjas da Sociedade Política.** Lua Nova, São Paulo, 84: 353-364, 2011.

SACCHI, Ângela. **Mulheres indígenas e participação política: a discussão de gênero nas organizações de mulheres indígenas.** Revista Antropológicas, ano 7, vol. 14 (1 e 2), 2003

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. Os novos movimentos sociais. In: LEHER, Roberto; SETÚBAL, Mariana (Org.). **Pensamento crítico e movimentos sociais.** Diálogos para uma nova práxis. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, Priscilla Ribeiro dos. **Democratização das Instituições Participativas no Brasil: Uma Análise dos Governos Lula e Dilma.** Porto Alegre, (Projeto de Doutorado), Programa de Pós Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

SCHAVELZON, Salvador. Nuevo Estado Plurinacional y las imágenes de la relación Comunidad-Estado en Bolivia. **VIII Reunión de Antropoliga do Mercosur: Diversidade e Poder na AL.** Buenos Aires, 29 setembro al 02 de outubro de 2009.

SCHERER-WARREN, Ilse; LUCHMANN e Lígia H. (orgs.). **Movimentos sociais e participação: abordagens e experiências no Brasil e América Latina.** Florianópolis: Ed da UFSC, 2011.

_____ In: **Movimento Indígena Brasileiro da década de 1970: construção para o rompimento da invisibilidade étnica e social.** Florianópolis: Ed da UFSC. pp 17-35, 2011.

SCHNEIDER, S.; SILVA, M. K.; MARQUES, P. E. M. (Org.). **Políticas públicas e participação social no Brasil rural.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

SCHWINGEL, Lúcio Roberto (Org.). **Povos Indígenas e Políticas Públicas da Assistência Social no Rio Grande Do Sul: Subsídios para a Construção de Políticas Públicas Diferenciadas às Comunidades Kaingang e Guarani.** POA, RS, 2002.

SIEDER, Rachel. **Multiculturalism in Latin America: indigenous rights, diversity and democracy.** Inglaterra: Palgrave/ILAS, 2002.

SILVA, Marcelo Kunrath e MOURA, Joana Tereza Vaz de. Atores sociais em espaços de ampliação da democracia: as redes sociais em perspectiva. **Revista Sociologia Política**, Curitiba, v. 16, número suplementar, p. 43-54, ago. 2008.

_____ Dos casos aos tipos: Notas para uma apreensão das variações qualitativas na avaliação das Instituições Participativas. IN: PIRES, Roberto R. C. (Org.). **Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Diálogos para o desenvolvimento.** (pp. 234-246), v. 7. Brasília: Ipea, 2011.

Sistema Estadual de Participação Cidadã, CORAG, Porto Alegre, Material de Divulgação, Abril de 2012.

SOARES, Mariana de Andrade. **Caminhos para viver o Mbya Reko: Estudo Antropológico do contato interétnico e de Políticas Públicas de Etnodesenvolvimento a partir de pesquisa etnográfica junto a coletivos Guarani no Rio Grande do Sul.** (Tese de Doutorado) Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, UFRGS, Porto Alegre, 2012.

_____ & ROCHA, Luiz Felipe Fonseca da Rocha. **Relatório Final dos Estudos do Componente Indígena dos impactos ambientais e sócio-culturais decorrentes das Pequenas Centrais Hidrelétricas- PCHs no rio Jacuizinho, Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, junho de 2011.

_____. **É possível construir uma ATER diferenciada? O caso dos Guarani no Estado do Rio Grande do Sul.** IN: VERDUM, Ricardo; ARAÚJO, André. (Org.) **Experiências de Assistência Técnica e Extensão Rural junto aos Povos Indígenas: O desafio da Interculturalidade.** Brasília, DF: NEAD/SAF, 2010, pp. 271 – 292..

_____. **Um novo olhar sobre Ater Indígena.** Série Realidade Rural, n° 50, Porto Alegre: EMATER/RS, 2008.

_____. **O fortalecimento do sistema cultural Guarani como estratégia de atuação do poder público.** IN: VII RAM, UFRGS, Porto Alegre, Brasil, 2007.

_____ & TREVISIO, Tania Marisa (orgs). **Yakã Chyry: Rio que Corre**. Porto Alegre: EMATER/RS-ASCAR, 2005.

SOUZA, José Otávio Catafesto de. “**Aos Fantasmas das Brenhas**”: **Etnografia, Invisibilidade e Etnicidade de Alteridades Originárias no Sul do Brasil** (Rio Grande do Sul). Tese Doutorado em Antropologia Social, Porto Alegre: PPGAS, UFRGS, 1998.

_____. O sistema econômico nas sociedades indígenas Guarani pré-coloniais. IN: **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 8, n. 18, p.211-253, dezembro de 2002.

_____. Mobilização indígena, direitos originários e cidadania tutelada no sul do Brasil depois de 1988. IN: FONSECA, Claudia; Jr, Veriano Terto e ALVES, Caleb Farias (orgs). **Antropologia, Diversidade e Direitos Humanos: Diálogos Interdisciplinares**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, pp. 185-197.

_____. Os Mbyá-Guarani e os Impasses das Políticas Indigenistas no sul do Brasil. **VIII Reunião de Antropologia do Mercosul “Diversidade e Poder na América Latina”** Buenos Aires, Argentina, De 29 de setembro a 02 de outubro de 2009.

SOUZA, Luciana Andressa Martins de. **Orçamento Participativo e as Novas Dinâmicas Políticas Locais**. Lua Nova, São Paulo, 84: 245-285, 2011.

SOUZA, Catiúscia Custódio de. O Movimento Indígena no Sul do Brasil frente à Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas (ONU 2007) e a Convenção 169 da OIT. IN: XXIX ALAS, Chile, **Anais**, 2013.

SOUZA, Clóvis Henrique Leite de, et al. Conferências Típicas e Atípicas: Um esforço de caracterização do Fenômeno Político. IN: AVRITZER, Leonardo e SOUZA, Clóvis Henrique Leite de (Org). **Conferências Nacionais: Atores, dinâmicas participativas e efetividade**. Brasília: IPEA, 2013. Pp. 25-52.

STAGNARO, Marianela. Política y movimiento indígena en Córdoba: Imaginarios, comunidades e instituciones en la (re)emergencia indígena local. Museo de Antropología Universidad Nacional de Córdoba/ Instituto de Culturas Aborígenes. **VIII Reunião de Antropologia do Mercosur: Diversidade e Poder na AL**. Buenos Aires, 29 setembro al 02 de outubro de 2009.

STUART MILL, John. **Considerações sobre o governo representativo**. Brasília: UNB, 1981.

TARROW, Sidney. **Struggling to reform: social movements and policy change during cycles of protest**. Center for International Studies, Cornell University, pp. 183-274, 1998.

TATAGIBA, Luciana e BLIKSTAD, Karin. “Como se fosse uma eleição para vereador”: Dinâmicas Participativas e Disputas Partidárias na Cidade de São Paulo. **Revista Lua Nova, nº 84**: pp. 175-217, São Paulo, 2011.

THIOLLENT, M. **Crítica metodológica, investigação social e enquete operária**. 5ª ed. São Paulo: Polis; 1987.

TORANZO ROCA, Carlos. **Rostros de la democracia: Una mirada mestiza**. La Paz: Plural editores, LIDIS, Friedrich Ebert Stiftung, 2006.

UN report. _____. **Political participation by indigenous peoples in Latin America still low – UN report**. IN:

<http://www.un.org/apps/news/story.asp?NewsID=44974&Cr=indigenous&Cr1=#.UIGNAFDksN>. Acesso em 02/05/2015.

THORNTON, Ricardo D. Participación ¿la nueva tiranía en procesos de Extensión Rural? IN: **Usos y abusos del participare**. Buenos Aires: Ediciones INTA, 2010. pp. 35- 54, 2010.

URQUIDI, Vivian; TEIXEIRA, Vanessa; LANA, Eliana. **Questão Indígena na América Latina: Direito Internacional, Novo Constitucionalismo e Organização dos Movimentos Indígenas**. Cadernos PROLAM/USP. Ano 8 – vol. 1, PP. 199 – 222, 2008.

VAN COTT, Donna. **From Movements to Parties in Latin America. The Evolution of Ethnic Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

VENZON, Rodrigo Allegretti. Povos Indígenas e direitos humanos: breve análise de fatos recentes. Rio Grande do Sul. Assembleia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. **Relatório Azul 2010: garantias e violações dos direitos humanos**. Porto Alegre: Corag, (p. 73-79), 2010.

VIVEIROS de CASTRO, Eduardo Batalha. **A inconstância da alma selvagem**. São Paulo: Cosac e Naify, 2002.

YASHAR, Deborah. **Contesting Citizenship in Latin America. The rise of indigenous movements and the postliberal challenge**. New York: Cambridge University Press, 2005.

YOUNG, Iris. Social difference as a political resource. IN: **Inclusion and Democracy**. New York: Oxford University Press, pp. 81-120, 2000.

ZIMMERMAN, Livia. **Ações que mudaram a História: A saga de Hilda E. W. Zimmermann e sua agenda socioambiental**. Edição da Autora, Porto Alegre, 2012.

<http://www.ufrgs.br/ensinodareportagem/cidades/charrua2.html>. Acesso em abril de 2013.

ANEXO 1 -Lei de Criação do CEPI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

LEI Nº 12.004, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.
(publicada no DOE nº 221, de 13 de novembro de 2003)

Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI - e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI -, criado pelo Decreto nº 35.007, de 9 de dezembro de 1993, é órgão público deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das políticas e ações executadas pelo Governo do Estado, relacionadas às populações indígenas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas é vinculado técnico-administrativamente à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – STCAS.

Art. 3º - Será de competência do Conselho Estadual dos Povos Indígenas:

I - propor diretrizes para a política indigenista estadual, com objetivo de incentivar a continuidade cultural das comunidades indígenas, garantindo-lhes os direitos que lhe são constitucionalmente assegurados;

II - elaborar projetos que visem à implementação, por parte do Estado, de ações nas áreas da saúde, educação, cultura, saneamento, habitação, agricultura, pecuária e outras atividades de sustentação e meio ambiente, considerando as especificidades de cada comunidade indígena;

III - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária dos órgãos de governo, nas questões relacionadas às comunidades indígenas, propondo prioridades e alterações;

IV - articular ações mediadoras visando à solução dos conflitos sociais que envolvem as comunidades indígenas;

V - propor e apoiar projetos de capacitação técnica aos agentes envolvidos nas questões indígenas, de maneira permanente;

VI - acompanhar e apoiar os procedimentos relativos às demarcações e regularizações fundiárias das terras indígenas;

VII - manter intercâmbio com entidades e instituições que atuem com populações indígenas, visando à promoção, ao reconhecimento e à divulgação das culturas e direitos das mesmas;

VIII - elaborar seu regimento interno;

IX - subsidiar as ações e proporcionar apoio técnico às decisões que envolvam elaboração de normas e regulamentos referentes à questão indígena;

X - fiscalizar a execução dos convênios assinados pelo Estado do Rio Grande do Sul, no tocante à área de atuação do Conselho;

XI - acompanhar e fiscalizar a implementação da política estadual e a execução dos projetos referentes às comunidades indígenas;

XII - eleger sua coordenação, nos termos do regimento interno.

Art. 4º - A organização estrutural do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, será composta por:

I - Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas;

II - Plenária do Conselho;

III - Coordenação Tripartite;

IV - Comissões Técnicas e Temáticas.

§ 1º - O Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas, convocado a cada 2 (dois) anos, será composto por todos os conselheiros titulares e suplentes, pelos caciques de todas áreas indígenas do Estado, por dois representantes de cada comunidade indígena do Estado, demais órgãos governamentais e entidades da sociedade civil com atuação nas questões indígenas.

§ 2º - A Coordenação Tripartite será composta por um Coordenador Guarani, um Coordenador Kaingang e um Coordenador representante da Administração Estadual.

§ 3º - As Comissões Técnicas e Temáticas serão criadas com a função de apoio à operacionalização das finalidades do Conselho.

Art. 5º - O Conselho será composto de membros titulares e suplentes, constituído pelos representantes dos seguintes órgãos da Administração Estadual e Federal e das comunidades indígenas:

I - da Administração Estadual:

a) Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social;

b) Secretaria da Justiça e da Segurança;

c) Secretaria da Cultura;

d) Secretaria da Saúde;

e) Secretaria do Meio Ambiente;

f) Secretaria da Educação;

g) Secretaria da Agricultura e Abastecimento;

h) Gabinete da Reforma Agrária e Cooperativismo;

i) Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais;

j) Secretaria da Coordenação e Planejamento;

k) Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano;

l) Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

II - da Administração Federal: serão convidados a participar do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, por intermédio de membros titulares e suplentes, a Fundação Nacional do Índio, por intermédio das Administrações Regionais de Passo Fundo/RS e Chapecó/SC e a Fundação Nacional da Saúde.

III - das Comunidades Indígenas: serão eleitos no Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas para integrar o Conselho Estadual dos Povos Indígenas 28 (vinte e oito) representantes dos povos Indígenas Guarani e Kaingang, com seus respectivos suplentes, sendo 14 (quatorze) representantes de cada um destes povos, contemplando todas as áreas indígenas do Estado.

§ 1º - Os representantes dos órgãos governamentais serão designados pelo titular de cada Pasta.

§ 2º - Os representantes indígenas serão indicados pelas comunidades.

§ 3º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 6º - A Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social dará apoio administrativo, técnico e financeiro necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho.

Art. 7º - Os membros do CEPI não perceberão qualquer tipo de remuneração e a participação no Conselho será considerada função pública relevante.

Parágrafo único – Será assegurado aos membros do CEPI, quando em representação do órgão colegiado, o direito a ressarcimento, pelo Estado, das despesas com transporte e estada, quando ocorrerem.

Art. 8º - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas elaborará seu regimento interno.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

FIM DO DOCUMENTO

ANEXO 2 - Convite Convocação do Grito da Floresta



CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS CEPI-RS

Ofício Circular CEPI/SJDH/RS n.º01

Porto Alegre, 22 de agosto de 2014.

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Conselheiro(a),

O Conselho Estadual dos Povos Indígenas vem através deste convocá-lo para o GRITO DA FLORESTA – Sustentabilidade: O Futuro dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2014 na Aldeia Ka'a Guy Poty, no município de Planalto/RS. Trata-se de uma plenária ampliada do CEPI, que congrega 61 membros, 20 governamentais, 20 kaingang, 20 guarani e um charrua.

O Encontro pretende lançar a idéia de Plano de Sustentabilidade proposto pelas próprias comunidades, que seja assumido pelo Estado como política pública permanente e específica para os povos indígenas.

O local do encontro, cuja estrutura rústica está sendo construída pela comunidade da Terra Indígena Nonoai, onde vivem as etnias guarani e kaingang, será na Aldeia Guarani Ka'a Guy Poty. A TI Nonoai resguarda uma das maiores florestas do Estado, com 17 mil hectares, a ideia simbólica do Grito, é valorizar a cultura indígena, na sua relação com o meio ambiente, já que graças a eles ainda existem áreas de preservação no Rio Grande do Sul.

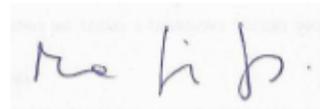
Um Plano Indígena de Sustentabilidade tem sido discutido no CEPI, que congrega além dos conselheiros indígenas, várias secretarias do Estado,

Rua Sete de Setembro, 713 – 2º andar – Centro – Porto Alegre – RS - CEP 90010-190
Fone: (51) 3287-3218 E-mail: cepi@sjdh.rs.gov.br

representantes da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, órgãos do governo Federal.

Um convite contendo informações mais detalhadas será encaminhado nos próximos dias, mas desde já, gostaríamos de contar com a sua presença. Haverá espaço para manifestações culturais como comida típica, projeção de filmes, exposição de fotos e depoimentos, que ainda estamos organizando.

O CEPI vai reunir, além dos conselheiros, caciques charrua, guarani e kaingang, e parceiros históricos da luta Indígena. Por isto, espera a participação de todos os gestores diretamente envolvidos com políticas públicas voltadas para as comunidades indígenas, além de organizações indígenas, e dos apoiadores do Movimento Indígena.



Maria Luiza Santos Soares
Coordenadora Governamental

Solicitamos confirmação de presença até o dia 12/09/2014 pelo email cepi@sjdh.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3287-3218.

ANEXO 3 -Roteiro de Entrevistas com os Conselheiros Indígenas do CEPI/RS

1. Conte um pouco da sua trajetória de vida: Nome, idade, local de nascimento, locais onde morou e onde mora agora?
2. A tua comunidade tem de alguma forma, discutido as políticas do Estado do RS para os indígenas?
3. Como te tornastes Conselheiro (ou Coordenador) do CEPI?
4. O que é o CEPI pra ti?
5. Na tua opinião como foi criado o CEPI? Conheces a Lei 12.004 que criou o CEPI?
6. Como vocês se organizam para participar do CEPI, tem alguma conversa na comunidade, quem participa dessa conversa?
7. O Conselheiro da comunidade pode decidir algumas coisas sozinho ou tem que consultar a aldeia?
8. Quais teus principais motivos para participar do CEPI?
9. Como funciona quando o CEPI chama pra uma reunião, Plenária ou Fórum? É explicado pra que será a reunião?

10. Tu conseguiste ir a todas as reuniões que o CEPI convocou enquanto conselheiro?

Sim () Não () Porque não?

11. Os conselheiros conseguem levar os problemas da comunidade para o CEPI? E trazer de volta as soluções?
12. Tu achas que o CEPI está ajudando a discutir e solucionar os problemas da comunidade indígena? Por que?
13. Quais os principais problemas da comunidade indígena que o CEPI discute e quais ele **não** discute?

14. O que tem de bom e o que tem de ruim no CEPI? (Ou: O que funciona bem e o que não está funcionando bem CEPI)?
15. Em quais outras organizações os indígenas podem discutir e encaminhar suas demandas? Qual delas tu consideras a mais importante?
16. Gostaria de dizer mais alguma coisa?

ANEXO 4 -Roteiro de Entrevistas com os Conselheiros e Coordenadores Governamentais, Técnicos e agentes envolvidos com o CEPI

Nome:

Órgão ou instituição:

1. Conte um pouco de sua trajetória na questão indígena e sua primeira participação no CEPI.
2. Como você definiria o CEPI?
3. Você sabe como o CEPI foi criado? Conhece a Lei 12.004 que criou o CEPI? E o Regimento Interno?
4. Como você se tornou Conselheiro (ou Coordenador) do CEPI?
5. Como funciona quando o CEPI chama pra uma reunião, Plenária ou Fórum?
6. Como vocês se organizam para participar das reuniões do CEPI, tem alguma conversa preparatória com a chefia ou com os colegas?
7. Você conseguiu ir a todas as reuniões que o CEPI convocou? (Se não: Porque?)
8. Quais os principais motivos para você participar do CEPI?
9. Em sua opinião, o Conselheiro Governamental consegue encaminhar as demandas discutidas no CEPI, dentro de sua instituição? Como isso ocorre?
10. Quais os principais problemas da comunidade indígena que o CEPI discute e quais ele **não** discute?
11. Você acha que o CEPI está ajudando a discutir e solucionar os problemas da comunidade indígena? Por que?
12. O que tem de bom e o que tem de ruim no CEPI? (Ou: No que o CEPI funciona bem e no que ele não está funcionando bem)?
13. Existem outras organizações onde os indígenas podem discutir e encaminhar suas demandas? Quais as mais importantes?
14. Você gostaria de deixar registrado mais alguma coisa que considera importante?

ANEXO 5 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Eu, _____, estou sendo convidado a participar de um estudo denominado “Democracia e participação política indígena: A atuação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas no âmbito das políticas públicas do Estado do RS”, cujos objetivos são: 1. Reconstruir a história do CEPI, contribuindo naquilo que os indígenas consideram importante para a luta política na conquista de seus direitos. 2. Conclusão de tese de doutorado da pesquisadora em Ciência Política na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A minha participação no referido estudo será no sentido de prestar informações através de entrevista gravada tratando especificamente de assuntos relacionados ao Conselho Estadual dos Povos Indígenas.

Fui alertado de que, da pesquisa a se realizar, posso esperar receber, se solicitado, uma cópia digital da gravação de minha entrevista e depois de finalizado o trabalho, cada aldeia participante poderá também, se solicitado, receber uma cópia da tese. Além disso, uma cópia impressa será doada ao Conselho Estadual dos Povos Indígenas/RS.

Estou ciente de que minha privacidade será respeitada, ou seja, caso eu solicite, meu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de qualquer forma, me identificar, será mantido em sigilo.

Também fui informado de que posso me recusar a participar do estudo, ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar.

Os pesquisadores envolvidos com o referido projeto são Márcia Londero e seu orientador Prof. Alfredo Gugliano ambos da UFRGS e com eles poderei manter contato pelos telefones (51) 92611707 e (51) 33 22 56 89.

Também me é garantido o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre este estudo e suas conseqüências, ou seja, tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.

Enfim, tendo sido orientado quanto ao teor do estudo aqui mencionado e compreendido a natureza e o objetivo do já referido estudo, **manifesto meu livre consentimento em participar**, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação. Porto Alegre, ...
de de 2014.

Nome e assinatura do sujeito da pesquisa:

Nome e assinatura do pesquisador responsável:

ANEXO 6 - Conselheiros do CEPI 2013 – 2015

Porto Alegre, quinta-feira, 19 de setembro de 2013

DIÁRIO OFICIAL 91

Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos

Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos

Secretário de Estado: FABIANO PEREIRA
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS

PORTARIA 46/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o exposto no artigo 5º da Lei nº 12.004, de 13 de Novembro de 2003, torna público, de acordo com o expediente nº. 001362-28.00/11-3, as dispensas e designações dos representantes abaixo relacionados, para integrarem o Conselho Estadual de Povos Indígenas - CEPI, no biênio 2013/2015:

Das Comunidades Indígenas:

COORDENADORES CHARRUA

- Designação da Coordenadora: Ângela Moura

- Designação da Vice-coordenadora: Acouabe

CONSELHEIROS CHARRUA

1- ALDEIA POLIDORO

- Designação do Titular: Ângela Moura

- Designação do Suplente: Acouabe

COORDENADORES GUARANI

- Designação do Coordenador: Cirilo Morinico

- Designação da Vice-coordenadora: Talciria Gomes

CONSELHEIROS GUARANI

1- TI LOMBA DO PINHEIRO

- Designação do Titular: Cirilo Morinico

- Designação do Suplente: Roberto Ramires (Lami)

2- TI ITAPUÁ

- Designação do Titular: Turibio Gomes

- Designação do Suplente: Jaime da Silva (Cantagalo)

3- TI CAPIVARI

- Designação do Titular: Augusto da Silva

- Designação do Suplente: Tiacira Gomes (Estiva)

4- TI GRANJA VARGAS

- Designação do Titular: Eduardo Duarte

- Designação do Suplente: Carlinhos Benites (Ilha Grande)

5- TI SOLIDÃO

- Designação do Titular: Marcelo Benites

- Designação do Suplente: Avelino Gimenes (Solm Nascente)

6- TI CAMPO MOLHADO

- Designação do Titular: José Rodrigues

- Designação do Suplente: Miguel Alexandre Brizuela (Riozinho)

7- TI VARZINHA

- Designação do Titular: Leonardo Gonçalves Acoosta

- Designação do Suplente: Sérgio Morinico Benites

8- TI TORRES

- Designação do Titular: Alexandre Duarte

- Designação do Suplente: Mário Lopes

9- TI CACHOEIRA DO SUL

- Designação do Titular: Vander de Souza

- Designação do Suplente: Albino Gimenes (Irapuá)

10- TI SANTA MARIA

- Designação do Titular: Genício Borges Timóteo

- Designação do Suplente: Zico da Silva (Estiva)

11- TI SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

- Designação do Titular: Ralf Ortega

- Designação do Suplente: Hélio Timóteo

12- TI ESTRELA VELHA

- Designação do Titular: Cláudio Acoosta

- Designação do Suplente: Luís Natalício (Salto do Jacu)

13- TI PASSO FEIO

- Designação do Titular: Darico da Silva

- Designação do Suplente: José Barbosa

14- TI GUABIROBA

- Designação do Titular: Nelson de Oliveira

- Designação do Suplente: Augusto Moraes

15- TI MATO PRETO

- Designação do Titular: Joel Pereira

- Designação do Suplente: Wallace Santos de Souza

16- TI COXILHA DA CRUZ

- Designação do Titular: Amildo Verá Moreira

- Designação do Suplente: Mauricio da Silva Gonçalves (Estiva)

17- TI PETIM

- Designação do Titular: Vitorino Oliveira

- Designação do Suplente: Milton Timóteo

18- TI PELOTAS

- Designação do Titular: Marcelo B. Gonçalves

- Designação do Suplente: Ilda da Silva Benites (Capivari)

19- TI RIOZINHO

- Designação do Titular: Felipe Brizuela

- Designação do Suplente: Estevan Garai (Arroio Divisa)

20- TI ESTIVA

- Designação do Titular: Elair de Oliveira

- Designação do Suplente: Gerônimo Franco (Lomba)

COORDENADORES KAINGANG

- Dispensa do Coordenador: Danilo Gerônimo

- Designação do Coordenador: Antonio Tomas Pereira (Planalto)

- Dispensa do Vice-coordenador: Tiago da Silva

- Designação do Vice-coordenador: Daniel Carvalho (Campo do Meio)

CONSELHEIROS KAINGANG

1- LIGEIRO

- Designação do Titular: Síndei da Silva

- Designação do Suplente: Rodrigo Lima (Faxinal/Água Santa)

2- MONTE CASERO

- Designação do Titular: Samuel Claudino

- Designação do Suplente: Adriano Oliveira

3- LOMBA DO PINHEIRO

- Designação do Titular: Jaime Alves

- Designação do Suplente: Francisco dos Santos (Lajeado)

4- INHACÓRA

- Designação do Titular: Danilo Gerônimo

- Designação do Suplente: Adão Miguel

5- NONOAI

- Designação do Titular: Antonio Tomas Pereira

- Designação do Suplente: Vitorio Isaias da Silva

6- BORBOLÉTA

- Designação do Titular: Ezequias Padilha da Silva

- Designação do Suplente: Natanuel Claudino (Santa Maria)

7- VOTOURO

- Designação do Titular: Gezen Garcia

- Designação do Suplente: Valério de Oliveira (Kandóia)

8- PASSO GRANDE DO RIO FORQUILHA

- Designação do Titular: Leonir Franco

- Designação do Suplente: Silvio Farias

9- NOVO XINGU

- Designação do Titular: Sebastião Gomes

- Designação do Suplente: Fabelo Claudino (Carazinho)

10- RIO DOS INDIOS

- Designação do Titular: Luís Salvador

- Designação do Suplente: Brandino Mineiro de Oliveira

11- IRAI

- Designação do Titular: Altair Basso

- Designação do Suplente: Ilmir Roberto Jacinto

12- VENTARRA

- Designação do Titular: Sadi Laurindo

- Designação do Suplente: Ubiratan Jandir Ribeiro

13- CACIQUE DOBLE

- Designação do Titular: Wilson Batista

- Designação do Suplente: Artemio dos Santos

14- MATO CASTELHANO

- Designação do Titular: Jonatan Inácio (Acampamento I)

- Designação do Suplente: Donalino Joaquim (Acampamento II)

15- GUARITA

- Designação do Titular: Marcelino Mineiro

- Designação do Suplente: Joel Ribeiro

16- SERRINHA

- Designação do Titular: Tito de Souza

- Designação do Suplente: Adilson Fortes

17- PONTÃO

- Designação do Titular: Ibrair Vergueiro

- Designação do Suplente: Paulo Sérgio Farias

18- CAMPO DO MEIO

- Designação do Titular: Daniel Carvalho

- Designação do Suplente: Isaias Jacinto da Rosa

19- FARRÓPILHA

- Designação do Titular: Neri Ribeiro

- Designação do Suplente: Eduardo Daniel Jaram Ribeiro Salles

20- RIO DA VÁRZEA

- Designação do Titular: Antonio Moreira

- Designação do Suplente: Abílio Lopes

Fabiano Pereira
Secretário de Estado

Código: 1218288

EDITAIS

EDITAL SJDH/DDHC 04/2013

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS COM O OBJETIVO DE FORMALIZAR CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CURSINHO PREPARATÓRIO DO POD (PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS) O Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos homologa o resultado da seleção de entidade para a execução do Projeto Cursinho Preparatório do POD (Programa de Oportunidades e Direitos), realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Documentação e Propostas Técnicas, conforme Ata Nº. 002/2013 SJDH.

- Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração - RENAPSI - única entidade proponente, após aprovação dos documentos de habilitação e aprovação de projeto e plano de trabalho apresentados.

Porto Alegre, 18 de Setembro de 2013.

Fabiano Pereira
Secretário de Estado

Código: 1218272

Secretaria da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa

Secretaria da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa

Secretário de Estado: MAURÍCIO ALEXANDRE DZIEDRICKI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento

Expediente: 001350-1600/13-4

Nome: Atíldor da Silva da Cruz

Id.Func./Vínculo: 3783480/01

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Diretor de Departamento - CC11

Lotação: SESAMPE - Gabinete

RETIFICAÇÃO do ato registrado na página 84, D.O.E. de 17/09/2013, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que o período do mesmo é de 17/09/2013 a 19/09/2013 e não como constou.

Código: 1219400



Tersinha Hagla -

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS DO CEPI - GESTÃO 2013/2015.

	SECRETARIA ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE	FONE	E-MAIL
1	Secretaria da Segurança Pública	ADÍLIO ALMEIDA DE SOUZA 8448-4024	TELMO FABRÍCIO BONUCIELLI DE SOUZA	3480-7795	adilio@bm.rs.gov.br bonucielli@bm.rs.gov.br
2	Secretaria da Cultura	WALMIR DA SILVA PEREIRA 32287664 / 99688064	MATEUS DALLA ROSA 3288.7525 / 7532 - 8495 0812	91219908 32887501 32122087	mateusdr@ibest.com.br mateus-rosa@sedac.rs.gov.br walspereira@terra.com.br
3	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo	IGNÁCIO KUNKEL 9672-0760	MÁRCIA LONDERO 9261-1707	3218 3379	indios@sdr.rs.gov.br James 8122-0674
4	Secretaria do Planejamento e Gestão	IRMA CARINA BRIM MACOLMES	LUÍZA CHRISTINA SCHAFFER	3288.153 2 3288.144 8	luiza-schafer@seplag.rs.gov.br irma-macolmes@seplag.rs.gov.br
5	Secretaria da Saúde (Aguardando formalização)	CLAUDEMIR MOREIRA VAZ	ANDREZA HACK ABREU	3288.589 4	saude-indigena@saude.rs.gov.br gisele-vicente@saude.rs.gov.br
6	Secretaria da Educação	RODRIGO ALEGRETTI VENZON	JOÃO MARIA FORTES	3288-4814	educacao-indigena@seduc.rs.gov.br joao-fortes@seduc.rs.gov.br
7	Secretaria do Meio Ambiente	DIANA NASCIMENTO	IGOR DOYLE PAES	3288.812 9	igorpaes@sema.rs.gov.br
8	Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social	MÁRIA LUIZA SANTOS SOARES	TATIANA TELLES GOMES	3288 7391 3288 7359	cepi@sjdh.rs.gov.br

9	Secretaria da Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano	CUKA CASA NOVA 8493-0172		3200 4630	comunic@sema.rs.gov.br
10	Fundação Nacional do Índio FUNAI – Passo Fundo	ROBERTO PERIN 54-9214-9613	JORGE CARVALHO 9955-9914	54-3327-1192/51-32242698	jorgecarvalhors@gmail.com
11	Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAL)	GILSON ANTONIO URNAU	MARIA ROSÂNGELA DA SILVA	3213.2030 94	gilson.urnau@saude.gov.br 34574554 1645
12	Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano	ÉDERSON MACHADO	DANIELE PACHECO	3288.5767 3288.5602	daniele-pacheco@sop.rs.gov.br
13	Universidade Estadual do Rio Grande do Sul	ANTÔNIO LEITE RUAS NETO 8446-9336 3672-3055	CRISTINA GUADAGNIN	3779-3319	antonio-neto@uergs.edu.br guada.cris@gmail.com ruas@cpovo.net
14	IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente	LUÍS GUSTAVO MAHLER	MAURÍCIO VIEIRA DE SOUZA	3325-2144	luis.mahler@ibama.gov.br
15	FAMURS – federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul	SIMARA CASAGRANDE	JULIO CESAR PANNEBECKER	3230-3100	simara@famurs.com.br julio@famurs.com.br
16	SESAMPE – Economia solidária e apoio a micro empresa	MARIBEL KAUFFMANN	ELCI ROSA PAIM	3288-6571 3288-5550	maribel@sesampe.rs.gov.br
17	SEL – Secretaria do Esporte e do Lazer	MURIEL PLATZ	HELOÍSA SANTINI		
18	STDS – Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social	SÉRGIO LIMA PIRES	ADRIANA DAMASCENO LUCAS		sergio-pires@stds.rs.gov.br
19	SPM – Secretaria de Políticas para Mulheres	MAUREN XIMENES	EVELIZE SOUSA	3288-6741	mauren-ximenes@spm.rs.gov.br
20	Procuradoria Geral do Estado	CARLOS CESAR D'ELIA	ALFREDO CROSSETI SIMON		

Fonte: Arquivos do CEPI

ANEXO 7 -Regimento Interno do CEPI do estado de Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania
Diretoria de Justiça e Cidadania
Gerência de Apoio à Cidadania

CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS - CEPI/SC

~~PROPOSTA~~

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas de Santa Catarina - CEPI/SC, criado pela Lei nº. 11.266, de 16 de dezembro de 1999, é órgão paritário, de caráter permanente, com atribuições consultivas e deliberativas, composto por representantes do Governo do Estado de Santa Catarina, da sociedade civil organizada e lideranças indígenas das três etnias existentes no Estado.

Art. 2º - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas de Santa Catarina - CEPI/SC tem como finalidade a formulação, o acompanhamento, o controle e a avaliação da política estadual para a população indígena, competindo-lhe promover a defesa dos direitos destes povos, mediante ações de parceria da sociedade e do governo que melhor se aproveitem à consecução desse objetivo.

Art. 3º - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas de Santa Catarina - CEPI/SC - tem por competência além daquelas definidas pela Lei nº 11.266 de 16 de dezembro de 1999, elaborar, coordenar e fiscalizar a política estadual do índio e zelar pelo efetivo e incondicional respeito a esse direitos pelos poderes públicos, pelos mandatários dos serviços de relevância e pelas pessoas física e jurídica de direito privado, bem como:

- a) Formular, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas para os índios, a partir de estudos e pesquisas que levem em conta, fundamentalmente, a interrelação da causa do índio com o sistema social vigente;
- b) Sugerir aos órgãos da administração pública estadual proposta orçamentária destinada à execução das políticas para o índio;
- c) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à execução da política social do índio;
- d) Oportunizar processo de conscientização de...

§ 4º - A recomendação a que se refere o inciso anterior deverá ser aprovada por maioria simples do Plenário, em reunião ordinária, sendo aplicada somente à entidades ou instituições que já receberam censura pública.

§ 5º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sendo correspondentes e proporcionais às ações ou emissões ofensivas à atuação deste Conselho, a lesões consumadas ou tentadas, de Direitos Humanos.

§ 6º - As sanções de competência deste Conselho têm caráter autônomo, devendo ser aplicadas independentemente de outras sanções previstas em lei, de natureza penal, política, administrativa ou civil, correspondente à condutas que configurem tais ofensas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI/SC é constituído por 24 (vinte e quatro) membros efetivos com seus respectivos suplentes, representantes paritários das entidades governamentais, não-governamentais e sociedades indígenas, assim distribuídos:

- I - 6 (seis) representantes do governo;
- II - 6 (seis) representantes da sociedade civil;
- III - 12 (doze) representantes das sociedades indígenas, sendo 4 da etnia Kaingang, 4 da etnia Guarani e quatro da etnia Xockleng.

Art. 6º Os representantes das entidades governamentais são de livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo. Podendo ser substituídos a qualquer tempo, ad nutum, mediante nova nomeação.

Parágrafo Único. A representação das entidades governamentais será composta por:

- I - um representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;
- II - um representante da secretaria de estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura;
- III - um representante da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto;
- IV - um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família;
- V - um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente;
- VI - um representante da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 2º - Os órgãos, entidades e instituições referidos neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a este Conselho a substituição dos seus respectivos representantes titulares.

§ 3º - O mandato dos Conselheiros de instituições ou entidades não governamentais independe da transição governamental, sendo que os Conselheiros indicados pelos órgãos governamentais tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias para serem substituídos.

§ 4º - As funções de Membro do Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI/SC não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço para a manutenção dos direitos dos povos indígenas em Santa Catarina.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 6º - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI/SC tem a seguinte organização:

- I - Secretario Executiva
- II - Comissões Temáticas

Art. 7º - A diretoria executiva dos Conselho Estadual dos Povos Indígenas de Santa Catarina - CEDI/SC, eleita pela maioria simples dos votos, para um periodo de 02 (dois) anos, terá a seguinte composição:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Primeiro Secretário
- IV - Segundo Secretário
- V - Tesoureiro

SEÇÃO I - DO PLENÁRIO

Art. 8º - O Plenário do Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI/SC é órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado pela Seção Ordinária ou Extraordinária dos Conselheiros Titulares, nomeados em conformidade com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento.

Art. 9º - Ao Plenário do Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI/SC compete:

- I. examinar e aprovar soluções referentes aos problemas submetidos ao mesmo, conforme competências definidas nos artigos 2º e 3º deste Regimento, ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;
- II. criar comissões necessárias ao funcionamento do Conselho;
- III. deliberar sobre as matérias encaminhadas pelas Comissões;
- IV. deliberar sobre divergências em matéria que envolva mais de uma Comissão.

SEÇÃO II - DO PRESIDENTE

Art. 10º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos pelos seus pares em reunião ordinária ou extraordinária do mesmo.

Parágrafo único - O Presidente terá mandato de dois anos sem recondução.

Art. 11 - São atribuições do Presidente do Conselho Estadual dos povos indígenas:

- I. representar o Conselho em suas relações internas e externas;
- II. instalar o Conselho e presidir o Plenário;
- III. submeter ao Governador do Estado os nomes dos Conselheiros indicados conforme o artigo 5º deste regimento, para integrar o Conselho;
- IV. convocar e submeter a Ordem do Dia à aprovação do Plenário do Conselho;
- V. baixar resoluções decorrentes de deliberações do Plenário e "ad-referendum" deste, nos casos de manifesta urgência;
- VI. submeter ao Plenário as resoluções firmadas "ad-referendum", para deliberação deste, na primeira seção seguinte a sua publicação.
- VII. exercer voto de qualidade quando se fizer necessário.

§ 1º - São atribuições do Vice-Presidente: representar o Presidente na sua ausência.

SEÇÃO III - DAS COMISSÕES

Art. 12- As comissões serão compostas por 5 (cinco) membros, titulares e suplentes eleitos por seus pares;

§ 1º - A eleição para composição das comissões deverá obedecer um rodízio, sendo vetada a recondução de um Conselheiro a uma nova Comissão sem que todos já tenham participado de Comissões.

§ 2º - Cada Comissão elegerá seu Coordenador e um Secretário;

Parágrafo 3º - As reuniões serão Secretariadas e receberão apoio técnico da Secretaria Executiva.

Art. 13 - São atribuições das Comissões do Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI/SC, que se reunirão quando convocadas pelos seus respectivos Coordenadores ou requerimento da maioria de seus membros: deliberar e recomendar ações mediante ampla análise de documentos a serem aprovadas pelo plenário.

§ 1º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - As conclusões das Comissões não poderão ser consideradas deliberações do Conselho.

§ 3º - As declarações e votos divergentes devem ser lavrados em ata, a pedido do Conselheiro que a proferiu e encaminhadas por escrito.

§ 4º - Qualquer Conselheiro poderá solicitar vistas a documentos.

Art. 10º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos pelos seus pares em reunião ordinária ou extraordinária do mesmo.

Parágrafo único - O Presidente terá mandato de dois anos sem recondução.

Art. 11 - São atribuições do Presidente do Conselho Estadual dos povos indígenas:

- I. representar o Conselho em suas relações internas e externas;
- II. instalar o Conselho e presidir o Plenário;
- III. submeter ao Governador do Estado os nomes dos Conselheiros indicados conforme o artigo 5º deste regimento, para integrar o Conselho;
- IV. convocar e submeter a Ordem do Dia à aprovação do Plenário do Conselho;
- V. baixar resoluções decorrentes de deliberações do Plenário e "ad-referendum" deste, nos casos de manifesta urgência;
- VI. submeter ao Plenário as resoluções firmadas "ad-referendum", para deliberação deste, na primeira seção seguinte a sua publicação.
- VII. exercer voto de qualidade quando se fizer necessário.

§ 1º - São atribuições do Vice-Presidente: representar o Presidente na sua ausência.

SEÇÃO III - DAS COMISSÕES

Art. 12- As comissões serão compostas por 5 (cinco) membros, titulares e suplentes eleitos por seus pares;

§ 1º - A eleição para composição das comissões deverá obedecer um rodízio, sendo vetada a recondução de um Conselheiro a uma nova Comissão sem que todos já tenham participado de Comissões.

§ 2º - Cada Comissão elegerá seu Coordenador e um Secretário;

Parágrafo 3º - As reuniões serão Secretariadas e receberão apoio técnico da Secretaria Executiva.

Art. 13 - São atribuições das Comissões do Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI/SC, que se reunirão quando convocadas pelos seus respectivos Coordenadores ou requerimento da maioria de seus membros: deliberar e recomendar ações mediante ampla análise de documentos a serem aprovadas pelo plenário.

§ 1º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - As conclusões das Comissões não poderão ser consideradas deliberações do Conselho.

§ 3º - As declarações e votos divergentes devem ser lavrados em ata, a pedido do Conselheiro que a proferiu e encaminhadas por escrito.

§ 4º - Qualquer Conselheiro poderá solicitar vistas a documentos e depoimentos anexados...

- e) Promover a integração de entidades governamentais e não - governamentais que atuam em favor da causa social do índio;
- f) Propor diretrizes de política estadual para promover e incentivar a preservação das comunidades indígenas, bem como sua cultura, língua e organização social;
- g) Sugerir ao Poder Público projetos de integração da cultura indígena ao patrimônio cultural do Estado,.
- h) Propor projetos e atividades de assistência social, ensino regular diferenciado, fomento agrícola e à saúde das comunidades indígenas;
- i) Fazer mediação e propor medidas para solução de questões e divergências entre as comunidades indígenas e destas com as pessoas não-índias;
- j) Promover medidas necessárias à prevenção, à repressão, à sanção e à reparação de condutas e situações atentatórias aos direitos dos povos indígenas;
- k) Receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos dos povos indígenas, especialmente as previstas em lei, e, apurar as respectivas responsabilidades;
- l) Expedir recomendações a entidades públicas e privadas relacionadas com a proteção dos povos indígenas, fixando prazo razoável para o seu atendimento ou para a justificação da impossibilidade desse atendimento;
- m) Habilitar-se como litisconsorte em ações cíveis ou criminais relacionadas com a violação dos direitos dos povos indígenas, direta ou indiretamente, bem como em defesa dos bens e interesses sob sua proteção;
- n) Opinar sobre atos normativos, administrativos ou legislativos, de interesse da política nacional de direitos do índio, e elaborar propostas legislativas e atos normativos relacionados com a matéria de sua competência;
- o) Estimular e promover a realização de estudos, pesquisas e eventos que incentivem o debate sobre os direitos dos povos indígenas, bem como programas educativos para conscientização sobre a valorização das populações indígenas;
- p) Manter intercâmbio e cooperação com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos dos povos indígenas;
- q) Editar boletim ou revista com periodicidade, no mínimo, semestral;

§ 5º - Todos os membros titulares deverão, obrigatoriamente entregar uma das comissões.

SEÇÃO IV - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 14 - O Secretário Executivo será cedido pela Secretaria do Estado da Justiça e Cidadania, devendo a indicação ser aprovada pelo Plenário do Conselho Estadual dos Direitos Humanos.

Art. 15 - O Secretário Executivo poderá ser substituído a qualquer tempo, pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 16 - São atribuições do Secretário Executivo do Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI/SC:

I - promover e praticar atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho e de suas Comissões;

II - dirigir, supervisionar e orientar os serviços de Secretaria do Conselho;

III - despachar com o Presidente assuntos e/ou processos pertinentes ao Conselho;

IV - articular-se com os Coordenadores das Comissões para fiel desempenho do cumprimento de suas deliberações e promover medidas de ordem administrativa necessárias ao serviço das mesmas;

V - promover a publicação das resoluções do Plenário;

VI - promover a convocação do Plenário do Conselho e das reuniões de suas Comissões;

VII - exercer outras atribuições, inerentes a sua área de atuação, que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho;

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 17 - O Plenário do Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI/SC reunir-se-á de dois em dois meses, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, ou por um terço de seus Conselheiros.

Parágrafo Único - A -

Art. 18 - As deliberações do Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI/SC serão tomadas por maioria simples, desde que haja a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, sendo o respectivo quorum de instalação verificado no início de cada sessão e antes das votações.

§ 1º - Cada Conselheiro efetivo terá direito a 1 (um) voto.

§ 2º - As declarações de voto poderão ser expressas na Ata da reunião, a pedido do Conselheiro que o proferiu, e encaminhadas por escrito à Secretaria do Conselho.

Art. 19 - As deliberações do Plenário serão consubstanciadas em Resoluções que passarão a ter vigência após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 20 - As Sessões serão públicas, exceto quando algum Conselheiro solicitar espaço de tempo reservado, devendo ser a questão objeto de decisão do Plenário.

Art. 21 - A seqüência dos trabalhos do Plenário será a seguinte:

- I. verificação das presenças do Presidente e do Vice-Presidente, em caso de ausências, abertura dos trabalhos pelo Conselheiro mais idoso;
- II. verificação de presença e existência de quorum de maioria absoluta para a instalação do Plenário;
- III. leitura, discussão, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- IV. leitura e despacho do expediente;
- V. Ordem do Dia compreendendo leitura, discussão e votação de relatórios e resoluções;
- VI. discussão temática solicitada em reunião anterior.

§ 1º - por iniciativa do presidente, ou qualquer conselheiro, mediante consulta ao Plenário nesta última hipótese, a Ordem do Dia poderá ser invertida e atribuído o regime de urgência ou preferência a determinados assuntos, dentre os constantês da pauta.

§ 2º - o regime de urgência, uma vez aprovado, impedirá a concessão de vista, a não ser para exame do processo no recinto do Plenário e no decorrer da própria seção.

Art. 22 - A Ordem do Dia será organizada com os processos apresentados para discussão, acompanhados dos pareceres dos respectivos coordenadores e com aqueles cuja discussão ou votação tiver sido adiada.

Parágrafo Único - A Sessão Plenária será comunicada previamente a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 08 (oito) dias para as reuniões ordinárias e de 03 (três) dias para as extraordinárias.

Art. 23 - Após a leitura de

§ 1º - O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir vista do processo, propor diligências ou adiamento da discussão ou votação, devendo estes dois últimos casos serem objeto de deliberação do Plenário.

§ 2º - O prazo de vista será de até a realização da próxima reunião ordinária, mesmo que mais de um Conselheiro a solicite.

Art. 24 - Após o encerramento da discussão o assunto e/ou processo será submetido à deliberação do Plenário.

Art. 25 - A cada Sessão Plenária os Conselheiros configurarão sua presença em livro próprio e o Secretário do Conselho lavrará uma Ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções, a qual deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Secretário, quando da sua aprovação.

Art. 26 - As datas de realização das sessões plenárias serão estabelecidas em cronograma pelo Plenário, e sua duração será objeto de decisão do Plenário.

§ 1º - O Secretário Executivo deve comunicar periodicamente as faltas dos conselheiros, expedir comunicações de aviso antes de vencer o número de faltas ou ausências justificadas.

§ 2º - O desligamento do Conselheiro que exceder o número de faltas é automático sendo comunicado ao Plenário.

Art. 27 - As questões sujeitas a análise do Conselho serão autuadas em processos e classificados por ordem cronológica de entrada no Protocolo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário.

Art. 29 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosa Ribas Marinho
Gerente

ANEXO 8 – Decreto de Criação do CNPI/2006

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2006

Institui, no âmbito do Ministério da Justiça, a Comissão Nacional de Política Indigenista - CNPI.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Justiça, a Comissão Nacional de Política Indigenista - CNPI.

Art. 2º À CNPI compete:

I - elaborar anteprojeto de lei para criação do Conselho Nacional de Política Indigenista, que deverá integrar a estrutura do Ministério da Justiça;

II - acompanhar e colaborar na organização e realização da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista;

III - propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política nacional indigenista, bem como estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos órgãos da administração pública federal, relacionadas com a área indigenista;

IV - apoiar e articular os diferentes órgãos e estruturas responsáveis pela execução das ações dirigidas às populações indígenas, acompanhando a execução orçamentária dessas ações no âmbito do Plano Plurianual 2004-2007;

V - propor a atualização da legislação e acompanhar a tramitação de proposições e demais atividades parlamentares relacionadas com a política indigenista;

VI - incentivar a participação dos povos indígenas na formulação e execução da política indigenista do Governo Federal; e

VII - apoiar a capacitação técnica dos executores da política indigenista.

Art. 3º A CNPI será composta por dois representantes do Ministério da Justiça, sendo um da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, que a presidirá e:

I - por um representante de cada um dos seguintes órgãos federais:

- a) Casa Civil da Presidência da República;
- b) Secretaria-Geral da Presidência da República;
- c) Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- d) Ministério de Minas e Energia;
- e) Ministério da Saúde;

- f) Ministério da Educação;
- g) Ministério do Meio Ambiente;
- h) Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- i) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- j) Ministério da Defesa; e
- l) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - por vinte representantes indígenas com voz e dez votos, assim distribuídos por área geográfica:

- a) nove da Amazônia;
- b) seis do Nordeste e Leste;
- c) três do Sul e Sudeste; e
- d) dois do Centro-Oeste; e

III - por dois representantes de duas organizações não-governamentais indigenistas.

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos I, II e III do **caput**, titulares e suplentes, serão designados pelo Ministro de Estado da Justiça, no prazo de até sessenta dias da data de publicação deste Decreto.

§ 2º Os Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Agrário e do Meio Ambiente indicarão, entre os seus representantes, titular e suplente, pelo menos, um pertencente aos quadros funcionais da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

§ 3º As áreas geográficas a que se refere o inciso II do **caput** compreendem as seguintes unidades da Federação:

- I - Amazônia - Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso, Maranhão, Tocantins, Rondônia, Acre, Roraima e Amapá;
- II - Nordeste e Leste - Estados do Ceará, Bahia, Minas Gerais, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Sergipe e Espírito Santo;
- III - Sul e Sudeste - Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro; e
- IV - Centro-Oeste - Estados de Mato Grosso do Sul e Goiás.

§ 4º Os representantes de que trata o inciso II do **caput** serão indicados em reuniões das organizações e povos indígenas localizados em cada uma das respectivas áreas geográficas descritas no § 3º, convocadas e coordenadas pelas organizações indígenas regionais, as quais deverão registrar em ata a escolha dos seus representantes.

§ 5º As organizações e os povos indígenas responsáveis pela realização das reuniões regionais deverão encaminhar ao Ministro de Estado da Justiça, até quarenta e cinco dias após a edição deste Decreto, a indicação dos seus representantes, titulares e suplentes, juntamente com a ata da respectiva reunião e documentos que demonstrem a ampla divulgação do processo de escolha entre os povos e comunidades da área geográfica pertinente.

§ 6º Não havendo indicação de representante indígena no prazo estabelecido no § 5o, será ela procedida pela FUNAI, observando-se, no âmbito da respectiva área geográfica, critérios de equilíbrio entre lideranças tradicionais, lideranças comunitárias, gênero, dirigentes de organizações indígenas e unidades da Federação.

§ 7º Eventuais alterações de indicação de representantes na CNPI deverão ser encaminhadas formalmente ao Ministro de Estado da Justiça com antecedência mínima de vinte dias da data prevista para a realização da reunião subsequente, excetuando-se o cumprimento desse prazo em face de razões de força maior.

§ 8º As reuniões para indicação dos representantes indígenas deverão ser acompanhadas por, pelo menos, um dos órgãos federais participantes da CNPI, sendo obrigatório o convite para participação de membro do Ministério Público Federal.

§ 9º O presidente da CNPI votará apenas no exercício do voto de qualidade.

Art. 4º A CNPI convidará representantes do Ministério Público Federal e da Advocacia Geral da União, para acompanhar suas reuniões.

Art. 5º Sempre que julgar necessário, a CNPI convidará pessoas, entidades da sociedade civil ou órgãos públicos que possam colaborar com o desenvolvimento dos seus trabalhos.

Art. 6º A CNPI deliberará por maioria absoluta de votos.

§ 1º Será considerada, para efeito de votação, a paridade entre representantes governamentais e não-governamentais.

§ 2º As vinte representações indígenas definirão, entre si, a forma de escolha dos dez representantes que exercerão direito a voto.

Art. 7º A CNPI poderá criar subcomissões para análise de assuntos específicos relacionados com as matérias de sua competência.

Art. 8º A FUNAI exercerá a função de secretaria-executiva da CNPI.

Art. 9º As despesas com deslocamentos dos representantes indígenas na CNPI correrão por conta do Ministério da Justiça.

Art. 10º. A CNPI reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, em Brasília, e extraordinariamente, sempre que seu Presidente ou dois terços de seus membros a convocarem, sendo que, no caso das reuniões ordinárias, os indígenas terão um dia de reunião preparatória antecedente a elas.

Art. 11º. As reuniões da CNPI serão registradas em atas, que deverão ser disponibilizadas por meio da rede mundial de computadores, nos sítios do Ministério da Justiça e da FUNAI, podendo ser reproduzidas e divulgadas, na íntegra, por quaisquer meios.

Art. 12º. A CNPI tem caráter temporário e será extinta com a instalação do Conselho Nacional de Política Indigenista, referido no inciso I do art. 2º deste Decreto.

Art. 13º. A participação na CNPI será considerada função relevante não remunerada.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Márcio Thomaz Bastos

ANEXO 9 – Resolução de Criação do Conselho Nacional



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Comissão Nacional de Política Indigenista

Resolução n. 001 de 26 de julho de 2013

Dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista por Decreto Presidencial.

A Presidente da Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI – no uso de sua competência que lhe confere o inciso III do art. 28 do seu Regimento Interno, conforme Portaria n. 1.396, de 15 de agosto de 2007, que dispõe sobre a política nacional indigenista,

Considerando que a Comissão Nacional de Política Indigenista é o espaço de participação e diálogo entre os diferentes órgãos do Governo Federal e os Povos Indígenas, tendo como missão a construção e o acompanhamento da política indigenista do Estado Brasileiro;

Considerando que os membros da CNPI se reuniram na sua 20ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 25 e 26 de julho de 2013;

Considerando todas as manifestações das bancadas da CNPI durante sua 20ª Reunião Ordinária, expressando a vontade de que o Conselho Nacional de Política Indigenista seja Criado por Decreto Presidencial, tendo em vista que o Executivo encaminhou, em 2008, o PL 3571/08 que ainda não foi aprovado;

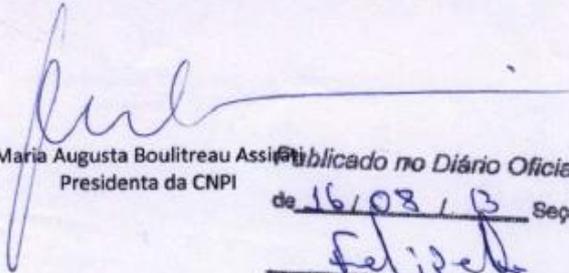
Considerando que o Referido PL foi aprovado por unanimidade nas Comissões de Direitos Humanos e Minorias e na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, no entanto ficou parado na Comissão de Finanças e Tributação por 04 anos e, em março de 2013 foi encaminhado à Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia-CINDRA;

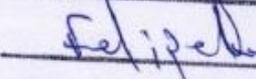
A Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI,

RESOLVE:

Solicitar ao Excelentíssimo Ministro da Justiça, tratativas junto à Presidência da República, para que seja criado o Conselho Nacional de Política Indigenista por Decreto Presidencial.

Brasília, 29 de julho de 2013.


Maria Augusta Boulitreau Assis
Presidenta da CNPI

Publicado no Diário Oficial da União
de 16/08/13 Seção 1




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Comissão Nacional de Política Indigenista

Resolução nº 002 de 26 de julho de 2013

Dispõe sobre a Portaria nº 303 da Advocacia Geral da União-AGU, de 16 de julho de 2012.

A presidente da Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI – no uso de sua competência que lhe confere o inciso III do art. 28 do seu Regimento Interno, conforme Portaria n. 1.396, de 15 de agosto de 2007, que dispõe sobre a política nacional indigenista,

Considerando que os membros da CNPI se reuniram na sua 20ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 25 e 26 de julho de 2013;

Considerando que a Comissão Nacional de Política Indigenista é o espaço de participação e diálogo entre os diferentes órgãos do Governo Federal e os Povos Indígenas, tendo como missão a construção e o acompanhamento das políticas indigenistas do Estado Brasileiro;

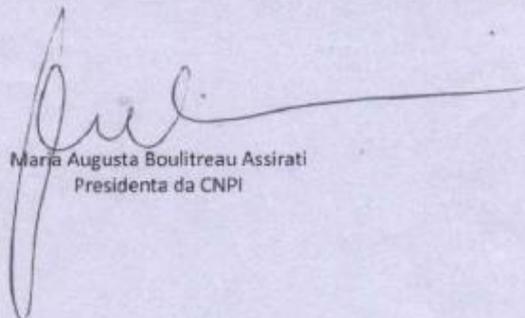
Considerando todas as manifestações dos representantes indígenas durante a 20ª Reunião Ordinária da CNPI expressando a contrariedade da continuação das discussões no Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre a regulamentação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT;

A Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI

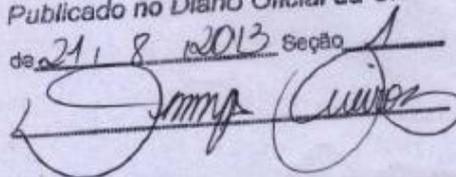
RESOLVE:

Ratificar a Resolução nº 001 de 30 de agosto de 2012, no que tange à recomendação de revogação da Portaria nº 303 da Advocacia Geral da União-AGU, de 16 de julho de 2012.

Brasília, 26 de julho de 2013.


Maria Augusta Boulitreau Assirati
Presidenta da CNPI

Publicado no Diário Oficial da União
de 21/8/2013 Seção 1





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Comissão Nacional de Política Indigenista

RECOMENDAÇÃO n. 001 de 26 de julho de 2013

Dispõe sobre a criação da Mesa de Negociação para tratar sobre as demandas dos Povos Indígenas no âmbito do Executivo.

A presidente da Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI – no uso de sua competência que lhe confere o inciso III do art. 28 do seu Regimento Interno, conforme Portaria n. 1.396, de 15 de agosto de 2007, que dispõe sobre a política nacional indigenista,

Considerando a reunião das lideranças indígenas, representantes de Organizações indígenas e Povos Indígenas do Brasil com a Excelentíssima Presidenta da República, Senhora Dilma Rousseff;

Considerando a proposição da Presidenta de se criar uma Mesa de Negociação com a finalidade de discutir as demandas dos Povos Indígenas no âmbito do Executivo;

Considerando que a Comissão Nacional de Política Indigenista é o espaço de participação e diálogo entre os diferentes órgãos do Governo Federal e os Povos Indígenas, tendo como missão a construção e o acompanhamento das políticas indigenistas do Estado Brasileiro;

Considerando que os membros da CNPI e Organizações Indígenas se reuniram em Plenária na 20ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 25 e 26 de julho de 2013;

Considerando que por sugestão dos representantes indígenas presentes na referida reunião a mesa seja chamada de Mesa de Diálogo;

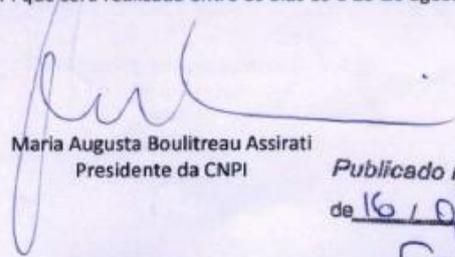
A Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI – recomenda ao Senhor Ministro da Justiça QUE:

1º A referida Mesa de Diálogo seja instituída no âmbito da CNPI, com a participação ampliada das Bancadas Indígenas e Governamentais;

2º A ampliação da Bancada Indígena se dará com a participação de todas as lideranças que estiveram presentes na reunião com a Presidenta Dilma.

3º Que a referida Mesa de Diálogo acima, seja instalada no dia 22 de agosto/13, durante a 8ª Reunião Extraordinária da CNPI que será realizada entre os dias 19 a 23 de agosto/13.

Brasília, 26 de julho de 2013.


Maria Augusta Boulitreau Assirati
Presidente da CNPI

Publicado no Diário Oficial da União
de 16/08/13 Seção 1

Felipe

ANEXO 10 – Regimento Interno do CEPI

Conselho Estadual dos Povos Indígenas

Criado pelo Decreto n. de 35.007, de 09/12/93
Alterado pelos Decretos n. 39.660, de 11/08/99 e 41.404, De
26/03/2002

Regimento Interno

Art. 1º – O Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI), reestruturado pelo Decreto n.39.660, de 11/08/99, órgão de caráter deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador das políticas e ações relacionadas aos povos indígenas do Estado do Rio Grande do Sul, tem sua estrutura e funcionamento nos termos deste Regimento Interno.

Art. 2º – O Conselho Estadual dos Povos Indígenas será composto por quarenta e dois conselheiros, membros efetivos, e seus respectivos suplentes, representativos dos povos indígenas do Rio Grande do Sul e de órgãos dos governos Estadual e Federal.

- I – Quatorze representantes Guarani;
- II - Quatorze representantes Kaingang;
- III - Um representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI/Passo Fundo;
- IV – Um representante da Fundação Nacional do Índio – FUNAI/Chapecó;
- V - Um representante da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;
- VI – Um representante da Secretaria Estadual da Coordenação e Planejamento;
- VII - Um representante da Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social;
- VIII – Um representante da Secretaria Estadual da Educação;
- IX – Um representante da Secretaria Estadual da Cultura;
- X – Um representante da Secretaria Estadual da Saúde;
- XI - Um representante da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento;
- XII – Um representante da Secretaria Especial de Reforma Agrária;
- XIII – Um representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais;
- XIV - Um representante da Secretaria Estadual da Habitação;
- XV – Um representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente;

XVI - Um representante da Secretaria Estadual da Justiça e Segurança.

Parágrafo Primeiro - As comunidades indígenas indicarão seus representantes e suplentes ao Conselho, após a formalização do convite por parte do titular da Pasta do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Parágrafo Segundo - As Secretarias de Estado indicarão os representantes e suplentes para integrar o Conselho, após a formalização do convite por parte do titular da Pasta do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Parágrafo Terceiro - A Fundação Nacional do Índio e a Fundação Nacional de Saúde farão a indicação de seus representantes e suplentes ao Conselho, após a formalização do convite por parte do titular da Pasta do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Parágrafo Quarto - Na indicação dos conselheiros deverá ser levada em conta a reconhecida atuação na defesa dos direitos dos povos indígenas.

Artigo 3º - Os membros do Conselho serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

Artigo 4º - Os membros do Conselho não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo o exercício da função de Conselheiro considerada de interesse público.

Parágrafo único - As despesas com transporte, estadia e alimentação dos conselheiros não-governamentais, quando em atividades promovidas e/ou endossadas pelo CEPI, serão providas ou ressarcidas pelo Conselho o que não se caracteriza como remuneração.

Art.5º - Todos os membros titulares do Conselho terão direito de voto nas reuniões.

Parágrafo único - Poderão ser convidados para participar das atividades do Conselho, sem direito a voto, representantes de entidades indígenas, dos Ministérios Público Estadual e Federal, de organizações não governamentais, de Universidades, e qualquer cidadão identificado com os direitos dos povos indígenas.

Art.6º - Compete ao Conselho, além das atribuições previstas no artigo 2º do Decreto nº 39660:

a) eleger os coordenadores;

- b) reunir-se ordinariamente, conforme o Decreto, ou extraordinariamente quando convocado com antecedência pela Coordenação;
- c) designar comissões e seus membros;
- d) propor às comunidades indígenas e ao governo a substituição de Conselheiros e suplentes no caso de renúncia, vacância ou não comparecimento, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho;
- e) **substituir os membros da Coordenação, em caso de renúncia, vacância do cargo ou violação deste Regimento, cabendo aos coordenadores substitutos cumprirem o restante do mandato da Coordenação em exercício, cabendo a cada segmento escolher o novo substituto.**

Parágrafo primeiro – As decisões do Conselho, serão tomadas por consenso de acordo com as tradições culturais Guarani e Kaingang, salvo em caso de impasse, quando será por maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo segundo – Para as reuniões do Conselho se exige o quorum mínimo de maioria simples.

Parágrafo terceiro – O Conselho poderá se auto-convocar por iniciativa da maioria simples de seus membros.

Art. 7º - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas, será dirigido por uma Coordenação tripartite formada por um coordenador Guarani, um coordenador Kaingang, um coordenador governamental e cada um terá um substituto escolhido por seu segmento específico. Um dos coordenadores será escolhido pelo Conselho para ser Coordenador Executivo.

Art. 8º - São atribuições da Coordenação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas:

- a) representar o Conselho perante o Governo, instituições e a sociedade em geral;
- b) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) encaminhar para cumprimento as determinação do Conselho;
- d) representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas;
- e) assinar a correspondência do Conselho;
- f) reunir-se periodicamente;
- g) articular o segmento que representa e a relação com os demais.

Art. 9º - São atribuições de Coordenador Executivo:

- a) dirigir a Secretaria do Conselho;
- b) organizar cadastros de órgãos públicos, de entidades privadas vinculadas as causas indígenas, manter em ordem o endereço dos conselheiros, integrantes das comissões e colaboradores;
- c) organizar e manter em ordem atas, relatórios, pesquisas, bem como demais documentos e materiais que subsidiem as atividades do Conselho;
- d) manter intercâmbio, em relação a recursos e despesas com a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Art. 10º - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas, para dinamizar as suas atividades, poderá constituir Comissões:

Parágrafo primeiro - As comissões poderão ser permanentes ou temporárias, funcionando de acordo com as prioridades do Conselho, para assessorar suas atividades e realizar tarefas específicas.

Parágrafo segundo - As comissões compostas de no mínimo três e no máximo cinco membros, poderão contar com a participação de não-conselheiros, sendo coordenadas, por um dos conselheiros e secretariada por um membro da Comissão.

Art. 11 - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas poderá sugerir mudanças no Decreto n.º 39.660, bem como propor sua própria extinção, caso em que será necessária a maioria absoluta dos votos de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Parágrafo único - Para destituição de membros da Coordenação será exigido o mesmo quorum.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho.

Art. 13 - O Conselho Estadual dos Povos Indígenas fará aprovar seu Regimento Interno por maioria simples de seus membros, assim como as alterações que venham a ser procedidas.

ANEXO 11 – Matéria Jornal ZH : *Entre o tiro e a lança*



O TRIÂNGULO FORMADO pelos municípios de Vicente Dutra, Faxinalzinho e Sananduva, no norte do Estado, é o centro de uma guerra entre caingangues e agricultores pela terra. Zero Hora foi à região para mostrar o que move os dois lados

Textos

CARLOS WAGNER

carlos.wagner@zerohora.com.br

Fotografia

CARLOS MACEDO

carlos.macedo@zerohora.com.br



Na longa e sangrenta história do conflito entre caingangues e agricultores no Rio Grande do Sul, a morte a tiros e pauladas dos irmãos Alcemar e Anderson de Souza, no dia 28 de abril, em Faxinalzinho, pelos indígenas, é um capítulo

novo e diferente. É a primeira vez que os dois lados admitem a posse de revólveres e espingardas.

A radicalização teve início em 2003, segundo Henrique Kujawa e João Carlos Tedesco, organizadores do livro *Conflitos Agrários no Norte Gaúcho: Índios, Negros e Colonos*. A Constituição de 1988 assegurou aos índios a retomada de terras que haviam sido usadas para colonização – em sua maioria, reservas já demarcadas. Nos anos 1960, o governo do Estado usou reservas indígenas para fazer reforma agrária, como é o ca-

so de Serrinha, em Ronda Alta. Os caingangues conseguiram retomar Serrinha e outras reservas, um sucesso explicado pelo direito líquido e certo à terra, na opinião de Kujawa. O governo federal indenizou os colonos desalojados pagando benfeitorias, e o governo do Estado, a terra.

A retomada das áreas de reservas no Rio Grande do Sul terminou no começo dos anos 2000. Foi quando caingangues partiram em busca de terras que não tinham sido reservas indígenas oficiais. Em locais onde seus antepassados haviam acampado, a presença era comprovada por laudos de antropólogos da Fundação Nacional do Índio (Funai). Agricultores organizaram-se e trancaram a retomada das terras. Em consequência, os acampamentos indígenas proliferaram: hoje somam 19 no Estado, pelas contas da Funai. Mas o número pode ser bem maior.

Estima-se que, num raio de cem quilômetros de Passo Fundo, existem 102 focos de tensão entre índios e agricultores. Segundo o cacique Deoclides de Paula, 42 anos, do acampamento de Votouro Kandoia, em Faxinalzinho, preso pela Polícia Federal na sexta-feira juntamente com mais quatro caingangues por suspeita de envolvimento na morte dos irmãos Souza, 10 mil índios, dos 35 mil do Estado, disputam terras. A Funai não confirma os números.

O principal aliado dos índios é o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), ligado à Igreja progressista. A face invisível são os burocratas do serviço público federal. Com os colonos, estão alas conservadoras da Igreja, sindicatos patronais e, novidade surpreendente, a Petraf-Sul, ligada à Central Única dos Trabalhadores (CUT). Os dois irmãos mortos são as mais recentes vítimas desse fogo cruzado.

Caingangues guardam barreira no interior de Faxinalzinho, onde dois colonos foram mortos em abril

SEQUE

11 DE MAIO DE 2014

DOMINGO

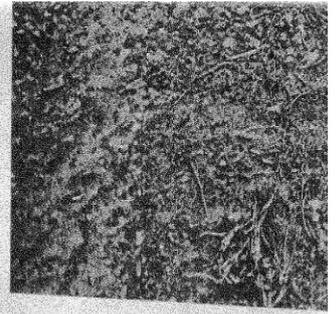
ZERO HORA

português, caciques discutiram em xaxinalzinho o futuro da vila pela demarcação

do reuniram-se em um prédio de material, com vidros quebrados e muitas goteiras. Um deles era Deoclides de Paula, que chefia os indígenas responsáveis pela morte dos dois agricultores. Além de cacique de Kandoia - onde vivem

as suas terras e depois fazer a desintrusão - prometeu o cacique. Desintrusão significa retirada dos não índios de áreas indígenas. Legalmente, ocorre quando a área é reconhecida como da tribo, o que não é o caso de Kan-

indios e levar o problema da disputa às ruas dos grandes municípios gaúchos, a fim de esclarecer a população sobre sua causa. - Uma coisa é certa: os índios não vão tirar ninguém na marra de dentro de sua casa - avisou Lavandowski.



Suspeitas de boatos, extorsão e emboscadas

Emboscadas, extorsão, comentários preconceituosos, boatos sobre invasões e pessoas apavoradas. Essa é a realidade entre colonos e índios caingangues envolvidos na disputa por 1,9 mil hectares em Passo Grande do Rio Forquilha, lugarejo situado entre Sananduva e Cacique Doble, cidades agrícolas no norte do Estado.

Nos 1,9 mil hectares disputados, habitam 152 famílias de pequenos agricultores. A última invasão dos índios ocorreu na terceira semana de abril, quando ocuparam as instalações da Capela Bom Conselho - um salão paroquial, um cemitério e um campo de futebol -, distantes cerca de 15 quilômetros do centro do município.

O enfrentamento já dura uma década, mas nos últimos dois anos se intensificou, com uma atmosfera de confronto iminente. Parte dos índios envolvidos na disputa saiu da reserva de Charrua, próximo a Sananduva. Até a semana passada, eles tinham invadido e se apropriado de quatro áreas dos colonos que somam 160 hectares, onde vivem 117 famílias caingangues. - A capela é um símbolo para a comunidade. É um absurdo o que estão fazendo - queixa-se o agricultor Oílson Predobom.

POR TRÁS DA DISPUTA, O RITO JURÍDICO

Pedido

A partir de solicitação formal, a Funai criou um grupo de trabalho com antropólogos, historiadores e outros.

Defesa

Se, a partir do relatório do grupo, a Funai identificar vínculos dos índios com a terra, é dado aos agricultores prazo de 90 dias para defesa frente à Fundação.

Quem julga

Se a decisão for favorável aos índios, a Funai encaminha o caso para o Ministério da Justiça, que pede parecer à Advocacia-Geral da União (AGU).

Parecer

Se o parecer da AGU for favorável aos índios, o Ministério da Justiça publica portaria declaratória, documento que reconhece direito dos índios à terra.

ANEXO 12 – Relatório Figueiredo

490

4911
1966


MINISTÉRIO DO INTERIOR

Exmo. Sr. Ministro

Foi a presente Comissão constituída pela Portaria nº 239/67, de V. Exa., para apurar irregularidades no Serviço de Proteção aos Índios. Substituiu a de nº 154/67, integrada pelos mesmos membros, encarregada de apurar irregularidades naquela Repartição, apontadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito a ela referente.

Os fatos

Vieram os fatos ao conhecimento dêsse Ministério através de officio do Exmo. Sr. Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando o resultado das investigações e conclusões daquela CPI.

Devido às graves denúncias, ali contidas, V. Exa. houve por bem constituir Comissão de Inquérito para cumprir o que preceitua a Lei e punir os culpados.

No decorrer das investigações a CI-154/67 verificou que os escândalos apontados referiam-se apenas, a um lapso de tempo relativamente curto e uma pequena área administrativa, já que foram vistos apenas os anos de 1962 e 1963 e, praticamente a jurisdição das 5ª, 6ª e 1ª Inspetorias, as duas primeiras em Mato Grosso e a última no Amazonas.

Sofrendo a angústia de tempo e lutando contra as dificuldades impostas pelas imensas distâncias, os Sr. Deputados não puderam surpreender a totalidade dos crimes praticados contra a coisa pública e contra a pessoa, a honra e o patrimônio do índio brasileiro mesmo assim, entendemos ter sido de vital importância para a moralização do Serviço visto como foi uma denúncia insuspeita e recheada de provas.

Todavia a primeira Comissão constatou, de início, a geral corrupção e anarquia total imperantes no SPI em toda a sua área como, também, através dos tempos.

A gama inteira de crimes, ali se praticavam, ferindo as normas do Estatuto, do Código Penal e o Código Civil.

MI - 58 - 441

ANEXO 13 – Jornal Extra Classe - *Indígenas na Alça da Mira*

Jornal Extra Classe - Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande dos Sul – SINPRO/RS. Ano 18, n. 186, pp. 08, 09, 10. Outubro de 2013.

EXTRA CLASSE Outubro/2013

POLÍTICA

Indígenas na alça de mira

Bancada que defende interesses ruralistas colocou em curso a maior ofensiva contra as demarcações de terras de que se teve notícia desde o começo deste século



Foto: Jose Cruz/RSF

ANEXO 14 – Decreto N. 35.007- 1993 - Criação do CEI



Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Sistema LEGIS - Texto da Norma



DEC: 35.007

DECRETO Nº 35.007, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

Cria o Conselho Estadual do Índio e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Estadual do Índio junto à Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania.

Art. 2º- Incumbe ao Conselho Estadual do Índio:

- I - propor diretrizes de política estadual para promover e incentivar a preservação das comunidades indígenas, bem como sua cultura, língua e organização social;
- II - sugerir ao Poder Público projetos de integração da cultura indígena ao patrimônio cultural do Estado;
- III - propor projetos e atividades de assistência social e à saúde das comunidades indígenas;
- IV - contribuir com sugestões e projetos para garantir o ensino regular aos índios (inclusive em seu próprio idioma);
- V - propor atividades e projetos de apoio e fomento agrícola nas comunidades indígenas;
- VI - fazer mediação e propor medidas para solução de questões e divergências entre as comunidades indígenas e pessoas não-índias;

Art. 3º - Integram o Conselho Estadual do Índio:

- I - um representante da Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, a quem cabe a presidência;
- II - um representante da Secretaria da Educação;
- III - um representante da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente;
- IV - um representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- V - um representante da Secretaria da Cultura.

Parágrafo único - Serão convidados a integrar o Conselho a que se refere o "caput":

- I - um representante das comunidades indígenas KAIGANGUES;
- II - um representante das comunidades indígenas GUARANIS;
- III - um representante da FUNAI.

Art. 4º - Os membros do Conselho serão nomeados pelo Governador do Estado para mandato de dois anos, por indicação dos titulares das Secretarias de Estado e das entidades representadas.

Art. 5º - O Conselho terá uma Secretaria Executiva que contará com o apoio técnico, administrativo e de pessoal da Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania.

Art. 6º - O Regimento Interno do Conselho, proposto por seus integrantes, será aprovado pelo Secretário da Justiça, do Trabalho e da Cidadania.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 1993.

ANEXO 15 - Folder do I Fórum do CEPI

Promoção



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social
Ministério da Justiça

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA - FNI - RS

Apoio

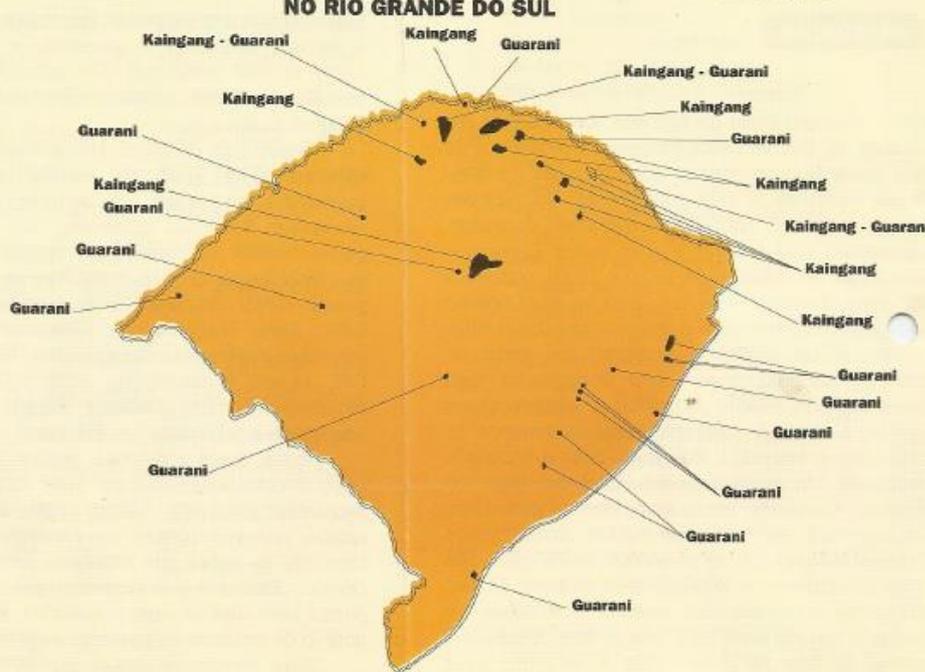
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/MUSEU ANTROPOLÓGICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
CONSELHO DE MISSÕES ENTRE INDÍGENAS/COMIN
CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO/DIMI
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO INDÍGENA ANAI/RS
PROJETO MBIA GUARANI/PMG

FÓRUM DA CIDADANIA DOS POVOS INDÍGENAS

Dias 7, 8 e 9 de maio de 1996
Passo Fundo/RS
Casa de Retiro - Bosque Lucas de Araújo

Verso do Folder do I Fórum do CEPI

TERRAS INDÍGENAS DEMARCADAS, IDENTIFICADAS E EM IDENTIFICAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL



Artigo 231, capítulo VIII da Constituição Federal do Brasil (1988)

São reconhecidos aos Índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Guarani
Mayma avakuérape ojehechakuaa vaerã ijaty kuéra opáichagua, heko tee, iñe'nguéra tee, imba'e guerovia kuéra, heko ymanguéra ha ijyvy kuéra imba'ekuérava vointe ymaete guive. Ko yvynko Uniãonte voi (Governo Federal) odemarca vaerã. Uniãõ avei orespeitauka vaerã opamba'e aya kuéra oguerekóva.

Kaingang
Governo tý kikanhró ní, kanhgág ag tý nén ũ há hankar, eg vanh mán jé ki, ag jikré kar, ag ví, ag tý Topê mré ví ki, ag jykre karkí. Eg tý ta kí murkyný Kanhgág ag týtykrý nýn tí, ag ga kákiný tí jé; Governo tý ag ný eg ga kámun ge ní. Vánh kar tý eg tý nén ũ há páti rág tú ní jé.

ANEXO 16 – Folder do II Fórum do CEPI

Convidados
Representantes das comunidades indígenas do RS
ONG's
Universidades

Local
Casa do Retiro - Bosque Lucas de Araújo
Rua Benedito Pinto, s/n° - Passo Fundo - RS
Fone: (054) 312 1433

Realização
Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social
Departamento de Cidadania
Conselho Estadual do Índio - CEIn/RS.

Participação
Secretaria da Agricultura e Abastecimento
Secretaria de Coordenação e Planejamento
Secretaria de Cultura
Secretaria da Educação
Secretaria da Justiça e Segurança
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Apoio
Procuradoria da República
FUNAI
Fórum Permanente Intermunicipal
Para a Questão Indígena

BRASIL: OUTROS 500
RESISTÊNCIA
INDÍGENA
HEGEMÔNICA
POPULAR

TOP DE MARKETING



II Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas - RS
Passo Fundo - 22 a 24 de junho de 1999

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social
Departamento de Cidadania

Foto Museu Antropológico do Rio Grande do Sul

ANEXO 17 – Entidades Convidadas no II Fórum do CEPI

ENTIDADES CONVIDADAS PARA PARTICIPAR DO FÓRUM ÍNDIO

- * PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA / RS
- * FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- * MUSEU ANTROPOLÓGICO DO RIO GRANDE DO SUL
- * COMIN - CONSELHO DE MISSÕES ENTRE ÍNDIOS
- * CIMI - CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO
- * P M G - CONSELHO MBYA GUARANI
- * ONISUL - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO SUL
- * ANAI - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ÍNDIO
- * APBKG - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES BILÍNGUES KAIGANG / GUARANI
- * COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
- * COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
- * EMATER
- * FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
- * SOCIEDADE AMIGOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA
- * FEPAM
- * IBAMA
- * MINISTÉRIO PÚBLICO
- * INCRA
- * FAMURS
- * COREDES
- * UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
- * UNIVERSIDADE DE UNIJUI
- * UNIVERSIDADES DE PASSO FUNDO, ERECHIM, FREDERICO WESTPHALEN
- * NÚCLEO DE ANTROPOLOGIA DA UFRGS
- * SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
- * SECRETARIA DA CULTURA
- * SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- * SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- * SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- * SECRETARIA NACIONAL DA SAÚDE
- * SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA SOCIAL

ANEXO 18 – Primeiro Folder do CEPI



Representação do Povo Guarani
Comunidades
Coxilha da Cruz
Passo Grande
Canta Galo
Lomba do Pinheiro
Varzinha
Torres
Mato preto
Guabiroba
Passo Feio
Irapuá
Pacheca
Granja Vargas
Inhacapedum
Estrela Velha
Salto Grande do Jacuí
Estiva
Gengibre
Riozinho
Itapuá
Arroio do Conde
Água grande
Pelotas
Capivari
Santa Maria
Campo Molhado
Petim
Lami
Interlagos (Osório)
Itaúba (Estrela Velha)

Representação do Povo Kaingang
Comunidades
Guarita
Irai
Inhacorá
Rio da Várzea
Cacique Doble
Rio dos Índios
Votouro
Kandóia
Ventarra
Nonoai
Estrela
Carreteiro
Serrinha
Ligeiro
Monte Caseiros
Borboleta
Grande Porto Alegre
Morro do Osso
Lomba do Pinheiro
São Leopoldo
Lageado
Farroupilha
Carazinho
Lageado do Bugre
Mato Castelhana
Passo Grande do Forquilha

Representação do Povo Charrua
Comunidades
Polidoro



Representação das Entidades Governamentais

Fundação Nacional do Índio FUNAI/Passo Fundo
Fundação Nacional do Índio FUNAI/Chapecó
Fundação Nacional de Saúde FUNASA
Secretaria Estadual da Coordenação e Planejamento
Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social
Secretaria Estadual da Educação
Secretaria Estadual da Cultura
Secretaria Estadual da Saúde
Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento
Gabinete da Reforma Agrária e Cooperativismo
Secretaria Estadual dos Transportes
Secretaria Estadual da Habitação
Secretaria Estadual do Meio Ambiente
Secretaria Estadual da Justiça e Segurança
Secretaria Estadual de Energia, Minas e Comunicações
Secretaria Estadual de Obras Públicas e Saneamento
Defesa Civil




Miguel Teixeira, 86 CEP 90.050 - 250
Porto Alegre
Fone Fax: (51) 3288 6652/ 32286671/ 32286645
E - mail: cepi@stcas.rs.gov.br



Conselho Estadual
dos Povos Indígenas
CEPI

ANEXO 19 –Documento de Escolha dos participantes

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SJDS
Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
Conselho Estadual dos Povos Indígenas

V Fórum Estadual da Cidadania dos Povos Indígenas

Data: 11, 12 e 13 de setembro de 2007.

Chegada: 10 de setembro

Local: Porto Alegre/RS

ORIENTAÇÕES PARA ESCOLHA DOS PARTICIPANTES INDÍGENAS

A comunidade indígena deverá reunir-se para indicar os delegados que participarão do **V Fórum Estadual da Cidadania dos Povos Indígenas**, preenchendo o modelo de ata anexo. Assim como indicar o conselheiro titular e suplente para compor a gestão 2007/2009 do Conselho Estadual dos Povos indígenas.

Salientamos que os conselheiros são delegados e estão incluídos no número de participantes.

ATA

No dia ____ do mês de _____ de 2007, às _____ horas, reuniu-se a comunidade indígena da Aldeia _____ do município de _____ com o objetivo de indicar os delegados que participarão do **V Fórum Estadual da Cidadania dos Povos Indígenas** do estado do Rio Grande do Sul que realizar-se-á dias 11, 12 e 13 de setembro do corrente ano, em Porto Alegre. Na mesma ocasião foram indicados o conselheiro e o suplente que participarão da gestão 2007/2009 do Conselho Estadual dos povos Indígenas - CEPI . A comunidade indicou os seguintes indígenas:
DELEGADOS _____

CONSELHEIRO TITULAR:

CONSELHEIRO SUPLENTE:

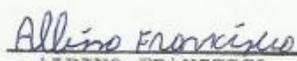
Não havendo mais nada a declarar encerro a presente ata que vai assinada pelos participantes.

ATA

Aos dois dias do mes de junho de dois mil e quatro, reuniram-se nas dependências do escritório da Funai do Posto Indígena Nonoai - RS, as Lideranças Indígenas, onde após entraram em acordo, decidiram autorizar os indígenas que abaixo assinaram para participar do IV FORUM ESTADUAL DA CIDADANIA DOS POVOS INDÍGENAS? que se realizará nos dias 4, 5, e 6 deste mês, na cidade de Viamão - RS. Para representarem a Comunidade Indígena de Nonoai. Não tendo mais a declarar, encerrou-se a presente ata, que vai assinada pelas lideranças indígenas presentes.



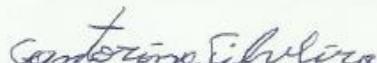
JOSÉ ORESTE DO NASCIMENTO
Cacique



ALBINO FRANCISCO
Capitão Aldeia
Bananeiras



LUIZ JACINTO
Capitão Aldeia
Pinhalzinho

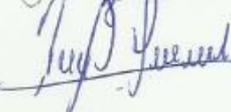


CANTORINO SILVEIRA
Sargento da Aldeia
Bananeiras

JORGE EUFRASIO

Emes Mineiro

Tito Jacinto
pai de cacique

Anarildo R Fortes

ANEXO 20 – Decreto 43.018 - Inclusão Indígena nas Políticas Públicas

DEC: 43.018

DECRETO Nº 43.018, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

Institui o Programa de Inclusão Indígena nas Políticas Públicas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado, considerando a situação precária das condições de habilitação das comunidades indígenas do Estado e o alto índice de mortalidade infantil apurado nas mesmas; considerando que as políticas e estrutura voltadas ao povo indígena no Estado para dar suporte ao combate aos índices sócio-econômicos desfavoráveis existentes a essa população; considerando a necessidade de integrar as políticas públicas disponibilizadas pelo Estado às comunidades indígenas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Inclusão Indígena nas Políticas Públicas, com o objetivo de dotar as comunidades indígenas de infra-estrutura básica, combater o déficit habitacional, garantir a aplicabilidade dos direitos constitucionais de acesso à saúde e educação e promover o desenvolvimento sustentável, respeitando as especificidades de cada cultura indígena.

Art. 2º - O Programa de Inclusão Indígena nas Políticas Públicas consiste em integrar as comunidades indígenas às políticas públicas do Estado, com vista ao atendimento das necessidades básicas das diferentes comunidades, para proporcionar melhorias nas condições de vida dos grupamentos indígenas.

Art. 3º - A Coordenação do Programa de Inclusão Indígena nas Políticas Públicas caberá à Secretária da Coordenação e Planejamento - SCP - e ao Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI:

§ 1º - A SCP compete:

- a) coordenar o Comitê Executivo do Programa de Inclusão Indígena nas Políticas Públicas;
- b) supervisionar a execução das atividades do Programa;
- c) monitorar as atividades referentes ao Programa nas Secretarias estaduais e Órgãos vinculados, envolvidos com a sua execução, garantindo o intercâmbio das informações e atuando como indutor de ações conjuntas entre as diversas áreas envolvidas;
- d) coordenar as reuniões do Comitê Executivo;
- e) assessorar as autoridades estaduais envolvidas informando periodicamente o andamento das ações estabelecidas.

§ 2º - Ao CEPI compete:

- a) propor as políticas públicas para os povos indígenas;
- b) subsidiar as ações do Programa nas Políticas Públicas com dados das comunidades.

Art. 4º - O Programa de Inclusão Indígena nas Políticas Públicas será gerenciado por um Comitê Executivo composto por um membro titular e suplente, representando os seguintes Órgãos e Entidades:

- I - Secretaria da Coordenação e Planejamento;
- II - Conselho Estadual dos Povos Indígenas;
- III - Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- IV - Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- V - Secretaria de Energia, Minas e Comunicações;
- VI - Secretaria das Obras Públicas e Saneamento;
- VII - Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social;
- VIII - Secretaria do Meio Ambiente;
- IX - Secretaria da Saúde;
- X - Secretaria da Educação;
- XI - Secretaria da Justiça e Segurança;
- XII - Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE;
- XIII - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
- XIV - Associação Riograndense de Empreendimento de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

§ 1º - Os integrantes do Comitê Executivo serão indicados pelos respectivos Órgãos e Entidades e designados pelo Governador do Estado.

§ 2º - Ao Comitê Executivo do Programa de Inclusão Indígena nas Políticas Públicas compete:

- I - gerenciar e monitorar o Programa por intermédio de indicadores;
- II - adotar as medidas necessárias ao bom desenvolvimento das ações em todos os níveis de execução;
- III - zelar pelo cumprimento das decisões de instância superiores;
- IV - manter registro atualizado dos atos técnicos e administrativos relativos ao Programa;
- V - informar regularmente aos titulares das Secretarias integradas o andamento das atividades;
- VI - estabelecer os indicadores para acompanhamento do Programa;
- VII - elaborar relatórios mensais e enviá-los às instâncias superiores;
- VIII - acompanhar o Programa sistematicamente, propondo correções que se fizerem necessárias no plano de trabalho;
- IX - elaborar o cronograma de implantação do Programa nas reservas indígenas;

X - realizar para fins de cadastro e controle, a classificação geral das famílias integradas no Programa em cada reserva;

XI- realizar visitas periódicas as reservas para supervisão e controle do programa;

XII - fornecer à Secretaria da Coordenação e Planejamento informações específicas para o monitoramento do Programa;

§ 3º - Os representantes dos Órgãos e das Entidades, com assento no Comitê Executivo, serão os interlocutores junto aos responsáveis pelas ações do Programa.

Art. 5º - O Programa de Inclusão Indígena nas Políticas Públicas será dividido em Sub-Programa Habitação, Sub-Programa Infra-estrutura e Sub-Programa Social.

Art. 6º - O Sub-Programa Habitação tem como objetivo a construção de unidades habitacionais e centros comunitários, de acordo com os hábitos e costumes da população indígena, e será operacionalizado pelos seguintes Órgãos, dentro de suas respectivas áreas de atuação:

I - Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano;

II - Secretaria da Agricultura e Abastecimento;

III - Companhia Estadual de Energia Elétrica -CEEE.

Parágrafo único - Afora as atividades institucionais, à CEEE compete:

I - disponibilizar a madeira necessária para a construção das casas, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Comitê Executivo do Programa.

II - fazer o transporte das madeiras desde o horto florestal até as aldeias indígenas, conforme cronograma definido pelo Comitê Executivo do Programa.

Art. 7º - O Sub-Programa Infra-estrutura tem como objetivo dotar, cada aldeia, de abastecimento de água, de energia elétrica, de módulo sanitário, e de acesso às reservas, mediante a construção e manutenção de estradas, e será operacionalizado pelos seguintes órgãos, dentro das suas respectivas áreas de atuação:

I - Secretaria de Obras Públicas e Saneamento;

II - Secretaria de Energia, Minas e Comunicações;

II - Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER.

Art. 8º - O Sub-Programa Social tem como objetivo a articulação das políticas públicas estaduais, já existentes, nas áreas da saúde, educação, trabalho e segurança, considerando as especificidades das aldeias indígenas, buscando a melhoria dos indicadores sociais da população indígena, e será operacionalizado pelos seguintes Órgãos, dentro das suas respectivas áreas de atuação:

I - Secretariado Trabalho, Cidadania e Assistência Social;

II - Secretaria do Meio Ambiente;

III - Secretaria da Saúde;

IV - Secretaria da Educação;

V - Secretaria da Justiça e da Segurança;

VI - Associação Riograndense de Empreendimento de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

Art. 9º - Os critérios de seleção das famílias a serem atendidas pelo Programa de Inclusão Indígena nas Políticas Públicas serão definidos pelo Comitê Executivo do Programa.

Art. 10 - O Governo do Estado, para atender os objetivos do Programa, selecionará com prioridade, programas/projetos/atividades de suporte, executados pelas Secretarias estaduais responsáveis pelo atendimento das políticas públicas voltadas à melhoria das condições de vida das famílias indígenas.

Art. 11 - O Programa de Inclusão Indígena nas Políticas Públicas será acompanhado e avaliado por intermédio de indicadores, cabendo ao Comitê Executivo a responsabilidade pela definição dos indicadores e pela definição das metas mensais, trimestrais ou anuais pelas quais o Programa será avaliado.

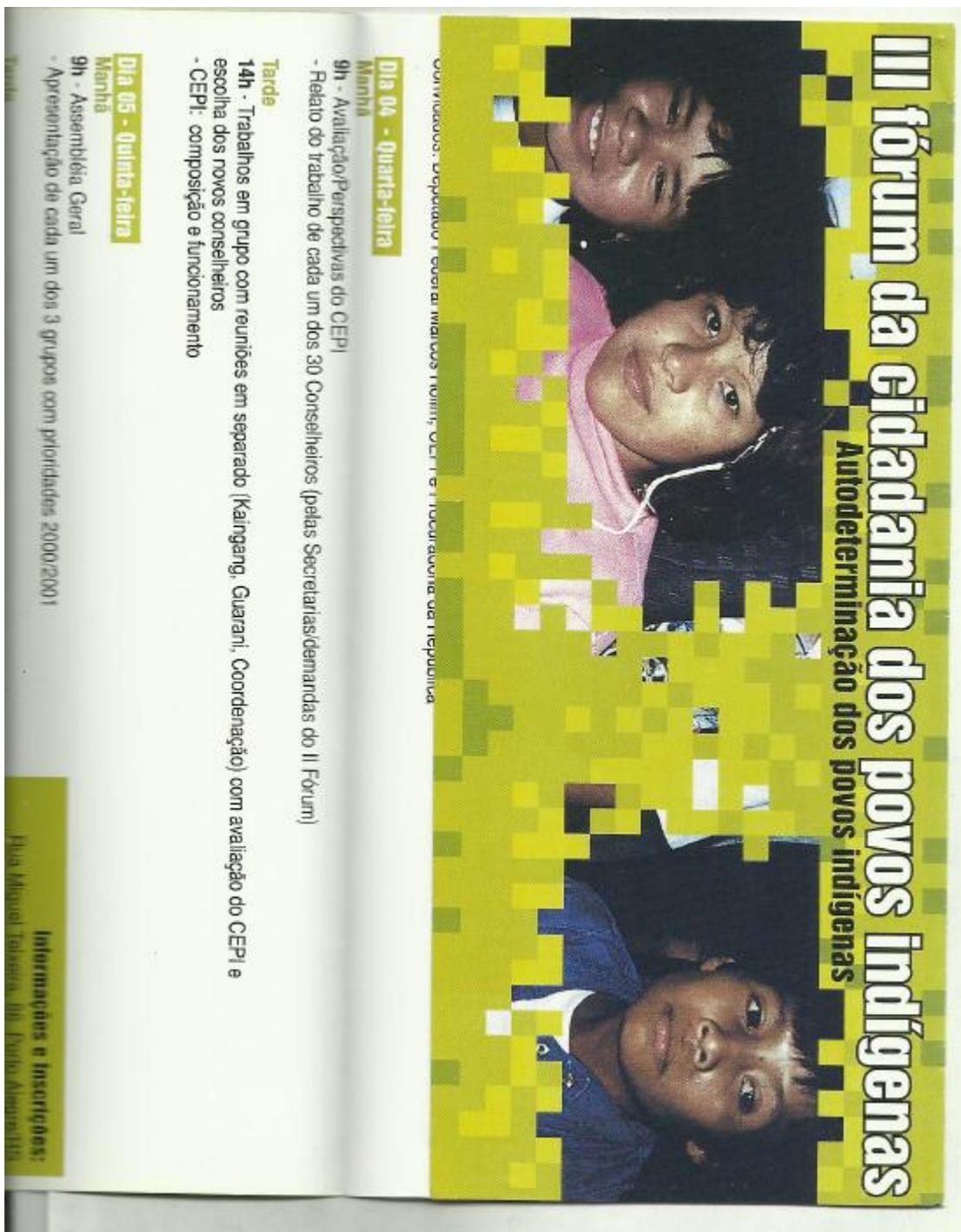
Art. 12 - Os recursos financeiros necessários para implantação do Programa serão disponibilizados por intermédio dos Programas/Projetos/Atividades do Plano Plurianual.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19 de abril de 2004.

FIM DO DOCUMENTO.

ANEXO 21 – Folder do III Fórum do CEPI e programa do evento



III fórum da cidadania dos povos indígenas

Autodeterminação dos povos indígenas

Convencional: deputado federal Marcos Thomaz, CEPI e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Dia 04 - Quarta-feira
Manhã
9h - Avaliação/ Perspectivas do CEPI
- Relato do trabalho de cada um dos 30 Conselheiros (pelas Secretarias/demandas do II Fórum)

Tarde
14h - Trabalhos em grupo com reuniões em separado (Kairangari, Guarani, Coordenação) com avaliação do CEPI e escolha dos novos conselheiros
- CEPI: composição e funcionamento

Dia 05 - Quinta-feira
Manhã
9h - Assembleia Geral
- Apresentação de cada um dos 3 grupos com prioridades 2000/2001

Informações e inscrições:
Rua Miguel Telles, 60, Favela Alvorada

III FÓRUM ESTADUAL DE CIDADANIA DOS POVOS INDÍGENAS

O III Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas se constitui num espaço vital de debate, deliberação e comprometimento, onde as comunidades indígenas do Rio Grande do Sul, os Poderes Públicos Estadual e Federal e as Entidades Não Governamentais envolvidas, definirão estratégias e ações articuladas para a implementação de uma política voltada aos povos indígenas.

A realização do III Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas evidencia o avanço da luta deste segmento, frente ao resgate cultural, étnico e a busca da sua autodeterminação.

O Conselho Estadual dos Povos Indígenas, espera contar com a sua participação nesse Fórum, contribuindo para o desenvolvimento dos debates e proposições.

DIA 03/07 – Terça-feira

MANHÃ:

09 horas – Recepção, credenciamento e entrega de material

10 horas – Abertura: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, CEPI, FUNAI, FUNASA

10h 30min – Painel: “O renascer dos Povos Indígenas”
Participação Especial do Dr. Carlos Frederico Marés
- Documento do Fórum Social Mundial
- Convenção 169

TARDE:

14 horas – Painel: “Estado dos Povos Indígenas”
Convidados: Deputado Federal Marcos Rollin, CEPI,
Procuradoria da República/AD-4 / FUNAI

DIA 04/07 – Quarta-feira

MANHÃ:

09 horas – Avaliação/ Perspectivas CEPI
Relato do Trabalho de cada um dos 30 Conselheiros (pelas Secretarias/demandas do II Fórum).

TARDE:

14 horas - Trabalhos em grupo com reuniões em separado (Kiangang, Guarani, Coordenação) com avaliação do CEPI e escolha dos novos conselheiros.
- CEPI, composição e funcionamento.

DIA 05/07 - Quinta-feira

MANHÃ:

09 horas – Assembleia Geral
-- Apresentação de cada um dos 03 grupos com prioridades 2000/2001.

TARDE:

14 horas – Elaboração do documento Final do Fórum
15h 30 min – Apresentação para a Assembleia Geral
17 horas – Encerramento

INFORMAÇÕES/INSCRIÇÕES:

Conselho Estadual dos Povos Indígenas.

Fone: (51) 3228 7771 – ramais 197 ou 171
Fax: (51) 3228 7771 – ramais 166 ou 170
E-mail: cepi@via-rs.net

ANEXO 22 – Folder do IV Fórum do CEPI



“Autodeterminação dos povos indígenas”

DATA: 04, 05 E 06 DE JUNHO DE 2004
LOCAL: QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE
RS 118, KM 32 ESTRADA DA ESTÂNCIA GRANDE, 395
VIAMÃO/RS

O IV Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas se constitui num espaço vital de debate, deliberação e comprometimento, onde as comunidades indígenas do Rio Grande do Sul, Os Poderes Públicos Estadual e Federal e as entidades não governamentais envolvidas, definirão estratégias e ações articuladas para a implementação das políticas públicas voltadas aos povos indígenas.

O Conselho Estadual dos Povos indígenas espera contar com a sua participação, enriquecendo os debates e contribuindo com as proposições.

Realização:

CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apoio:

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
MUSEU ANTROPOLÓGICO DO RS - MARS

ANEXO 23 – Folder do V Fórum do CEPI

V FÓRUM ESTADUAL DA CIDADANIA DOS POVOS INDÍGENAS

Tema: O papel do Estado na re-articulação das comunidades indígenas do Rio Grande do Sul

Data: à de Julho de 2007 (a ser definida)

Local: Porto Alegre RS (a ser definido)

Realização:

Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual de Justiça e do Desenvolvimento Social

Apoio:

?

O V Fórum Estadual da Cidadania dos Povos Indígenas se constitui num espaço vital de debate, deliberação e comprometimento, onde as comunidades indígenas do Rio Grande do Sul, os Poderes Públicos Estadual e Federal e as Entidades não governamentais envolvidas, debaterão sobre seu papel no processo de re-articulação das comunidades indígenas do Estado e definirão estratégias e ações articuladas para a implementação das políticas públicas voltadas aos Povos Indígenas.

O Conselho Estadual dos Povos Indígenas espera contar com a sua participação, enriquecendo os debates e contribuindo com as proposições.

(Minuta da programação, a ser concluída)

PROGRAMAÇÃO:

– QUARTA-FEIRA

08:30 horas – recepção – credenciamento e entrega do material

09:30 horas – Abertura: Governo do Estado do Rio Grande do Sul
SJDS
Ministério Público Federal
FUNAI
FUNASA
Lideranças Indígenas
CEPI

10:15 horas – Painei:

11:00 horas – Debates com a plenária

12:00 horas – Almoço

14:00 horas – Painei:

14:45 horas – Debates com a Plenária

– QUINTA-FEIRA

09:00 horas –CEPI – Composição e funcionamento
Proposta de Alteração da Lei e Novo Regimento Interno.

12:00 - Almoço

14: 00 horas – Trabalhos em grupos (formação de três grupos de trabalho: guarani, Kaingang e governamental) para: avaliação do CEPI , levantamento das demandas das comunidades indígenas e propostas de ações e políticas públicas para o atendimento das demandas levantadas

– SEXTA-FEIRA

09:00 horas – Assembléia Geral/Apresentação dos grupos com prioridades para 2007/2008

12:00 horas – Almoço

14:00 horas – Eleição dos Novos Conselheiros Indígenas
Eleição dos Coordenadores e Vice-coordenadores Indígenas

15:00 horas – Elaboração do Documento Final do Fórum

15:30 horas – Apresentação do Documento Final do Fórum para a Assembléia Geral

16: 00 horas – Encerramento

CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua: Miguel Teixeira, 86 - Cidade Baixa - Porto Alegre/RS

Fones: (51) 32886600 - ramais , 627 e 652

Fax: (51) 32886645 E-mail: cepi@stcas.rs.gov.br

ANEXO 24 – Deliberações do V Fórum do CEPI

V Fórum - 11, 12 e 13 de setembro de 2007 – Tema: Rearticulação das comunidades indígenas do Rio Grande do Sul. 62 Deliberações elencadas no V Fórum.

1. Garantia de Políticas Públicas e os respectivos recursos orçamentários nos diversos níveis de governo com co-responsabilidade e co-participação tanto dos órgãos públicos quanto das comunidades indígenas; **nao**
2. Adequação da máquina administrativa pública, nas diferentes esferas a fim de viabilizar e garantir o atendimento diferenciado às comunidades indígenas, respeitando sua forma de organização social e suas demandas; **sim**
3. Capacitação dos agentes públicos de forma a qualificar o atendimento às comunidades indígenas; **sim**
4. Organização e fortalecimento da rede de instituições e agentes sociais que atuam nas comunidades indígenas de forma a qualificar os serviços; **não**
5. Maior empenho das instituições públicas junto aos governos no sentido de garantir os direitos dos povos indígenas; **não**
6. Respeito das diferentes esferas de governo às deliberações dos fóruns e conferências dos povos indígenas; **não**
7. Garantir a estrutura necessária para o bom funcionamento do Conselho Estadual dos Povos Indígenas: recursos humanos, financeiros e estruturais; **não**
8. Garantia de recursos financeiros para promover o fortalecimento e a organização das comunidades indígenas; **não**
9. Zerar o déficit habitacional nas comunidades indígenas, que respeite a diversidade cultural; **sim e não.**
10. Continuidade do Programa Estadual- Terras Indígenas Guarani para a realização de novas desapropriações e a conclusão do processo de desapropriação da TI Coxilha da Cruz, município de Barra do Ribeiro; **não**
11. Continuidade do Programa Estadual de Inclusão Indígena nas políticas públicas; **não**
12. A criação, em caráter emergencial, de uma sede da FUNAI em Porto Alegre; **sim**
13. Retomada pelo governo do Estado junto à FUNAI e demais órgãos para viabilizar a demarcação das áreas com matas e os parques, porque muitas terras Guarani estão nas áreas de preservação ambiental do estado, município e federal; **não**

14. A retomada imediata por parte do Estado no reassentamento/indenização dos colonos que ocupam as Terras Indígenas; **sim e não**
15. Formação imediata por parte da FUNAI dos GTs, para identificação e, conseqüentemente, o reconhecimento e demarcação das terras indígenas; **sim e não**
16. Criação no Estado do ICMS Ecológico; **sim**
17. Interdição dos Projetos de silvicultura por grandes empresas da celulose, a fim de evitar grandes prejuízos às comunidades indígenas, em especial às comunidades guarani; **não**
18. Continuidade do programa RS Rural como uma política pública que garante o atendimento diferenciado das comunidades indígenas; **não**
19. Acesso dos indígenas ao Pronaf; **sim e não**
20. A garantia de manutenção e ampliação da assistência técnica e extensão rural através de equipes multidisciplinares para atuarem nas comunidades indígenas; **sim**
21. Respeito por parte do Estado ao direito indígena a uma educação diferenciada e não-excludente; **sim**
22. Formação específica e continuada aos professores indígenas em todos os níveis; **sim**
23. A imediata implantação do Plano de Carreira do Magistério Indígena; **não**
24. Realização de concursos públicos específicos para professores Indígenas com a máxima brevidade; **sim**
25. A continuidade dos contratos Emergenciais e PRADEN para professores indígenas, enquanto o Governo providencia a implantação da Carreira do Magistério Indígena no Estado. **sim**
26. As contratações dos recursos humanos na área de Educação devem ser, preferencialmente, para profissionais indígenas, indicados pelas suas comunidades. **sim**
27. A construção e ampliação das escolas indígenas e de quadras de esporte; **sim**
28. A contratação de professores de informática nas escolas com laboratórios já existentes, bem como equipar as escolas indígenas não contempladas com laboratórios de informática. **Sim e não**

29. Fornecimento de merenda escolar de acordo com os hábitos alimentares de cada etnia indígena; **sim e não**
30. A não municipalização e não enturmação das escolas indígenas; **sim**
31. A aprovação imediata da Lei de Criação do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena; **sim**
32. Disponibilizar o ensino específico para os acampados em caso de retomadas de terras indígenas; **sim**
33. A garantia do Ensino Fundamental e Médio (conforme a demanda de cada comunidade) nas terras indígenas; **sim e não**
34. Exigência de escolaridade mínima para funcionários da escola indígena, tais como: merendeira, faxineira, guardas e servente; **?**
35. Regularização do Centro de formação de São Valério, da terra indígena de Inhacorá; **não**
36. As contratações de profissionais da saúde devem ser, preferencialmente, para indígenas qualificados, indicados pelas comunidades; **sim**
37. A substituição de funções de não-índios por indígenas ocorrerá conforme a qualificação destes nos devidos setores de atuação da FUNASA; **sim**
38. Garantia de processo seletivo para contratação de profissionais da saúde, no caso de haver mais de um candidato indígena, ou não haver indígena na seleção; **sim**
39. Quaisquer Editais de Contratações de profissionais para saúde indígena deverão ser encaminhados para as lideranças indígenas e a Comissões Técnicas e Temáticas do CEPI; **não**
40. A avaliação da atuação da FUNASA deverá ocorrer através de oficinas semestrais realizadas pelas equipes dos Pólos Bases de Saúde, com participação das comunidades envolvidas. Nesta avaliação serão encaminhados relatórios semestrais à Comissões Técnicas e Temáticas do CEPI; **sim e não**
41. As Coordenações de Saúde Indígena devem ser gerenciadas por profissionais formados, qualificados e capacitados com atuações direcionadas às comunidades distintas, conforme as regiões de localização; **sim**

42. Garantia de parceria da FUNASA com organizações, principalmente indígenas, no desenvolvimento de projetos que tenham como população-alvo as comunidades indígenas; **sim**
43. Atendimento as comunidades indígenas de forma holística e igualitária para populações aldeadas, acampadas e urbanizadas; **sim**
44. Manutenção do Convênio FUNASA da Farmácia Básica, bem como a aquisição contínua das medicações não contempladas neste Convênio, através da ampliação dos recursos financeiros específicos para este fim; **não**
45. Viabilizar a aplicação dos recursos destinados ao Saneamento através de um parecer técnico de profissionais com conhecimento das realidades locais; **(?)**
46. Construção imediata de Postos de saúde padronizados em todas as terras indígenas; **sim**
47. A aquisição imediata de equipamentos básicos para o atendimento ambulatorial em todos os Postos de saúde das terras indígenas; **sim**
48. A contratação de Equipes Multiprofissionais pela FUNASA, com atuação em todas as terras indígenas; **sim**
49. A contratação de Equipes de Saneamento Básico pela FUNASA, com atuação em todas as terras indígenas; **não**
50. A renovação e ampliação imediata das viaturas para o atendimento nos postos de saúde das comunidades indígenas; **não**
51. A contratação de Motoristas indígenas pela FUNASA, lotados nos postos de saúde das comunidades; **não**
52. A implantação imediata da Casa de Saúde Indígena em Passo Fundo/RS, considerando as demandas a esta referência, com participação das comunidades nas contratações dos profissionais ali locados; **não**
53. A implantação do Distrito Sanitário Especial Indígena em Passo Fundo/RS, considerando a proximidade das maiores Terras Indígenas, e a grande demanda de pacientes a este município; com garantia da participação das comunidades no processo de contratações de profissionais ali locados; **(?)**
54. A participação das comunidades indígenas na construção do Orçamento Anual da FUNASA para comunidades indígenas; **não**

55. A responsabilidade Municipal e Estadual no atendimento às comunidades indígenas nos níveis secundários e terciários da Atenção Básica à saúde; bem como exigir que estes atendimentos ocorram de forma diferenciada; não e sim
56. A criação de incentivos junto a FUNASA de Brasília, destinados a apoiar financeiramente estudantes indígenas em formação na área de saúde em todos os níveis; não
57. A imediata REVOGAÇÃO da Portaria nº 047/2007 do dia 30/01/2007, publicada no Diário Oficial de 02/02/2007; (?)
58. Imediata revogação pela FUNASA da portaria da criação do distrito do Paraná, queremos que continue o Distrito Litoral Sul; (?)
59. Deve-se melhorar o atendimento nas comunidades Guarani que vivem junto às aldeias Kaingang; sim
60. Agilização por parte da FUNASA no atendimento das demandas das comunidades indígenas nas áreas de saneamento; não
61. Criação de uma Coordenação Estadual de Saúde Indígena, com a Secretaria Estadual de Saúde e FUNASA, com a assessoria do NESI, DSEIs e representantes Kaingang e Guarani; sim
62. Que os órgãos responsáveis façam cumprir a lei que proíbe os arrendamentos das terras indígenas. não

ANEXO 25 – Folder do CEPI

Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI



É importante considerar o cenário nacional no qual o CEPI se encontra. Os quinze anos do CEPI demonstram a configuração de instituições que foram constituídas no estado do Rio Grande do Sul para cumprir uma obrigação legal formulada a partir da Constituição Federal de 1988, com as reivindicações indígenas, para que as populações originárias tivessem seus direitos acolhidos na carta magna do país.

Com essa característica, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas do CEPI reflete o amadurecimento das políticas públicas com caráter participativo, no qual a autonomia das populações indígenas é o instrumento para que os direitos constitucionais e o cumprimento dos acordos internacionais sejam efetivamente garantidos.



- Na história do Conselho Estadual dos Povos Indígenas o órgão apresentou atuações fundamentais no contexto das políticas públicas para povos indígenas no Estado do Rio Grande do Sul.
- Dentre as atribuições mais importantes do CEPI estão as de articular e fiscalizar a execução dessas políticas.
- O CEPI participa e articula reuniões interinstitucionais (nas quais participam órgãos municipais, estaduais e federais), organiza Fóruns de debate e deliberação interna ao Conselho, nos quais a participação indígena na construção do CEPI é de fundamental importância na continuidade dos processos históricos que viabilizam as demandas indígenas no RS.
- A importância dos conselheiros indígenas no CEPI é realizar a articulação e mediação desde as comunidades, com suas lideranças políticas e religiosas, buscando concretizar suas demandas, por meio da interlocução e proposição junto ao órgão.
- Ao longo de quinze anos o órgão construiu um conjunto de (re)conhecimentos e valores que permitem ao Estado do Rio Grande do Sul integrar-se no cenário nacional e internacional, no qual políticas que garantem os direitos aos povos originários são foco de atenção. Particularmente destacam-se acordos internacionais, tais como a Declaração

de Direitos Humanos (ONU) e a Convenção 169 (OIT), das quais o Brasil é signatário. Criado pelo decreto nº 35.007, de 09/12/1993, reestruturado pelo decreto nº 39.660 de 11/08/1999. Sancionado através da lei nº 12.004, de 12 de novembro de 2003.



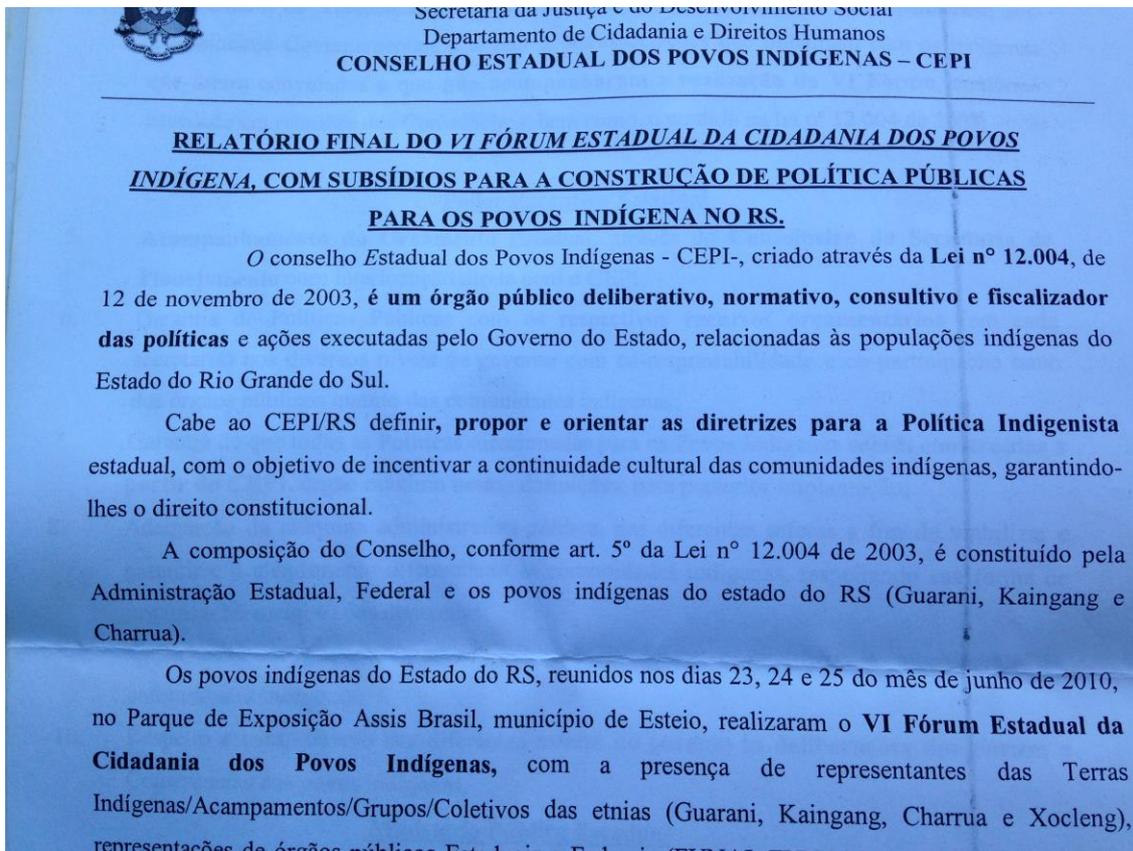
O CEPI, atualmente, está estruturado com a representatividade de 34 Conselheiros Kaingang, 34 Conselheiros Guaranis e 34 representantes de entidades Governamentais, titulares e suplentes. Estes são coordenados por uma Secretaria Executiva composta por um representante de cada etnia e um representante governamental.

Competências

É um órgão de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das ações e políticas relacionadas aos povos indígenas do estado do Rio Grande do Sul. Cabe ao CEPI definir e propor diretrizes para a política indigenista estadual, com o objetivo de incentivar a continuidade cultural das comunidades indígenas, garantindo-lhes o direito constitucionalmente assegurado.

Com base na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 231 o direito à organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e na Constituição Estadual, que determina em seu artigo 264, que o Estado promova e incentive a autopreservação das comunidades indígenas, assegurando-lhes o direito a sua cultura e organização social, são deliberadas políticas públicas, pautadas pelo respeito à cultura e autodeterminação desses povos e pela articulação e complementaridade entre todos os órgãos do Governo do Estado.

ANEXO 26 – Relatório do VI Fórum do CEPI



ANEXO 27 – GT Avaliação e Formulação de Alternativas para as Áreas Indígenas e o Aperfeiçoamento das Políticas Públicas destinadas às Comunidades Indígenas



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA CASA CIVIL**

SUMÁRIO DE CONCLUSÕES

GRUPO DE TRABALHO

AVALIAÇÃO E FORMULAÇÃO DE ALTERNATIVAS PARA AS ÁREAS INDÍGENAS E O APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O presente documento refere, de forma sumária, as conclusões do GRUPO DE TRABALHO coordenado pela Casa Civil, o qual fora criado pelo Decreto nº 48.222 de 04/agosto/2011 diante da necessidade de compilação de informações e abordagens acerca da problemática que envolve as comunidades indígenas do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim, considerando-se que o tema em análise, bem como as contribuições trazidas dos diversos órgãos da institucionalidade que integraram o GT versam sobre as mais variadas abordagens, registramos abaixo algumas considerações para análise superior.

Senão vejamos :

- 1) Necessidade de criação de um órgão específico (Coordenação Estadual), com o objetivo de centralizar, ordenar e distribuir as demandas das comunidades indígenas, propiciando ao governo estadual a apropriação integral de toda a problemática que envolve estas comunidades;
- 2) Necessidade de assinatura de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a FUNAI, como forma de composição de uma política conjunta e de acordo com os parâmetros nacionais com vistas à uniformização de uma política protetiva às comunidades indígenas;

- 3) Necessidade de buscar junto à SARH – Divisão de Patrimônio do Estado, levantamento pormenorizado acerca das áreas existentes no Estado do Rio Grande do Sul para reassentamento de agricultores ocupantes de áreas indígenas;
- 4) Necessidade de buscar uma forma de captação de recursos para fins de proceder às indenizações dos agricultores ocupantes de áreas declaradas/homologadas/reconhecidas como indígenas;
- 5) Necessidade de averiguação junto à Secretaria Estadual da Fazenda, a existência de eventual crédito em favor do Estado do Rio Grande do Sul, este decorrente da composição do FUNTERRA, o qual é resultante de 50% dos recursos do INCRA e 50% de contrapartida de recursos estaduais. Há informações – improvas, de que o INCRA não vem aportando o percentual que lhe incumbe agregar;
- 6) Necessidade de reformatação legislativa do CEPI – conclusão esta consensuada por todos as secretarias integrantes do GT, bem como necessidade de imediata substituição da atual coordenação reconduzida a tal cargo, eis que a mesma tem demonstrado interesses colidentes com aqueles esperados pelas comunidades indígenas e pela institucionalidade, distanciando-se dos objetivos daquele coletivo;
- 7) Necessidade de criação de um fórum de discussão com as comunidades indígenas existentes no território estadual, como forma de reunir as reivindicações das etnias e assegurar o início de um debate que propicie a criação de políticas públicas específicas;
- 8) Necessidade de titulação imediata das áreas cedidas aos agricultores reassentados, eis que os mesmos possuem tão somente um TERMO DE CESSÃO DE USO outorgado pelo Estado do Rio Grande do Sul, documento este que não assegura o acesso a linhas de crédito rurais e/ou gestoriar junto ao BANRISUL a criação de uma espécie alternativa de financiamento dirigida a estes produtores rurais;
- 9) Necessidade de convencionarmos junto à SEMA e FEPAM, a obrigatoriedade de manifestação da SDRPC em processos administrativos que envolvam processamento e licenciamento ambientais de empreendimentos no Estado do Rio Grande do Sul, bem como seja criado um CONSELHO ESPECIAL em substituição ao GRUPO ESPECIAL existente, o qual é integrante tão somente por servidores da SEMA;
- 10) Necessidade de ajustar junto SEMA – DNIT – FEPAM e MME uma forma de viabilizar as mitigações dos impactos ambientais em reassentamentos/indenizações de comunidades tradicionais (pescadores, quilombolas e indígenas);

- 11) Necessidade de atendimento especial junto à municipalidade – PMPA às comunidades tradicionais, com o fito de convencionar uma forma simplificada de acesso à legalidade das atividades comerciais dos indígenas (venda de artesanato);
- 12) Necessidade de elaboração conjunta entre a SJDH e a SEDUC de um PLANO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA;
- 13) Necessidade de assegurar os direitos das crianças indígenas, cujas famílias residem em acampamentos no Estado do Rio Grande do Sul;

Relacionamos, a seguir, sucinto relato acerca da necessidade de que sejam mantidas as iniciativas isoladas que estão se desenvolvendo junto ao Governo Estadual, bem como trazemos ao conhecimento algumas particularidades que ocorreram em determinadas Secretarias Estaduais. Senão vejamos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO

- SDR – Investimento na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na promoção da segurança alimentar e da produção agrícola (sementes), através do trabalho conjunto da SDRPC, EMATER e CASA CIVIL – RS MAIS IGUAL;
- Ainda em 2011, a SDRPC irá efetivar o pagamento das indenizações aos agricultores – aproximadamente 120 famílias, eis que a SDRPC possui recursos na ordem de R\$ 1.300.000 (um milhão e trezentos mil reais) reservados para esta finalidade. Registre-se, por oportuno, que os critérios de pagamento serão elaborados entre a SDRPC e o Conselho do FUNTERRA;

PROGRAMA RS MAIS IGUAL – CASA CIVIL E SECRETARIA DA HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- A ação conjunta destas duas Secretarias Estaduais junto ao RS MAIS IGUAL e, em parceria com o Governo Federal - MINHA CASA, MINHA VIDA , até o ano de 2014 comprometem-se a erradicar o déficit habitacional das comunidades indígenas coma entrega de 950 (novecentas e cinquenta) unidades habitacionais distribuídas da seguinte forma : 300 casas em 2012, 300 casas em 2013 e 350 casas em 2014.

**PROGRAMA RS MAIS IGUAL – CASA CIVIL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
PESCA E COOPERATIVISMO, FUNAI e EMATER**

- A ação conjunta destes órgãos estaduais e FUNAI , asseguraram a assinatura de um convênio para a aquisição e distribuição de sementes para as roças indígenas, distribuídas da seguinte forma : SDR : R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), FUNAI – Guaranis : R\$ 46.443,50 e kaigangs : R\$ 452.000,00.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

- Registra a SJDH A LIBERAÇÃO JUNTO À sarh – Departamento de Patrimônio, de área na Barra do Ribeiro para a construção de unidades habitacionais na Aldeia Coxilha da Cruz (Programa Minha Casa, Minha Vida);
- Noticia a SJDH a existência de convênio firmado com a ELETROSUL para o recebimento de repasse de recursos para investimentos junto à Aldeia da Guarida (Tenente Portela) para a implantação da CASA DA FARINHA e CASA DO MELADO. Atualmente, o projeto se encontra em plena execução sob a orientação técnica da ELETROSUL e acompanhamento e implantação a cargo da SJDH;

SECRETARIA DA SAÚDE

- A Secretaria Estadual da Saúde, atualmente conta com dois departamentos específicos para atender a saúde indígena, quais sejam, : Departamento de Gestão da Saúde Indígena e Departamento de Atenção à Saúde Indígena;
- Atualmente, o Estado do Rio Grande do Sul através da Estratégia de Saúde da família, repassa às Equipes Multidisciplinares de saúde Indígena – EMSI cerca de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as Equipes de Saúde Bucal, recursos provenientes do Incentivo Estadual para a Atenção Básica;
- Repasse mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Hospital Associação Beneficente Santo Antônio (Tenente Portela)- referência regional para o atendimento das comunidades indígenas;
- Realização dos Encontros da Juventude Indígena, como forma de diagnosticar a situação atual dos jovens das etnias Kaingang, Charrua e Guarani , as quais ocorrerão ainda no mês de setembro e servirão de preparatórios à II Conferência Estadual da Juventude e II Conferência Nacional da Juventude;
- Realização em agosto/2011 do I Encontro de Coordenadores Regionais de Saúde indígena em parceria com a SESAI, presentes 9 (nove) das 14 (quatorze) representações da SESAI e representantes das comunidades indígenas;
- Aumento dos recursos para a saúde – majoração no PPA – ações para a saúde indígena, bipartidas em dois eixos : ampliação da EMSI – aumento de mais 16 unidades até o ano de 2015 e, capacitação de profissionais para atuação nesta área em parceria com a Escola de Saúde Pública;

- PIM – Modalidades de atenção – atendimento às populações indígenas com visitação nas comunidades e acampamentos;
- Escola de Saúde Pública : em fase de reestruturação com a previsão e realização do Curso de Extensão : " Encontros Temáticos em Saúde Indígena " projetos em estruturação, Curso de Especialização em saúde Indígena, Encontros Temáticos Descentralizados, Projeto de Pesquisa – Medicina Tradicional Indígena em parceria com o Museu Antropológico do Rio Grande do Sul, Articulações Permanentes com a SESAI, GHC, PUCRS, UFRGS e RENAFRO;

Por derradeiro, registramos a solicitação de providências efetivada junto ao gabinete do Vice-Governador, o qual recebeu o Ministério Público Estadual em agenda específica, acompanhado do Procurador do Estado – Direitos Humanos e da Coordenadora do CEPI, os quais reivindicaram de forma conjunta a criação de uma política de atendimento às comunidades indígenas, providências relativas aos inquéritos civis em andamento e, ainda, intervenção junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para a liberação de convênios às comunidades indígenas.

Sendo o que havia a registrar, de forma sumária, subscrevem-nos colocando-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2011.

Mari Perusso
Secretária Chefe da Casa Civil Adjunta

ANEXO 28 – Seminário de Governo Sobre Políticas Públicas para as Populações Indígenas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA CASA CIVIL



CONVITE

A Casa Civil, através do Programa RS Mais Igual, convida esta Secretaria/órgão Estadual e Federal para o Seminário de Governo sobre Políticas Públicas para as Populações Indígenas.

O Seminário tem como objetivo articular as diversas secretarias e órgãos governamentais na construção e implementação das políticas para as áreas indígenas em nosso Estado.

A erradicação da pobreza extrema só se viabilizará se realmente trabalharmos transversalmente na execução dos projetos e ações governamentais.

O Seminário contará com a participação de representantes de órgãos do Governo Federal.

Dia: 04 de maio de 2012

Horas: 8:30 as 13h (com almoço no local)

Local: Galpão Crioulo – Palácio Piratini

ANEXO 29 – Folder do VII Fórum do CEPI

O Conselho Estadual dos Povos Indígenas é a Instituição Política Indígena mais importante no RS. A sua existência está reconhecida pela Lei Nº 12.004, que diz: 'O CEPI é órgão público deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das políticas e ações executadas pelo Governo do Estado, relacionadas às populações indígenas no Estado do Rio Grande do Sul.'

O FÓRUM é a instância maior do CEPI. Nele são tomadas as decisões mais importantes correlacionadas aos direitos dos povos indígenas no Estado. A escolha dos conselheiros, a avaliação das políticas públicas e onde são estabelecidas as diretrizes para a própria gestão do CEPI nos próximos dois anos.

7º FÓRUM ESTADUAL DE CIDADANIA DOS POVOS INDÍGENAS

Tema
TERRA E DIREITOS INDÍGENAS

Terra, Saúde, Educação, Cultura, Meio Ambiente e participação cidadã dos Povos Indígenas em debate no Estado.

Data: 19 a 22 de agosto de 2013
Local: Vila Betânia
Rua da Gruta, 230
Cascata - Porto Alegre RS

Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos

Rio Grande do Sul
Governo do Estado

Realização:

CEPI
CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS

ANEXO 30 – Deliberações do III Fórum do CEPI



Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Departamento de Cidadania

CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS - CEPI

ATA Nº 22-III FÓRUM DA CIDADANIA DOS POVOS INDÍGENAS-03, 04 e 05 de Julho de 2001-Reunidos na Casa de Retiros Vila Betânia, rua da Gruta, 230, em Porto Alegre, lideranças indígenas, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, FUNAI, FUNASA, entidades indígenas, universidades, ONG's e indigenistas elegeram os novos conselheiros e apontaram caminhos para organização do Conselho Estadual dos Povos Indígenas e políticas públicas a serem desenvolvidas nos próximos dois anos.

O evento contou com a participação, em sua abertura, do Governador **Olívio Dutra**, que destacou o compromisso do governo do Estado ao determinar que as deliberações em termos de políticas públicas afetas aos povos indígenas do Rio Grande do Sul, fossem definidas pelo Conselho Estadual dos Povos Indígenas. As saudações também foram dadas pelo Secretário do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, **Tarcísio Zimmermann**, pelos representantes da Fundação Nacional do Índio, **Cezar Augusto Stein**, da Fundação Nacional de Saúde, **Paulo Mabília**, e pelos Coordenadores do CEPI, governamental, **Maria Luiza Santos Soares**, Guarani, **Inácio Lopez** e pelo representante kaingang, **Natalino Góg Crespo**. O Procurador da República, **Marcelo Beckhausen** também fez parte da mesa oficial. Após a cerimônia de abertura deu-se início aos trabalhos com a palestra do Procurador da República, **Carlos Frederico Marés Filho**, que abordou o tema do direito indígena ao longo da história do Brasil, destacando a Constituição de 88 que finalmente reconheceu as comunidades indígenas como povos, "que vai apontar o respeito e o reconhecimento das diversidades étnicas dos povos indígenas". A seguir houve uma série de questionamentos e colocações dos participantes a respeito do tema. À tarde, sob o tema "Estatuto dos Povos Indígenas", configurou-se outra mesa para o debate, na qual participaram, os procuradores da República, **Frederico Marés** e **Marcelo Beckhausen**, além do antropólogo **Ruben Oliven**, presidente da Associação Brasileira de Antropologia, e do antropólogo, também conselheiro do CEPI, **Walmir Pereira Beckhausen** criticou a proposta do Estatuto que se encontra no Congresso Nacional, e sua omissão quanto ao despreparo da Justiça brasileira no trato para com as questões indígenas. **Ruben Oliven** destacou a dificuldade do país de ocultar as diferenças culturais. **Marés** lembrou que os direitos indígenas estão já garantidos pela Constituição e que o Estatuto irá regulamentar este direito cabendo, então, aos operadores da Lei, fazerem sua interpretação com base na Constituição. Na sua opinião o Estatuto deve ser votado de uma vez, pois já está atrasado. São dez anos de tramitação e já há questões novas que não estão contempladas. No dia 4 deu-se início ao balanço do Conselho. Inicialmente a conselheira **Maria Luiza Soares**, fez um balanço mais geral apresentando as metas e os desafios do CEPI, mostrando também as dificuldades na estrutura e no funcionamento do Conselho. Em seguida, na pauta que durou o dia inteiro, foram apresentados os relatos dos conselheiros governamentais: **Rodrigo Venzon**, da Secretaria de Educação, **Inajara Rodrigues** da Secretaria da Saúde, juntamente com **Rosemary Manozzo**, da Funasa, **Terezinha Mágliã**, da Secretaria da Agricultura, **Walmir Pereira** da Secretaria da Cultura, além do Meio Ambiente e Habitação, que foram relatados também pela Coordenadora do CEPI, e por último, **César Augusto** da FUNAI, fez o

Rua Miguel Teixeira, 86 – Cidade Baixa – POA/RS CEP 90050-250
Fone: 3228 7771 Ramais:127/152/171/197 – Fax: 3228 7771 Ramais 166 ou 170
E-mail: cepi@via-rs.net

balanço da situação em que se encontram os processos de demarcação de terras. A tardinha encaminhou-se para a reunião de três grupos, um governamental, um Kaingang e um Guarani, que discutiriam, além da estrutura e funcionamento do Conselho, propostas para os próximos dois anos. No dia 5, deu-se início pela manhã com a Plenária, quando foram apresentados os trabalhos em grupo. Ficou estabelecido que o Conselho passa a ter 14 representantes de cada um dos três grupos, sendo que da parte governamental já se definiu que a FUNAI de Chapecó passará a ter um assento no CEPI, além da Secretaria Especial de Habitação, e a Secretaria Especial da Reforma Agrária. O décimo quarto Conselheiro ficou de ser definido pelos conselheiros governamentais em reunião intersecretarial no dia 25 de julho. No final da Assembléia os presentes aprovaram um moção de Apoio e Repúdio, à prisão do cacique da Terra Indígena de Serrinha, Antônio Mig Claudino. A nova composição do Conselho Estadual dos Povos Indígenas ficou assim definida:

NOVOS CONSELHEIROS MBYÁ-GUARANI

CONSELHEIRO	SUPLENTE	ÁREA INDÍGENA
Cláudio Da Costa	João Paulo Da Costa	Varzinha
Paulo Roberto Moreira	Valdir da Silva	Guarita
Alevino Mariano	Nelson de Oliveira	Guabiroba
Candino Oliveira	Luiz Natalício	Salto Do Jacuí
Silvino Da Silva	Pedro Benitez	Irapuá
José Pereira	Dario Moreira	Cantagalo
Justino Moraes	Antonio Oliveira	Passo Feio
Cláudio Rosa	Juarez Da Silva	Estiva
Nicanor Benitez	Anselmo Ferreira	Inhacapetum
Alexandre Duarte	Roberto Gonçalves	Passo Da Estância
Virgulino Da Silva	Vitorino Da Silva	Torres
José De Souza	Raul Marcelo	Passo Grande
Sérgio Morinico	Avelino Gimenez	Barra Do Ouro
José Cirilo Pires Morinico	Inácio Lopes	Granja Vargas

NOVOS CONSELHEIROS KAINGANG

CONSELHEIRO	ÁREA INDÍGENA	SUPLENTE
Wilson Moreira	Rio da Várzea	João Elias
Antonio Mig	Serrinha	Jorge Vanderlei
Dorvalino Cardoso	Votouro	Candinho Pedroso
Antonio Tomais Pereira	Nonoai	Valdir Veloso
Podalírio da Veiga	Cacique Doble	Almir Dalfaz
João Camargo	Inhacorã	Arlindo Fongue
Danilo Braga	Ligeiro	Irenir Franco
Adriano de Oliveira	M. Caseros	Isaías Bento
Natalino Gog Crespo	Guarita	João de Oliveira
Jadir Jacinto	Iraí	Roberto Carlos
Velci de Lima Dutra	Borboleta	João Carlos Padilha
Antonio Vicente	Rio dos Índios	(a ser designado)
Jair da Silva	Carreteiro	Clóvis Nunes
Alécio de Oliveira	Ventarra	Itacir Chaves

Rua Miguel Teixeira, 86 – Cidade Baixa – POA/RS CEP 90050-250
 Fone: 3228 7771 Ramais:127/152/171/197 – Fax: 3228 7771 Ramais 166 ou 170
 E-mail: cepi@via-rs.net

COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO

KAINGANG

Antônio Mig	Serrinha
Danilo Braga	Ligeiro

GUARANI

José Cirilo Pires Morinico	Granja Vargas
Inácio Lopes	Granja Vargas

GOVERNAMENTAL

Maria Luiza Santos Soares	Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social
Terezinha Gasparin Maglia	Secretaria da Agricultura e Abastecimento

As propostas do III Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas para os próximos dois anos são as seguintes:

PROPOSTAS:

- Desenvolver programa emergencial articulado com todas as Secretarias para enfrentar o problema da mortalidade infantil da Terra Indígena de Guarita
- Realizar 12 cursos de qualificação profissional na Terra da Guarita
- Implantar um projeto piloto de domesticação de plantas nativas medicinais e para consumo
- Reassentar 200 a 300 famílias de colonos que estão em terras indígenas colocadas pelo Estado ao longo da história
- Diminuir o déficit habitacional indígena, com a construção de 200 casas indígenas
- Construir 03 escolas indígenas
- Reformar 05 escolas indígenas
- Construir a primeira escola de magistério indígena do Estado, na terra indígena de Inhacorá, no Município de São Valério do Sul
- Regularizar 08 terras indígenas cedidas pelo Estado aos GUARANI e 01 emprestada para a comunidade da Borboleta
- Ampliar a terra indígena de Yriapu, Palmares do Sul, em mais 400 hectares
- Garantir o RS Rural para todas as famílias indígenas do Estado, como já aconteceu nos últimos três anos
- Avançar na recuperação ambiental das terras indígenas
- Garantir a contratação de agentes de saúde GUARANI
- Construção de estruturas para venda de artesanato em estradas estaduais
- Ratificação da Convenção 169 da OIT, pelo Governo brasileiro
- Organização do IIº Acampamento Indígena do Fórum Social Mundial
- Realização do IIIº Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas
- Aprovação do novo Regimento Interno do Conselho
- Acionar o Programa de Assistência Básica para famílias indígenas em condições de miserabilidade
- Instituir e ampliar o Programa Casa do Índio
- Viabilizar o saneamento básico em todas as Terras Indígenas
- Cumprir a medida compensatória que o DAER deve à comunidade indígena de Nonoai
- Realização do I Seminário Sobre os Índios no Meio Urbano, em conjunto com outras entidades

Rua Miguel Teixeira, 86 – Cidade Baixa – POA/RS CEP 90050-250
Fone: 3228 7771 Ramais: 127/152/171/197 – Fax: 3228 7771 Ramais 166 ou 170
E-mail: cepi@via-rs.net

- Implementar Banco de Dados sobre as comunidades indígenas do Estado, no Museu Antropológico do Rio Grande do Sul
- Gravação de dois CDs, um de música GUARANI e outro KAINGANG
- Publicação de livro com relatos de histórias indígenas, nas línguas GUARANI, KAINGANG e PORTUGUESA
- Realizar discussão e propor alternativas da participação do povo indígena no Orçamento Participativo
- Contratação, pela Emater, de técnicos com dedicação exclusiva para as Terras Indígenas
- Avançar na luta pelo reconhecimento dos Povos Indígenas do Estado como povos autônomos e pelo fim da discriminação contra eles
- Garantir a autonomia e a auto suficiência das comunidades indígenas do Rio Grande do Sul
- Discutir a implantação do ICMS Ecológico, beneficiando diretamente as comunidades indígenas, como preservadoras natas da natureza
- Implantar o curso de Magistério Indígena na nova escola
- Lutar pela implantação de equipes de saúde em todas as Terras Indígenas
- Implantar cursos específicos para a comunidade indígena na Universidade Estadual
- Realizar Iª Conferência Estadual dos Povos Indígenas
- Aprovação do novo Estatuto dos Povos Indígenas
- Qualificação de todos os agentes governamentais e da sociedade civil que atuam nas comunidades indígenas
- Regularização de todas as 36 Terras Indígenas
- Regionalização do Conselho dos Povos Indígenas
- Reassentamento das 2200 famílias de colonos que foram assentadas pelo próprio Estado nas Terras Indígenas
- Recuperação ambiental de todas as Terras Indígenas
- Garantir a escolarização de 1º grau completo para toda a comunidade indígena, dentro das áreas indígenas.
- Criar mecanismos que permitam contratação de técnicos indígenas (agrônomos e técnicos agrícolas).
- Encaminhar a lei que regulamente o Conselho Estadual dos Povos Indígenas.
- Mobilizar entidades internacionais para apoiar o movimento de retomada das terras indígenas.
- Viabilizar o custeio para as comunidade indígenas.
- Garantir que as terras desapropriadas para o povo Guarani sejam doadas para a União e tenham o usufruto perpétuo para o povo Guarani.

PROPOSTAS PARA ORGANIZAÇÃO

- O Conselho Kaingang reivindica a contratação de um assessor jurídico, para acompanhar os conselheiros Kaingang, e que seja dado a esse assessor condições de deslocamento para acompanhar todo o movimento indígena.
- Os Conselheiros Kaingang reivindicam um assessor adjunto a ser indicado pelo conselho.
- Apoiar o fortalecimento das organizações indígenas, dando condições para encontro de caciques e lideranças para discussão de assuntos específicos
- É necessária a separação dos papéis do CEPI, das comunidades e do governo:
- CEPI – deve articular as políticas e servir de elo com as comunidades indígenas.
- Órgãos Governamentais e Comunidades executam as ações previstas em comum acordo.

Rua Miguel Teixeira, 86 – Cidade Baixa – POA/RS CEP 90050-250
 Fone: 3228 7771 Ramais:127/152/171/197 – Fax: 3228 7771 Ramais 166 ou 170
 E-mail: cepi@via-rs.net

- Necessidade de mais participação e de maior comprometimento dos conselheiros indígenas e não-indígenas.
- Organização de comissões de trabalho com participação de órgãos governamentais e de comunidades indígenas para dar conta das questões prioritárias.
- Metodologia de trabalho mais participativa (ouvir mais os conselheiros indígenas).
- CEPI deve servir de ponte com os órgãos de governo e na relação com os outros conselhos.
- Formar os agentes governamentais que atuam nas comunidades indígenas.
- Articular os Fóruns e conselhos locais de representação.
- Tem que ter recurso disponível para os conselheiros fazerem reunião dentro das comunidades para esclarecer suas dúvidas e atender os conselheiros.
- Fortalecer e respeitar os conselheiros.
- Fortalecer a organização interna dos Mbyá-Guarani, por exemplo: ACIG.
- Respeitar as propostas de cada etnia dentro de suas particularidades culturais.
- Construir e consultar as comunidades na elaboração e efetivação dos projetos.
- Esclarecer para os conselheiros e as comunidades, qual é o papel de cada Secretaria envolvida nos trabalhos com a população indígena.
- Que as Secretarias aceitem e viabilizem, com o apoio e intervenção do CEPI, as propostas de projeto e os projetos trazidos pelas comunidades.
- Possibilidade de contratar pessoas para assessoramento da organização Mbyá-Guarani.

Lavrou-se a presente ata que vai assinada por **Maria Luiza Santos Soares**, Coordenadora Executiva do CEPI e por mim, **Iara Branco d'Avila**, Secretária Executiva do CEPI a qual será encaminhada oportunamente, via postal. Os demais presentes assinaram livro próprio de presença.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ANEXO 31 - Deliberações do IV Fórum do CEPI

SUBSÍDIOS PARA UMA POLÍTICA PÚBLICA INDÍGENA

IV FÓRUM DA CIDADANIA DOS POVOS INDÍGENAS

Autodeterminação dos povos indígenas

Resoluções: Viamão, 04/ 05/ e 06 de junho de 2004.

Gerais

1. Avançar na recuperação ambiental das terras indígenas
2. Acabar com o déficit habitacional indígena no estado
3. Implantar o curso de magistério indígena, na Escola Indígena do Inhacorá.
4. Organizar o Fórum Social indígena para 2005.
5. Realizar o V Fórum Estadual da cidadania dos povos Indígenas.
6. Realizar a I Conferência Estadual dos povos indígenas.
7. Aprovar novo regimento Interno do Conselho.
8. Viabilizar o saneamento básico em todas as terras Indígenas.
9. Construir estruturas para venda de artesanato em estradas estaduais.
10. Publicar livros com relatos de histórias indígenas, nas línguas Kaingang, Guarani e Portuguesa.
11. Contratar pela Emater, Técnicos com dedicação exclusiva para as terras indígenas.
12. Avançar na luta pelo reconhecimento dos povos indígenas do estado como povos autônomos e pelo fim da discriminação cometida entre eles.
13. Garantir a autonomia e auto-suficiência das comunidades indígenas do Rio Grande do Sul.
14. Discutir a implementação do ICMS Ecológico, beneficiando diretamente as comunidades indígenas, como preservadoras natas da natureza.
15. Implantar cursos específicos para a comunidade indígena na Universidade Estadual.
16. Qualificar todos os agentes governamentais e da sociedade civil que atuam nas comunidades indígenas.
17. Regularizar as terras indígenas existentes no estado.
18. Reassentamento de todas as famílias de colonos que foram assentadas em terras indígenas pelo próprio Estado.
19. Garantir a escolarização de 1º. Grau completo para toda a comunidade indígena, dentro das áreas indígenas.
20. Realizar cursos de formação de técnicos indígenas para atuarem dentro de suas comunidades.
21. Garantir apoio às manifestações culturais indígenas.
22. Realizar cursos de artesanato nas comunidades indígenas, com o objetivo de proporcionar a apropriação das técnicas ainda preservadas pelos mais antigos.
23. Construir escolas indígenas
24. Reformar as escolas indígenas.
25. Implantação de ensino médio nas áreas indígenas
26. Implantação de cursos de informática nas comunidades indígenas
27. Contratação de agentes indígenas de saúde dos dois sexos e que saibam a língua para atuarem junto 'as comunidades
28. Capacitar os conselheiros e as equipes multidisciplinares de saúde indígena
29. Fortalecer o controle social nas comunidades indígenas
30. Maior responsabilidade e comprometimento das lideranças e das comunidades indígenas no acompanhamento do desempenho das atividades e cumprimento das carga horária das equipes multidisciplinares de saúde indígena.

31. Contratação de indígenas para atuarem junto as delegacias regionais de educação.
32. Garantir a Educação de jovens e adultos indígenas, através do EJA
33. Garantir recursos para que os professores e as lideranças indígenas possam se reunir, com regularidade pra tratar de temas relativos á questão da educação.
34. Regularizar todas as escolas indígenas do estado
35. Viabilizar a criação de escolas indígenas em todas as áreas que apresentarem esta demanda
36. Realizar e Fortalecer parcerias com todos os órgãos e instituições que trabalham com a questão indígena
37. Desenvolver sistemas com características e preocupações de equilíbrio ambiental, que respeitem as especificidades culturais e com características produtivas múltiplas.
38. Garantir a continuidade dos Projetos em andamento quando da troca de governos.
39. Garantir aos caciques o acesso as informações relativas á projetos voltados ás suas comunidades.

ORGANIZAÇÃO:

40. Separar e distinguir os papéis do CEPI, das comunidades e do Governo.
41. Necessidade de maior participação e comprometimento dos conselheiros indígenas e dos não-indígenas.
42. Formar os agentes governamentais que atuam nas comunidades indígenas.
43. Fortalecer e respeitar os conselheiros.
44. Respeitar as propostas de cada etnia dentro de suas particularidades culturais.
45. Esclarecer para os conselheiros e comunidades qual é o papel de cada Secretaria envolvida nos trabalhos com as populações indígenas.
46. Que as secretarias viabilizem, com apoio do CEPI, as propostas de projetos trazidas pelas comunidades.
47. Garantia de recursos financeiros, estrutura e recursos humanos para o bom funcionamento do Conselho Estadual dos Povos indígenas.
48. Contratação de mais funcionários, com perfil para trabalharem no CEPI.
49. Contratação de indígenas Kaingang e Guarani para atuarem junto ao CEPI.
50. Garantir recursos para que os coordenadores do CEPI possam visitar as áreas e realizar reuniões com as comunidades.
51. Findar imediatamente a indenização total da área Coxilha da Cruz, na Barra do Ribeiro, desapropriada pelo Estado.
52. Regularizar as demais áreas desapropriadas pelo Estado para os Guarani.
53. cumprimento do cronograma de reuniões de acordo com o regimento interno.

Propostas do VI Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas do RS

Necessidade da alteração do regimento do Conselho;

Ampliação de recursos específicos para programas e projetos para Povos Indígenas nas Secretarias do Governo municipal, estadual e federal, para atendimento, de todas as comunidades indígenas (rurais e urbanas), nas áreas de saúde, educação, habitação e subsistência.

Secretaria Estadual de Turismo:

A elaboração, com a participação dos Povos Indígenas do RS de Políticas Públicas de turismo para divulgar e incentivar as culturas dos Povos Indígenas do RS;

Assembléia Legislativa do RS:

Solicitação da inclusão de emenda a lei que criou o ICMS ecológico, estabelecendo a obrigatoriedade da aplicação do ICMS Ecológico, em benefício das Comunidades Indígenas onde existam Terras Indígenas, com a participação plena e efetiva dos Povos Indígenas(CEPI) e Comunidades das Terras Indígenas envolvidas;

Na área da Educação SE/RS :

Que a implementação das Políticas Públicas de Educação Escolar Indígena pela Secretaria Estadual de Educação respeitem e implementem o direito de autodeterminação, a autonomia dos Povos Indígenas para buscar livremente o desenvolvimento social e cultural, nosso direito de auto-governo, nos termos dos artigos 3º,4º e 5º da Declaração da ONU sobre Direitos Indígenas e do artigo 6º da Convenção 169 da OIT; A Secretaria de Educação do Estado do RS deve implementar, com a participação dos Povos Indígenas e suas organizações, Políticas Públicas de Educação Escolar Indígena em centros urbanos; criação do Conselho Estadual Escolar Indígena; criação de uma Comissão Técnica Estadual de Diversidade, composta de educadores indígenas para assuntos relacionados à Educação dos Povos Indígenas para acompanhar, analisar e avaliar as políticas educacionais voltadas para o cumprimento da lei 11.645 de 2008. Construção/ ampliação e regularização de escolas indígenas, conforme a

legislação vigente, respeitando as suas especificidades; Construção de quadras de esporte nas escolas indígenas: capacitação/avaliação e valorização dos professores indígenas; construção de uma Política Pública para a educação Escolar Indígena com a participação dos povos interessados. Construção de escola indígenas na aldeia dos Charruas.

Secretaria da Cultura:

Elaboração e implementação de Políticas Culturais (orçamento) no Estado do RS que respeitem e implementem a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade Cultural, com a participação plena e efetiva dos Povos Indígenas e Comunidades das Terras e Organizações Indígenas do RS; Criação de centros de tradições indígenas para fortalecimento das tradições e da cultura dos Povos Indígenas do RS, garantindo assim projetos que visem o fortalecimento cultural dos povos.

Na área da Agricultura/Emater:

Encaminhar à Secretaria da Agricultura e à Emater uma moção de apoio solicitando a permanência do técnico, Sr. Inácio Kunkel na Secretaria de Agricultura do Estado do RS.

Garantir e ampliar programas e projetos de agricultura para Povos Indígenas na Secretaria Estadual de Agricultura, em caráter permanente, com a participação plena e efetiva dos Povos Indígenas do RS, suas Comunidades e organizações representativas. Assistência técnica e extensão rural para produção indígena no RS por parte da Secretaria Estadual de Agricultura. Criação de programas de qualificação específicos para Povos Indígenas na área de Mudanças Climáticas, com o desenvolvimento de projetos de adaptação e mitigação para cada Povo Indígena do RS; criação de programas de qualificação específicos para Povos Indígenas na área de Direitos dos Povos Indígenas; criação de políticas de gênero para as mulheres indígenas dos Povos Kaingang, Guarani e Charrua do RS, com a participação plena e efetiva das mulheres desses Povos Indígenas e suas organizações representativas em todos os níveis, desde a construção até sua implementação;

Esfera Municipal, Estadual e Federal:

Elaboração por parte do estado e União/FUNAI, de um planejamento específico para assegurar aos Povos Indígenas em situação de acampamentos, o direito de ter acesso e de utilizar recursos municipais, estaduais e federais; criação de um plano de desenvolvimento e gestão sustentável, compartilhada e participativa, que atenda às demandas dos Povos Indígenas do RS, com a participação plena e efetiva dos Povos Indígenas; Programas de geração de renda e qualificação profissional para povos indígenas, inclusive os que vivem em aldeamentos urbanos; Criação de um programa destinado ao apoio à produção e comercialização de artesanatos indígenas.

Habituação :

Inclusão dos Povos Indígenas do RS, observando suas especificidades, nos programas e Políticas Públicas municipal, estadual e federal de habitação para famílias que vivem, tanto em áreas urbana, como os demais, respeitando critérios e prioridades estabelecidos por cada povo indígena segundo seus usos, costumes e tradições.

Saúde:

Fomento, incentivo e implementação de Políticas Públicas municipal, estadual e federal, voltadas para a segurança alimentar nutricional dos povos indígenas do RS, valorizando e revitalizando a alimentação tradicional, segundo seus usos, costumes e tradições. Que a Política Nacional de atenção à saúde dos povos indígenas tenha o mesmo atendimento tanto aos povos indígenas que vivem nos territórios indígenas quanto aos que vivem fora dela, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, a ampliação de recursos na atenção à saúde dos Povos Indígenas para áreas especializadas e exames especializados; construção de mais unidades básicas de saúde nas terras indígenas; fiscalização e melhoria do atendimento na área de saúde para os Povos Indígenas do RS; garantir e ampliar equipes multidisciplinares nas terras indígenas; garantir atendimento nas unidades do Programa de Saúde da Família Indígena para as três etnias(Kaingang, Guarani e Charrua);

Recomendações do CEPI para a esfera FEDERAL:

Que o CEPI articule e apóie junto ao Ministério da Justiça a continuação da regularização fundiária e os processos de demarcação, ampliação de terras e territórios

indígenas de acordo com as especificidades de cada Povo Indígena do RS, priorizando aquelas que se encontram em processo de disputa através de retomadas e ou processos Judiciais. Solicitação da revogação das 19 condicionantes do STF para regulamentação dos territórios indígenas.

IBAMA/SEMA:

Que seja realizada a fiscalização e preservação do entorno dos territórios indígenas demarcados no RS. Adequação da legislação ambiental, respeitando as especificidades indígenas.

Ministério da Educação:

Que o CEPI encaminhe e articule junto ao MEC um pedido de elaboração pelo MEC de Lei que estabeleça Diretrizes para a Política Pública de Educação para Povos Indígenas em Nível Superior, incluindo disposições para que os Estados destinem recursos orçamentários para viabilizar a permanência dos estudantes indígenas em nível superior; A elaboração dessa lei deverá contar com a participação plena e efetiva dos Povos Indígenas e Comunidades das Terras Indígenas envolvidas;

Nomeação de um educador indígena para integrar a Câmara de Educação Superior da Câmara Nacional de Educação do MEC, em consulta com os Povos Indígenas e suas organizações representativas; a inclusão da disciplina de Direitos dos Povos Indígenas na grade curricular obrigatória dos cursos de Direito das Instituições de Ensino e Pesquisa de nível superior; pedido de revogação do instrumento jurídico que criou os territórios etno-educacionais, apesar da manifestação expressa dos educadores da região Sul e de outras regiões nas Conferências Regionais de Educação Escolar Indígena e na Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena que não apoiou a aprovação desse termo no âmbito da Educação Escolar Indígena, em nível nacional.

Ministério da Cultura: Que o CEPI encaminhe e articule junto ao MINC:

O pedido de que sejam implantados 10 pontos de cultura indígena em terras indígenas do Estado do RS, cujos recursos devem ser geridos pela UFRGS e a execução e implementação deverá ser feita em consulta com Povos Indígenas.

FUNAI: Que o CEPI encaminhe e articule junto ao Ministério da Justiça e à FUNAI;

A reserva de vagas nos concursos da FUNAI para candidatos provenientes dos Povos Indígenas; ampla divulgação pela FUNAI dos editais de concurso diretamente nas terras indígenas.

Ministério da Saúde: Que o CEPI encaminhe ao Ministério da Saúde:

A reserva de 50% vagas nos concursos específicos do Ministério da Saúde voltados ao atendimento da política de atenção a saúde dos Povos Indígenas para candidatos provenientes dos Povos Indígenas; ampla divulgação pelo Ministério da Saúde dos editais de concurso diretamente nas terras indígenas; reserva de 50% vagas nos contratos do Ministério da Saúde voltados ao atendimento da política de atenção a saúde dos Povos Indígenas para profissionais de saúde provenientes dos Povos Indígenas; deslocamento de equipes multidisciplinares para atender a saúde dos Povos Indígenas fora das terras indígenas.

Segurança e Justiça: Que o CEPI encaminhe ao Ministério Público Federal:

Solicitação de apoio e defesa judicial das lideranças indígenas que têm sido criminalizadas na defesa de direitos coletivos dos Povos Indígenas do RS, nas áreas de educação, saúde, direito à terra, habitação, meio ambiente e subsistência, entre outros direitos assegurados pela legislação indigenista brasileira aos Povos Indígenas;

O dever de fiscalizar a obrigação do Estado brasileiro de garantir a segurança pública para os territórios indígenas, preservando e assegurando a integridade física dos povos indígenas. O Estado responderá pela ação de seus agentes que violem os direitos humanos específicos dos povos indígenas, mediante reparação, indenização e penalização de condutas lesivas aos direitos individuais e coletivos dos povos indígenas. Recomendação ao Ministério Público Estadual da realização de qualificações sobre Direitos Humanos e Povos Indígenas em seus quadros com a participação de representantes e organizações indígenas;

Transporte municipal:

Que seja aprovado o passe livre para os Povos Indígenas do RS, em nível municipal (Porto Alegre).

Estas foram algumas das apresentações feitas pelos representantes indígenas durante os três dias de realização do VI Fórum. Estas demandas serão encaminhadas ao poder Público visando o seu atendimento.

FIM DO DOCUMENTO

ANEXO 32 – Documento Kaingang Plenária do CEPI - *Grito da Floresta*

O grito da floresta: O bem viver e afirmação Kaingang no seu território.

No sul do Brasil, nós Kaingang nos vemos intimados a reafirmar nossa existência enquanto um povo indígena Jê Meridional que se reconhece em continuidade histórica com um passado milenar, latente nas nossas narrativas, nos cantos, nas danças, nos sonhos, nas pinturas, nas metades e nos símbolos que compõem nossa cosmologia e nossa existência. Os símbolos estão presentes em vários “lugares” e se materializam, por exemplo, na natureza.

A vida Kaingang no seu território tem como centro do pensamento e das ações a noção de *Gá*/terra. Entretanto, *Gá* é mais do que um limite fundiário: reúne um conjunto de elementos naturais e sobre-naturais reconhecidos como próprios de uma terra tradicional Kaingang, na lógica deste povo indígena. Com o resgate dessa categoria central, temos como premissa do presente ensaio, partir do pensamento Kaingang e de sua percepção do meio e suas composições, pensar um bem viver indígena Kaingang nas suas diferentes dimensões e contextos. Se não considerarmos essa premissa corremos o risco de reproduzir erros já cometidos no passado na relação do Estado com os povos indígenas, que desde sua episteme produziu barreiras intransponíveis nas relações do Estado e os povos indígenas.

A desconsideração da enunciação cultural na mediação em circunstâncias de grande distanciamento lógico entre aquele que se apresenta como agente estimulador do "desenvolvimento" e aqueles reduzidos à condição de "público alvo" de políticas, programas e projetos pode além de não atingir os objetivos servir como mecanismo de fragmentação de modos particulares de viver.

No horizonte cultural kaingang *Gá* é reconhecida como um lugar onde a vida pode florescer e frutificar. O reconhecimento de que antepassados viveram e morreram em seus espaços é fundamental. A presença desses antepassados - denominados *ká sí*/tronco velho - consolida um sentimento de parentesco com a terra e produz um sentimento de *tár*/força visualizado nos *goj kújá*, no *fág*, nos *wên kagtá*, que mobiliza toda a energia da sociedade Kaingang para se manter em um determinado território e orienta nossas reivindicações por nossas terras tradicionais, que sublinham o antigo território Kaingang no planalto meridional. Embora a fisionomia contemporânea de *Gá* se apresente na forma de “áreas degradadas”, em virtude dos sucessivos usos coloniais que modificaram sua paisagem natural e por pouco não fez os Kaingang desaparecerem

completamente, ainda assim os Kaingang reconhecem seus espaços como essencialmente íntegros e neles desejam permanecer. Mais do que isso: é a própria presença Kaingang que poderá concretizar o devir *Gá* de um determinado lugar, sendo a chave para a recuperação de seu aspecto integral, atualizando elementos do *Waxa*/passado no *Uri*/presente. Ou seja, conjugar metodologias científicas/tecnológicas contemporâneas de intervenção e relacionar essa metodologia com valores e princípios culturais do povo Kaingang os quais orientaram nossa existência historicamente.

Nesse sentido estamos aqui afirmando nossa existência enquanto povo indígena diferente. Não temos que provar para o Estado de nossas lógicas e sim exigimos o reconhecimento dessas, para minimamente pagar sua dívida histórica com nossa nação. Seu reconhecimento deve imediatamente começar pelo reconhecimento do nosso território por parte do Estado Brasileiro, solicitando sua identificação e delimitação, seguida de demarcação e homologação nos termos do artigo 231 da CFB/1988, Decreto 1775/96 e Portaria 14/96.

O grito da floresta e nosso bem viver se constitui nessa perspectiva: de um desafio, desabafo e nosso grito como guerreiros que sempre fomos. Atualmente *Gá* se apresenta na forma desfigurada pelos usos coloniais sobretudo de monocultura, mas em sua essência é terra Kaingang, terra dos mortos que nela habitaram e dos vivos que lutam para recriar seu mundo e devolver a plenitude a *Gá* (mãe terra). Porém, não poderemos alcançar esses anseios sem a sensibilização e relativização cultural dos instrumentos e políticas públicas do Estado que contemplem de forma eficaz nossa alteridade.

Com o exposto gostaríamos de enfatizar aqui que o Estado deve se aproximar dialogicamente com as territórios indígenas, no sentido de fornecer subsídio e solucionar as problemáticas socioambientais, socioculturais e sociopolíticas inicialmente inseridas pelo próprio Estado. Essa é peça chave na busca de uma autonomia e bem viver dos Kaingang na sua dimensão mais ampla.

Eixos de Ações:

- 1) Mapeamento dos *Goj Kusá* – fontes de água fria que irá nos balizar no sentido de pensar a gestão da bacia hidrográfica e sua recuperação.

Reconstituição das florestas próximas aos *Goj kusa*. As fontes de água fria são o coração de *Gá* e a partir delas o fluxo da vida poderá ser reativado e revitalizado.

- 2) Identificação das ilhas florestais remanescentes - assim teremos o zoneamento ambiental, que irá nos auxiliar para a recuperação das áreas degradadas e recuperação de ecossistemas. As ilhas florestais remanescentes, por menores que sejam, representam bancos de germoplasma e informação de *Gá*. Um único indivíduo de araucária, de grápia, de angico, de erva-mate, deve ser entendido como potencial de uma floresta inteira.
- 3) Reconstituição de corredores ecológicos entre as ilhas florestais e de campos naturais remanescentes, com ênfase na araucária e na erva-mate, incrementadas com frutas que atraem a fauna, bem como espécies vegetais de uso no artesanato. Os corredores ecológicos facilitarão a recuperação dos tecidos de *Gá* e seu potencial como fonte de alimentos integros – alimentos não cultivados, frutos da mata - vitais para *Gá e seu* bem viver.
- 4) Zoneamento da terra a partir das famílias da comunidade, potencializando sistemas agroflorestais, agricultura de base familiar incrementados com cultivares tradicionais da culinária Kaingang – mandioca, milho, abóboras, *kumin*, *pixé*. A força produtiva das famílias - respeitando sua autonomia e organização social e política kaingang baseada no sistema de metades, no respeito pelo *jambré*, pelo *rengré*, pelo *kakrö*, pela *fi*, (esposa, filha, sogra) , pelo *kujá*, pelos *pén*, pelo *poj-mág* , essa é a força *Gá*. Estes sistemas produtivos interligam as hortas com a merenda escolar, e tem potencial de receber incentivos da agricultura familiar. As famílias são o centro pulsante e elas são a força de produção e reprodução, pela sua própria existência, de *Gá*.

Temas transversais para articulação dos eixos:

- Soberania alimentar - com identificação de espécies utilizadas na alimentação tradicional Kaingang, identificando no território as unidades de recursos disponíveis atualmente e as potencialmente recuperáveis;

- Medicina Tradicional - com identificação de espécies utilizadas na farmacopéia tradicional Kaingang identificando no território as unidades de recursos disponíveis atualmente e as potencialmente recuperáveis

- Arte e artesanato – a mobilidade Kaingang no território e a visibilidade dos valores culturais estão na língua e no artesanato, atualizados no parentesco e na circulação do artesanato em todo o território. As políticas públicas devem potencializar, valorizar, incrementar o sistema produtivo do artesanato de cipó, taquara, os cestos e outros objetos da cultura material Kaingang.

- Cultura - danças, cantos, rituais, festas, língua, elementos que revitalizam o sistema de metades e a lei do respeito, próprias da sociedade Kaingang quando em sua forma de vida em *Gá*.

ANEXO 33 – Lei do Orçamento Anual do CEPI 2003 a 2016

EXERCÍCIO	NOME ÓRGÃO	NOME PROGRAMA	NOME AÇÃO	NOME INSTR PROG	DESC. RESUM. INSTR PROG	NOME FUNÇÃO	NOME SUBTÍTULO	NOME RECURSO	VALOR SUBTÍTULO
2016	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	INTEGRAÇÃO E TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO RS	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO RS	Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil organizada, executando ações para fortalecer os Conselhos de Direitos, os movimentos sociais e para garantir maior participação da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas. Implantar a Casa dos Conselhos Estaduais de Direitos, assim como manter a estrutura física e recursos humanos necessários para o funcionamento dos Conselhos. Promover a formação de multiplicadores em direitos humanos e a sensibilização de funcionários públicos, líderes comunitários, conselheiros tutelares e outros membros da sociedade, bem como adotar outras ações, com o objetivo de formar uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, tolerância e respeito à diversidade sociocultural.	DIREITOS DA CIDADANIA	CONSELHO ESTADUAL DO POVOS INDÍGENAS	RECURSOS DO TESOURO - LIVRES	30.000,00
2015	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E CONTROLE SOCIAL	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E CONTROLE SOCIAL	Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil organizada, executando ações para fortalecer os Conselhos de Direitos, os movimentos sociais e para garantir maior participação da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas. Implantar a Casa dos Conselhos Estaduais de Direitos, assim como manter a estrutura física e recursos humanos necessários para o funcionamento dos Conselhos. Promover a formação de multiplicadores em direitos humanos e a sensibilização de funcionários públicos, líderes comunitários, conselheiros tutelares e outros membros da sociedade, bem como adotar outras ações, com o objetivo de formar uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, tolerância e respeito à diversidade sociocultural.	DIREITOS DA CIDADANIA	CONSELHO ESTADUAL DO POVOS INDÍGENAS	RECURSOS DO TESOURO - LIVRES	35.000,00
2014	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E CONTROLE SOCIAL	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E CONTROLE SOCIAL	Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil organizada, executando ações para fortalecer os Conselhos de Direitos, os movimentos sociais e para garantir maior participação da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas. Implantar a Casa dos Conselhos Estaduais de Direitos, assim como manter a estrutura física e recursos humanos necessários para o funcionamento dos Conselhos. Promover a formação de multiplicadores em direitos humanos e a sensibilização de funcionários públicos, líderes comunitários, conselheiros tutelares e outros membros da sociedade, bem como adotar outras ações, com o objetivo de formar uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, tolerância e respeito à diversidade sociocultural.	DIREITOS DA CIDADANIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E DOS CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOURO - LIVRES	250.000,00
2013	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E CONTROLE SOCIAL	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E CONTROLE SOCIAL	Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil organizada, executando ações para fortalecer os Conselhos de Direitos, os movimentos sociais e para garantir maior participação da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas. Implantar a Casa dos Conselhos Estaduais de Direitos, assim como manter a estrutura física e recursos humanos necessários para o funcionamento dos Conselhos. Promover a formação de multiplicadores em direitos humanos e a sensibilização de funcionários públicos, líderes comunitários, conselheiros tutelares e outros membros da sociedade, bem como adotar outras ações, com o objetivo de formar uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, tolerância e respeito à diversidade sociocultural.	DIREITOS DA CIDADANIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E DOS CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOURO - LIVRES	44.325,00
2013	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E CONTROLE SOCIAL	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E CONTROLE SOCIAL	Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil organizada, executando ações para fortalecer os Conselhos de Direitos, os movimentos sociais e para garantir maior participação da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas. Implantar a Casa dos Conselhos Estaduais de Direitos, assim como manter a estrutura física e recursos humanos necessários para o funcionamento dos Conselhos. Promover a formação de multiplicadores em direitos humanos e a sensibilização de funcionários públicos, líderes comunitários, conselheiros tutelares e outros membros da sociedade, bem como adotar outras ações, com o objetivo de formar uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, tolerância e respeito à diversidade sociocultural.	DIREITOS DA CIDADANIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E DOS CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOURO - LIVRES	310.275,00
2013	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E CONTROLE SOCIAL	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E CONTROLE SOCIAL	Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil organizada, executando ações para fortalecer os Conselhos de Direitos, os movimentos sociais e para garantir maior participação da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas. Implantar a Casa dos Conselhos Estaduais de Direitos, assim como manter a estrutura física e recursos humanos necessários para o funcionamento dos Conselhos. Promover a formação de multiplicadores em direitos humanos e a sensibilização de funcionários públicos, líderes comunitários, conselheiros tutelares e outros membros da sociedade, bem como adotar outras ações, com o objetivo de formar uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, tolerância e respeito à diversidade sociocultural.	DIREITOS DA CIDADANIA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO-PROINVESTIBENDES	200.000,00
2012	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E CONTROLE SOCIAL	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E CONTROLE SOCIAL	Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil organizada, executando ações para fortalecer os Conselhos de Direitos, os movimentos sociais e para garantir maior participação da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas. Implantar a Casa dos Conselhos Estaduais de Direitos, assim como manter a estrutura física e recursos humanos necessários para o funcionamento dos Conselhos. Promover a formação de multiplicadores em direitos humanos e a sensibilização de funcionários públicos, líderes comunitários, conselheiros tutelares e outros membros da sociedade, bem como adotar outras ações, com o objetivo de formar uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, tolerância e respeito à diversidade sociocultural.	DIREITOS DA CIDADANIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E DOS CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOURO - LIVRES	600.000,00

2011	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DAS COORDENADORIAS VINCULADAS ÀS ÁREAS AFETAS À SECRETARIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	Coordenar, sistematizar e promover as políticas de Direitos Humanos. Manter a estrutura física e recursos humanos necessários para a capacitação e funcionamento dos Conselhos Estaduais de Direito.	DIREITOS DA CIDADANIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E DOS CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	400.000,00
2010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DAS COORDENADORIAS VINCULADAS ÀS ÁREAS AFETAS À SECRETARIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	Coordenar, sistematizar e promover as políticas de Direitos Humanos. Coletar, disponibilizar e monitorar informações georeferenciadas (observatório). Manter a estrutura física e recursos humanos necessários para a capacitação e funcionamento dos Conselhos Estaduais de Direito.	DIREITOS DA CIDADANIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E DOS CONSELHOS ESTADUAIS.	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	300.000,00
2009	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DAS COORDENADORIAS VINCULADAS ÀS ÁREAS AFETAS À SECRETARIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	Articular, estimular, coordenar, sistematizar e promover as políticas de Direitos Humanos, bem como a estrutura física e recursos humanos necessários à organização, capacitação e funcionamento dos conselhos e coordenadorias estaduais. Fomentar a organização técnica e coordenação de conselhos e coordenadorias municipais.	DIREITOS DA CIDADANIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E DOS CONSELHOS ESTADUAIS.	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	250.000,00
2008	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DAS COORDENADORIAS VINCULADAS ÀS ÁREAS AFETAS À SECRETARIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	Garantir a estrutura física e recursos humanos necessários à organização e funcionamento dos conselhos e coordenadorias estaduais e fomentar a organização e funcionamento de conselhos e coordenadorias municipais.	DIREITOS DA CIDADANIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	5.000,00
2008	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DAS COORDENADORIAS VINCULADAS ÀS ÁREAS AFETAS À SECRETARIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	Garantir a estrutura física e recursos humanos necessários à organização e funcionamento dos conselhos e coordenadorias estaduais e fomentar a organização e funcionamento de conselhos e coordenadorias municipais.	DIREITOS DA CIDADANIA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	295.000,00
2007	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - STCAS	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	Manter, instrumentalizar e apoiar técnica e administrativamente Conselhos Estaduais afetos a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - STCAS.	TRABALHO	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	47.500,00
2007	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - STCAS	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	Manter, instrumentalizar e apoiar técnica e administrativamente Conselhos Estaduais afetos a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - STCAS.	TRABALHO	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	427.500,00
2006	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - STCAS	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	MANTER, INSTRUMENTALIZAR E APOIAR TECNICA E ADMINISTRATIVAMENTE CONSELHOS ESTADUAIS AFETOS A SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E AS SISTENCIA SOCIAL- STCAS.	TRABALHO	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	50.000,00
2006	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - STCAS	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	MANTER, INSTRUMENTALIZAR E APOIAR TECNICA E ADMINISTRATIVAMENTE CONSELHOS ESTADUAIS AFETOS A SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E AS SISTENCIA SOCIAL- STCAS.	TRABALHO	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	600.000,00
2005	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - STCAS	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	MANTER, INSTRUMENTALIZAR E APOIAR TECNICA E ADMINISTRATIVAMENTE CONSELHOS ESTADUAIS AFETOS A SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E AS SISTENCIA SOCIAL- STCAS.	TRABALHO	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	100.000,00
2005	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - STCAS	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	MANTER, INSTRUMENTALIZAR E APOIAR TECNICA E ADMINISTRATIVAMENTE CONSELHOS ESTADUAIS AFETOS A SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E AS SISTENCIA SOCIAL- STCAS.	TRABALHO	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	516.000,00

2005	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - STCAS	COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	MANTER, INSTRUMENTALIZAR E APOIAR TECNICA E ADMINISTRATIVAMENTE CONSELHOS ESTADUAIS AFETOS A SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E AS SISTENCIA SOCIAL-STCAS.	TRABALHO	COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	516.000,00
2004	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - STCAS	COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	MANTER, INSTRUMENTALIZAR E APOIAR TECNICA E ADMINISTRATIVAMENTE CONSELHOS ESTADUAIS AFETOS A SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E AS SISTENCIA SOCIAL-STCAS.	TRABALHO	COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	100.000,00
2004	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - STCAS	COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	MANTER, INSTRUMENTALIZAR E APOIAR TECNICA E ADMINISTRATIVAMENTE CONSELHOS ESTADUAIS AFETOS A SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E AS SISTENCIA SOCIAL-STCAS.	TRABALHO	COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	10.000,00
2004	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - STCAS	COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	MANTER, INSTRUMENTALIZAR E APOIAR TECNICA E ADMINISTRATIVAMENTE CONSELHOS ESTADUAIS AFETOS A SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E AS SISTENCIA SOCIAL-STCAS.	TRABALHO	COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	5.000,00
2004	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - STCAS	COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	MANTER, INSTRUMENTALIZAR E APOIAR TECNICA E ADMINISTRATIVAMENTE CONSELHOS ESTADUAIS AFETOS A SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E AS SISTENCIA SOCIAL-STCAS.	TRABALHO	COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	500.000,00
2004	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - STCAS	COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	MANTER, INSTRUMENTALIZAR E APOIAR TECNICA E ADMINISTRATIVAMENTE CONSELHOS ESTADUAIS AFETOS A SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E AS SISTENCIA SOCIAL-STCAS.	TRABALHO	COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL DE CONSELHOS ESTADUAIS	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	1.000,00
2003	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			INSTAL., MANUT., FINANC. DAS ATIVIDADES E SUPORTE ADMIN. DOS CONSELHOS ESTADUAIS	MANTER, INSTRUMENTALIZAR E APOIAR TECNICA E ADMINISTRATIVAMENTE OS CONSELHOS.	DIREITOS DA CIDADANIA	INFRA-ESTRUTURA	RECURSOS DO TESOIRO - LIVRES	405.654,00

ANEXO 34 - Documento Guarani Plenária do CEPI - *Grito da Floresta*

Grito da Floresta Carta de Propostas Guarani

No dia 23 de setembro de 2014, às 16 horas, foram reunidos os grupos de autoridades Guarani como caciques, conselheiros do CEPI, Conselho de Saúde e as demais autoridades, capitães e outros componentes como membros de Conselhos. Foi discutido que deve ser tratado de igual para igual, pois sempre falam que a educação, saúde e outros são prioridades, mas não cumprem, queremos que todas as aldeias sejam contempladas com o acordo das necessidades de cada aldeia. O que queremos?

Educação: construção de estrutura de escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio Completo, pois preocupa muito com os alunos que saem para fora da aldeia; construção de laboratório, sala de computação com técnicos formados para acompanhar os alunos nas aulas. Dar continuação de formação específica para professores indígenas para dar continuidade na educação diferenciada. Também formação de funcionários indígenas e merendeiras.

Saúde: ter veículos disponíveis com combustível para transportar doentes para hospital ou para fora do município, como passagens e alimentos dos mesmos e deve ser de emergência para cada aldeia. Construção de prédio para Postos de Saúde e reformas.

Habitação: Queremos melhoria nas construções de casas, pois queremos que todos das aldeias sejam beneficiados com o mesmo. Garantir casas e banheiros com energia elétrica e abastecimento de água.

Sustentabilidade: Na agricultura, a proposta para cada aldeia é que devemos ter a garantia de recursos para a preparação do solo, plantação de milho e feijão, sementes tradicionais, recursos para termos açudes e criação de peixes, criação de abelhas, plantação de erva-mate, criação de frangos ou galinhas poedeiras, pomar de frutas, garantir recursos para artesanato indígena (material e espaço para artesanato). Garantia de transporte para comercialização do artesanato para outras aldeias. Formação de indígenas para técnicos agrícolas, apicultor, piscicultor, entre outros especialistas. Queremos hortas para o plantio de verduras para as comunidades.

Agricultura- queremos garantir recursos de longo prazo, como estrutura e condições para que a agricultura prossiga com apoio estadual e federal.

Demarcação das terras indígenas que queremos que sejam de imediato aprovada.

Então com essas propostas que cada representante de cada aldeia almeja, esperamos ser beneficiados de acordo com as necessidades de todos. As seguintes autoridades que afirmam estes itens e esperam que sejam atendidas.

ANEXO 35 - Deliberações da Plenária do CEPI - Julho de 2014

Plenária CEPI - Passo Fundo 29, 30 e 31 de julho de 2014.

Pré-Proposta para discussão do Plano de Sustentabilidade Indígena a ser trabalhado nas aldeias em preparação ao Grito da Floresta:

Apoio a estruturação e funcionamento do CEPI

Criação de rubricas específicas.

Rubrica para a execução dos Fóruns da Cidadania dos Povos Indígenas.

Criação de um orçamento específico que garanta alimentação transporte e hospedagem dos conselheiros e convidados indígenas do CEPI.

Criação de um Fundo específico para atividades inovadoras produtivas.

Apoio ao funcionamento da FUNAI

RH dos Comitês Técnicos Locais iguais ao das unidades administrativas

Ampliação do recurso para logística e aquisição de caminhões.

Orçamento compatível com as funções da FUNAI.

Terras

Demarcação das terras indígenas conforme os critérios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988.

Agilidade e construção de um cronograma de demarcações respeitando os prazos legais.

Programa de proteção territorial e ambiental das terras indígenas.

Comissão permanente para acompanhamento dos processos demarcatórios

Agricultura – (G Para Guarani e K para Kaingang)

- Transporte para intercâmbio de troca de sementes entre aldeias. (G)
- Resgate de mudas e sementes criolas e tradicionais. (G)
- Criação de banco de sementes tradicionais – Sementeiras com ATER. (K e G)
- Acesso a sementes comerciais.(K)
- Criação e Aquisição de animais: vaca, porco, alevinos, galinha, abelhas. (G)
- Criação comercial e para consumo de aves, suínos, bovinos.(K)
- ATER Indígena (ATERI) para todas as aldeias do Estado do RS. (K e G).
- ATERI - Contratação de Técnicos Indígenas locais. (K e G)
- Projetos de geração de renda para todas as aldeias e terras indígenas em demarcação. (K)
- Construção e manutenção de açudes – Piscicultura. (K e G)
- Preparo da terra – horas máquinas – e insumos. (G)
- Máquinas e implementos agrícolas e usos compartilhados (K).
- Cursos de utilização e manutenção de implementos (K e G).
- Grupos de uso e gestão dos equipamentos. (K e G).
- Cercas para Lavouras e Gado (K e G).
- Financiamento de plantio e maquinários – PRONAF Indígena (K)
- Correção do solo (K e G).
- Produção de alimentos para a merenda escolar (K e G).
- Hortos Medicinais e equipamentos para a produção de extratos. (K)
- Troca de experiências Medicina tradicional. (K e G)
- Viveiros para plantas ornamentais. (G)

Artesanato:

- Transporte para coleta de materiais e para deslocamento para comercialização em situações específicas (G e K).

- Espaços de venda. (K e G).
- Materiais e ferramentas para confecção do artesanato. (K e G)
- Embalagens para os produtos e criação de “selo” indígena. (K e G).
- Oficinas de artesanato em escolas com troca de saberes com os mais velhos. (K e G).
- Produção nas aldeias de matéria prima para confecção de artesanato. (K e G).
- Produção de Cerâmicas tradicionais. (K)

Saúde e Saneamento – Comum a ambas as etnias -

- DSEI no RS (Decreto Presidencial). (SESAI)
- Concurso público para área administrativa da SESAI.
- Aquisição de medicamentos incluindo os especializados e de média e alta complexidade.
- Acesso a exames e consultas especializadas de média e alta complexidade, próteses, órteses, etc.
- Especificar recursos da saúde indígena para hospitais de referência.
- Garantia do repasse do recurso do estado para os municípios.
- Capacitação dos agentes de saúde e saneamento.
- Agente de saúde e saneamento para todas as áreas.
- Construção e manutenção de banheiros.
- Saneamento e rede de água em todas as áreas.
- Acesso a energia elétrica sustentável em todas as áreas.
- Análise e tratamento da água.
- Transporte para os Karaí. (G)
- Transporte para os Kujá. (K)
- Garantia de carro e motorista nas aldeias para serviços de emergência. (G)
- Coleta e destinação adequada do lixo: compostagem, reciclagem, etc. (K e G).

Educação

- Contratação de artesão indígena para ensino de artesanato na escola.
- Construção de prédio escolar com estrutura adequada.
- Telefone, Internet, wifi, computadores e impressoras em todas as escolas.
- Curso de informática para manutenção de equipamentos.
- Cursos permanentes para formar professores bilíngues.
- Acompanhamento dos estudantes que estão fora das aldeias em sua língua materna.
- Oficinas culturais nas escolas indígenas.
- Cursos técnicos e profissionalizantes.
- Ampliação da merenda escolar e merenda diferenciada com produção nas aldeias. (PAA e PENAE Indígena) - (K e G).

Habitação

- Projetos específicos para moradia indígena contemplando o saneamento. (K e G).
- Garantia dentro da política do governo do Estado (SEHABS) dos recursos da contrapartida do “Programa Minha Casa Minha Vida”. (K e G).
- Capacitação dos indígenas para acompanhar a construção e manutenção das casas. (K e G).
- Garantia de kits habitacionais emergenciais. (K e G).

Cultura

- Jogos indígenas anuais no RS – Criação de rubrica específica (K e G)
- Criação de ginásios, quadras poliesportivas e campos de futebol com arquibancada (K).
- Encontros anuais de Jovens Guarani. (G)
- Encontros e eventos para fortalecimento da cultura indígena dentro e fora das aldeias (K e G).
- Oficinas com professores de educação física (desenvolver atletas)

- Universalização dos “Pontos de Cultura” (“Centros culturais”, ou “Escolas”) nas terras indígenas.

Fim do Documento.

ANEXO 36 - Documento Produzido na Plenária do CEPI - Dezembro de 2014

Carta Guarani ao Governo do Estado

Nós Conselheiros Guarani do conselho Estadual dos Povos Indígenas reunidos em Plenária, no dia 9 de dezembro de 2014, escrevemos esta carta para nos apresentar ao novo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Hoje no estado somos cerca de 3.000 pessoas, estamos presentes em 7 municípios e 20 de nossas lideranças compõem o CEPI.

Discutimos os problemas sempre com conversa, mesmo lutando por nossos direitos, por isso, buscamos diálogo com o novo governo para o reconhecimento do nosso modo de vida tradicional, em harmonia com a natureza e respeitando as diferenças.

Apresentamos abaixo as nossas necessidades:

Educação

Mais agilidade na construção das escolas, pois há uma preocupação com os alunos que saem para estudar fora das aldeias nas escolas não-indígenas. E que todas as escolas novas tenham uma estrutura adequada, com novas tecnologias para a melhoria do aprendizado dos alunos indígenas.

Construção de escolas emergenciais nos acampamentos, pois há muitas crianças, e sabemos que existe os projetos, mas nada está sendo feito.

Dar continuidade à formação específica para os professores indígenas, para darem continuidade na educação diferenciada e formação de funcionários indígenas, como merendeiras e serventes, capacitá-los para melhorar o trabalho.

Contratação diferenciada de professores, serventes e merendeiras de acordo com a especificidade indígena.

Queremos que as Coordenadorias Regionais e Seduc respeitem as decisões das comunidades e atendendo as leis da Educação.

Saúde

Que haja diálogo entre as três esferas de governo para que a saúde de média e alta complexidade seja melhorada. Que este diálogo seja feito com o Ministério Público Federal, indígenas, Secretaria Especial de Saúde Indígena (Ministério da Saúde), Estado e Município. Que se garantam as aplicações dos recursos de acordo com a necessidade das comunidades.

Habitação

Tem que haver um diálogo entre a Funai e o Estado para a elaboração de projetos para a construção de moradias, em parceria, discutindo possibilidades de contrapartida.

Que os projetos de habitações sejam feitos de acordo com a necessidade de cada comunidade.

Demarcação

Que o estado esteja disponível para dialogar sobre as demarcações juntamente com a Funai e os Indígenas.

Sustentabilidade

Que os recursos sejam aplicados de forma diferente, de acordo com o modo de vida Guarani, pois o mesmo tem seu modo de viver e cultivar suas plantações. Que os recursos sejam discutidos com a participação das comunidades indígenas. Respeitando o tempo de plantio e não liberar fora de época.

Que haja mais discussão sobre recursos de desapropriação de terras, com a participação do Planejamento do Governo.

Que os órgãos que atendem à questão indígena garantam a participação dos indígenas.

FIM DO DOCUMENTO

ANEXO 37 - Documento das Quatro Etnias Presentes na Plenária do CEPI - Dezembro de 2014

Documento de Reivindicação dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul

Nós lideranças indígenas kaingang, guarani e xokleng do estado gaúcho juntamente com membros do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, em 8, 9 e 10 de dezembro do ano de 2014, na cidade de Porto Alegre/RS, estivemos reunidos para avaliar, discutir e debater a atual situação das comunidades indígenas do RS, nas áreas da educação, saúde, sustentabilidade e demarcação de terras indígenas.

Neste momento, vivemos uma situação de preocupação com o destino das comunidades indígenas, devido o acirramento dos conflitos ocorridos entre índios e não-índios na luta pela terra.

Mais da metade dos prédios escolares nas comunidades indígenas encontram-se sucateados e falta espaço de lazer para os educandos indígenas. Existem comunidades que há cinco anos aguardam a construção de novos prédios escolares que foram prometidos.

Não existe hoje uma política especial voltada para atender as comunidades indígenas no que diz respeito a sustentabilidade.

Os postos de saúde localizados nas áreas indígenas encontram-se com armários vazios, pois falta medicamentos e as nossas crianças chegam a óbito antes de chegar nos grandes centros de saúde.

Durante o atual governo, cujo mandato expira no final do ano, tivemos avanços significativos. Mas, muitas coisas ainda encontram-se em processo de andamento e conclusão.

Diante desta situação, nos dirigimos ao Senhor Governador José Ivo Sartori para durante o seu mandato levar em conta nossa proposta de políticas voltadas para todas as comunidades indígenas, que passam a expor:

1. Fortalecer as parcerias entre Governo do Estado, FUNAI, representantes das comunidades indígenas e não-indígenas para encontrar soluções aos conflitos em relação a demarcação das terras indígenas no estado;
2. Na área da educação, queremos que mantenha os programas e projetos em andamento e processos de concessão nas áreas indígenas e valorização constante dos educadores das escolas indígenas através de políticas de formação continuada com

respeito às especificidades culturais e a garantia de transporte escolar aos indígenas que estudam fora das aldeias;

3. Manutenção e ampliação de programas e projetos sociais voltadas a atender as comunidades indígenas, ouvindo as lideranças indígenas para melhorar a aplicação dos recursos disponíveis principalmente na área de sustentabilidade;

4. Criar formas e fortalecimento de parcerias de governo e para o benefício dos indígenas do RS para a consolidação de uma política que atenda as reais necessidades das comunidades indígenas;

5. Criar políticas de apoio financeiro voltadas para atender questões voltadas às mulheres indígenas;

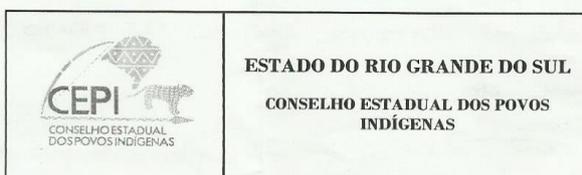
6. Maior respeito a organização social das comunidades no que diz respeito aos usos e costumes tradicionais.

7. Recurso específico para os conselheiros indígenas do CEPI, para que tenham condições de atender as demandas dos povos indígenas do Estado uma vez que estes conselheiros representam a comunidades indígenas do Estado;

8. No que se refere à questão da terra, solicitamos ao Governo do Estado que assuma compromisso de atender as demandas das demarcações das terras indígenas no estado. E que o estado não faça mesa de diálogo individualizada só com representantes dos agricultores ou somente com representantes indígenas, e sim com a participação das aldeias envolvidas.

FIM DO DOCUMENTO

ANEXO 38 - Pauta da Plenária do CEPI - Dezembro de 2014



Plenária do CEPI - 8, 9 e 10 de dezembro de 2014.

Programação

Dia 8

17h - Chegada e acomodação dos Conselheiros

18h30min - Jantar

20h - Abertura da Plenária - definição da pauta

20h30min - Formação dos Conselheiros sobre o CEPI

Dia 9

7h - Café da manhã

8h30min - Informes, processo seletivo indígena UFRGS,

Debate: O futuro do CEPI

Conselheiros e a participação do CEPI

Cota para mulheres no CEPI

10h - Lanche

10h30min - Apresentação dos orçamentos para povos indígenas nas Secretarias.

Estratégia para o trabalho em comissões.

Definição das Comissões do CEPI e agendas

12h - Almoço

13h30 - Plenárias étnicas - Kaingang, Charrua e Guarani

Criação de Comissão para elaboração e apresentação de documento para o novo Governo

Dia 10

7h - Café da manhã

8h30min - Discussão sobre textos do Grito da Floresta e propostas de projetos

10h - Lanche

10h30 - Discussão e elaboração dos documentos

12h - Almoço

13h30min - Encaminhamentos

ANEXO 39 - Deliberações da Plenária Final do CEPI - 2014

CARTA DE DEZEMBRO

Deliberações da Plenária Final do CEPI 2014

Reunido nos dias 8, 9 e 10 de dezembro o Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul deliberou sobre as políticas públicas destinadas a estes povos, conforme reza a Lei nº 12.004/2013 que o criou, para os próximos quatro anos tanto para o Estado quanto para a União. Na Plenária de encerramento, além dos conselheiros guarani e kaingang, estiveram presentes representantes da etnia Xokleng, do Conselho Indigenista Missionário, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Funai, Sesai, Emater, além dos representantes governamentais do Estado e da União mais alguns convidados e militantes da causa indígena. Deliberar sobre Políticas Públicas específicas, que garantam qualidade de vida, respeitando a cultura de cada povo é atribuição do CEPI. Também ficou acertado que as reivindicações contidas neste documento serão discutidas no Encontro de Caciques e lideranças Indígenas, marcado para janeiro. De lá sairão comissões para encaminhar a entrega do documento para os novos Governos e para os deputados.

Política Permanente de etnosustentabilidade das Comunidades Indígenas

Maior respeito à organização social das comunidades com relação aos usos e costumes tradicionais. Que os recursos sejam aplicados de forma diferente, de acordo com o modo de vida de cada povo, uma vez que cada um tem seu modo de viver e cultivar suas plantações. Que os recursos sejam discutidos com a participação das comunidades indígenas. Respeitando o tempo de plantio, pois as sementes costumam chegar fora de época.

Rubricas Orçamentárias próprias para os povos indígenas, nas diferentes secretarias de Estado, tanto na União, como no Estado do RS.

Criar formas e fortalecimento de parcerias de governo e para o benefício dos indígenas do RS para a consolidação de uma política que atenda as reais necessidades das comunidades;

Política Nacional de Gestão Ambiental nas Terras Indígenas – PNGATI adotada como um programa de gestão – com destinação orçamentária específica e permanente.

Continuidade da estruturação da FUNAI: Concurso da Funai com funções específicas e edital detalhado;

Assistência Técnica de Extensão Rural Indígena – Aumentar o número de técnicos para qualificar o acompanhamento; Disponibilidade de transporte para acompanhamento das demandas. Técnicos com compromisso com as comunidades. Acompanhamento permanente.

Continuidade, ampliação e qualificação do Programa do MDA em parceria com SDR e EMATER - **Política de Inclusão social e Produtiva** para os Indígenas do Sul do Brasil - (Para além dos beneficiários do Bolsa Família);

Criar políticas de apoio financeiro voltadas para atender questões voltadas as mulheres indígenas;

Internet em todas as comunidades;
Sustentabilidade energética (eólica e solar);
Qualificação dos indígenas para Produção Institucional (PNAE e PAA).
Técnicos do MDA e MDS no Rio Grande do Sul para trabalhar com os povos indígenas no acompanhando dos programas e projetos;
Continuidade do trabalho da Divisão Indígena - SDR: Estrutura, equipe e orçamento.
Plano Safra Indígena, tanto no orçamento da União, como no RS.

Assistência Social

Programa do MDS em parceria com a Funai, STDS e CRAS municípios na área social; Composição de uma política pública Social específica.

Ampliação das cestas básicas, melhoria na qualidade e especificidade e no armazenamento, da logística.

Manutenção e ampliação de programas e projetos sociais voltadas a atender as comunidades indígenas, ouvindo as lideranças indígenas para melhorar a aplicação dos recursos disponíveis principalmente na área de sustentabilidade;

Educação

Continuidade do trabalho do Núcleo de Educação Indígena da SEDUC -
Técnicos específicos para tratar das escolas indígenas;
Realização das obras previstas para 88 Escolas Indígenas em todo o Estado do RS.
Reajuste do valor da merenda escolar indígena pelo FNDE e suplementação do recurso pelo estado;

Especificidade cultural da Merenda Indígena.

Educação continuada UFRGS;

Criação de um Programa Residência Indígena, com a manutenção através de bolsa de estudo, dos indígenas recém formado, para que possam aplicar seus conhecimentos nas próprias comunidades onde vivem.

Pronatec Indígena – Um Pronatec que possa atender as peculiaridades indígenas, como o difícil acesso.

Manutenção dos programas e projetos em andamento e processos de concessão nas áreas indígenas.

Valorização constante dos educadores indígenas através de políticas de formação continuada com respeito as especificidades culturais.

Garantia de transporte escolar aos indígenas que estudam fora das aldeias;

Mais agilidade na construção das escolas, pois há uma preocupação com os alunos que saem para estudar fora das aldeias nas escolas não-indígenas. E que todas as escolas novas tenham uma estrutura adequada, com novas tecnologias para a melhoria do aprendizado dos alunos indígenas.

Construção de escolas emergenciais nos acampamentos, pois há muitas crianças, e sabemos que existem os projetos, mas nada está sendo feito.

Dar continuidade à formação específica para os professores indígenas, para darem continuidade na educação diferenciada e formação de funcionários indígenas, como merendeiras e serventes, capacitá-los para melhorar o trabalho.

Contratação diferenciada de professores, serventes e merendeiras de acordo com a especificidade indígena.

Queremos que as Coordenadorias Regionais e Seduc respeitem as decisões das comunidades atendendo as leis da Educação.

Garantia da realização anual dos Jogos indígenas no calendário de eventos do Estado.

Habitação

Garantia da execução dos projetos do Minha Casa Minha Vida já encaminhados;
Programa Permanente de Habitação Garantia, a fim de sanar o déficit habitacional nas comunidades indígenas do RS através do Ministério das Cidades

Fiscalização das obras paradas (Gostariam de trocar a cooperativa executora Cooperativa COOPHIRS).

Habitações discutidas com as comunidades para serem adaptadas a partir das particularidades culturais;

Diálogo permanente entre a Funai e o Estado na elaboração de projetos para a construção de moradias, em parceria, discutindo possibilidades de contrapartida.

Terras

Encaminhamento do Relatório da Procuradoria Geral do Estado sobre Terras Indígenas no Rio Grande do Sul – através da criação de uma rubrica para o Funterra. Desta forma, será possível a indenização dos títulos de propriedade dos colonos nas terras reconhecidas por tradicionalidade e que foram colonizadas pela União.

Fortalecer as parcerias entre Governo do Estado, Funai, representantes das comunidades indígenas e não-indígenas para encontrar soluções aos conflitos em relação a demarcação das terras indígenas no estado;

Que o estado não faça mesa de diálogo individualizada só com representantes dos agricultores ou somente com representantes indígenas, e sim com a participação das aldeias envolvidas.

Que haja mais discussão sobre recursos de desapropriação de terras, com a participação da Secretaria de Planejamento do Estado.

Que os órgãos que atendem à questão indígena garantam a participação dos indígenas.

Saúde e Saneamento

Que haja diálogo entre as três esferas de governo para que a saúde de média e alta complexidade seja melhorada. Que este diálogo seja feito com o Ministério Público Federal, indígenas, Secretaria Especial de Saúde Indígena (Ministério da Saúde), Estado e Município. Que se garantam as aplicações dos recursos de acordo com a necessidade das comunidades.

Continuidade da estruturação da SESAI;

Dsei com sede no Rio Grande do Sul;

Saneamento básico em todas as Comunidades indígenas

CEPI

Garantia de Recursos para o funcionamento previsto em Lei do Conselho Estadual dos Povos Indígenas (Lei 12004/2003)

Recurso específico para os conselheiros indígenas do CEPI, para que tenham condições de atender as demandas dos povos indígenas do Estado uma vez que estes conselheiros representam as comunidades indígena do Estado.

ⁱ Não foi encontrado o relatório final do I Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas. Nas Atas das reuniões de preparação e na Programação, pode-se constatar que a discussão versou sobre o Decreto de criação do Conselho e a sua representatividade e legitimidade perante as lideranças indígenas e órgãos presentes.

ⁱⁱ Art. 264 - O Estado promoverá e incentivará a autopreservação das comunidades indígenas, assegurando-lhes o direito a sua cultura e organização social.

Art. 265 - O Estado proporcionará às comunidades indígenas o ensino regular, ministrado de forma intercultural e bilíngue, na língua indígena da comunidade e em português, respeitando, valorizando e resgatando seus métodos próprios de aprendizagem, sua língua e tradição cultural.

Art. 211 - Constituem direitos culturais garantidos pelo Estado: **I** - a liberdade de criação e expressão artísticas; **II** - o acesso à educação artística e ao desenvolvimento da criatividade, principalmente nos estabelecimentos de ensino, nas escolas de arte, nos centros culturais e espaços de associações de bairros; **III** - o amplo acesso a todas as formas de expressão cultural, das populares às eruditas e das regionais às universais; **IV** - o apoio e incentivo à produção, difusão e circulação dos bens culturais; **V** - o acesso ao patrimônio cultural do Estado, entendendo-se como tal o patrimônio natural e os bens de natureza material e imaterial portadores de referências à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade rio-grandense (...).

ⁱⁱⁱ O *Programa de Manejo dos Recursos Naturais e de Combate à Pobreza Rural* conhecido como *RS RURAL* foi um programa desenvolvido pelo Governo do Estado com recursos próprios e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) nos anos de 1997 à 2007 e que ficou marcado na memória da população do campo como o melhor e mais importante Programa que conseguiu atingir as comunidades tradicionais e população rural mais necessitada.

^{iv} Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF foi criado em 1996 durante a gestão presidencial de Fernando Henrique Cardoso com o objetivo de financiar atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários da agricultura familiar.